



5671
3
Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 291

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.084 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre promoções de segundos tenentes da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e atendendo as razões apresentadas pelo Ministério da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Os Aspirantes a Oficial constantes do decreto-lei n. 1.925, de 28 de dezembro de 1939, que obtiveram juízo definitivo favorável sobre suas aptidões e, em consequência, foram promovidos a segundos tenentes, deverão contar antiguidade desse posto a partir de 25 de dezembro de 1939, data em que foram promovidos os seus colegas de turma, sem direito a percepção de vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.085 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Prorroga por 90 dias a vigência do decreto-lei n. 4.588, de 15 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada por noventa (90) dias a vigência do decreto-lei n. 4.588, de 15 de agosto de 1942, que suspendeu por igual período a cobrança dos direitos aduaneiros e taxas sobre o cimento Portland ou Romano a que se refere o artigo 582 da Tarifa das Alfândegas.

Art. 2.º A prorrogação beneficiará o cimento que já estiver nos portos nacionais, o que já houver sido embarcado e, bem assim, o que o for até 20 de fevereiro de 1943.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.086 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Regula a vida escolar dos alunos dos cursos de ensino secundário e superior, incorporados às forças armadas, por motivo da guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Educação autorizado a regular, por meio de Instruções, a situação escolar dos alunos dos cursos do ensino secundário e superior incorporados, em virtude de convocação, às forças armadas, por motivo da guerra.

Art. 2.º Não se dispensará, em nenhuma hipótese, a realização ainda que parcial de trabalhos escolares ou a prestação de provas que bastem a atestar a habilitação.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.885 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar bauxita, argila bauxítica, caulim e associados, no município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar bauxita, argila bauxítica, caulim e associados em terrenos de propriedade de Silvino Miranda de Mello, no lugar denominado Casa Grande, no distrito e município de Mogi das Cruzes do Estado de São Paulo, numa área de trinta e dois hectares (32 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e setenta e cinco metros (375m) rumo magnético oitenta e cinco graus noroeste (85º NW) do marco quilométrico número noventa e cinco (95) da estrada de rodagem Mogi das Cruzes-Casa Grande e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE) e quatrocentos metros (400m), cinco graus sudoeste (5º SW) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 201 — 7-11-42 — Cr\$ 58,10)

DECRETO N. 10.919 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Amynthas Jorge dos Santos a lavrar jazidas de areias monazíticas e ilmenita no município de São João da Barra, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amynthas Jorge dos Santos a lavrar a jazida de areias monazíticas e ilmenita, em terrenos de marinha compreendendo as praias Bueno, Atalhos, Retiro, Salgado e Termão, situadas

(Continua na pág. 1.8211).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20-horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Página
DECRETO-LEI n. 5.084, de 14 de dezembro de 1942.....	1820
DECRETO-LEI n. 5.085, de 14 de dezembro de 1942.....	1820
DECRETO-LEI n. 5.086, de 14 de dezembro de 1942.....	1820
DECRETO n. 10.885, de 20 de novembro de 1942.....	1820
DECRETO n. 10.919, de 23 de novembro de 1942.....	1820
DECRETO n. 10.926, de 25 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.927, de 25 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.933, de 25 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.934, de 25 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.937, de 25 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.947, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.948, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.949, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.950, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.951, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.952, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.954, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.955, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.956, de 26 de novembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.990, de 2 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.991, de 2 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.992, de 2 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 10.994, de 2 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 11.003, de 3 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 11.004, de 3 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 11.005, de 3 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 11.006, de 3 de dezembro de 1942.....	1821
DECRETO n. 11.007, de 3 de dezembro de 1942.....	1821
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 14 de dezembro de 1942.....	1821
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Departamento Administrativo do Serviço Público — Despachos do Sr. Presidente da República; Exposições de motivos ns. 3.740, de 5-12-42; 3.784 e 3.788, de 9-12-42; Admissão de ex-numerário; Retificações. Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	1821
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Conselho Nacional de Imprensa. Expediente do Serviço de Administração.....	1821
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Despachos do Sr. Presidente da República.....	1821
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	1821
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento Nacional da Produção Mineral; Divisão de Águas; do Departamento Nacional da Produção Vegetal; Divisão de Terras e Colonização e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	1822
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro; do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino Secundário.....	1822
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública, e da Diretoria do Tesouro; Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	1822
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, Diretoria de Intendência do Exército, Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	1823
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro; do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal; da Diretoria da Justiça e do Interior, e da Imprensa Nacional.....	1823
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e do Departamento Nacional do Trabalho; Serviço de Identificação Profissional.....	1823
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento; do Departamento dos Correios e Telégrafos; do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	1824
TRIBUNAL DE CONTAS — Ata n. 47.....	1824
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	1824
TERMS DE CONTRATO.....	1824
NOTICIÁRIO.....	1824
REN. AS PÚBLICAS.....	1824
PARTE COMERCIAL.....	1825
EDITAIS E AVISOS.....	1825
SOCIEDADES.....	1826
ANÚNCIOS.....	1827

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da v.^a página).

distrito de Barra do Itabapoana, município de São João da Barra do Estado do Rio de Janeiro, ocupando uma área de cinquenta e nove hectares dezoito ares (59,18 Ha), compreendida na faixa litorânea do oceano Atlântico, tendo trinta e três metros (33m) de largura por dezessete mil novecentos trinta e quatro metros (17 934 m) de comprimento a partir da foz do rio Itabapoana para o sul (S), confinando com o referido Oceano. Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34, e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1 200,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 346 — 12-11-42 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 10.926 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva, a pesquisar mica no município de Matias Barbosa do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva a pesquisar mica em terrenos da Fazenda do Aterrado, de sua propriedade, situados no distrito de São Pedro de Alcantara, município de Matias Barbosa do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares e trinta e cinco ares (10,35 Ha), delimitada por um pentágono tendo um vértice na confluência do córrego Pau d'Alho com o ribeirão Mãe D'água e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos: duzentos e setenta e seis metros (276m), oito graus sudoeste (8º SW); cento e noventa e dois metros (192m), trinta e cinco graus sudeste (35º SE); duzentos e quarenta e três metros (243m), oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81º30' NE); cento e trinta metros e cinquenta centímetros (130,50m), vinte e nove graus e quinze minutos nordeste (29º15' NE); quatrocentos e sessenta e oito metros (468m), cinquenta e três graus e trinta minutos noroeste (53º30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 305 — 9-11-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 10.927 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Mattioli Filho a pesquisar caulim e associados, no município de Lavras, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Mattioli Filho, a pesquisar caulim e associados em terrenos de sua propriedade, situados em lugar denominado Itirapuan no distrito e município de Lavras, do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de cinquenta metros (50m), rumo quarenta e sete graus e quinze minutos sudoeste (47º15' SW) do pontilhão da Rede Mineira de Viação, existente ao quilômetro trezentos e setenta e quatro mais seiscentos metros (km 374

mais 600m) dessa estrada e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500m), vinte graus e trinta minutos sudeste (20º30' SE); duzentos metros (200m), sessenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (69º30' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 236 — 11-11-42 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 10.933 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alexandrino José de Oliveira a pesquisar quartzo no município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alexandrino José de Oliveira a pesquisar quartzo em terrenos das fazendas dos Paulas e Cachoeiras, distrito e município de Peçanha do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a três metros (3m), rumo três graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (3º45' SW) da confluência dos córregos Arexé e Fox e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos metros (600m), três graus e quarenta e cinco minutos nordeste (3º45' NE) e quinhentos metros (500m), oitenta e seis graus e quinze minutos noroeste (86º15' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 506 — 14-11-42 — Cr\$ 46,90)

DECRETO N. 10.934 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raymundo Campolina Vianna a lavar a jazida de manganês, no município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raymundo Campolina Vianna a lavar a jazida de manganês do "Brejo", situada no distrito e município de Pitangui do Estado de Minas Gerais, compreendendo uma área de setenta e sete hectares (77 Ha) representada por um retângulo que tem um dos vértices a setenta e cinco metros (75m) no rumo seis graus sudoeste (6º SW) a partir da confluência do riacho Bambús com o rio do Peixe e os lados que partem desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos: mil e cem metros (1.100m) e quarenta e três graus noroeste (43º NW), setecentos metros (700m) e quarenta e sete graus nordeste (47º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.540,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 90 — 7-11-42 — Cr\$ 63,20)

DECRETO N. 10.937 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Dias Pedrosa a pesquisar mica no município de Senador Firmino, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Dias Pedrosa, a pesquisar mica em terrenos de propriedade de Francisco Heleno, situados no lugar denominado Lage, no distrito de Braz Pires, do município de Senador Firmino, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e seis hectares (26 Ha), delimitada por um quadrilátero, que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e cinquenta metros (150 m) rumo oitenta e quatro graus sudeste (84º SE) da confluência do córrego Limeira com o córrego da Lage e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: trezentos e sessenta metros (360 m) e um grau sudeste (1º SE), seiscentos metros (600 m) e sessenta e oito graus sudeste (68º SE), quinhentos e cinquenta metros (550 m) e norte (N), quinhentos e cinquenta metros (550m) e oitenta e sete graus noroeste (87º NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 260,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 213 — 11-11-42 — Cr\$ 46,90)

DECRETO N. 10.947 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a Companhia Nacional de Grafite Limitada a pesquisar grafita no município de Itapeçerica, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Nacional de Grafite Limitada a pesquisar grafita numa área de duzentos e oitenta e cinco hectares (285 Ha), situada no lugar denominado "Tijucu Preto", município de Itapeçerica do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quinhentos metros (500 m) na direção quarenta e cinco graus noroeste (45º NW) do pico do "Calado" e os lados adjacentes a esse vértice mil e novecentos metros (1.900 m) e rumo oeste (W), mil e quinhentos metros (1.500) e rumo Norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (2.850,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 371 — 12-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 10.948 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Julio Rodrigues Alves, a pesquisar argila e associados no município de Santo André, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Julio Rodrigues Alves a pesquisar argila e associados numa área de cinquenta e seis hectares (56 Ha) situada no antigo núcleo colonial de São Caetano, município de Santo André do Estado de São Paulo e delimitada por um triângulo tendo um vértice na

ponte existente sobre o rio dos Meninos, na estrada que vai para Meninos os lados adjacentes a esse vértice: mil e sessenta metros (1.060m) e rumo dezessete graus e quinze minutos nordeste (17º15' NE), mil e setenta metros (1.070m) e rumo sessenta e quatro graus e dez minutos sudeste (64º10' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 560,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 267 — 11-11-42 — Cr\$ 47,90)

DECRETO N. 10.949 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro, Fausto Maia a pesquisar mica, berilo e estanho no município de São Pedro, do Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fausto Maia a pesquisar mica, berilo e estanho numa área de trezentos hectares (300 Ha) situada no imóvel denominado "Sítio Lamarão", distrito de Granjeiro do município de São Pedro do Estado do Ceará e delimitada por um retângulo tendo um vértice a novecentos e setenta e oito metros (978m), na direção sessenta e um graus e trinta minutos nordeste (61º30' NE) magnético do canto leste da fachada norte da casa de Raimundo Moreira de Freitas e os lados adjacentes a esse vértice três mil metros (3.000m) e rumo setenta e quatro graus sudoeste (74º SW) magnético, mil metros (1.000m) e dezesseis graus noroeste (16º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cruzeiros (3.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 679 — 23-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 10.950 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Washington Telha de Mendonça, a pesquisar ouro no município de Piancó, do Estado da Paraíba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Washington Telha de Mendonça a pesquisar ouro, em terrenos situados no lugar denominado "Rio do Meio", no distrito de Catingueira, município de Piancó do Estado da Paraíba, numa área de sessenta e cinco hectares e setenta e seis ares (65,76 Ha) delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de trezentos e doze metros (312m), rumo oitenta graus sudeste (80º SE) da confluência dos riachos do "Catolé" e do "Meio" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil metros (1.000 m), cinquenta graus sudoeste (50º SW); novecentos e oitenta e cinco metros (985m) vinte e cinco graus noroeste (25º NW); mil e quarenta metros (1.040m) oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85º30' NE); trezentos e sessenta metros (360m), vinte e quatro graus sudeste (24º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 597 — 21-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.951 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Reis, a pesquisar mica e associados no município de Candeias, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Reis a pesquisar mica e associados em terrenos de João Martins de Oliveira no lugar denominado "Serra", distrito e município de Candeias do Estado de Minas Gerais, numa área de quatorze hectares e setenta e cinco ares (14,75 Ha) delimitada por um contorno poligonal retilíneo que tem um vértice a noventa e cinco metros (95m), rumo magnético quarenta e sete graus noroeste (47º NW) do quilômetro quatrocentos e setenta e cinco (km 475) da Rede Mineira de Viação ao trecho Campo Belo-Candeias e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e cinco metros (225m), setenta graus sudeste (70º SE); trezentos e trinta metros (330m), vinte e três graus nordeste (23º NE); duzentos e quarenta e cinco metros (245m), quarenta e três graus e trinta minutos noroeste (43º30' NW); sessenta e cinco metros (65 m), trinta e dois graus nordeste (32º NE); quinhentos metros (500m), cinquenta e oito graus sudeste (58º SE); quinhentos metros (500m), trinta e dois graus sudoeste (32º SW); quatrocentos e trinta metros (430m), cinquenta e oito graus noroeste (58º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 235 — 11-11-42 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 10.952 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros, José Ignacio de Carvalho e Arlindo Pereira da Costa, a pesquisar mica no município de Senador Firmino, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros José Ignacio de Carvalho e Arlindo Pereira da Costa a pesquisar mica numa área de dezesseis hectares (16 Ha), situada no lugar denominado Lage, distrito de Braz Pires do município de Senador Firmino do Estado de Minas Gerais e delimitada por um losango de quatrocentos metros (400m) de lado, tendo um vértice a quinhentos e quarenta e cinco metros (545m), na direção oitenta e oito graus sudoeste (88º SW) magnético, da confluência dos córregos Lage e Tenda e os lados adjacentes a esse vértice rumos quarenta e dois graus nordeste (42º NE) e cinquenta e seis graus noroeste (56º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 160,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 211 — 11-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.954 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Miguel Gonçalves Pereira a pesquisar mica e associados, no município de Santa Maria Madalena, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Gonçalves Pereira a pesquisar mica e associados em terras de propriedade de João Correia da Rocha, situadas no quinto (5.º) distrito do município de Santa Maria Madalena, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quarenta hectares (40 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e setenta metros (170m) rumo magnético cinquenta e seis graus trinta minutos sudoeste (56º 30' SW) do canto sudoeste da casa do proprietário dos terrenos e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500m) norte (N) e oitocentos metros (800m) leste (E) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 521 — 17-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.955 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Abel Alves Couto, a pesquisar argila no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abel Alves Couto a pesquisar argila em terrenos de propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, situados no lugar denominado fazenda da Boa Vista, no distrito e município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e setenta metros (370m) rumo magnético doze graus sudeste (12º SE) do marco quilométrico trezentos e sessenta e cinco (365) da Estrada de Ferro Vitória a Minas e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos metros (200 m) e cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW), quinhentos metros (500 m) e trinta e cinco graus sudeste (35º SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.794 — 30-10-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 10.956 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Dumay a pesquisar mica e associados, no município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge Dumay a pesquisar mica e associados numa área de quinze hectares (15 Ha) situada no imóvel denominado Ponte Alta, distrito de São Domingos do Bocaina do município de Lima Duarte do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e quarenta metros (140 m), na direção quinze graus noroeste (15º NW) da ponte existente na rodovia Lima Duarte-Bom Jardim sobre o córrego Ponte Alta e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo sul (S), trezentos metros (300 m) e rumo leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 344 — 12-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.990 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Cornelio de Carvalho e Silva a lavrar jazida de dolomita e associados no município de Valença, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cornelio de Carvalho e Silva a lavrar a jazida de dolomita e associados do Sítio da Caieira, situada na Fazenda Santa Monica, próximo da estação de Juparanã da Estrada de Ferro Central do Brasil, no município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, numa

área de vinte hectares (20 Ha), representada por um retângulo que tem um dos vértices à distância de duzentos e trinta e cinco metros (235m) e rumo magnético quatro graus sudoeste (4° SW) a partir do eixo da Linha do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil no quilômetro cento e trinta e três (km 133) e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400m) e vinte e quatro graus nordeste (24° NE), quinhentos metros (500 m) e sessenta e seis graus sudoeste (66° SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34, e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71, do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 575 — 19-11-42 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 10.991 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro, Sebastião Teixeira Lopes Lima, a lavrar jazida de mica e associados no município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Teixeira Lopes Lima a lavrar jazida de mica e associados numa área de setenta e dois hectares e setenta e cinco ares (72,75 Ha), situada na localidade "Serra da Boa Vista", distrito de Itamarati, município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por uma poligonal fechada de dez (10) lados, tendo um dos vértices situado a cento e quarenta metros (140m) no rumo magnético trinta e quatro graus sudoeste (34° SE) a partir da confluência do córrego da Serra com o ribeirão São Lourenço e os lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa e sete metros (97m), cento e cinquenta e nove graus e trinta minutos noroeste (59°30' NW); cento e sessenta e cinco metros (165m), quarenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (44°30' NE); oitenta e cinco metros (85m), oitenta e quatro graus nordeste (84° NE); noventa e cinco metros (95m), trinta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (34°30' SE); duzentos e quarenta e cinco metros (245 m), setenta graus sudoeste (70° SE); setecentos e quarenta metros (740m), cinquenta e três graus e trinta minutos nordeste (53°30' NE); trezentos e quinze metros (315m), setenta e um graus e trinta minutos nordeste (71°30' NE); quinhentos e trinta e cinco metros (535 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44° SE); setecentos e trinta metros (730m), cinquenta e dois graus sudoeste (52° SW); trezentos e sessenta e cinco metros (365m), sessenta e quatro graus sudoeste (64° SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71, do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.460,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 106 — 4-11-42 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 10.992 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza a empresa de mineração "Diatomita Industrial Limitada" a lavrar diatomita no município de Soure, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Diatomita Industrial Limitada" a lavrar diatomita no lugar Lagoa Crassui no município de Soure do Estado do Ceará, numa área de treze hectares e oitenta e sete ares (13,87 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e setenta metros (270m), rumo magnético trinta graus noroeste (30° NW) de um marco de pedra granítica amarrado à matriz da cidade de Soure por uma reta de comprimento cinco mil e novecentos metros (5 900 m) rumo magnético quinze graus e trinta minutos nordeste (15°30' NE) e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e trinta e cinco metros (335m), rumo oeste (W) e quarenta e quatro metros (44m), norte (N), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de duzentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 280,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 14.142 — 31-10-42 — Cr\$ 64,30)

DECRETO N. 10.994 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza a empresa de mineração "Sociedade Anônima Mineração de Amianto" a pesquisar amianto no município de Pontalina, do Estado da Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Sociedade Anônima Mineração de Amianto a pesquisar amianto no local denominado "Dois Irmãos" no município de Pontalina do Estado de Goiás, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrado com mil metros (1 000 m) de lado que tem um vértice a quatrocentos e cinquenta e oito metros (458m), rumo sudoeste e um grau sudoeste (71° SW) do entroncamento das estradas de rodagem Morrinhos-Pontalina-Araial do Atolador e cujos lados, a partir desse vértice, tem os rumos norte (N) e leste (E), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 447 — 16-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.003 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Guilherme Jacob Probst e outros, no imóvel denominado "Fazenda Faxinal Preto", município de Bo

Retiro, do Estado de Santa Catarina, numa área de mil hectares (1.000 Ha), delimitada por um contorno poligonal mistilíneo fechado que tem um vértice a dois mil cento e sessenta metros (2.160 m), rumo quarenta e quatro graus noroeste (44° NW) do quilômetro noventa (km. 90) da estrada nova para Lages e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: mil seiscientos e noventa metros (1.690 m), trinta e seis graus e trinta minutos noroeste (36° 30' NW); três mil cento e quarenta metros (3.140 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62° 30' SW); oitocentos metros (800 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27° 30' NW); quatro mil novecentos e quarenta metros (4.940 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62° 30' SW); dois mil cento e sessenta metros (2.160 m), oitenta e um graus nordeste (81° NE); três mil quatrocentos e sessenta metros (3.460 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85° 30' NE); segue pela estrada velha das Lages, numa distância de três mil e oitenta metros (3.080 m) da extremidade desse ponto, com o comprimento de quinhentos metros (500 m) com rumo sessenta e dois graus e trinta minutos nordeste (62° 30' NE), até ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 794 — 26-11-42 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 11.004 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Guilherme Jacob Probst e outros, no imóvel denominado "Fazenda Faxinal Preto", município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina, numa área de seiscientos e sessenta e nove hectares (669 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a sete mil cento e trinta metros (7.130 m) rumo sessenta e um graus e trinta minutos noroeste (61° 30' NW) do quilômetro noventa (km. 90) da estrada nova para Lages e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: quatro mil novecentos e quarenta metros (4.940 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62° 30' SW), mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), vinte e sete graus e trinta minutos sudeste (27° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.345,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonia Salles.

(N. 795 — 26-11-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 11.005 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Guilherme Jacob Probst e outros, no imóvel denominado "Fazenda Faxinal Preto", município de Bom Retiro do Estado de Santa Catarina, numa área de seiscientos e sessenta e nove hectares (669 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a sete mil cento e trinta metros (7.130 m), rumo sessenta e um graus e trinta minutos noroeste (61° 30' NW) do quilômetro noventa (km. 90) da estrada nova para Lages e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: quatro mil novecentos e quarenta metros (4.940 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62° 30' SW); mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.345,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 796 — 26-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 11.006 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Guilherme Jacob Probst e outros, no imóvel denominado "Fazenda Faxinal Preto", município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina, numa área de novecentos e trinta e quatro hectares e cinquenta e seis ares (934,56 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a oito mil oitocentos e vinte metros (8.820 m), rumo sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62° 30' NW) do quilômetro noventa (Km 90) da estrada nova para Lages e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: três mil novecentos e sessenta metros (3.960 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62° 30' SW); dois mil trezentos e sessenta metros (2.360 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil seiscientos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.675,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 798 — 26-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 11.007 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Guilherme Jacob Probst e outros, no imóvel denominado "Fazenda Faxinal Preto", município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina, numa área de novecentos e trinta e quatro hectares e cinquenta e seis ares (934,56 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a oito mil oitocentos e vinte metros (8.820 m), rumo sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62° 30' NW) do quilômetro noventa (Km 90) da estrada nova para Lages e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: três mil novecentos e sessenta metros (3.960 m), sessenta e dois graus e trinta minutos nordeste (62° 30' NE); dois mil trezentos e sessenta metros (2.360 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil seiscientos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.675,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 797 — 26-11-42 — Cr\$ 49,00).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guilherme Cavalcante de Sá Gouvêa, para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Velho) padrão D, do Quadro III—Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.740 — 5-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O ministro da Educação submete à consideração de Vossa Excelência o processo relativo a serviços de instalação elétrica na Colônia Juliano Moreira.

2. Na exposição de motivos n. 2.858, de 14-10-42, aprovada por Vossa Excelência, este Departamento, considerando o mesmo assunto, opinou favoravelmente à execução das obras projetadas.

3. Deveria a despesa correr à conta da quota que coube ao Ministério interessado, no crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.172, de 13 de março deste ano.

4. Ocorre, porém, que, por circunstâncias outras, o saldo existente nesse crédito, para o Ministério da Educação não permite mais atender à despesa orçada.

5. Dada a urgência dos serviços em vista, solicita, então o ministro da Educação seja autorizado o destaque daquela importância do saldo reservado para a execução do Hospital de Triagem, na Colônia Gustavo Riedel, o qual pelo menos em parte, pode ter a construção adiada.

6. Nessas condições, ao encaminhar o processo tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente ao destaque da importância de Cr\$ 104.565,00, do saldo mencionado.

Moacyr Briggs, presidente substituto.

Aprovado. Em 10-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.784 — 9-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de um pavilhão de observação no Preventório para filhos de lázaros "Alzira Bley".

2. O assunto foi objeto da exposição de motivos n. 2403, de 17-9-42, em que este Departamento opinava favoravelmente à concessão do auxílio de Cr\$ 100.000,00 para aquele fim, à Federação da Sociedade de Assistência aos Lázaros.

3. Manifestando-se de acordo com a medida proposta, o ministro da Fazenda ponderou que na mencionada exposição este Departamento deixara de opinar expressamente pela aprovação dos projetos e orçamento da obra, embora tivesse considerado satisfatórios os desenhos, especificações, quantidades e preços unitários apresentados pelo Ministério da Educação.

4. Pelo exposto, ao restituir o processo, este Departamento tem a honra de propor sejam aprovados o projeto, especificações e orçamento. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Aprovado. Em 10-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.788 — 9-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar continue à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1944 e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o estatístico auxiliar Moacyr Esberard Cardoso, classe E, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. O referido funcionário encontra-se servindo neste Departamento desde 24 de outubro de 1941, em virtude de autorização de Vossa Excelência, dada em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.716, de 13 do mesmo mês e ano. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Autorizado por um ano. Em 10-12-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissão, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.602 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Elidio Mamoré para telegrafista VIII e aproveitamento de Benedito Joaquim Maria como telegrafista VII, ambos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande.

N. 3.726 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Dilermando Rodrigues Costa na função de auxiliar de escritório VII da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

N. 3.747 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Francisco Rocha Filho para guarda VII e admissão de Abílio Cardoso na função de guarda VI, ambos do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 3.750 — Ministério da Educação — Admissão de Léa Soares Pereira na função de auxiliar de escritório VII da Escola Técnica Nacional.

N. 3.752 — Ministério da Educação — Admissão de Derval Benites dos Santos na função de auxiliar de escritório VII do Instituto Nacional de Puericultura.

N. 3.753 — Ministério da Guerra — Admissão de Antônio do Amaral Gurgel na função de dentista XII da Diretoria de Saúde do Exército.

N. 3.754 — Ministério da Justiça — Admissão de Nidia de Aguiar na função de professor auxiliar XI do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 3.755 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Cecília Machado para laboratorista VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 3.758 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de Alfredo Whatley Dias e Rubem dos Santos Querido, para auxiliares de escritório VIII do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

N. 3.759 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Benedito Lopes, Nicolau de Souza Gomes e Luiz José do Carmo para guardas VII, VII e VI e Salvador Santos para trabalhador IV; aproveitamento de Elias Soares Gomes como guarda V, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

N. 3.760 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Emilia Pereira Jaques como auxiliar de tráfego VII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 3.762 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Maria José Soares para praticante de tráfego VI da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 3.763 — Ministério da Agricultura — Admissão de Newton Guimarães Alves na função de assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Veterinária do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

N. 3.764 — Ministério da Viação — Admissão de Lucia Eloy Macieira na função de auxiliar de escritório VII da Comissão de Eficiência.

N. 3.783 — Ministério da Justiça — Admissão de Edméa Vilar de Melo na função de auxiliar de escritório VII do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração.

N. 3.785 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Melhoria de salário de Cléa de Melo e Maria Laura Menezes de Oliva para bibliotecários IX e VIII; admissão de Vera Miranda Monteiro na função de bibliotecário VII do mesmo Departamento.

N. 3.787 — Ministério do Trabalho — Admissão de Roberto Viana da Silva e Severino Mafias, na função de praticante de escritório VI do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3.790 — Ministério do Trabalho — Admissão de Sílvia de Souza Nogueira, Déa de Souza Nogueira e Olga Xavier Leal na função de praticante de escritório VI da Divisão do Pessoal.

N. 3.806 — Ministério da Agricultura — Admissão de Gilvan Pontual Rangel Moreira e Paulo Augusto de Carvalho, como contratados, na função de classificador e avaliador especializado de quarto, na Divisão de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 11 de dezembro de 1942 — pág. 17.990.

Exposições de motivos

N. 3.660 — 3 de dezembro de 1942:

Leia-se:

— referência I, da D.R. de Pernambuco.

N. 3.668 — 3 de dezembro de 1942.

Onde se lê:

— agente auxiliar III, da D.R.

Leia-se:

— agente auxiliar II, da D.R. de Pernambuco.

Pág. 17.991

N. 3.673 — 3 de dezembro de 1942 — alínea c

Leia-se:

— e a aprovação das medidas propostas, encaminhando-se o mesmo processo ao M.V. para os devidos fins.

N. 3.709 — 4 de dezembro de 1942

Onde se lê:

— para igual classe da carreira de médico do Q. R.

Leia-se:

— para igual classe da carreira de médico do Q. P.

Pág. 17.991

Admissão de extranumerários

N. 3.601 — Ministério da Fazenda:

Onde se lê:

— maquinista auxiliar XIII

Leia-se:

— maquinista auxiliar VIII

N. 3.676 — Ministério da Viação

Onde se lê:

Maria do Rosario Souza Coeln

Leia-se:

Maria do Rosario Souza Colen.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 12.044-42 — Jorge Antonio da Silva — Proposta de admissão. Despacho: O D.A.S.P., à vista dos pareceres, opina contrariamente à aceitação da proposta. Restitua ao Sr. ministro da Agricultura.

Em 12 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 12.151-42 — Paulo da Silva Machado. — Proposta de admissão.

Despacho: A admissão para a S.F. de servente só poderá ser feita, excepcionalmente, mediante apresentação de atestado de capacidade, quando não houver candidato devidamente habilitado em prova, o que não ocorre no caso presente.

O D.A.S.P. propôs para a vaga de que se trata Apolo da Costa Oliveira, residente à rua Elias da Silva, 419. Quintino Bocaiuva, que antes de entrar em exercício deverá apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Restitua-se ao Sr. ministro da Agricultura.

Em 12 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 12.619-42 — Aquiles Seára de Oliveira — Pedido de certidão. — Despacho: Requeira, querendo, ao M. da Agricultura, onde se encontram os autos do processo a que alude. Arquive-se.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.651-42 — Joaquim Marques Melsert — Pedido de aproveitamento. — Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao DASP. Arquive-se na D.P.T.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.662-42 — Zilka Baeta de Melo — Pedido de nova nomeação. — Despacho: A interessada só poderá ser nomeada para a vaga que se verificar com a exoneração de Herga Macedo Cerqueira, da qual não tem ainda conhecimento o D.A.S.P., se a mesma não interessar às candidatas com melhor classificação que a sua. Arquive-se.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.702-42 — Casemiro Araujo — Pedido de readmissão. — Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto. Encaminho ao M. da Marinha, para arquivamento.

Em 14 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.803-42 — José Reinaldo Salvatore — Proposta de admissão. — Despacho: O D.A.S.P. restitue o processo ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que, na forma da circular DF/67 (D. O. 12-11-42), a proposta foi encaminhada fora do prazo estabelecido.

Em 14 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.804-42 — Edméa Luiza do Rosario e outros — Proposta de melhoria de salário. — Despacho: O D.A.S.P. restitue o processo ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que, na forma da circular D. F. 67 (*Diário Oficial* de 12-11-42), a proposta foi encaminhada fora do prazo estabelecido.

Em 14 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.807-42 — Maria dos Anjos Pinto de Lucena — Proposta de admissão. — Despacho: O D.A.S.P. restitue o processo ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que, na forma da circular D.F. 67 (*Diário Oficial* de 12-11-42), a proposta foi encaminhada fora do prazo estabelecido.

Em 14 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.808-42 — Felisbela Barbosa e outros — Proposta de melhoria de salário e aproveitamento. — Despacho: O D.A.S.P. restitue o processo ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que, na forma da circular D.F. 67 (*Diário Oficial* de 12-11-42), a proposta foi encaminhada fora do prazo estabelecido.

Em 14 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.789-42 — Maria das Mercês França Monteiro — Pedido de retificação de nome. — Despacho: Registe. Restitua à D.P.V. esclarecendo que a retificação poderá ser feita mediante apostila na portaria de admissão, desde que se trata da mesma candidata. Puna a S.M. o responsável pelo erro.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.690-42 — Sobre preenchimento de função. — Despacho: Solicito da D.P.T. que, com urgência, habilite a D.F. a atender à solicitação.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1942, pág. 17.623, 3.^a coluna, que retificou a E.M. n. 3.328, referente ao Imposto de R. e Delegacias,

São Paulo

Onde se lê:

Adel Bertina Pereira de Sousa.

Leia-se:

— Adelbertina Pereira de Sousa.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1942.

— *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.858-42 — Francisco de Melo Amaral pede que este Departamento lhe pague os serviços que prestou ao Departamento dos Correios e Telégrafos como presidente de Comissão Executiva de prova realizada por delegação.

2. Esta Divisão esclarece que não tem efetuado qualquer pagamento por serviços prestados a outras repartições, na realização de provas por delegação, e opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Indeferido, à vista do parecer.

Rio, 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Departamento de Administração

Secção do Pessoal

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foram concedidos 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, no período de 5-12-42 até 4-3-43, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário-mensalista, desenhista XVI — Antonio Gabriel Nasara. Licenças anteriores: 180 dias. Matrícula n. 101.036.

Pelo Sr. diretor geral foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período 29-11-42 até 27-5-43, de acordo com os arts. 156 e 168 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário-mensalista, escriturário XIII — Elvira Adelaide Veiss Groetzner. Licença anterior: 180 dias. Matrícula n. 101.075.

Portaria n. 137 de 14 de dezembro de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto número 5.077, de 29 de dezembro de 1939 — Resolve dispensar o extranumerário-mensalista, praticante de escritório VI, deste Departamento — Maria Auxiliadora Passos, matrícula n. 101.266 por ter sido admitido como extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório VII, da tabela do Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme publicação no *Diário Oficial* de 5 de dezembro corrente. — Major Antonio José Coelho dos Reis.

Portaria n. 138 de 14 de dezembro de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho neste Departamento, resolve nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por trinta dias, a partir de 26 de novembro último, do oficial administrativo, classe L, matrícula 263.180 — Euzer Belfort de Oliveira, do contador, classe K, matrícula 224.296 — José Inacio de Avelar Werneck, do auxiliar de escritório VII, matrícula 101.259 — Ruth Costa Guedes e do au-

xiliar de escritório VII, matrícula 218.228 — Emilia Brito Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 766,70 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122 acima mencionado. — Major Antonio José Coelho dos Reis.

Pelo Sr. diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 30-11 a 2-12-42, pelo extranumerário-mensalista, escriturário suplementar XIII — Edgard de Paiva Melo. (Proc 12.664-42).

Portaria n. 139 de 14 de dezembro de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho neste Departamento, resolve nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente por trinta dias, a partir de 20 de novembro último, do auxiliar de portaria, classe H, matrícula n. 111.270 — Antonio Carlos Trindade, do escriturário, classe F, matrícula n. 150.078 — Ruy Ribeiro Escobar, do escriturário, classe 11, matrícula n. 151.540 — Julieta Ornelas Pacheco Chaves, do contínuo, classe G, matrícula 111.297 — Benedito Henrique, do contínuo, classe G, matrícula n. 111.412 — Manoel José Viçoso, do servente, classe E, matrícula n. 111.436, Octavio Ramos, do redator XV, matrícula número 101.044 — Aida Franck de Levy Porth, do redator XIV, matrícula 101.054 — Geraldo Mendes Barros, do escriturário suplementar XIII, matrícula n. 101.072 — Abelardo Acioli de Brito Amorim, do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.102 — Clélia Zingoni, do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.098 — José Horta da Costa, do auxiliar de escritório X, matrícula 101.116 — Hosannah Costa Neves, do auxiliar de escritório X, matrícula número 101.043 — Aida Roca Dieguez, do auxiliar de escritório VIII, matrícula 101.136 — Walkidio Faria, do auxiliar de escritório VII, matrícula 101.243 — Osmar Fernandes da Silva, do auxiliar de escritório VII, matrícula 192.263 — Luciola Lygia Pinto de Carvalho, do auxiliar de escritório VII, matrícula 101.258 — Ecléa de Figueiredo, e do praticante de escritório VI, matrícula 101.267 — Célia da Silva e Souza, mediante a gratificação de Cr\$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 266,70 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 116,70 (cento e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122 acima mencionado. — Major Antonio José Coelho dos Reis.

Divisão de Imprensa

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Órgãos de imprensa que devem mandar buscar suas certidões no D.I.P.

Estão convidados a receber as certidões do registro que requereram, os seguintes órgãos de imprensa:

N. 11.550 — "O Trabalho" — São Simão — São Paulo.

N. 14.609 — "Anais da Associação de Cavalos Crioulos" — Pelotas — Rio Grande do Sul.

N. 10.657 — "Boletim de la Camara de Comercio Argentina" — Distrito Federal.

N. 11.147 — "A Voz Transviária" — São Paulo — Capital.

N. 12.210 — "Norte Agrônomo" — Belém — Pará.

N. 11.022 — "Cine Revista" — São Paulo — Capital.

N. 11.650 — "A Comarca" — Penapolis — São Paulo.

N. 11.975 — "Arquivos Brasileiros de Urologia" — São Paulo.

N. 14.505 — "Gaúcha" — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

N. 10.975 — "Anais da Associação Química do Brasil" — Distrito Federal.

N. 11.730 — "O Democrático" — Dois Córregos — Estado de São Paulo.

N. 10.005 — "Arquitetura e Urbanismo" — Distrito Federal.

N. 12.556 — "O Sacerdote" — Sobral — Ceará.

N. 27.513 — "Agência Reuter" — Distrito Federal.

N. 25.072 — "Empresa de Publicidade" — "Caderneta de Propaganda Domiciliar Ltda." — Distrito Federal.

N. 13.710 — "O Liberal" — São Sebastião do Paraíso — Estado de Minas Gerais.

N. 11.163 — "Esperia" — São Paulo.

N. 11.680 — "O Comerciante" — Santos — São Paulo.

N. 10.353 — "O Foot-Ball" — Distrito Federal.

N. 13.836 — "Seiva" — Viçosa — Minas Gerais.

N. 11.986 — "A Santa Cruzada" — São Paulo.

N. 14.045 — "Cambará-Jornal" — Cambará — Paraná.

N. 15.058 — "Mesbla, S. A." — (Oficina Gráfica).

N. 12.121 — "Revista de Educação" — Manaus — Amazonas.

N. 36.035 — "Boletim G.M.E.C." (General Motors Esporte Clube) — São Caetano — São Paulo.

N. 12.501 — "Revista Cancha" — Ceará — Capital.

As aludidas certidões, que devem ser seladas pelos interessados, podem ser procuradas na Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa e na Seção de Comunicações do Serviço de Administração do D.I.P.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República exarou o despacho "Ciente" no expediente em que lhe foram comunicadas as providências levadas a efeito em torno do problema da falta de combustível para o acionamento das máquinas agrícolas usadas na cultura do trigo no oeste catarinense, conforme requerimento do conselheiro Anápio Gomes. (Proc. n. 1.204).

Por despacho de 19 do mês passado, o Senhor Presidente da República aprovou a seguinte resolução do Conselho, adotada na sessão de 26 de outubro último, sobre "o emprego de algumas substâncias plásticas em odontologia, em face da patente de invenção n. 25.123." (Proc. n. 1.216):

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos e

Considerando que a patente 25.123 está criando sérias dificuldades aos odontologistas brasileiros, obrigados ao uso de um único produto, sem o livre arbítrio da escolha e utilização das vantagens de aperfeiçoamento introduzidos na indústria protética em outros países;

Considerando que tal patente impede qualquer iniciativa nacional, presente ou futura, que vise a obtenção de um produto brasileiro,

destinado à matéria base de dentaduras, formado por pó e líquido polimerizáveis pelo calor, após mistura em proporções adequadas;

Considerando que o privilégio de invenção, criando uma restrição para a coletividade — como prêmio dos benefícios que lhe trouxe o esforço inventivo de determinadas pessoas — exige, destas mesmas pessoas, o preenchimento de certas formalidades;

Considerando que, além dos prazos estabelecidos para oposição e recurso dos interessados, a lei vigente — prevendo a possibilidade da concessão de patentes para matéria destituída de novidade e consequente concessão de um privilégio injusto — estabelece serem nulas as patentes que envolverem matéria já publicada ou usada em qualquer país;

Considerando que, do exame da documentação anexada ao processo, bem como das conclusões do relatório do Dr. Cláudio Ferreira de Mello, representante do Instituto Brasileiro de Odontologia, verifica-se que o "processo de fabricação de prótese médica, particularmente dentária", objeto da patente 25.123, concedida a Kulzer & Co. e doutor Hans Lowenthal, já havia sido depositado, em 1935, com o pedido correspondente à patente norte-americana n. 2.120.006;

Considerando que, conforme declarou o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a concessão do privilégio, baseada em parecer da Assistência Dentária Infantil e sem que tivesse sido articulada qualquer impugnação, se verificou quanto era desconhecida a anterioridade acima apontada, porquanto a aludida patente americana só foi publicada em 1938 e, também, que não há meio legal de anulação da patente impugnada, na esfera administrativa;

Considerando, também, que as patentes norte-americanas ns. 1.980.483 e 2.013.295, res-

pectivamente, de 1934 e 1935, protegem produtos cujas amostras são constituídas por sólido pulverulento e líquido, manipulados como reivindica a patente n. 25.123;

Considerando, finalmente, que os benefícios decorrentes da anulação desse privilégio, quer de ordem técnica, quer de ordem econômica, repartem-se, igualmente, pela classe odontológica, povo e indústria nacionais;

E de parecer que seja promovida, pelo competente procurador da República, a nulidade judicial do privilégio n. 25.123, suspendendo-se imediatamente os seus efeitos, nos termos do art. 333 do decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939. O Departamento Nacional da Propriedade Industrial, no caso de serem apresentados pedidos análogos, verificará, desde logo, se cabe a aplicação do art. 9.º do decreto-lei n. 4.232, de 6 de abril de 1942, para os efeitos de anulação *ex-officio*.

O Sr. Presidente da República, por despacho de 19 do mês findo, aprovou a seguinte resolução do Conselho, adotada na sessão de 19 de outubro último, no processo que trata da instalação de escritórios comerciais ou de informações no exterior. (Proc. n. 1.123, volume 9.º):

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos e considerando que o Sr. Presidente da República já autorizou a criação de escritórios comerciais em países do Continente americano, inclusive no México, em substituição dos que foram fechados na Europa, é de parecer que seja arquivado o processo n. 1.123, vol. 9.º — "Escritórios comerciais ou de informação, com mostruários permanentes, junto às Embaixadas, Legações ou Consulados."

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1942

Benedito Alves do Nascimento Filho, 1.º tenente reformado, pedindo reversão ao serviço ativo da Aeronáutica. — Arquite-se.

Dia 9 de dezembro de 1942

Na exposição de motivos n. G/261 de 4 do corrente, a propósito de aplicação diversa a donativos angariados no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, para compra de um avião destinado à Campanha Nacional de Aviação, S. Excia. exarou o seguinte despacho: "Tratando-se de contribuição voluntária para fim determinado, comunique-se ao prefeito de Novo Horizonte que as mesmas devem ser entregues ao Ministro da Aeronáutica para o devido emprego, podendo, no entanto, ficar com a Santa Casa as contribuições daqueles que com isto estiverem de acordo."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal:

Aviso n. 172 — No sentido de regularizar definitivamente a situação dos sargentos provindos da Aeronáutica Militar, do Exército, onde exerciam funções equivalentes às do Quadro de escreventes-almoxarifes classificados no Quadro de Infantaria de Guarda, mas que, efetivamente, por necessidade absoluta do serviço, continuaram exercendo as mesmas funções de escreventes-almoxarifes, declarei-vos que:

— fica essa Diretoria autorizada a transferir, dentro de 30 dias, a contar da publicação deste, mediante requerimento dos interessados,

(*) Reproduz-se por saído com incorreções.

do Quadro de Infantaria de Guarda para o de escreventes-almoxarifes, os sargentos naquelas condições que estejam exercendo, satisfatoriamente, as referidas funções, desde que preencham os seguintes requisitos:

a) dois anos de exercício de função de escrevente, admitindo-se como tal, as de datilógrafo, contador, arquivista e almoxarife, previstas nos efetivos do Exército;

b) atestado do comandante do Corpo ou chefe de Repartição de que o candidato tem conhecimentos de datilografia e a habilitação necessária à função.

Outrossim, declaro-vos que os sargentos que não forem aproveitados no quadro de escreventes-almoxarifes, e exercam estas funções, devem ser imediatamente dispensados delas e mandados servir na tropa de Infantaria de Guarda a que pertencem.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Salgado Filho.

ATOS

Dia 10 de dezembro de 1942

Foi nomeado auxiliar de instrutor da Escola de Aeronáutica o 2.º tenente aviador Felino Alves de Jesus, a contar de 5 de outubro de 1942.

Foram tornadas sem efeito as transferências ao capitão intendente de Aeronáutica Antonio Fernandes Lobato do Q.G. da 1.ª Zona Aérea para o 7.º Corpo de Base Aérea e do 1.º tenente intendente de Aeronáutica Antonio Raymundo Fontenele e Silva do 7.º Corpo de Base Aérea para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

Foi nomeado auxiliar de instrutor para a Escola de Aeronáutica o 2.º tenente aviador — Q.O. Aux. José Leal Neto, a contar de 20 de junho de 1942.

Foram transferidos, por necessidade de serviço, os seguintes oficiais: capitão intendente de aeronáutica Olegário Castelo Branco Verçosa, da Diretoria do Material para o 13.º Corpo de Base Aérea; 1.º tenente intendente de Aeronáutica José Fernandes Xavier, do 13.º Corpo de Base Aérea para o Serviço de Fazen-

da da Aeronáutica e o 2.º tenente intendente de Aeronáutica Rubem Rey da Diretoria do Pessoal para o 10.º Corpo de Base Aérea.

Foram classificados no Estado Maior da Aeronáutica, os seguintes oficiais que serviam na extinta Sub-Diretoria de Ensino: tenente coronel aviador Antonio Alves Cabral na Chefia da 3-EM2; major aviador Orisvaldo de Castro Veloso na Chefia da 4-EM2 e capitão aviador Laurindo de Avelar e Almeida.

Dia 14

Por portaria n. 183 de 14 do corrente foram declarados aspirantes a oficial aviador para a 2.ª classe da reserva da Aeronáutica os pilotos civis Nelson Dahne e Mario Borges.

Por portaria n. 184 de 14 do corrente, foram convocados para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, os aspirantes a oficial aviador da 2.ª classe da reserva da Aeronáutica Nelson Dahne e Mario Borges.

Requerimentos despachados

Luiz Novais Castelo Branco, capitão de fragata médico, pedindo permissão para que seu filho José Luiz Braga Castelo Branco possa ser inscrito no concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Joffre Felix de Souza, 2.º tenente aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Sim, mediante aprovação em concurso de admissão.

Miguel Guerra Simões, 1.º tenente aviador, e Felino Alves de Jesus, 2.º tenente aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenheiros de Aeronáutica. — Sim, mediante aprovação em concurso de admissão.

Roberto José Lourenço, pedindo auxílio para realizar vários inventos. — Arquivar-se em face do parecer da Diretoria do Material.

Livraria Editora Coelho Branco Filho, estabelecida nesta cidade, propondo a venda a este Ministério, de exemplares do livro "Anotações ao Código Brasileiro do Ar". — Faça-se a aquisição de 60 volumes.

Macavvalho Narciso Belo, pedindo inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda do Corpo de Oficiais da Aeronáutica. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Ruy Vieira de Souza, capitão aviador pedindo o pagamento de uma ajuda de custo a que se julga com direito, por ter regressado dos Estados Unidos da América do Norte. — Dei o excesso de diárias à turma que em virtude de se terem acidentado os aviões foram forçados a permanecer no estrangeiro, porque fixei um número de diárias, quer fosse ou não ultrapassado o tempo que eles representavam. Arquivar-se (processo n. 6.992).

José Tavares Bordeaux Rego, capitão aviador pedindo pagamento de uma ajuda de custo a que se julga com direito, por ter regressado dos Estados Unidos da América do Norte. — Arquivar-se, nos termos do despacho no processo 6.992.

João Exel Moreira de Andrade, 3S-Q.AV., requerendo pagamento de diferença de diárias. — Arquivar-se, de conformidade com o despacho no processo 6.992.

José João Aldrichi, pedindo transferência para o Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido, em face do parecer da Diretoria do Pessoal.

Joffre Martins Veiga, solicitando devolução de certificado de reservista. — O pedido de transferência foi indeferido por falta de amparo legal; restitua-se o certificado por intermédio do comando da 4.ª Zona Aérea.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, solicitando para seus serviços a colaboração de pilotos da Força Aérea Brasileira. — Não é possível atender dadas as necessidades do serviço. Procure entre os pilotos civis.

Manoel Carlos de Souza Fontes e outros alunos mecânicos da Escola Técnica de Aviação Civil, pedindo incorporação na F.A.B. — Terminado o curso devem os signatários requerer incorporação ou transferência para a reserva da F.A.B., na conformidade do decreto-lei constante da alínea a que regula o assunto.

Edson Menezes Maranhão, 2S-IG-FI, solicitando retificação do seu nome para Edison Menezes Maranhão, conforme certidão de nascimento apresentada. — Defiro.

Acyllino Pessoa da Silveira Filho, pedindo matrícula, independente de concurso de admissão na Escola de Intendência do Exército, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Inscreva-se para concurso de admissão.

Délcio Travassos, 2.º sargento, pedindo dispensa do requisito de idade para candidatar-se ao concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido, visto ter ultrapassado da idade limite.

Joffre Nelson de Melo e Silva, 1.º tenente aviador, pedindo pagamento da diferença de diárias. — Arquivar-se, de conformidade com o despacho no processo 6.992.

Luiz Henrique Pinto Lucas, pedindo permissão para matricular-se no Aéro Clube do Brasil. — Arquivar-se, em face da informação do S.D.E.

Pedro Sebastião Soares Valente, pedindo para ser submetido, oportunamente, ao concurso para a obtenção de uma Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos. — Indeferido, visto não possuir o certificado de reservista.

José Marques Jordão, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Sebastião Nivaldo de Alvarenga Ortiz, 3S-Q-AT-MF, pedindo retificação do nome para Sebastião Nivaldo de Alvarenga Ortiz. — Deferido, em face dos pareceres.

Murillo Thelberg Nóbrega, ex-aluno do curso de sargento aviador da extinta Escola de Aviação Militar, solicitando seu aproveitamento na F.A.B. — Indeferido, em face das informações.

Milton Soares Junior, piloto civil solicitando seu aproveitamento na F.A.B. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1942

Ewaldo Toledo Amaral, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Indeferido, em vista do parecer (ref. n. 6.832-42).

Carlos Dantes Mendes de Oliveira. — Idem. — Indeferido, em vista do parecer (ref. número 7.675-42).

Wilton de Araujo Lima, idem. — Indeferido, em vista do parecer (ref. n. 6.741, de 1942).

Dia 4

No processo em que a Subdiretoria de Técnica da Aeronáutica, a pedido da Companhia de Navegação Aérea, opina favoravelmente à concessão de licença de experiência para a aeronave "HL-1", de propriedade da referida companhia, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho. — Conceda-se licença de expediência (ref. n. 8.460-42).

Dia 9

Douto Bravo Mendez, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper-Cub" e "Aeronca". — Deferido (ref. n. 8.674-42).

Dia 10

Benjamin Ferreira Bastos, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "HL-1" e "Piper-Cub". — Deferido (ref. n. 8.726-42).

João Jorge Saad, idem. — Deferido (ref. número 8.547-42).

José de Carvalho Florence, idem. — Deferido (ref. n. 8.559-42).

Carlos Motta Maia, idem, com licenciamento em aviões dos tipos "Luscombe", "Muniz-7", "Taylorcraft", "Piper Cub", e uma caderneta de voo. — Deferido (ref. n. 8.714-42).

Jorge de Mesquita, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub" e "Taylorcraft". — Deferido (ref. n. 8.614-42).

Durval Freire Filho, idem. — Deferido (referência n. 8.642-42).

Juvenal Stevão, requerendo carta de piloto, com licenciamento em aviões do tipo "Piper Cub". — Deferido (ref. n. 8.558-42).

Navegação Aérea Brasileira, S. A. "NAB", solicitando registro na carta de aeronave mercante do Sr. tenente-coronel aviador Orsino de Araujo Coriolano, aeronaves do tipo "Lockeed-Lodestar-18-40". — Deferido (referência n. 8.678-42).

Walter Corrêa Marquez, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Aeronca". — Deferido (ref. n. 8.797, de 1942).

Alberto Costa Lima, requerendo registro no RAB, para sua aeronave "Piper Cub", modelo Trainer, munida de motor "Franklin" número 101.854, com 65 HP. — Deferido (ref. número 8.943-42).

Afonso Henrique Deeke, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (referência n. 8.893-42).

Dia 12

Augusto Alvim da Silva, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (referência n. 8.833-42).

Elias Tavares Pinho, idem. — Deferido (referência n. 8.994-42).

José Daniel de Carvalho, idem. — Deferido, nos termos do parecer da DC-3 (ref. número 7.020-42).

Manoel Fonseca Gusmão — idem. — Deferido. (Ref. n. 8.827-43).

José Gouveia Reis — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub", "HL-1" e "Taylorcraft". — Deferido. (Ref. n. 8.758, de 1942).

Manoel José Coelho da Rocha — idem, com licenciamento em aeronaves "HL". — Deferido. (Ref. n. 8.946-42).

Osmar José Ferreira — idem, com licenciamento em aviões dos tipos "Piper Cub", "HL-1", "Taylorcraft" e "Aeronca". — Deferido. (Ref. n. 8.651-42).

Rodvalho Pereira — requerendo licença para pilotar aviões dos tipos "Piper Cub" e "Aeronca". — Deferido. (Ref. n. 8.487, de 1942).

Gillis Ferdinand Enderlein — idem, dos tipos "Taylorcraft" e "Muniz-7". — Deferido. (Ref. n. 8.706-42).

Zair Pereira dos Reis — requerendo licença para conduzir aeronaves "Fairchild", "Bipl", "Stinson-105", "Klenm", "HL-1", "Piper Cub", "Taylorcraft", "Aeronca", "Cub Coupe" e "Taylor". — Deferido. (Ref. número 8.761-42).

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram admitidos:

Na Diretoria de Aeronáutica Civil — Ricardo Carpenter Meyer, como tesoureiro auxiliar, referência XV, por portaria n. 179, de 8-12-42. — (Exp. Mto. 3.336, de 13-11-42.)

Na Diretoria de Obras — Artur Cesar Ribeiro, como tesoureiro, referência XVI, por portaria n. 178, de 8-12-42. — Exp. Mot. 3.336, de 13-11-42.)

Foram aproveitados:

Na Diretoria de Aeronáutica Civil — Isola de Miranda Costa, tesoureiro auxiliar, referência XV, para tesoureiro, referência XIX. — (Exp. Mot. 3.336, de 13-11-42.)

Na Diretoria de Obras — Murilo de Noronha, escriturário, referência XV, da tabela suplementar da Divisão do Pessoal Civil, para tesoureiro, referência XX, da tabela ordinária da Diretoria de Obras. — (Exp. Mot. 3.336, de 13-11-42.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS DELO DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Dia 12 de dezembro de 1942

1. Curso especial de Saude:

Paulo de Vasconcelos Abrantes, pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula

no Curso Especial de Saude. — Reforma o despacho para deferido, dependendo de nova inspeção de saude.

2. Curso de Formação de Oficiais Intendentes:

Pelo sub-diretor do Ensino da Aeronáutica:

Justo Wilson de Carvalho, pedindo matrícula, independente de concurso de admissão, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. — Concedo.

José Alencar de Paiva, Dalvo Pereira Lima, Herch Hoinoff, Luiz do Amaral e Adriano Candido da Silva Junior, ex-aluno da Escola de Aeronáutica e Didace Marcondes, ex-aluno da Escola de Aviação Naval, todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. — Instrua o pedido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

Dia 11 de dezembro de 1942

"Processo D. A. 206-40 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica requer seja-lhe concedida autorização para ligação provisória da linha de transmissão de 44 Kw, entre Sete Pontes e São Lourenço, como também da sub-estação de São Lourenço.

Despacho — Autorizo a ligação em face dos pareceres, e concordo com a designação do engenheiro Holliday para assistir à ligação. 4-12-42. — Waldemar José de Carvalho, diretor".

"Processo D. A. 1.877-42 — Joaquim Domingos Inacio requer autorizar a derivação de água do rio Cassambu, que vem realizando para fins de agricultura.

Despacho — Nada há que deferir à vista do resultado da vistoria realizada. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação e à Prefeitura do Distrito Federal. 10-12-1942. — Waldemar José de Carvalho, diretor".

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

Requerimento do Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, pedindo certidão de tempo de serviço nos cargos de médico do Núcleo Colonial Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro e do Núcleo Colonial de Monção, Estado de São Paulo, o Diretor exarou o seguinte despacho: "Em face do parecer supra nada há que deferir".

O parecer sugere para que o requerente se dirija às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos referidos Estados.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 23 de novembro de 1942

PCERTT 839 — Requerente: Antonio Abbud, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com 33m de frente pela Estrada de Vargem Alegre, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.481 — Requerente: Francisco Nunes da Rocha, terreno em Santa Cruz. — Apresente sua certidão de casamento e prove qual o interesse que tem nas terras situadas em Lagoa Nova, aforadas a Elisa Candida Guimarães, pois a certidão que juntou com o requerimento n. 5.256, a esta não se refere, mas a Elisa de Andrade Guimarães, e não alude ao requerente.

PCERTT 2.155 — Requerente: Manoel da Costa Soares, terras em Nova Iguaçu. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado não compreendem algum próprio nacional.

PCERTT 2.242 — Requerente: Carlos Albino de Almeida, lote n. 15-A, da avenida Carmen, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser a Comissão informada se nas terras em que o requerente é interessado existem benfeitorias e, no caso afirmativo, a natureza dessas benfeitorias e a data em que foram efetuadas, bem como o nome do ocupante das terras.

PCERTT 2.320 — Requerente: Espólio de Francisco José da Rocha, terras em Nova Iguaçu. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado não compreendem algum próprio nacional.

PCERTT 2.950 — Requerente: José Guilherme da Silva, lote n. 15-A, da rua Campeiro Mor, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser a Comissão informada sobre a propriedade das benfeitorias cuja existência é alegada, data em que foram as mesmas efetuadas, nome do ocupante das terras e a situação destas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 2.995 — Requerente: Osório José de Souza, terras em Rio Claro. — Apresente os títulos de propriedade das terras em que é interessado.

PCERTT 3.002 — Requerente: Marieta Rezende Santiago, lote n. 12-F, da rua Príncipe do Grão Pará, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, relativos ao terreno, lote número 12-F, da rua Príncipe do Grão Pará, em Santa Cruz. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 3.003 — Requerente: Sebastião Pereira Ramos, lote n. 127-A, da Estrada Geral de Santa Cruz. — A Comissão julgou extinto o aforamento do terreno, lote n. 127-A, da Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, nesta Capital, sendo lícito ao requerente adquirir o domínio pleno do mesmo terreno, nos termos do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 3.379 — Requerente: Laura Corina Serra de Souza, terras em Nova Iguaçu. — Apresente os títulos de propriedade das terras em que é interessada.

PCERTT 4.393 — Requerentes: Iraci dos Santos Salgado e outras, lote n. 9, da rua Senador Camará, em Santa Cruz. — A Comissão

julga as requerentes com direito de preferência à aquisição do domínio pleno do lote de terreno n. 9, da rua Senador Camará, em Santa Cruz, Distrito Federal, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.491 — Requerente: Augusto Justino dos Santos, terreno no Morro do A, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.950.

PCERTT 4.544 — Requerente: Carmen Soares da Silva, lote n. 1, da Rua Paissandú, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se a requerente possui benfeitorias no terreno, anteriores à vigência do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

PCERTT 4.545 — Requerente: Espindola de Souza, terreno à rua dos Bambus, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias.

PCERTT 4.546 — Requerente: Milton Conceição, terreno à rua dos Bambus, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 4.545.

PCERTT 4.547 — Requerente: Plácido Lopes, terreno à rua dos Bambus, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.549 — Requerente: Manoel Amancio dos Santos, lote n. 23, da rua da Matriz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.550 — Requerente: Marieta da Conceição, terreno à Estrada da Boa Esperança, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.552 — Requerente: Manoel Antonio da Conceição, terreno à rua dos Bambus, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.553 — Requerente: Alzira de Almeida, lote n. 9, da rua Progresso, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.557 — Requerente: Lauriana Francisca, lote n. 8, da rua Campeiro Mor, em Santa Cruz. — A Comissão julgou extinto o aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Campeiro Mor, em Santa Cruz, nesta Capital, sendo lícito ao requerente adquirir o domínio pleno do mesmo terreno, nos termos do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.558 — Requerente: Georgina Felipe Santiago, lote n. 29, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.560 — Requerente: João Cabral, terreno ou documento que a substitua e, ao mesmo tempo, faça prova das transmissões anteriores do domínio útil.

PCERTT 4.561 — Requerente: João Dias da Silveira, terreno à rua Primeira, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.563 — Requerente: Eduardo José Estrela, terreno à rua dos Bambus, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 4.545.

PCERTT 4.564 — Requerente: Euclides Menezes, terras no Núcleo Colonial São Bento. — Solicite-se a audiência da D.T.C.

PCERTT 4.568 — Requerente: Luiz de Oliveira, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.569 — Requerente: Olegaria Candida, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.545.

PCERTT 4.573 — Requerente: Rita Custódia de Souza, lote n. 15-C, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se a requerente é, de fato, foreira do terreno, como faz presumir o recibo junto ao seu requerimento.

PCERTT 4.575 — Requerente: Balbina Rosa, terreno à rua Francisco Belisário, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 4.545.

PCERTT 4.655 — Requerente: Emilia Maria Pimenta, terrenos à rua General Olimpio, em Santa Cruz. — Apresente as cartas de aforamento das terras em que é interessada, ou documentos que as substituam.

PCERTT 4.769 — Requerente: José Candido de Almeida, terras em Vassouras. — Faça prova de que o terreno vendido a Quinzio Ferrini mede apenas 23m de extensão da frente aos fundos, como alega o requerente.

PCERTT 5.294 — Requerente: José da Mota, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas pela Fazenda Nacional e vendidas a Manoel Joaquim Braga.

Dia 26

PCERTT 1.132 — Requerente: Francisco Crisostomo Torres Sobrinho, terras em Barra Mansa. — Solicite-se a audiência da D.T.C.

PCERTT 1.506 — Requerente: Lindolfo Ribeiro de Assis Paiva, terras em Rio Claro. — Em face da informação prestada pela D.T.C., aguarde a conclusão dos estudos que estão sendo efetuados por aquela Divisão, ou faça prova de que as terras em que é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT 1.834 — Requerente: Galdino da Silva Guedes, terras em Rio Claro. — Aguarde a conclusão dos estudos que estão sendo feitos pela D.T.C., ou faça prova de que as terras em que é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional.

PCERTT 1.867 — Requerente: Carlos Dobeles, terras em Barra do Piraí. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 2.321 — Requerente: Miguel Rodrigues do Amaral, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 1.867.

PCERTT 2.866 — Requerente: Homero Silva, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a Granja Palmital, em que o requerente é interessado, situadas no 5.º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.943 — Requerente: João Batista da Mota, terras em Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.867.

PCERTT 4.269 — Requerente: Benedito Cordeiro da Silva, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar qual a situação do terreno de que o requerente se diz ocupante e em que consistem as benfeitorias existentes no mesmo.

PCERTT 4.375 — Requerente: José Corrêa Teixeira, lote n. 7, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Cumpra o disposto no art. 24.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-938.

PCERTT 4.548 — Requerente: Maria Glória dos Santos, terreno à rua Progresso, em Santa Cruz. — Prove que é proprietária das benfeitorias.

PCERTT. 4.551 — Requerente, Antônio Francisco da Silva, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.554 — Requerente, Hermenegildo José Ventura, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.559 — Requerente, José Antônio da Silva, terreno à rua Itá, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.562 — Requerente, José Maria Moure Fernandez, terreno à rua Primeira, em Santa Cruz. — Junte a carta de aforamento ou documento que a substitua.

PCERTT. 4.565 — Requerente, Agostinho José de Andrade, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.566 — Requerente, Valentim Maximiliano de Andrade, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.577 — Requerente, Manoel Teófilo, terreno à rua Itá, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.578 — Requerente, Maria Joana, terreno à rua Itá, em Santa Cruz.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.548.

PCERTT. 4.581 — Requerente, Antônio José Teixeira, terras em Barra do Piraí.

Despacho idêntico ao do processo n. 1.867.

PCERTT. 4.583 — Requerente, Maria Romera Corrêa, terras em Pinheiro. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias.

PCERTT. 4.585 — Requerente, Antônio Angelo, terras em Pinheiro.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.583.

PCERTT. 4.586 — Requerente, Maria de Oliveira Lemos, terras em Pinheiro.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.583.

PCERTT. 4.587 — Requerente, Brasília Vieira Bruno, terras em Pinheiro.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.583.

PCERTT. 4.588 — Requerente, Adolfo Francisco Junqueira, terras em Pinheiro.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.583.

PCERTT. 4.589 — Requerente, José Manoel de Araujo, terras em Pinheiro.

Despacho idêntico ao do processo n. 4.583.

PCERTT. 5.309 — Requerente, espólio de Lindolfo Camilo da Silva, terras em Piraí. — Como requer, em termos.

PCERTT. 5.310 — Requerente, Feliciano Maria da Fonseca, terreno à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 5.303.

PCERTT. 5.311 — Requerente, João de Assis Lopes Martins, terras em Itaguaí. — À Secretaria, para informar.

PCERTT. 5.312 — Requerente, João Caetano de Oliveira, terreno em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.975.

PCERTT. 5.313 — Requerente, José Brum Bittencourt, terreno em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.697.

Dia 30

PCERTT. 260 — Requerente, Leonardo Clemente de Magalhães, lote n. 11, da avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — A Comissão julgou extinto o aforamento do terreno, lote n. 11, da avenida Areia Branca, em Santa Cruz, nesta Capital, feito a João Soares de Azevedo, podendo a União investir-se na posse daquele terreno, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição; por haver o supradito foreiro incorrido na penalidade cominada no art. 7.º, do decreto-lei n. 893, de 26-11-938. Caso, porém, não queira a União valer-se desse direito, poderá o requerente adquirir o domínio pleno do mencionado terreno, deduzido do preço o valor das benfeitorias que tiver realizado, nos termos do parágrafo único do art. 6.º, do citado decreto-lei. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.293 — Requerente, Ataulpa Pereira da Silva, terreno em Santa Cruz. — À Secretaria, para informar se deu entrada nesta Comissão algum requerimento dos herdeiros do Barão de Taquara, relativamente às terras que a este estavam aforadas no Campo do Sapicú, em Santa Cruz.

PCERTT. 3.835 — Requerente, Laurent Henri Ferdinand Douguy, terras em Magé. — À vista da informação e não podendo a parte ser prejudicada pela omissão do protocolista, corrija-se a irregularidade dando novo número ao requerimento de 20-4-940, na ordem cronológica observada no Protocolo.

PCERTT. 4.391 — Requerente, Manoel Martins de Oliveira, lote n. 10, da travessa Emiliana, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo re-

querente, relativos ao terreno, lote n. 10, da travessa Emiliana, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 4.392 — Requerente, Hilário Martins, lote n. 8-A, da rua Sapucaí, em Santa Cruz. — Apresente a certidão de óbito de José Martins dos Santos.

PCERTT — 4.475 — Requerente: Dalila Borges D'Almeida Leal, terras em Barra Mansa. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser esclarecida a situação das terras em que a requerente é interessada, compreendidas na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, em face dos novos estudos de sesmarias efetuados pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 4.535 — Requerente — Vicente de Souza Pires, terreno em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e informada a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT — 4.536 — Requerente — Vicente de Souza Pires, terreno em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado.

PCERTT — 4.450 — Requerente Raimundo Pereira dos Santos, terreno à rua Itá, em Santa Cruz. — Faça prova de que é proprietário das benfeitorias.

PCERTT — 4.542 — Requerente — Manoel Antônio do Nascimento, terreno à rua Ita, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.540.

PCERTT — 4.570 — Requerente — Luiz Francisco de Oliveira, terras em Itaguaí. — Satisfaca as exigências feitas no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 4.571 — Requerente — Vicente de Paula Santos, terras em Itaguaí. — Junte carta de aforamento, ou documento que a substitua e prove o alegado em relação aos bens de Candido Augusto dos Santos.

PCERTT — 4.576 — Requerente — Humberto Guariento, terras em Barra do Piraí. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT — 4.579 — Requerente — Helando Gonçalves, lote n. 21, na rua do Quartel, em Santa Cruz. — O requerente deve provar se foi aberto inventário em virtude do falecimento de dona Ana Rosário Gonçalves e quais os respectivos herdeiros.

PCERTT — 4.580 — Requerente José Ovídio de Oliveira, terreno à rua Campeiro Mór, em Santa Cruz. — Faça prova de ser ocupante das terras em que é interessado e de nelas ter benfeitorias.

PCERTT — 4.582 — Requerente — Olimpio dos Santos, lotes ns. 48 e 49, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno em que o requerente é interessado e informado qual a situação do mesmo em relação Fazenda Nacional.

PCERTT — 4.584 — Requerente — Manoel Adão da Silva, terras em Pinheiro. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias.

PCERTT — 4.590 — Requerente — Joaquim Timotes, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.540.

PCERTT — 4.591 — Requerente — Izabel Ervina Felicidade, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.540.

PCERTT — 4.593 — Requerente — Odimar de Carvalho Almeida, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.576.

PCERTT — 4.594 — Requerente — Luiz Gonzaga Guimarães, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz. — Faça prova da ocupação e de que possui benfeitorias no terreno.

PCERTT — 4.595 — Requerente — Francisco Ramos Cordeiro, lote n. 22, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.580.

PCERTT — 4.596 — Requerente — Sebastiana Barbosa do Prado, terras em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser esta Comissão informada sobre a propriedade das benfeitorias cuja existência é alegada, data em que foram as mesmas realizadas, nome do ocupante das terras e a situação destas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT — 4.597 — Requerente — José Campos de Oliveira, lote n. 12-H, do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se o requerente tem benfeitorias no lote de que é ocupante.

PCERTT — 4.599 — Requerente — Haron Divan, terreno à Estrada Geral de Santa Cruz. — Apresente a carte de aforamento das terras em que é interessado.

PCERTT — 4.800 — Requerente — Francisco Cardoso de Souza, lote n. 3-B, da rua Maria, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote n. 3-B, da rua Maria, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 4.802 — Requerente — Hilton de Freitas Souza, terras em Sepetiba. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e informado o nome do ocupante e a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT — 5.110 — Requerente — Zulmira Machado Borges, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.576.

PCERTT — 5.111 — Requerente José da Rosa Machado, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.576.

PCERTT 5.127 — Requerente: Blanch Thiry Jacobina, terras em Rodeio. — Junte-se ao processo n. 2.660 e solicite-se o pronunciamento da Divisão de Terras e Colonização, em face do disposto no art. 23 do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, a qual deverá efetuar a necessária vistoria na faixa de terras de propriedade da União, em que são interessados Antônio Pinto de Lima e dona Blanch Thiry Jacobina, verificando a quem pertencem as benfeitorias na mesma existente.

PCERTT 5.314 — Requerente: Maria de Medeiros Vila Real, terras em Magé. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada compreendem algum próprio nacional.

Dia 3 de dezembro de 1942

PCERTT 4.245 — Requerente: Vicente Pessoa Ferraz de Melo, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, o terreno de propriedade do requerente, situado na Vargem do Campo Bom, no perímetro urbano do 1.º Distrito do Município de Barra do Piraf, do Estado do Rio de Janeiro, medindo 11m de frente pela Estrada de Campo Bom e igual largura nos fundos, por onde confronta com o rio Paraíba, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.835 — Requerente: Manoel Cardoso Guimarães, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel situado na avenida Santa Maria, à rua Ben-

jamin Constant, sob o n. 169, na cidade de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.863 — Requerente: Laurindo Custódio, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, constituídas pelos lotes sob os ns. 103 e 104, à rua Angélica, próximo ao Matadouro Público, no 1.º Distrito do Município de Barra do Piraf, desmembrados de maior porção e medindo conjuntamente 30m de frente, com igual largura nos fundos e 29m de extensão por ambos os lados; pelo lote s/n, no lugar denominado "Vila Juraci", medindo 10m de frente por 50m de extensão e por parte do lote n. 8, também situado na Vila Juraci, com 10m de frente por 50m de extensão, ambos no perímetro urbano da cidade de Barra do Piraf, visto estarem os dois lotes à rua Angélica dentro da sesmaria de Roque da Costa Franco e os dois lotes da Vila Juraci dentro da de Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 3.007 — Requerente: Manoel Caelano Sipaubá, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de 15.000m² e situadas no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, as quais foram desmembradas da "Fazenda Floresta". Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 3.192 — Requerente: Espólio de Basílio Teixeira da Silva, lote n. 30, da rua Barão do Ladário, em Santa Cruz. — A Comissão julgou o espólio de Basílio Teixeira da Silva com direito à preferência para a aquisição do domínio pleno do lote de terreno n. 30 da rua do Mirante, hoje rua Barão do Ladário, em Santa Cruz, no Distrito Federal e, se não quiser valer-se dessa preferência, com direito à indenização das benfeitorias existentes no aludido terreno, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.279 — Requerente: Artur Ramos de Novais, terras em Sepetiba. — A vista da informação prestada pela Diretoria do Domínio da União de que o terreno não está cercado e não habitada a casa existente no mesmo, prove o requerente ser o proprietário desta.

PCERTT 4.334 — Requerente: Espólio de Antônio Luiz Cardoso, terras em Piraf. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT 4.335 — Requerente: Laudelino Pereira Predes, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.334.

PCERTT 4.537 — Requerente: Manoel de Oliveira, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com 136m de frente pelo caminho da Caieira, situadas no 1.º Distrito do Município de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.374 — Requerente: Espólio de Manoel José da Silva Gomes, lotes ns. 25 e 26, da avenida Izabel, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da Diretoria do Domínio da União para que se sirva esclarecer a dúvida a que se refere a conclusão do relatório hoje aprovado.

Dia 7-12

PCERTT 684 — Requerente: Solange Vachod, terras em Barra do Piraf. — Completa a prova a que se refere a conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT 1.276 — Requerente: Honório Ferreira de Freitas, terras em Itaguaí. — Solicite-se a audiência da Divisão de Terras e Colonização para os efeitos do art. 23 do decreto-lei n. 893, de 26-11-38.

PCERTT 2.253 — Requerente: Clito Lemos de Azevedo, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT 2.779 — Requerente: Alberto Mendes de Souza, terras em Belém. — Junte-se ao processo n. 1.360, em que é interessada a Companhia Predial.

PCERTT 2.780 — Requerente: Jovelino Pinto, terras em Belém. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.779.

PCERTT 2.986 — Requerente: José Bielicki, terras em Vassouras. — Faça prova de que as terras em que é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional.

PCERTT 3.680 — Requerente: Hugo Len-gruber Portugal, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.253.

PCERTT 4.189 — Requerente: Asilo Pinheiro, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.253.

PCERTT 4.348 — Requerente: João da Costa Filho, terras em Sepetiba. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser a Comissão informada sobre a propriedade das benfeitorias existentes, data em que foram as mesmas efetuadas, nome do ocupante das terras e a situação destas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.351 — Requerente: Cecília José Zaca, terras em Sepetiba. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.348.

PCERTT 4.521 — Requerente: Nestor Canelo de Pontes, lote n. 6, da rua Pedro I, Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados por Nestor Canelo de Pontes e Belisário de Santana, relativos ao terreno, lote n. 6, situado à rua Pedro I, em Santa Cruz, de que é fôreiro o segundo. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.572 — Requerente: Antônio Joaquim Ribeiro, terras em Itaguaí. — Solicite-se a audiência da D.T.C. para que se sirva informar qual a situação das terras ocupadas pelo requerente, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma D.T.C.

PCERTT 4.601 — Requerente: Ermelindo Batista de Oliveira, lote n. 5, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U. para que se sirva informar se o requerente possui benfeitorias no terreno.

PCERTT 4.602 — Requerente: Jorge Carmo, terras em Sepetiba. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.318.

PCERTT — 4.603 — Requerente: João Braz Filho, terras em Sepetiba. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.348.

PCERTT 4.607 — Requerente: Irene Ramos Cordeiro, lote n. 22, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante das terras em que é interessada e de que nas mesmas possui benfeitorias.

PCERTT 4.609 — Requerente: José Alexandre Bittencourt, lote n. 10, da rua Paissandu, em Santa Cruz. — Prove o que alega.

PCERTT 4.610 — Requerente: Candida Maria Alves, lote n. 29, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.607.

PCERTT 4.613 — Requerente Sebastião Alves, terras à rua dos Bambús. — Faça prova de que é proprietário das benfeitorias que dizem existir no terreno.

PCERTT 4.756 — Requerente: Belisário de Santana, lote n. 6, da rua Pedro I, em Santa Cruz. — Despachado no processo n. 4.521.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE

Exposição de motivos n. 37, de 10 de agosto de 1942, referente ao decreto-lei n. 5.045, de 5 de dezembro de 1942, que fixa a organização da Direção Nacional da Juventude Brasileira:

"Sr. Presidente: A organização da Juventude Brasileira, como corporação de toda a juventude escolar do país, destinada ao culto cívico, vai-se processando de modo satisfatório. As providências tomadas já conseguiram criar o ambiente escolar e público favorável ao desenvolvimento daquela instituição nacional.

Cumpra, entretanto, dar a essa instituição os órgãos próprios de direção e de orientação.

Deverá haver, além da Direção Nacional, órgãos, regionais, que operem como prolongamento da Direção Nacional, e órgãos estaduais e locais, pertencentes aos sistemas administrativos dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios.

Somente depois da instalação das Delegacias Federais de Educação é que se tornará possível o estabelecimento dos órgãos federais regionais da Juventude Brasileira.

O projeto de decreto-lei, que ora submeto à elevada consideração de V. Excia., visa somente à organização da Direção Nacional, determinando ainda que pelo Ministro da Educação e Saúde seja orientada a organização das direções estaduais e locais.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de estima, consideração e respeito. — *Gustavo Capanema*".

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1942

Rosauro Mariano da Silva, pedindo pagamento por exercícios findos. — Reconheci a dívida. (57.359-42).

Dia 11

Raul Holt, procurador de funcionários deste ministério, pedindo pagamento de etapas e gratificação para fardamento. — Indeferido. Na vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (art. 49) e do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, nenhuma gratificação poderia ser paga a título de auxílio para fardamento e alimentação. (67.743-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1942

Francisco Maia, pedindo certidão. — Certifique-se. (59.105-42).

Dia 9

Olimpio Coelho da Costa, pedindo certidão. — Certifique-se o tempo apurado (61.025-42). José Ildefonso Alvares da Cunha, pedindo certidão. — Indeferido, à vista da informação. (De publicações não se dá certidão). (P. 62.763-42).

Dia 11

Lucidio Guimarães Albuquerque, pedindo restituição de documentos. — Deferido. (65.078, de 1942).

Maria Tereza Sá Antunes, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de bibliotecário auxiliar E. — Prorrogo o prazo por 30 dias. (63.542-42).

Diva Francisca Sgueglia, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de datilógrafa C. — Prorrogo o prazo por trinta dias. (63.053-42).

Almir Martins da Silva, pedindo restituição de documentos. — Peça, querendo, ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, a quem foi entregue o documento. (39.555-42).

Dia 12

Cid de Faria Ognibene, pedindo certidão. — Certifique-se. (63.159-42).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 25.967-37 — João Sávio Siqueira, registro. — Sim (deferido). 30-11-42.

N. 33.356-37 — Najla Salomão, registro. — Sim (deferido). 30-11-42.

N. 12.910-39 — Maria José do Carmo Motta e Albuquerque, registro. — Sim (deferido). 30 de novembro de 1942.

N. 8.109-41 — Ronaldo de Souza, registro. — Sim (deferido). 30-11-42.

N. 18.144-41 — Américo Justiniano Ribeiro, registro. — Sim (deferido) 9-12-42.

N. 24.765-41 — Francisco Assis Albernaz, registro. Sim, nos termos do parecer. (deferido em Matemática e Desenho, do 1.º ciclo. Quanto à disciplina de Física, o requerente não poderá ser atendido, visto não ter satisfeito um dos itens da portaria de 28-1-936). 3-12-42.

N. 25.376-41 — Nelson Louzada, recurso. — Registre-se em Ciências Naturais, se convier ao requerente. O registro em Química e História Natural não é possível, por tratar-se de disciplinas que atualmente fazem parte do 2.º ciclo. 30-11-42.

N. 39.061-41 — Zara Martelli, registro. — De acordo com o parecer. (deferido em Inglês). 9 de dezembro de 1942.

N. 56.470-41 — Maria Amelia Toledo Lima, registro. — Sim (deferido). 9-12-42.

N. 57.342-41 — Maria Nazareth Monteiro de Barros, registro. — Sim. (deferido). 9 de dezembro de 1942.

N. 59.489-41 — Nair Nilza Perez, registro. — Sim (deferido). 0-12-42.

N. 63.268-41 — Manuel de Souza Coutinho, registro. — Autorizo o registro em Francês. 10 de dezembro de 1942.

N. 64.823-41 — Cecy Pinto da Silva, registro. — Sim (deferido). 9-12-42.

N. 65.665-41 — Alfredo Lisboa Browne, registro. — Sim (deferido). 9-12-42.

N. 66.221-41 — Hilda Kalil, registro. — Sim (deferido). 9-12-42.

N. 41.655-42 — Margarida de Arruda, registro. — Não foi criado em lei registro em Trabalhos Manuais, o que impede o deferimento. A requerente poderá, todavia, obter autorização para lecionar aquela disciplina até que o registro respectivo seja possível. 9-12-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 35.557-39 — Mario José dos Santos, segunda via de certificado. — Deferido. 10 de dezembro de 1942.

N. 29.341-40 — José Evangelista França, restituição. — Deferido. 11-12-42.

N. 10.809-41 — Joaquim de Paula Guimarães, restituição. — Deferido. 1-12-42.

N. 19.416-41 — Oracy Nogueira, restituição. — Deferido. 11-12-42.

N. 39.499-41 — José Morscheiser Neto, registro. — Cumpra (apresentar exercício de magistério em Geografia do Brasil ou provar ter concluído o curso da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre — curso de Geografia e História). 11-12-42.

N. 66.258-41 — Alfredo Napoleão Tejo, retificação da data do nascimento. — Deferido, em face dos assentamentos da certidão de registro civil. 8-12-42.

N. 27.563-42 — Domingos Ribeiro, matrícula na 4.ª série para Inácio. — Arquite-se. 11-12-42.

N. 36.195-42 — Alceu Arruda, restituição. — Deferido. 12-12-42.

N. 42.888-42 — Amaro José Rosendo da Silveira Bagdócio, 2.ª chamada para segundas provas parciais. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei. 11-12-42.

N. 58.971-42 — Afonso Zanonato, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 11-12-42.

N. 59.619-42 — José Colarino de Góes e Siqueira, certificado. — Requeira ao Colégio Pedro II, ao qual foi recolhido o arquivo do extinto Colégio Universitário. 11-12-42.

N. 60.025-42 — Milton Chagas, certidão do certificado de admissão indeferido. Dirija-se à D. E. C., si quiser. 11-12-42.

N. 60.631-42 — Eudino Goulinho Valadares, 2.ª via de certificado. — Deferido. 11-12-42.

N. 61.613-42 — Adelina Florillo Casella, retificação de nome. — Deferido. 9-12-42.

N. 63.028-42 — José Thomé, revisão de prova. — Devolvam-se as provas informando que a revisão não é prevista na lei vigente. 9-12-42.

N. 63.543-42 — Kerzo de Oliveira e Silva, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 10-12-42.

N. 63.604-42 — Evaldo Damiano Spall, registro. — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registro, afim de poder ser atendido). 11-12-42.

N. 63.875-42 — Fernando de Assis Martins Costa, revisão de prova. — Devolva-se a prova informando que a revisão não é prevista na lei vigente. 9-12-42.

N. 63.879-42 — Joana de Barros Moreira Machado, referente a suspensão por 4 dias, do seu filho Paulo Romero. — O requerimento é dirigido à inspetora e está com selagem deficiente. — Arquite-se. 11-12-42.

N. 64.251-42 — Deolinda Petril, revisão de prova. — Devolva-se a prova informando que a lei vigente não prevê a revisão. 10-12-42.

N. 64.518-42 — José Carlos Aguirre, retificação do nome de José Aguirre. Informe onde prestou os exames de admissão e que estabelecimentos tem frequentado. 11-12-42.

N. 61.988-42 — Enéas Leme Celindonio, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 10-12-42.

Certificados de registro assinados pelo senhor Diretor Geral:

1

N. 10.953-41 — Ceale Prevot Leygome (Francês, Matemática, Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 14.971-41 — Nelson França da Silva (Sociologia no 2.º Ciclo).

N. 44.102-41 — Francisco Paulo do Nascimento Mendes (Literatura no 2.º Ciclo).

N. 50.952-41 — História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 60.151-42 — Maria Gonzaga Cerqueira de Castro (História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 60.673-41 — Oscar de Oliveira (Português, Latim, História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 61.464-42 — Ruth Ribeiro (Português História Geral, História do Brasil e Matemática no 1.º Ciclo) (opção).

N. 61.185-41 — Manoel Avelino de Souza (Psicologia e Lógica no 2.º Ciclo).

N. 65.075-41 — Maria de Lourdes Barbosa (Português, Geografia do Brasil, Matemática e Desenho no 1.º Ciclo) (opção).

N. 66.992-41 — Aurora Schmidlin (Português, História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º Ciclo) (opção).

N. 67.400-41 — Alfredo Palermo (Português, Francês e Latim) (no 1.º Ciclo).

N. 34.705-41 — Tamar Lindenberg Sette (Francês no 1.º Ciclo).

N. 64.603-41 — Celia Coelho (Música no 1.º Ciclo).

N. 27.970-42 — Stella Azambuja (Música no 1.º Ciclo).

N. 38.985-41 — Claudio Bernardes Cabral (Matemática, História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 56.417-41 — Otto Machado (Ciência Naturais no 1.º Ciclo).

N. 63.119-41 — Wolghano Barbosa (Francês e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 38.984-41 — Flavio Bernardes Cabral (Matemática no 1.º Ciclo).

N. 38.983-41 — Diva Bernardes Cabral (Matemática no 1.º Ciclo).

Dia 11 de dezembro de 1942

Processos, com guias extraídas, aguardando no serviço de comunicações que os interessados solicitem a juntada das mesmas com o pagamento já efetuado.

1

N. 52.310-41 — João Dias Colares Junior.
N. 32.272-41 — Publio Lopes Filho.
N. 33.146-40 — Mario Ranieri.

N. 40.570-38 — Antonio da Costa Montenegro.

N. 24.033-41 — Oswaldo Cambriaghi.

N. 25.507-38 — Sady de Almeida Gomes.

N. 29.259-38 — Ali de Melo.

N. 32.015-41 — Cayoby Vieira de Oliveira.

N. 53.518-41 — José Ferrer.

N. 54.052-41 — Manuel Cavalcanti de Souza Filho.

N. 54.181-41 — Aristoteles de Paula Barros.

N. 55.021-41 — Octavio Zuicker.

N. 55.383-41 — Julio Travassos de Carvalho.

N. 57.324-41 — Crisanto de Holanda Pimentel.

N. 58.461-41 — Paulo Vinhas Jobim.

N. 58.870-41 — Helena Jovino Marques.

N. 61.254-41 — Alvaro da Costa Freitas.

N. 61.547-41 — Gerard Martin Raedts.

N. 61.548-41 — Johannes Jan Koopmans.

N. 61.890-41 — Milton Rodrigues da Costa.

N. 64.638-41 — Alberto Botelho Machado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contadoria Geral da República

Dia 10 de dezembro de 1942

Circular n. 334 — O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere a alínea j — artigo 14 do Regimento desta Contadoria, aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, e tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 4.177, de 13 de março de 1942:

Recomenda:

a) que o montante da arrecadação, de que trata o citado decreto-lei, com a discriminação de sua proveniência, seja escriturado como depósito especificado, sob o título "Defesa do Sal — decreto-lei n. 4.177, de 13-3-42";

b) que, na despesa, a escrituração ponha em evidência, em parcelas distintas, o líquido recolhido ao Banco do Brasil, na forma do artigo 6.º, e as comissões de 1% sobre o produto da taxa e de 0,1% sobre o das quotas, de que trata o art. 5.º;

c) que o produto das comissões devidas à União, a que se refere o art. 5.º, seja escriturado em Renda Extraordinária — Todas e quaisquer rendas eventuais; e

d) que todas as operações escrituradas de forma diferente sejam adaptadas às normas desta circular. — *Claudionor de S. Lemos*, contador geral.

Circular n. 335 — O Contador Geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea j do Regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31-1-40 e tendo em vista o que decidiu o Tribunal de Contas quanto à substituição da fiança, por apólices de fidelidade funcional,

Declara às Contadorias Seccionais que, nos casos dos respectivos responsáveis terem prestado fiança em apólices de seguro de fidelidade funcional e solicitação do levantamento da primitiva caução, devem proceder de acordo com a doutrina firmada pelo Tribunal de Contas, constante do seu ofício n. 1.423, junto por cópia, e dirigido, em 22 de outubro último, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda. — *Claudionor de S. Lemos*, contador geral.

'PG. 24.378 — L. 20-76 — Rio de Janeiro, D. F., 22 de outubro de 1942 — Número 1.423 P-42.

Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.

Assunto: Consulta sobre levantamento de contas por substituição de fiança.

Anexo: O processo n. 74.669-42.

Em referência ao aviso n. 82, de 19 de setembro findo, em que V. Excia. solicita o pronunciamento deste Tribunal quanto à conveniência de ser adotado o critério sugerido pela Contadoria Geral da República, com o qual está de acordo esse Ministério, nos casos de terem os responsáveis prestado fiança em apólices de seguro de fidelidade funcional e solicitado o levantamento da primitiva caução — cabe-me comunicar a V. Excia. haver o

Tribunal, em sessão de 13 de outubro atual, resolvido responder afirmativamente à consulta.

Nestas condições, de acordo com a referida resolução, declaro a V. Excia.:

a) que há necessidade do levantamento das contas de qualquer exator, em virtude de pedido de substituição de caução;

b) que, quando tal se verificar, no decorrer do exercício, deverão as contas anuais ser apreciadas em dois períodos, ficando o levantamento da caução anterior subordinado à decisão do Tribunal de Contas;

c) que o levantamento das contas é imprescindível, em face do que dispõe o art. 856 do R. G. C. P.

Outrossim, de conformidade com o que decidiu o Tribunal, em sessão de 18 de agosto último, em solução à consulta de sua Delegação no Estado de Goiás, esclareço a V. Excia. que, atendendo a que as fianças constituídas por apólices de fidelidade funcional apenas garantem a responsabilidade dos afiançados a partir da data fixada na apólice, e não em todo o período da gestão, somente depois que o Tribunal, ou suas Delegações, houverem dado quitação aos responsáveis em relação a todo período anterior à apólice, poderão ser levantadas as antigas fianças, mediante autorização do Tribunal ou suas Delegações, caso tenham sido as mesmas aprovadas.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Ruben Rosa*.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 5 de dezembro de 1942, página 17.698:

Onde se lê:

Ref. Circulares C. G. R. — 129 — 26, 238 — 34 e 252 — 35 P. I 1.05041. S. J. A. B. — A. C. O.

Leia-se:

Ref. Circulares C. G. R. — 129-26, 238 — 34 e 252 — 25 P. I 1.050-41 S. J. A. B. — A. C. O.

Página 17.699.

Onde se lê:

V — Substituição dos "Títulos de Subscrição pelas Obrigações de Guerra".

Portadores de Títulos de Subscrição a Portadores de Obrigações de Guerra.

Cr\$

Pela substituição efetuada, a saber:

Caixa de Amortização

Delegacia em da

Ofício n. da

Caixa de Amortização

Alfândega em

Leia-se:

V — Substituição dos "Títulos de Subscrição"

pelas "Obrigações de Guerra"

Portadores de Títulos de Subscrição a Portadores de Obrigações de Guerra

Cr\$

Pela substituição efetuada, a saber:

Caixa de Amortização

Guia n.

Delegacia em

Ofício n. da

Caixa de Amortização

Alfândega em

Na demonstração anexa ao Balanço Patrimonial, na coluna

Onde se lê:

Circulação

Leia-se:

Em circulação.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1942

N. 90.188-42 — Banco Industrial Brasileiro, S.A. — Autorização para instalar agência na cidade de Cambuci:

"1. Deferido, à vista do informado."

2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente de autorização para o funcionamento da agência que pretende instalar na cidade de Cambuci, no Estado do Rio de Janeiro, cobrando-se, antes, o selo que for devido. — *Romero Estellita*."

Dia 11

N. 18.468-41 — Caixa de Liquidação de São Paulo. — Cancelamento da carta-patente, para a prática de operações bancárias. — Defiro o pedido de cancelamento da autorização, feita pela requerente, em 8 de janeiro de 1941, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

Façam-se, em consequência, as convenientes anotações. — *Romero Estellita*.

N. 56.916-41 — Luiz Weinstein & Cia. — Cancelamento de carta-patente, para a prática de operações bancárias. — Defiro o pedido de carta-patente, feito pelo requerente em 10 de maio de 1941, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

Faça-se, em consequência, as necessárias anotações. — *Romero Estellita*.

N. 102.459-42 — Antonio Lotufo & Irmão — Autorização para efetuar o pagamento de imposto de renda em prestações mensais. — Indeferido, à vista do que esclareceu a Divisão do Imposto de Renda.

Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida, restituindo-se, para esse fim, o processo àquela Divisão. — *Romero Estellita*.

Dia 12 de dezembro de 1942

N. 31.933-38 — J. Begossi & Cia. Limitada — Cassação da autorização para a prática de operações bancárias no Distrito Federal. — Faça-se, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, o cancelamento da carta-patente expedida em favor de J. Begossi & Cia. Limitada, para a prática de operações bancárias no Distrito Federal.

2. Providencie, a seguir, a Diretoria das Rendas Internas, quanto ao sugerido na parte final do parecer emitido em 4 de setembro de 1941 pelo então subdiretor — Antonio Eustachio Coelho. — *Romero Estellita*.

N. 5.998-39 — Transformação da Cooperativa "Banco Mercantil Caixeiral", de Sobral, no Ceará, afim de praticar operações bancárias, nos termos do decreto n. 14.728, de 6-3-1921. — Tratando-se de petição datada de 18 de janeiro de 1939, promova-se o necessário expedientes junto ao Ministério da Agricultura no sentido de ser esclarecido se, posteriormente àquela data, a cooperativa foi ali registrada. — *Romero Estellita*.

N. 43.173-40 — Banco Rural de Pernambuco — Autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

“1. Pelo requerimento de fls., datado de 24 de janeiro de 1938 e, posteriormente, por outro, datado de 30 de novembro de 1939, este, no entanto, já dirigido ao Sr. ministro, pediu o Banco Rural de Pernambuco, com sede em Recife, que se lhe concedesse a necessária carta-patente de autorização, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e isso porque, revestindo a sociedade, primitivamente, a forma de cooperativa, não havia ainda logrado o seu registro no Ministério da Agricultura.

2. Ao apreciar o pedido, salientou o parecer da Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, emitido, aliás, em 12 de setembro de 1941:

“A verdade é que a sociedade vem exercendo suas atividades bancárias desde 1936 e não obstante estar sempre assistida pela fiscalização afeta à Diretoria das Rendas Internas, ainda se procura, com exigências de toda a espécie, eternizar essa situação irregular, quando facilmente se poderia dar-se solução favorável ao caso, aproveitando-se a transformação legalmente processada ou providenciando-se no sentido de ser fechado o estabelecimento requerente, isso porque não se compreende o seu funcionamento sem os onus a que estão sujeitos os seus congêneres.

3. A esse parecer se seguiu o daquela Diretoria que, agora, um ano e meses depois, entende que se deve mandar restituir o processo à Delegacia Fiscal em Pernambuco, afim de que se intime aquele Banco a observar o regime do decreto-lei n. 2.627, de 1940, combinado com o decreto n. 14.728, de março de 1921, dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

4. Deixo de acolher a proposta, porque é bem possível que o Banco, no longo período que decorreu entre aqueles pareceres já tenha regularizado a sua situação perante o Ministério da Agricultura, que, consequentemente, agora, deve ser, novamente, ouvido a respeito.

Faça-se, portanto, o necessário expediente nesse sentido. — *Romero Estellita*.

N. 92.181-40 — Cabim José Elias — Cancelamento da autorização dada para a prática de operações bancárias:

“Autorizo a cassação da autorização dada à firma Chaim José Elias, de Rio Preto, para a prática de operações bancárias, a que se refere este processo, encaminhado ao Tesouro Nacional com o ofício n. 1.637, de 28 de outubro de 1940, da Delegacia Fiscal em São Paulo, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

2. Feitas as convenientes anotações, providencie-se sobre a apreensão da carta-patente respectiva e, bem assim, quanto ao pagamento das contribuições acaso devidas à Fazenda Nacional. — *Romero Estellita*.

N. 98.220-40 — D. R. Moreira, de Santos, no Estado de S. Paulo — Cancelamento da carta-patente:

“Declaro, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto n. 1.880, de 1939, cassada a autorização concedida à firma D. R. Moreira, de Santos, no Estado de S. Paulo, para a prática de operações bancárias, a que alude este processo, encaminhado ao Tesouro com o ofício n. 1.805, de 25 de novembro de 1940, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

2. Feitas as convenientes anotações, providencie-se sobre a apreensão da carta-patente expedida em favor do interessado e, bem assim, sobre o recolhimento das contribuições acaso ainda devidas à Fazenda Nacional. — *Romero Estellita*.

N. 5.263-41 — Camargo & Reis, com sede em Tietê, Estado de São Paulo — Cancelamento da autorização dada à casa bancária:

Com fundamento no art. 6.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, resolvo cassar a autorização concedida à casa bancária Camargo & Reis, com sede em Tietê, no Estado de São Paulo, a que se refere este processo, encaminhado ao Tesouro com o ofício n. 81, de 14 de janeiro de 1941, da Delegacia Fiscal naquele Estado mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

2. Feitas as convenientes anotações, promova-se a apreensão e cancelamento da carta-patente e, bem assim, o recolhimento das contribuições acaso devidas à Fazenda Nacional. — *Romero Estellita*.

N. 13.346-41 — Arsen Kahtalian — Cassação da autorização dada para a prática de operações bancárias:

Autorizo, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, a cassação da autorização dada a Arsen Kahtalian, para a prática de operações bancárias na Capital do Estado de S. Paulo, a que se refere este processo, encaminhado ao Tesouro Nacional com o ofício n. 188, de 5 de fevereiro de 1941, da Delegacia Fiscal naquele Estado, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

2. Feitas as necessárias anotações, providencie-se quanto à apreensão da carta-patente respectiva, ao encerramento da escrita da interessada e, bem assim, ao recolhimento das contribuições acaso devidas à Fazenda Nacional. — *Romero Estellita*.

N. 13.372-41 — S. J. Carone & Comp., de S. Paulo — Cancelamento da autorização dada para a prática de operações bancárias:

“Faça-se, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, o cancelamento da carta-patente n. 958, de 1931, expedida em favor da firma S. J. Carone & Comp., da Capital do Estado de S. Paulo, a que alude este processo, encaminhado com o ofício n. 204, de 6 de fevereiro de 1941, da Delegacia Fiscal naquele Estado, mas somente agora submetido à apreciação desta Diretoria Geral.

2. Providencie-se, também, quanto à cobrança das contribuições devidas à Fazenda Nacional, que estão discriminadas na informação do cadastro bancário, datada, inda, de 17 de março de 1941. — *Romero Estellita*.

N. 7.491-42 — José Carrol, de Recife, no Estado de Pernambuco — pedindo que seja mantida a carta-patente expedida em seu favor para a prática de operações bancárias: — Pela carta-patente n. 2.354, de 19 de novembro de 1940, deste Ministério, obteve José Carrol, domiciliado em Recife, no Estado de Pernambuco autorização para funcionar com uma casa bancária, inicialmente do capital de Cr\$ 300.000,00.

2. Como até outubro de 1941, não houvesse iniciado as operações para as quais se habilitara, requereu o interessado uma prorrogação do prazo respectivo, o que, aliás, foi indeferido, à falta de amparo legal, recomendando, ainda, o despacho proferido nesse pedido que se promovesse o cancelamento daquela carta-patente. Mas, antes de expirado o prazo de um ano, de que cogita o artigo 16 do Regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, conforme consta documentadamente do processo, entrou a casa bancária a funcionar, apressando-se, consequentemente, o titular da carta-patente em solicitar a reconsideração do despacho que determinara o seu cancelamento.

3. Ora, nos termos do diploma de 1921, antes referido, a carta-patente só se torna caduca quando, decorrido um ano depois da sua concessão, ficam sem início as operações que a mesma autoriza.

Como essa hipótese não se verificou, defiro o pedido, para o fim de manter o requerente na posse e validade daquela carta-patente, e até porque, mesmo sem operar, vinha a casa bancária recolhendo aos cofres federais a contribuição respectiva, a que alude o decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, o que importa, afinal, no reconhecimento de que a Fazenda Nacional, no caso, nenhum prejuízo sofreu. — *Romero Estellita*.

N. 101.674-42 — Banco do Intercâmbio Nacional S. A. — Autorização para funcionar. — Deferido, à vista do parecer.

2. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

3. Promova-se, também, a libertação do depósito. — *Romero Estellita*.

Dia 14

N. 91.384-42 — Diogenes Dolival Sampaio (Cas, Bancária) — Carta-patente para funcionamento — Deferido, à vista dos pareceres e informação da Diretoria das Rendas Internas.

2. Faça-se o necessário expediente, no sentido da libertação do depósito.

3. Expeça-se a competente carta-patente de autorização. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1942

Ordens do dia 11 de dezembro de 1942

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 867 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Laranjeira Paiva.

N. 868 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Ferreira Soares.

N. 869 — Concedendo crédito para pagamento a Itaroti Flores.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 547 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 548 — Concedendo crédito para pagamento a Carlita Menezes Damasio.

N. 549 — Concedendo o crédito de quinhentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 530.000,00), por conta da verba 1.ª — Pessoal — VII — Inativos — 31 — Aposentados, jubilados, etc. — 24 — Diretoria da Despesa, do vigente orçamento deste Ministério, como reforço à distribuição anteriormente feita.

A Delegacia Fiscal em Sergipe: N. 148 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Chagas.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 151 — Concedendo crédito para pagamento a Alfredo Clementino de Lucena.

A Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 259 — Concedendo o crédito para pagamento a Luiz Lyra.

A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.294 — Concedendo crédito para pagamento à S. Paulo Railway Company.

N. 1.295 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Ramos Barbosa.

N. 1.296 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Alberto Dutra Vaz.

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 279 — Concedendo crédito para pagamento de pensões de montepios a Heloisa Vieira e outras.

A Delegacia Fiscal no Estado do Goiaz:

N. 112 — Concedendo crédito para pagamento a Aderito de Carvalho Fernandes Távora.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 768 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Ferreira Ramos.

N. 769 — Concedendo crédito para pagamento a Salvador Guedes.

N. 770 — Concedendo crédito para pagamento a Waldemar Teixeira Rodrigues.

N. 771 — Concedendo crédito para pagamento a Otton de Souza Novais.

Processos despachados:

N. 100.722-42 — de interesse de Leopoldina dos Santos Porto Bastos. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz que subscrive o alvará.

N. 52.226-41 — de interesse de Albino da Silva Soares. — Apresente certidão de tempo de serviço de 1 de março de 1940 a 10 de fevereiro de 1941, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento de abono provisório.

N. 104.189-42 — de interesse de Osvaldo Tavares. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 104.185-42 — de interesse de Paulo Coelho Rodrigues. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 84.628-42 — de interesse de Maria Gisah dos Santos e outras. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 89.190-42 — de interesse de Jeronimo Francisco Pereira. — De acordo com o parecer, indeferido. O tempo de serviço a que se refere o petiçãoário foi computado oportunamente.

N. 102.524-42 — de interesse de Afonso Ligorio de Souza Pinto. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz que subscreve o alvará.

N. 101.393-42 — de interesse de Arthur Dias. — Apresente certidão de tempo de serviço de 1 de março de 1940 a 2 de outubro de 1942.

N. 101.309-42 — de interesse de Teresa Gonçalves de Almeida. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações, uma vez que o processo já se acha arquivado.

N. 101.214-42 — de interesse de Olga Machado Truda. — Apresente alvará de autorização.

N. 98.694-42 — de interesse de Dosolina Figueiredo Cabral e outras. — Apresente alvará de autorização.

N. 59.556-42 — de interesse de Berenice Rockort Fernandes. — Compareça à 1.ª Sub-Diretoria para esclarecimento.

N. 41.004-42 — de interesse de Rita de Azevedo Neto. — Compareça para esclarecimentos.

N. 76.381-42 — de interesse de Timoteo Francisco Marinho. — Compareça à Pagadoria do Tesouro para receber a importância a que tem direito.

N. 87.912-42 — de interesse de Elias Coelho Rodrigues. — Pague o selo da certidão.

N. 4.218-42 — de interesse de José Venancio da Silva. — Nada há que deferir.

N. 38.684-41 — de interesse de Artur Gonçalves Correa. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 94.014-42 — de interesse de Luiz Eduardo do Pearce. — Apresente alvará de autorização.

N. 18.904-39 — de interesse de William George Smith. — Satisfaz a exigência do parecer.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 10 de dezembro de 1942

De aposentadoria:

Processos:

N. 100.313-42 — Assyrio Muller da Costa.
N. 88.333-42 — José Eneriz.
N. 77.177-42 — Julião José Cardoso.
N. 87.332-42 — Francisco Pereira de Campos.

N. 106.344-41 — Francisco de Rezende Veloso.

N. 84.062-42 — Joaquim Barreto Costa.
N. 85.923-42 — Vicente Rosa da Silva.
N. 103.832-41 — Ignez Virginia de Carvalho.

N. 89.375-42 — Raphael Bartholomeu Brusque.

N. 110.041-42 — Alipio José do Nascimento.

Da Montepio civil:

N. 91.694-42 — Lydia Rodrigues Meira.
N. 95.654-42 — Augusta Marie Joseph Bougelet de Souza.

N. 94.066-42 — Liberata Thadeu Navarro e outros.

Apostilas feitas na mesma data

De retificação de título:

N. 32.996-41 — Oscar dos Santos Ferreira Braga.

De melhoria de pensão:

N. 17.894-42 — Carlos da Silveira.

Diretoria do Tesouro Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 14 de dezembro de 1942

N. 4.509-42 — Fausto Leite Guimarães. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a quantia correspondente à taxa adicional em face da circular n. 19, de 13-8-41 do Ministério da Fazenda.

N. 13.611-42 — Mario Pimenta da Cunha Lima. — Expeça-se nova notificação com a correção do nome da esposa do reclamante.

N. 17.357-42 — José Palhano de Jesus. — Cancele-se o adicional de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.561-42 — Napoleão Level. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a parcela referente à taxa adicional, tendo em vista o disposto na circular n. 19 de 13 de agosto de 1941.

N. 17.719-42 — Curt Leibinger. — Cancele-se a exigência do adicional, cobrando-se apenas o imposto devido.

N. 17.723-42 — Accacio Guimarães. — Deferido. A vista da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a quantia correspondente ao adicional.

N. 17.727-42 — Kalil José Khair. — Cancelado o adicional, prossiga-se na cobrança.

N. 17.742-42 — Alvaro do Rego Macedo. — Cancele-se o adicional de acordo com o parecer.

N. 17.743-42 — Pedro Thiago de Figueiredo. — A majoração verificada pelo interessado resultou, apenas, da glosa da quantia correspondente a honorários de advogados, cuja dedução dos rendimentos da cédula "C", a lei não autoriza. Nessas condições, indefiro o pedido. Em face porém, da informação prestada pela Secção de Reclamações e Recursos, mando cancelar o lançamento feito, para substituí-lo pelo de folhas 11, na base do qual determino se expeça nova notificação.

N. 17.753-42 — José Lino Martins. — Cobre-se o adicional de 5% e cancele-se o exigido.

N. 17.932-42 — Heitor Furtado Arnizaut de Mattos. — De acordo. Exclua-se da exigência feita a parte referente à taxa adicional, por indevida.

N. 17.935-42 — Manoel Pires de Lima. — Indeferido. Os únicos abatimentos concedidos na renda bruta são os de que trata o art. 20 e §§ do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano. Assim, mantenho o lançamento reclamado.

N. 18.022-42 — Josephina Vasconcelos Marques. — Não houve engano no cômputo dos impostos e taxas pagos pela interessada no ano base. As despesas de conservação é que foram reduzidas ao limite fixado pelo art. 16 § 2.º do decreto-lei n. 4.178 deste ano. Nessas condições, indefiro o pedido afim de manter o lançamento.

N. 18.039-42 — Cora dos Santos Martins. — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a quantia referente ao adicional.

N. 18.068-42 — Charles W. W. Hathawaz. — Deferido. Exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 18.080-42 — Hygino Charles Hallawell. — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a quantia referente ao adicional.

N. 18.161-42 — Maria Moreira Dias de Lima. — Indeferido. O abatimento referente a filhos cabe, tão somente ao cabeça do casal, em face do disposto no item 1, letra d do art. 20 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 18.163-42 — Victor Ferreira de Oliveira. — Deferido. Exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 18.183-42 — Wanderley Gonçalves de Oliveira. — Deferido. Em face da decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de que trata a circular n. 19 de 13-8-41, exclua-se da exigência feita a parcela referente à taxa adicional.

N. 18.262-42 — Candida de Vasconcelos Linhares. — Deferido. Em face da circular número 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita, a parte referente ao adicional.

N. 18.316-42 — Candido José Loureiro. — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-41, exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao adicional.

N. 18.345-42 — Octaviano Augusto Machado de Oliveira. — De acordo. Exclua-se da cobrança feita a quantia referente à taxa adicional, tendo em vista a decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-41.

N. 18.382-42 — Julio Ferreira da Motta. — Retifique-se a exigência do adicional, de acordo com a informação da Secção de Reclamações e Recursos.

N. 18.384-42 — Ernesta Pasetti. — Deferido. Em face da idade da reclamante, exclua-se do imposto devido a parcela referente ao adicional.

N. 18.392-42 — Leonidia Klaes Nunes. — Indeferido. A majoração do imposto a que se refere a reclamante resultou da observância estrita do disposto no § 2.º do art. 16, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42. Mantenho pois, o lançamento reclamado.

N. 18.465-42 — Maria Passos Pereira. — Cancele-se o adicional exigido e cobre-se o de 5%.

N. 18.466-42 — Antonio Martins. — Indeferido. Mantenho o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 18.477-42 — Ismael Maia e esposa. — Indeferido. Os abatimentos a que se refere o reclamante, são permitidos na renda bruta em conformidade com o disposto no art. 20 alínea a, e d e o lançamento contestado obedeceu a esse dispositivo.

N. 18.515-42 — Beatriz Latour Bandeira de Mello. — Indeferido. O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, não permite na cédula F, o abatimento referente a comissões e corretagens. Mantenho, pois, o lançamento contestado.

N. 18.543-42 — José Antonio de Oliveira. — Deferido. Tendo em vista o disposto na circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a quantia referente à taxa adicional.

N. 18.667-42 — Manoel Maria de Paula Ramos. — De acordo. Retifique-se o lançamento, reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 18.732-42 — Evelina Nabuco. — De acordo. Exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao adicional, tendo em vista a circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 18.798-42 — Nivardo Mattos. — Indeferido. A exigência do adicional, obedeceu aos precisos termos do art. 32, do decreto-lei número 3.200, de 19-4-41.

N. 18.802-42 — Oscar dos Santos Pimentel. — Indeferido. No regime da comunhão de bens, os conjugues são tributados em relação aos rendimentos do casal, como, expressamente, declara o art. 67, do decreto-lei n. 4.178 deste ano.

N. 18.810-42 — Theophilo Nunes. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 18.856-42 — Maria Pontes Ramos. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a parcela referente ao adicional, tendo em vista, o disposto na circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 18.891-42 — José de Sá Oliveira. — Deferido. Retifique-se a exigência do adicional, em conformidade com o cálculo retro, tendo em vista o disposto na circular n. 19 de 13 de agosto de 1941.

N. 18.904-42 — Paulo Summer Negrão — A dedução pleiteada pelo reclamante, "locomoção" não encontra amparo legal na legislação em vigor. Assim, mantenho o lançamento, reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 18.935-42 — Manoel Moreira da Rocha — Deferido. Exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 18.976-42 — Raul de Moura Pregrave — Deferido. Tendo em vista o disposto na circular n. 19 de 13-8-941 do Ministério da Fazenda exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao adicional.

N. 18.980-42 — Ambrosio Alves de Oliveira — De acordo com a informação mantenho o lançamento impugnado.

N. 18.982-42 — Frederico Duarte de Oliveira — Indeferido. Os únicos abatimentos permitidos na renda bruta, são os de que trata o art. 20, e parágrafo, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último. Mantenho pois, o lançamento contestado. Expeça-se no entanto a notificação com a inclusão do nome da esposa do reclamante.

N. 19.035-42 — Julia Nascimento Lebon Regis — De acordo. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita, a parcela referente à taxa adicional.

N. 19.102-42 — Illidia Marques Machado — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento e proceda-se a outro, em conformidade com a minuta retro.

N. 19.259-42 — Alfredo Bernardes da Silva — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13-8-941 do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita, a parcela referente à taxa adicional.

N. 19.287-42 — João David dos Santos — Deiro em parte o pedido, para o fim de determinar a exclusão, da exigência feita, da parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 19.302-42 — Alice Pereira da Silva — Deferido. Em face da decisão Ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita a parte referente ao adicional.

N. 19.318-42 — Pedro Affonso Sattamini dos Santos — De acordo com a informação de fls. 8, retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta retro.

N. 19.394-42 — Benedicto Marinho Oliveira "Monsenhor" — O litígio envolve matéria já solucionada com a decisão proferida pela Divisão do Imposto de Renda, no processo número 585-42, da Delegacia Regional em São Paulo, conforme salienta a Secção de Reclamações e Recursos, consubstanciada no parecer do Serviço de Tributação que transcrevo: O princípio contido no artigo 32, do decreto-lei citado (decreto-lei 3.200 de 19-4-941) é o de que os solteiros ou viúvos sem filhos, maiores de 25 anos, pagarão o adicional de 15% sobre o imposto de renda, a que estiverem sujeitos. Como se vê, não existe exceção em favor das pessoas que, por circunstância de ordem moral, religiosa ou fisiológica, estejam impedidas de constituir família. Pretender restringir a regra tão somente a aqueles que são celibatários por egoísmo ou comodidade, é fazer violência à letra incisa, que não comporta semelhante interpretação limitativa. — Com efeito, o intuito precípuo do legislador foi, sem dúvida, o da proteção à família numerosa, de modo que, pela certeza do amparo governamental, não tema o cidadão as perspectivas de um lar de vários filhos. Para fazer face a esses deveres tutelares, o Estado pede recursos aos contribuintes do Imposto de Renda e é lógico que se faça dos que sem os encargos de dependentes, possuam folgas econômicas que possam ser postas a serviço da comunidade social. É pois, discutível o caráter da multa, que se quer emprestar ao adicional. Quanto ao sacerdócio religioso, em particular, se se desobrigasse da contribuição, estaria fugindo à oportunidade, que o Estado lhe oferece, de prestar assistência aos necessitados, de zelar indiretamente, pelo bem estar econômico e moral de grande

parte de seus próprios fiéis. Se o amor ao próximo é o clima do servidor de Deus, nenhum gravame fiscal se ajusta melhor ao exercício do mandato religioso, do que a taxa adicional de proteção à família. Indefero pois, a petição, afim de manter a exigência do imposto lançado, acrescido do adicional de 15%, de que trata o decreto lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção à família.

N. 19.411-42 — José da Rocha Tristão — Deferido. Exclua-se da exigência feita, a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 19.424-42 — Carlos Soares Pereira — De acordo com a informação retifique-se o lançamento contestado.

N. 19.435-42 — Fortunato Vitangelo — De acordo. Mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 19.437-42 — Belmira Esther de Lima e Silva — A isenção estabelecida pelo artigo 80, do decreto lei n. 3.861 de 24-11-41, do que toca ao imposto de renda, foi revogada pelo artigo 210, do decreto lei n. 4.178 de 13 de agosto de 941, ante o disposto no artigo 5.º § 1.º item II, — desse mesmo diploma. Mantenho, pois, o lançamento, de acordo com o parecer da Secção de Reclamação e Recursos.

N. 19.457-42 — Joaquim José Teixeira — Deferido. Exclua-se da cobrança feita a parcela correspondente à taxa adicional, em face da circular no 19 de 13-8-941 do Ministério da Fazenda.

N. 19.633-42 — Maria Lygia Furtado do Sampaio Vianna — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 19.650-42 — Emilia Regadas Valerio do Valle — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 19.949-42 — Eulalio Meiga Santiago — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado.

N. 19.580-42 — Hylmar Medeiros Silva — Deiro o pedido para o fim de determinar a exclusão da exigência feita da parcela referente à taxa adicional por indevida.

N. 20.549 — J. Gonçalves Soares & Cia. Limitada — Em face do disposto no artigo 62 do decreto lei n. 4.178 do 13 de março último, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 16.617-42 — Manoel Bessa — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, tomo conhecimento da reclamação, interposta, afim de determinar a exclusão da exigência feita, da parte referente ao adicional.

Dia 15 de dezembro de 1942

N. 15.148-42 — Gustavo de Aguiar. — Mantenho o lançamento, nos termos do parecer.

N. 15.358-42 — Petronio Brilhante de Albuquerque. — Retifique-se o lançamento, para efeito de correção do cálculo.

N. 15.696-42 — Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 15.777-42 — João Gomes de Abreu. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento do imposto. Cancele-se o adicional de 10% indevidamente aplicado, e cobre-se o de 5% em face do apurado.

N. 15.996-42 — Dan Herbert Berude. — Retifique-se o lançamento, em conformidade com o cálculo de fls. 10.

N. 16.308-42 — Sebastião Martins de Araújo. — De conformidade com a minuta de fls. 11, e parecer supra, retifique-se o lançamento impugnado.

N. 16.416-42 — Francisco de Souza Brasil. — Indeferido. O lançamento reclamado obe-

deceu aos precisos termos do art. 67, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-942. A declaração de rendimentos, em separado, só é permitida quando o regime do casamento é o de separação de bens, segundo estabeleceu o parágrafo único desse mesmo artigo.

N. 16.483-42 — Pedro Alves Carneiro. — De acordo com a informação de fls. 11, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo de fls. 10.

N. 17.010-42 — Joaquim Paulino de Azevedo. — Diante do que preceitua o atual estatuto do Imposto de Renda baixado com o decreto-lei n. 4.178 deste ano, excluídos os casos de casamento pelo regime de separação de bens, (parágrafo único do art. 67), enquanto durar a sociedade conjugal, os cônjuges devem apresentar uma só declaração abrangendo a totalidade dos seus rendimentos. Nessas condições e considerando que não tendo havido desquite, subsiste a sociedade conjugal, indefiro o pedido afim de manter o lançamento do imposto, retificando-se, porém, a taxa correspondente ao adicional do decreto-lei n. 3.200 de 1941, como sugere o parecer retro.

N. 17.013-42 — Isolina de Mendonça Firmino. — Atendendo a que se trata de contribuinte maior de 45 anos, e com um filho, cancele-se o adicional de 15% e cobre-se o de 5%, previsto no art. 33 do decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941.

N. 17.024-42 — Delphim Esposel. — Cancele-se a exigência do adicional, em face das instruções em vigor.

N. 17.026-42 — Joaquim Mariano Paes de Carvalho. — Indeferido. As omissões para arrecadar os rendimentos relativos a alugueis, por força do disposto no parágrafo 2.º do artigo 16 do decreto-lei n. 4.178, não poderão ser superiores a 5% do rendimento declarado. Mantenho, pois, o lançamento impugnado.

N. 17.027-42 — Omar Borges da Fonseca Dr. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a papeleta de fls. 10 e parecer retro.

N. 17.063-42 — Romero Rottier Duarte. — Mantenho o lançamento uma vez que as deduções pretendidas pelo declarante não são previstas pelo decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último. Outrossim, tenho em vista o que confessa o reclamante quanto à habitual inclusão de dedução de aluguel residencial na cédula D, de suas declarações anteriores, anote-se para revisão em época oportuna.

N. 17.073-42 — Armando Debise. — Retifique-se o lançamento para efeito de ser cobrado o adicional de Cr\$.

N. 17.077-42 — Luiz Chefer. — O lançamento resultou do fato de haver sido glosada a dedução de impostos proporcionais pretendida pelo declarante na renda global, mas incabível, a partir do corrente exercício, em face do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942. Prossiga-se na cobrança.

N. 17.090-42 — Adamastor Vergueiro da Cruz. — Cancele-se o adicional de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.105-42 — Normando de Moraes Cerveira. — Indeferido. Depois de notificado o lançamento não pode o contribuinte alterar a declaração apresentada para nela incluir deduções novas. Além disso, a lei não prevê a dedução de pais, como encargo de família.

N. 17.137-42 — Luiz Vespasiano Corrêa. — Cancele-se o adicional de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.142-42 — Jorge Moitinho Dória. — Prossiga-se na cobrança uma vez que nenhuma impugnação concreta sofreu o lançamento.

N. 17.178-42 — Selene de Azevedo Branco. — Indeferido. O parágrafo 4.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, veda a retificação da declaração como foi requerida, depois de notificado o lançamento respectivo.

N. 17.234-42 — Antonio Joaquim da Cunha Ferreira. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.271-42 — Janette Lunlop Coachmann. — De acordo com o parecer, cancele-se o adicional.

N. 17.281-42 — Waldemar Baptista Alves Cruz. — Retifique-se o lançamento, conforme papeleta de fls. 13, e cálculo respectivo.

N. 17.310-42 — Francisco Fernando Augusto Coelho. — Indeferido, ante os termos do § 4.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942. Prossiga-se na cobrança.

N. 17.312-42 — Felix Fonseca. — De acordo com o parecer, cancele-se o adicional.

N. 17.313-42 — Samuel Datz. — Retifique-se o lançamento, em conformidade com o cálculo retro, onde foi restabelecido esse encargo de família, referente à esposa, em tempo solicitado. Quanto à última parte da reclamação nada há que modificar visto que o decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, no seu artigo 16, § 1.º fixou em 10% do rendimento declarado, a dedução correspondente a conservação.

N. 17.331-42 — Sylvio Filippone Farrulla. — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer, e prossiga-se na cobrança do imposto devido.

N. 17.375-42 — José de Fonseca Costa Couto. — De acordo com o parecer, mantenha o lançamento impugnado.

N. 17.387-42 — Isidoro José Ribeiro Campos. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.422-42 — Lauro Ganime. — De acordo com a informação, mantenha o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

N. 17.431-42 — Mario Teixeira de Freitas. — Cancele-se o adicional de acordo com a circular n. 19 de 13-8-41.

N. 17.433-42 — João Candido Souza Dias. — Cancele-se o adicional, em face das instruções em vigor.

N. 17.498-42 — Arthur Faveret. — Cancele-se a exigência do adicional, prosseguindo-se na cobrança do imposto devido.

N. 17.499-42 — Adam Lind Gillan. — Retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo de fls. 9.

N. 17.522-42 — Alfredo de Simas Enéas Junior. — Indeferido. A lei do imposto de renda em vigor, decreto-lei n. 4.178 de 13 de março do corrente ano, não permite, na renda bruta o abatimento a que se refere o reclamante, contribuições de doações às instituições filantrópicas. — Mantenho, pois, o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

N. 17.544-42 — Aurora de Medeiros Freitas. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 17.619-42 — Orlando Souza Martins Ferreira. — Mantenho o lançamento de acordo com os pareceres.

N. 17.767-42 — Attila da Costa. — Cancele-se a exigência do adicional.

N. 17.837-42 — Arthur Claudemiro Felicissimo. — Cancele-se o adicional de acordo com o parecer, e prossiga-se na exigência do imposto.

N. 17.843-42 — Augusto Ferreira. — Cancele-se o adicional, em face das instruções em vigor.

N. 17.873-42 — Alcides Brando Cotia. — De conformidade com a minuta de fls. 10 e parecer supra, retifique-se o lançamento.

N. 17.890-42 — Sebastião Fragelli. — Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls. 10 e parecer de fls. 11.

N. 17.909-42 — Luiza de Morenos Pires Ferreira. — Em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, retifique-se a exigência do adicional par Cr\$. 1.

N. 17.923-42 — Maria Mackim Faure. — Deferido, quanto ao solicitado pelo reclamante. — Retifique-se, porém, o cálculo, procedendo-se a novo lançamento na conformidade da papeleta de fls. 10.

N. 17.960-42 — José Bonifacio Ferreira. — Cancele-se o adicional de acordo com o parecer.

N. 19.645-42 — Thomaz Bornay. — Por inexistência na espécie, uma vez que se trata de pessoa que tem sete filhos, cancele-se o adicional de 10 %, aplicado no exercício de 1942.

N. 20.306-42 — João José Arcenios. — De conformidade com a minuta de fls. 7, e parecer supra, retifique-se o lançamento impugnado.

N. 21.170-42 — Ferreira & Irmãos. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 21.393-42 — Martinez & Branco. — Mantenho o lançamento, uma vez que a reclamante deixou de cumprir a exigência do § 1.º do art. 33 do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último.

N. 17.100-42 — Manoel Estelita da Cunha. — Reconheço o direito creditório do peticionário na importância de Cr\$, tendo em vista o apurado neste processo. Façam-se as anotações recomendadas pela circular n. 10, de 18 de janeiro de 1934, do Excelentíssimo senhor ministro da Fazenda, cumpra-se o disposto no art. 203, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último e transmita-se o presente à Recebedoria do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 2.822-42 — Egon I. Jung (Estado do Rio Grande do Sul). — Aprovo o parecer do Serviço de Tributação. A exigência constante da parte final do art. 39, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, não pode ter execução imediata, por isso que, segundo informou a Divisão do Ensino Comercial, aos diplomas registrados anteriormente à vigência daquele decreto-lei não eram conferidos números de registro. Impõe-se, portanto, a concessão de um prazo para a observância da referida exigência, razão por que declaro, por este ato, que a omissão do número de registro dos títulos deverá ser tolerada até 1 de janeiro de 1944, suprida, entretanto, pelos seguintes informes, referentes ao registro: *data, livro e folhas*. Publique-se, baixe-se circular aos Srs. delegados regionais deste Imposto nos Estados e no Distrito Federal, e restitua-se o presente processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. "Egon I. Jung, guarda-livros, domiciliado em Canela, Estado do Rio Grande do Sul, esclarece que, tendo assinado o balanço da firma W. Rinaldo Dietrich & Cia. Ltda., relativo ao ano de 1941, exercício de 1942, não lhe foi possível observar com precisão o disposto no art. 39, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, em virtude de não constar em seu diploma o número do respectivo registro na Superintendência do Ensino Comercial, presentemente Divisão do Ensino Comercial. Diz, ainda, que para suprir a omissão do referido número fez a observação seguinte: "Guarda-livros diplomado, registrado na Superintendência do Ensino Comercial, livro n. 92, a fls. 195, em 19 de abril de 1935".

2. Pergunta o consulente se a sua observação satisfaz a exigência regulamentar ou se é indispensável a indicação do número.

3. As disposições contidas no art. 39, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, visam, tão somente, impedir que se atribua validade a documentos de ordem técnica, como os de contabilidade, que não estejam assinados por pessoas legalmente capacitadas para fazê-lo.

4. Atendendo-se que, ao tempo em que entrou em vigor o citado decreto-lei, a Divisão do Ensino Comercial não conferia número ao registro dos diplomas, adotando tal prática posteriormente àquela época, embora com caráter retroativo, e considerando-se as reais dificuldades que encontrarão os não domiciliados no Distrito Federal para conseguir aquele número, será de justiça que se conceda um prazo razoável findo o qual tornar-se-á obrigatória a menção do mesmo.

5. Parece-me que a omissão em causa poderá ser tolerada até 1 de janeiro de 1944, devendo, entretanto, ser suprida pelos seguintes informes referentes ao registro: *data, livro e folhas*.

6. Devido aos interesses envolvidos na presente consulta, penso que deva ser feita a maior divulgação possível da solução que lhe seja dada".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1942

Autos:

N. 20-42 — Antonio Joaquim Dias da Silva, rua União n. 10. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b da lei 187, de 15-1-36.

N. 3.129-42 — Lidia Ferreira dos Santos, rua dos Romeiros n. 28. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 540,30, nos termos do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.630-41 — Luiz Alves, rua Jarina número 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 41,90, nos termos do art. 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 475-42 — Dolabela & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 56. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 180,00, duas vezes o valor da diferença verificada, de acordo com o art. 62, letra c e § 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 7.215-40 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro, avenida Presidente Wilson n. 305. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, de acordo com o art. 4.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.880, de 4 de dezembro de 1939.

N. 4.526-42 — José Ferreira de Almeida, rua Joaquim Tosa n. 117. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41.

N. 4.662-42 — José Jorge Cheble, plataforma da Estação da Piedade. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 10,40, nos termos do art. 1.º do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.714-42 — G. O. Silva, rua Sacadura Cabral n. 264. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.018,70, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.735-42 — José da Costa Gomes, rua Medina n. 1. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 254,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.385-42 — Eluf & Abdalla — S. Paulo com representante à rua da Alfândega n. 68 Distrito Federal. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do artigo 111, § 12, e, combinado com os arts. 122 e 206, do decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

N. 2.139-42 — Constantino Golias, rua Gonçalves Ledo n. 33. — Considero devedora remissa a firma Constantino Golias e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo S. F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita dívida.

N. 2.235 — Eudino Woelbert, rua Visconde de Pirajá n. 3-C. — Idem.

N. 2.140-42 — J. R. Gonçalves, rua do Nuncio n. 41. — Idem.

N. 2.208-42 — Rua General Pedra n. 32. — Idem.

N. 2.244-42 — Monaco & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 129. — Idem.

N. 2.246-42 — Confeitaria Alves Limitada, avenida Atlântica n. 444. — Idem.

N. 2.247-42 — Arthur Caldeira, rua Pereira e Almeida n. 88. — Idem.
 N. 2.157-42 — Serafim André, rua Marquês e Sapucaí n. 261. — Idem.
 N. 2.304-42 — Custódio Manoel Machado, rua Carlos Seidl n. 15. — Idem.
 N. 2.262-42 — Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, praça Berardelli, sem número. — Idem.
 N. 2.165-42 — Simão Traifeld, rua do Catete n. 335. — Idem.
 N. 2.281-42 — Pizarco & Cia., rua Buenos Aires n. 108. — Idem.
 N. 2.316-42 — Praia Hotel Ltda., praia do Flamengo n. 12. — Idem.
 N. 2.338-42 — José Coaci, rua Arquias Cordeiro n. 832. — Idem.
 N. 2.339-42 — Abel Fernandes, Irmão, rua Lupertino n. 107. — Idem.
 N. 2.342-42 — L. Z. Kamenetz, rua General Câmara n. 33. — Idem.
 N. 2.365-42 — Ribeiro & Campos, rua São Clemente n. 187. — Idem.
 N. 2.367-42 — Antonio Ferreira da Cal Xavier, rua São Carlos n. 5. — Idem.
 N. 2.379-42 — Gireha Veprinsky, rua Tomé e Sousa n. 188-D. — Idem.
 N. 2.388-42 — José Avesse, rua da Carioca n. 11. — Idem.
 N. 2.395-42 — José Costa Segundo, rua da América n. 28. — Idem.
 N. 2.994-41 — A. Dielle, rua Marechal Deodoro n. 105, Juiz de Fora. — Idem.
 N. 4.448-42 — Eduardo Bank — Rua Batista de Oliveira n. 431. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.
 N. 5.515-41 — Cia. Laticínios Rio Preto — rua Uruguiana n. 87. — Idem.
 N. 4.607-41 — Casa Tóquio — Rua do Catete n. 136. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.
 N. 4.974-42 — Comp. Carioca de Artes Gráficas — Rua Camerino n. 82. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.
 N. 4.189-41 — Comissário Ingá — Rua do Osório n. 172. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.
 N. 4.460-41 — Scarmagnan & Cia. Ltda. — Rua Guarapuava n. 329 — S. Paulo. — Idem.
 N. 4.470-41 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil — Rua Joaquim Palhares n. 357. — Idem.
 N. 4.497-41 — Empresa de Transporte Expresso Verde — Rua Camerino n. 95. — Idem.
 N. 1.457-42 — Torres & Neto — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 98. — Idem.
 N. 4.559-41 — Empresa Internacional dos Transportes Ltda. — Rua Santo Cristo n. 87. — Idem.
 N. 1.578-42 — Companhia de Fiação e Teelagem Indústria Mineira — Rua Buenos Aires n. 41. — Idem.
 Notificações:
 N. 3.657-42 — Alfredo da Silva — Avenida Suburbana n. 1.103 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.656-42 — A. F. Coelho — Rua Miguel Couto n. 39. — Idem.
 N. 3.660-42 — Amelino Pereira — Estrada Velha da Pavuna n. 1.528 — Multa de Cr\$ 60,00, mais a importância de Cr\$ 150,00 relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.661-42 — Avelino Pereira — Estrada Velha da Pavuna n. 1.528. — Idem.
 N. 3.659-42 — Marcos Maidantchik — Rua do Catete n. 53 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.655-42 — Loureiro & Abreu — Rua Genera' Pedra n. 429 — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.654-42 — Moveis Amador Ltda. — Rua Camerino n. 60. — Idem.
 N. 3.653-42 — Almir S. Dias — Viuva Claudio n. 247 — Multa de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 70,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.659-42 — A. de Araujo & Cia. Ltda. — Praça da República n. 3 — Multa de Cr\$ 2.320,00, mais a importância de Cr\$ 2.320,00 relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.652-42 — M. C. Laureano — Rua Buenos Aires n. 172 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.
 N. 3.666-42 — Modas Mayflower Ltd. — Rua do Catete n. 317 — Multa de Cr\$ 510,00, mais a importância de Cr\$ 510,00 relativa a emolumentos de registro.
 Reuerimentos:
 N. 62.510-42 — Cordeiro & Pinho. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após para anotar. Imponho à firma Cordeiro & Pinho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 60.249-42 — D. Pinho & Almeida. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à firma D. Pinho & Almeida a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para as devidas anotações.
 N. 88.609-42 — Dulce Fernandes Corrêa, rua Assunção n. 62. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Dulce Fernandes Corrêa a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.
 N. 90.306-42 — Myrian Brito. — Idem.
 N. 17.258-42 — Guerino Greca. — Transfira-se. Imponho a Greca Guerino Peppino, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 15.363-42 — Dr. Armindo Antonio Donato. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Armindo Antonio Donato a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 88.062-42 — Pomar & Comp. — Averbe-se. Imponho a Pomar & Comp. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
 N. 61.314-42 — Sociedade Anônima Mercantil Anglo Brasileira. — Transfira-se e vá à S.C.E. após, para as devidas anotações. Imponho à firma S. A. Mercantil Anglo-Brasileira (Samab) a multa de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.
 N. 62.130-42 — M. V. Pires. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à firma M. V. Pires a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 75.772-42 — Domingos P. de Carvalho. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à firma Domingos P. de Carvalho as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.
 N. 83.718-41 — Joaquim Paes de Souza. — Tendo sido recolhida a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937, impostas ao interessado, por despacho de 6-6-1942. Anote-se.
 N. 75.997-42 — M. Abrantes & Costa. — Não se justificando a transferência *ex-officio* para os nomes individuais dos adquirentes do negócio visto haver a firma Paes & Curvelo se constituído antes da aquisição do estabelecimento, transfira-se para o nome daquela firma, independentemente de multa.
 N. 63.934-41 — José Paulo G. Rezende de Faria. — Proceda-se a inscrição e averbe-se a mudança, em seguida, na forma proposta. Imponho a José Paulo de G. Rezende de Faria a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei. Outrossim cancele-se a certidão 53.625 deste ano, oriunda do lançamento procedido pelo processo 58.273 deste ano.
 N. 85.728-42 — Pascoal Ambrosio. — Proceda-se a baixa das inscrições dos carros números 1.535, 6.098, 6.057, 8.015, 8.944 e 7.745, na forma proposta. Imponho a Pascoal Ambrosio, para cada um dos carros citados, as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 30.371-42 — Produtos Alchimia Ltda. — Transfira-se, nos termos das informações de 15-10-1942 e 23 de novembro próximo passado. Imponho à Produtos Alchimia Ltda. as multas de Cr\$ 300,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.
 N. 9.659-42 — Antonio Maximiano. — Proceda-se à inscrição da coleta de fls. e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Belarmino Augusto Osorio nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apu-

rado ter havido sucessão. Imponho a Belarmino Augusto Osorio a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
 N. 60.004-42 — J. Nunes & Ramos. — Transfira-se para o nome da firma J. Nunes & Ramos, que adquiriu o negócio de que se trata, conforme consta do documento de folhas apresentado pela interessada. Imponho à aludida firma a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Representações:

N. 88.814-42 — Euclides Barbosa de Barros e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.
 N. 88.067-42 — Maria Augusta Carvalho de Moraes e outra. — Idem.
 N. 88.602-42 — Benjamin Roberto Batista Ferraz e outro. — Idem.
 N. 88.197-42 — Abilio da Costa e Silva e outro. — Idem.
 N. 87.768-42 — Agostinho Martins de Oliveira Filho e outro. — Idem.
 N. 88.822-42 — Apolinia Araujo de Ipanema Moreira e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 70 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1942

N. 88.780-42 — Representação ao agente fiscal Alalibio Sobroza de Rezende — De acordo com a representação e o parecer, revogo a portaria n. 453-A, de 8 de maio de 1941, cassando desta forma a autorização concedida a "União dos Negociantes Ambulantes", para centralizar em sua sede a escrita fiscal, relativa aos seus associados. Expeça-se portaria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.

Dia 11 de dezembro de 1942

N. 19.774-42 — Brito Jorge & Cia., rua Cândido Benício, 294 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 8 dias.
 N. 37.083-42 — I. Strada & Cia., rua do Livramento, 71 — Faça prova com documento habilitado a sucessão da firma Usina Química Strada, para I. Strada, dentro de 20 dias.
 N. 52.058-42 — Adelino Rodrigues de Souza e outros, rua Silva Pinto, 97 — Compareçam para prestarem esclarecimentos a respeito do débito que aludem, dentro de 20 dias.
 N. 53.050-42 — Herculanio Corrêa da Fonseca, rua São Januário, 172 — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.
 N. 51.938-42 — Abilio Alves do Couto, rua Sá Viana, 1 e 3 — Legalize o documento de fls. 2.
 N. 55.584 — Amadeu Amatuzzi, rua Frei Caneca, 294-B — Prove a qualidade em que requer e declare onde funciona a casa matriz, dentro de 20 dias.
 N. 56.241-42 — Vicente Lima Coimbra, rua Gal. Gurjão, 4 — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.
 N. 56.944-42 — Jurgens & Goldschmidt, rua Buenos Aires, 177 — Na falta de contrato de arrendamento prove o valor locativo, com o talão de pagamento do imposto predial, dentro de 20 dias.
 N. 59.938-42 — Sul Soc. Instaladora Elétrica Ltda., rua Mário Portela, 6-A, loja 4 — Prove que a loja foi encontrada vazia por ocasião da visita sanitária, dentro de 20 dias.
 N. 60.421-42 — J. Rocha & Nascimento Ltda., rua B. Bom Retiro, 381 — Pague o débito, dentro de 8 dias.
 N. 62.349-42 — Unidos S. A. Imobiliária de Administração e Serviços Públicos, Av. Rio Branco, 26-B — Faça prova de estar sua firma registrada no Dep. Nac. de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 67.447-42 — Moura & Ribeiro Ltda., rua do Ouvidor, 183-1.º — Pague o débito, dentro de 8 dias.

N. 71.594-42 — Mandaro & Cia. Ltda, rua 7 de Setembro, 179 — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 74.678-42 — Delfim Domingues de Oliveira, Av. Suburbana, 534 — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 74.731-42 — Grossi & Cia., rua do Mercado, 33 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 74.772-42 — Marcolino Tenente Ribeiro, Av. Cesário de Melo, n. 2.980 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 15 dias.

N. 75.635-42 — N. P. Miranda, Av. Suburbana, 6.664-A — Faça prova de estar sua firma registrada no Dep. Nac. de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 75.692-42 — Antonio Veloso Furtado, rua Barreiros, 286-A — Apresente documento habil.

N. 76.284-42 — Fernandes & Alves, rua do Matoso, 41 — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 76.324-42 — Produtos Químicos Farmacêuticos G. G. Rangel S. A. rua 1. de Março, n. 13-1.º — Faça prova de que não é sucessor da firma P. Queiroz, dentro de 20 dias.

N. 76.577-42 — Kuna H. Messer, rua Aruias Cordeiro n. 328 — Apresente seu registro de firma devidamente legalizado pelo DNIC, dentro de 20 dias.

N. 76.672-42 — Cia. Mamona Brasileira S. A., Av. R. Alves n. 757 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 77.813-42 — Emanuel Bloch & Cia., rua 7 de Setembro n. 48 — Apresente o contrato social em original, dentro de 20 dias.

N. 77.824-42 — Emanuel Bloch & Cia., rua 7 de Setembro n. 52 — Idem.

N. 77.824-42 — Carlos Luiz Assis Barbosa & Castro, praça Engenho Novo n. 14 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 77.949-42 — Antonio Barbosa, rua da Conceição n. 32 — Faça prova do aluguel, de acordo com o art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 78.210-42 — Eurides Lima Andrade, Av. Mal. Floriano n. 163-sob. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 78.377-42 — Martins Oliveira & Blanco, Av. Suburbana n. 7.332 — Legalize o contrato social no DNIC, dentro de 20 dias.

N. 78.699-42 — Raymundo Tavares Bezerra, rua Riachuelo n. 11-sob. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 79.692-42 — J. C. de Castro & Cia., rua Arquias Cordeiro n. 274 — Apresente contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 79.800-42 — H. Becker, rua Gonçalves Dias n. 84-sala 605 — Faça prova do alegado, juntando seu registro de firma, dentro de 20 dias.

80.028-42 — J. C. Gonçalves, rua do Rosário n. 144 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

80.423-42 — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., Av. Henrique Valadares n. 150 — Apresente sua patente de registro original, dentro de 20 dias.

N. 80.427-42 — João de Deus, rua Sacadura Cabral n. 207-1.º — Sele devidamente o requerimento.

N. 80.019-42 — Julio Gloria, rua da Alfandega n. 207-1.º — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 81.181-42 — Joaquim Alves de Carvalho, rua Sant'Ana n. 144 — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 81.280-42 — Ewaldo Collares & Cia. Ltda., rua 7 de Setembro n. 169 — Legalize o contrato social, dentro de 20 dias.

N. 81.371-42 — J. P. Ferraz, rua Sant'Ana n. 1.999 — Revalide o selo da petição e apresente procuração dentro de 20 dias.

N. 81.416-42 — J. dos Santos & Cia., rua Teixeira Campos n. 31 — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 82.492-42 — Manoel Pinto de Carvalho, rua Figueira de Melo n. 334 — Preliminar-

mente deve o requerente provar a transferência feita do nome de Antonio G. Magalhães, prazo de 20 dias.

N. 82.677-42 — Elias Nacife, rua Rezende Costa n. 6 — Legalize o documento de fls. 4, dentro de 20 dias.

N. 82.820-42 — Angelino Marques Pereira, rua João Romariz n. 137 — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 82.461-42 — Joaquim Ribeiro, rua Alvaro Alvim n. 27-1.º — Junte a licença inicial de localização, dentro de 20 dias.

N. 83.462-42 — Joaquim Martins, Av. Suburbana n. 1.777 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 84.455-42 — Auto Mercantil S. A., rua dos Invalidos n. 123 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 87.362-42 — Otero & Hermanos, rua São Pedro n. 348 — Proven o alegado, dentro de 20 dias.

N. 88.587-42 — Francisco de Souza Oliveira, Largo do Rosario n. 19 — Declare o local para onde foi efetuada a transferência do negócio, dentro de 20 dias.

N. 89.703-42 — Francisco Faustino — Declare o local por onde consta lançado, dentro de 20 dias.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 12 de dezembro de 1942

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Notificações:

Página 18.075:

1.ª coluna:

N. 63.647-42 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à Imobiliária Piratininga Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. N. 81.323-42 — Enock de Mello Sampaio — Idem.

Requerimentos:

Página 18.075:

1.ª coluna:

N. 88.735-42 — Peixoto & Loio — Nas linhas 4.ª e 5.ª onde se lê "... e a forma — Peixoto & Loio..." leia-se "... e a firma — Peixoto & Loio..."

3.ª coluna:

N. 82.532-42 — A parte interessada é Cia. Brasileira Diamantífera S. A.

A retificação publicada na 3.ª coluna da página 18.075 é do Diário Oficial de 10 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de dezembro de 1942

Miguel Francisco Ribeiro, ex-soldado asilado. — Pedindo reinclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, de acordo com as informações.

Leoncio de Menezes Pinho, músico de 1.ª classe, reformado, pedindo que sejam mandados acrescer aos seus vencimentos a quantia correspondente à diária de alimentação e a adicional de 10%. — Indeferido, de acordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.286 — Aprovo o quadro de efetivo do Depósito de Material de Intendência da 8.ª Região Militar que constará de um 1.º tenente, um 2.º tenente, dois 2.ºs. sargentos, um 3.º sargento, dois cabos e oito soldados, no total de dois oficiais e treze praças.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.284-674 — Mandai distribuir ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 4 — Eventuais — I — Diversos (S/c n. 01-01 (despesas imprevisitas, etc.). do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender às despesas com as comemorações do "Dia do Reservista."

N. 3.284-675 — Mandai distribuir ao agente diretor do Gabinete do Ministro da Guerra, à conta da Verba 4 — Eventuais — I Diversos (S/c n. 01-01 (Despesas imprevisitas, etc.). do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 74,80 (setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para atender às despesas com o abono familiar ao escrevente da classe G, Sebastião Sundin.

N. 3.285-676 — Autorizo o pagamento da etapa suplementar prevista no art. 162, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, aos sargentos considerados excedentes no 34.º Batalhão de Caçadores e destinados à guarda do Aeroporto de Val de Cans.

A presente autorização é concedida excepcionalmente em face da missão atribuída aos referidos sargentos.

Despachos:

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico, Dr. Joel da Silva Oliveira, do Hospital Militar de Recife, para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador) 6.ª Região Militar.

E' exonerado, a pedido, das funções de ajudante de ordens do Sr. general de Brigada, José Agostinho dos Santos o 1.º tenente de Infantaria Aurélio Pitanga Seixas.

São nomeados os 1.ºs. tenentes Arnaldo dos Santos, de Artilharia e Thomaz Cezar da Costa, de Infantaria, para exercerem, respectivamente, as funções de ajudante ordens do senhor general de Brigada José Agostinho dos Santos, comandante da I.D./5.ª D.I., e de comandante do Contingente de Vigilância no Depósito Central do Material Bélico, por necessidade do serviço.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Ruy Cotias, Ruy Mostardeiro e Durval Coelho Macieira, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo, designados para servirem, respectivamente, na Escola de Transmissões, Diretoria de Engenharia e Diretoria de Armas; Delio Barbosa Leite, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado na 1.ª Cia. Ind. Trans. e Clodoaldo de Oliveira Bastos, da Diretoria de Engenharia para a Diretoria de Armadas, por necessidade do serviço.

E' classificado, por necessidade do serviço, na Diretoria de Armas o capitão Antonio Augusto Joaquim Moreira.

Portarias:

De 14 de dezembro de 1942

N. 4.068 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — José Eugenio Dornelas.

N. 4.069 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Osvaldo Marinho.

De 15 de dezembro de 1942

N. 4.073 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado por decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes os sargentos ajudantes e

1os. sargentos abaixo mencionados, para servirem nas unidades seguintes:

Sargentos ajudantes:

- Evilasio de Carvalho Rocha — 4.º G. M. A. C.
 Joaquim do Nascimento Rocha — 4.º R. A. M.
 José Rosa Filho — 1/2.º R. D. C.
 Manoel Gomes do Couto — 1.º G. A. Do.
 Ary Favero — 2.º G. A. Do.
 Eulalio Franco da Rosa — 1/1.º R. A. D. C.
 Militão Godoy — 1/1.º R. A. D. C.
 Jardelino Rodrigues — 1/1.º R. A. D. C.
 Afonso Joaquim dos Santos — 6.º R. A. M.
 Lino Marcelino Viana — 1/2.º R. A. D. C.
 Lino Espírito Santo — 1/1.º R. A. D. C.
 Raimundo Cearense — 1/1.º R. A. D. C.
 Darcy Figueiredo Soares — 1/2.º R. A. D. C.
 João Maria Borges — 1/3.º R. A. D. C.
 João Gomes de Oliveira — 1/4.º R. A. D. C.
 José Afonso da Mota — 1/2.º R. A. D. C.
 Oiderico Gabardo — 3.º R. A. M.
 Sotero Fernandes Nery — 1/3.º R. A. D. C.
 Lourenço Gioseffi — 1/4.º R. A. D. C.
 Waldomiro Godoy de Vasconcelos — 1/3.º R. A. D. C.
 Antonio Brilhante de Albuquerque — 1/3.º R. A. D. C.
 Francisco José Afonso — 3.º G. M. A. C.
 Tibério Alves Ferreira — 1/8.º R. A. M.
 José Pereira Machado — 7.º G. A. Do.
 Dadagasio Nunes da Rosa — 3.º G. M. A. C.
 Afonso Blub — 6.º G. M. A. C.
 Bertolino Antonio Rosa — 1/3.º R. A. A.
 Jacintho da Silva Teixeira — 1/5.º R. A. D. C.
 Geraldo Alves do Espírito Santo — 1/3.º R. A. A. A.
 Arquelau Gomes — 1/3.º R. A. D. C.
 Hilton Leite Pereira — 1/1.º R. A. D. C.
 Umbelino Pacheco Vitola — 1.º G. A. C.
 Luiz Freitas Guimarães — 1.ª Bia. Proj. do D. C.
 Francisco de Albuquerque Freire — 5.º G. M. A. C.
 Manoel Luiz da Silva — 5.º G. A. C.
 Perino Pereira da Silva — 6.º G. M. A. C.
 Dagoberto de Souza Pinto — 7.º G. M. A. C.
 Abelardo Carneiro dos Santos — 4.º G. M. A. C.
 Manoel Gonzaga de Moura — 4.º G. M. A. C.
 Arnaldo da Silva Machado — 3.º G. M. A. C.
 Fidelis Farias — 2.º G. M. A. C.
 1os. sargentos:
 Arsenio de Souza Santos — 2.º G. A. C.
 Gonçalo Ferreira Leite — 5.º G. M. A. C.
 Adelino Augusto Platt — 9.ª B. I. A. C.
 Archimedes Ferret — 5.º G. A. Do.
 Frederico Pontes Coelho — 1.ª Cia. Vig. do Ar.
 Eduardo Athanasio de Souza — 1.º/2.º R. A. D. C.
 Nestor do Nascimento e Silva — 1/5.º R. A. D. C.
 Manoel de Menezes — 1/5.º R. A. D. C.

Requerimentos:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 260,30 (duzentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), proveniente de transportes efetuados em 1941. — Reconheço a dívida.

(*) Elysio Carlos Dale Coutinho, capitão, pedindo desistência da matrícula no Curso de Preparação da Escola de Estado Maior do Exército no corrente ano. — Deferido, de acordo e nos termos da informação do E. M. E.

Ernesto Barão de Araujo, 1.º tenente, pedindo certidão de Termo de Responsabilidade. — Forneça-se a certidão pedida na forma da lei.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 7 de dezembro, página 17.780, 2.ª coluna.

Henrique Gonzaga de Oliveira, pedindo isenção do limite de idade para inscrição no curso de admissão ao curso de Formação de Médicos da Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Cantilina de Andrada Guimarães e outros — herdeiros do falecido marechal Carlos Eugênio de Andrada Guimarães, co-proprietários do imóvel e terreno situados à rua Gustavo Sampaio entre os ns. 52 e 58 — pedindo mandar certificar quais as dimensões e confrontações da área desapropriada pelo Ministério da Guerra, bem como das dimensões do terreno abaixo da Cota 80, entre os referidos números 52 e 58, com frente para a rua acima mencionada. — Certifique-se, de acordo com a lei.

Graciano Rodrigues de Souza, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno da rua Viveiros de Castro n. 30. — Somente os terrenos de que trata o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438, devem ser objeto de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. A Secretaria Geral, para certificar.

Graciano Rodrigues de Souza, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento dos terrenos situados à avenida Princesa Isabel ns. 38 e 40. — Somente os terrenos de que trata o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438 devem ser objeto de consulta a este Ministério, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. A Secretaria Geral, para certificar.

José de Lima Castelo Branco, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno da rua Ministro Viveiros de Castro n. 82, em Copacabana. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438 podem ser objeto de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. — A Secretaria Geral, para certificar.

Sociedade Civil "Casas de Educação", pedindo que a Comissão de Tombamento seja autorizada a restituir-lhe os documentos que instruíram seu pedido de indenização. — Os documentos em apreço foram remetidos à Diretoria do Domínio da União com o Ofício n. 12.112, de 22-10-1942, do Gabinete do Ministro da Guerra.

Wilhelme Marx, nacionalizado pelo decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, pedindo que seja autorizado o pagamento da quantia de Cr\$ 53.702,20 (cinquenta e três mil setecentos e dois cruzeiros e vinte centavos), referente à desapropriação da área de 20.201,00 (vinte mil duzentos e quatro metros quadrados), de sua propriedade. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda, querendo.

RETIFICAÇÃO

A Portaria n. 4.036, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 10, 11, e 12 — tudo do corrente mês — refere-se, entre outros 2os. tenentes da Reserva de 2.ª classe ao dito José do Patrocínio Mota e não a José de Patrocínio Monta, como se fez constar.

O 1.º sargento Darcy Correa, a que se refere, entre outros a Portaria n. 4.063 — de 12 — publicada no *Diário Oficial* de 14 — tudo do corrente mês, foi nomeado sub-tenente para servir no 20.º R. I. e não no 2.º R. I., como se fez constar.

Diretoria de Intendência do Exército

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1942

Inscrição para fornecimento de artigos

H.F. Korndorfer & Cia., estabelecida na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, apresentando certificado de sua idoneidade julgada pelo E.M.I. da 3.ª R.M. e sobre o que o chefe daquele estabelecimento radiografou a esta Diretoria, para efeito de sua inscrição, afim de concorrer a fornecimento de artigos, aos E.M.I., durante o ano de 1943. — Inscreva-se.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1942

Faço, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

1. Transfiro:

a) da 7.ª Cia. I. Gda. (Caruarú) para o Porto Regulador Petrolina-Joazeiro, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Reginaldo Pereira de Meirelles;

b) do S.I. da 7.ª R.A. (Recife) para a 7.ª Cia. I. Gda. (Caruarú), o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Adolfo José de Almeida Filho;

c) da 7.ª F.I. (Recife) para a 22.ª C.R. (Caruarú), o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, José do Rego Lira;

d) da 22.ª C.R. (Caruarú), para a 7.ª F.I. (Recife), o 2.º tenente Floriano de Andrade e Silva;

e) do 34.º B.C. para o E.S.M. da 8.ª R.M. (ambos em Belem), o 2.º tenente Lauro Correia Pinto;

f) do E.S.M. da 8.ª R.M. para o 34.º B.C. (ambos em Belem), o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe Geraldo Pianeti.

2. Classifico:

a) na Diretoria das Armas, o 2.º tenente Arl Emilio Rodrigues, da extinta Diretoria de Artilharia;

b) no E.M.I. da 3.ª R.M. (Porto Alegre), o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Renato Bittencourt da Costa;

c) no I-1.º R.A.D.C. (Boqueirão), o dito Guilherme de Souza;

d) no Q.G. da Bda. Mx. (Aquidauana), o dito João Leite da Silva;

3. Retifico a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Geraldo Gomes da Silva, para o S.F. da 7.ª R.M. (Recife), em vez de S.F. da 4.ª R.M.

4. Anulo a transferência do 2.º tenente Luiz Galvão de França, do 11-1.º R.A.D.C. para o E.M.I. da 3.ª R.M.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados

Por não terem ainda os interessados satisfeito os despachos abaixo exarados, o Sr. coronel diretor mandou arquivar em 14 de dezembro de 1942, os seguintes processos:

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro, o pagamento por exercícios findos. — (P.G. n. 982-42).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos. (P.G. número 984-42).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos. (P.G. número 985-42).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos. (P.G. número 986-42).

Estrada de Ferro Araraquara (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da guerra, por exercícios findos. (P.G. n. 1.791-42).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos na quantia exata da fatura, isto é Cr\$ 2.363,60. (P.G. número 983-42).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas F-410, H-601, I-735, e I-748, nas importâncias de Cr\$ 4.858,60, Cr\$ 1.729,30, Cr\$ 6.499,30, Cr\$ 3.367,10 e Cr\$ 153,90, respectivamente. (P.G. ns. 2.508, 2.507, 2.506, 2.505, 2.504 de 1941).

Gercy Silva (nomeação para 2.º tenente da reserva). — Faça prova: a) de idade; b) de tempo de serviço no Exército; c) de licenciamento do serviço ativo; d) de que em seus assentamentos nada consta que o desabone. — (P.G. n. 6.042-942).

Nos processos abaixo enumerados foram examinados pelo Sr. coronel diretor, em 14 de dezembro de 1942, os seguintes despachos:

Companhia Telefônica Brasileira (pagamento de contas) — Apresente prova de que o aparelho instalado em Franca foi por ordem do então major Joaquim C. Silveira. (P.G. número 13.647-42).

Sylla Ribeiro (pedindo informação). — Não havendo disposição legal que autorize o requerido, indefiro a petição. (P.G. n. 14.039, de 1942).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CHEFE

Dia 14 de novembro de 1942

Requerimentos despachados

Violante Musaque, costureira da O. A. deste Estabelecimento, matrícula 338, pedindo 2.ª via, da sua caderneta de matrícula. — Forneça-se, mediante indenização. (P. número 7.696-42 — Bol. Int. 268, de 17 de novembro de 1942).

Eugênio Manhães Teixeira, Rezk, Kazan & Cia., rua Senhor dos Passos n. 149-Rio, pedindo levantamento de caução. — Deferido, em face da informação da Contadoria. (Prots. 7.649, 7.613, 7.678-42). — B. Int. n. 268, de 17-11-42.

Dulcinéa Machado da Silveira, costureira da O. A. deste E. M. I., matrícula n. 150, pedindo transferir sua matrícula para Laurinda Pompeio. — Indeferido. Em 17-11-42. (Prot. 7.950-42).

Dia 18

Wilson Alves dos Reis, alfaiate empreiteiro da O. A. deste Estabelecimento, matrícula n. 47, pedindo transferência de sua matrícula para seu irmão Alvaro Alves dos Reis. — Indeferido. (Prot. 7.985-42. Bol. Int. n. 270, de 19-11-42).

Alaide Mascarenhas, costureira deste Estabelecimento, matrícula n. 1.548, pedindo 2.ª via de sua caderneta de matrícula. — Forneça-se 2.ª via, mediante indenização. (Prot. 7.952-42. B. Int. 272, de 21-11-42).

Ilka Ferreira, costureira deste Estabelecimento, matrícula n. 1.009, pedindo transferência de sua matrícula para Laura Ferreira Machado. — Indeferido. (Prot. 7.768-42 — B. Int. n. 272, de 21-11-42).

Rosa de Carvalho, costureira deste Estabelecimento, matrícula n. 1.437, pedindo transferir a sua matrícula para Ester Ferreira Machado. — Indeferido. (Prot. 7.767-42 — B. Int. n. 272, de 21-11-42).

Amadêo Rossi & Cia., rua 1.ª de Março n. 39, s-603, 6.º andar, Rio e Veiga & Cia. (3 requerimentos), pedindo levantamento de caução. — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria. (Prots. 7.822, 7.819-20 e 21-42), respectivamente. B. Int. n. 272, de 21-11-42).

Dia 20

Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., rua Fonseca Teles n. 18-Rio, pedindo certificar se estão fornecendo 30.000 pares de borceguins afim de adquirir alcool para limpeza dos mesmos. — Certifiquem-se o que constar na forma da lei. (Prot. 7.966-42. B. Int. n. 272, de 21-11-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda., av. Presidente Wilson n. 188, Rio, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento datado de 14-7-42, relativo ao pedido n. 12. — Deferido, em face dos motivos alegados e tendo em vista a informação da Contadoria. (Prot. 7.903-42. Bol. Int. n. 272, de 21 de novembro de 1942).

Dia 24

S. A. Cortume Carioca, pedindo certificação de que é fornecedora, em grande escala, de avariada qualidade de couros a este Estabelecimento e se tem fornecido, durante este ano e ainda está fornecendo, material de sua produção. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. Publique-se. (Prot. número 8.937-42 — Bol. Int. n. 276, de 25-11-42).

Dia 25

Cotonificio Rodolfo Crespi, S. A., avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, Rio, pedindo levantamento de caução (dois requerimentos). — Deferido, em face da informação da Contadoria. (Prots. n. 8.045 e 8.046-42 — Bol. Int. n. 279, de 28-11-42).

Dia 28

Oliveira Coclho & Cia. Ltda., rua Pereira de Almeida n. 27, Rio, pedindo no análise de um lote de capacetes, para fins de aceitação. — Autorizo uma segunda e definitiva análise

dos capacetes em apreço, mediante indenização, devendo os capacetes a examinar serem retirados de caixões previamente sorteados e em presença da Comissão de Recbimento, consoante o que dispõe os incisos XVI e XVII das instruções para análises, constantes do ordeno de encargos em vigor. (Prot. 8.052-32 — Bol. Int. n. 282, de 2-12-42).

Dia 30

J. Cardoso & Ribeiro, rua General Pedra n. 169, Rio, pedindo levantamento de caução. — Deferido, em face da informação do D. M. R. (Prot. 7.687-42 — Bol. Int. n. 282 de 2-12-42).

Dia 4 de dezembro de 1942

José Silva & Cia. Ltda., rua São Pedro números 60 e 62, Rio, pedindo prorrogação por mais 30 dias, para entrega dos artigos constantes do pedido n. 55. — Concedo a prorrogação de 30 dias a contar de 18 de novembro último. (Prot. 8.882-42 — Bol. Int. número 287, de 8-12-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Pedidos de título declaratório despachados pelo Sr. Ministro:

Manoel Barboza, processo n. 10.365-39; Antonio Francisco Junior, processo n. 8.424-39; José Rodrigues da Motta, processo n. 11.173-39; José Adriano Esteves, processo n. 10.717-39; Agostinho Rodrigues, processo n. 10.846-39; Rafael Giglio, processo n. 7.453-39; Francisco Ruiz, processo n. 10.014-39; Joaquim Maria de Oliveira Junior, processo n. 10.012-39; Antonio Soares de Magalhães, processo n. 9.964-39. — Expeçam-se os títulos.

Fernando Spadella, processo n. 10.584-39. — Expeça-se o título depois de reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 4, 5 e 6.

Raymundo Tronchini, processo n. 8.425-39. — Transmita-se por ofício ao requerente a exigência de certidão do nascimento da filha.

Napoleão Colombini, processo n. 10.065-39. — Expeça-se decreto de naturalização, nos termos do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 1939.

Maria Amelia de Azevedo Carneiro, processo n. 10.304-39; Manoel Carneiro Dias, processo n. 10.307-39; Antonio Madeira, processo número 10.294-39; Stefano Benrat, processo número 8.961-39; José Martins Junior, processo n. 10.061-39; Carlos Alberto dos Reis Castro, processo n. 8.107-39. — Cumpram as exigências.

João Rodolpho Klein, processo n. 19.403-42. — O interessado deverá requerer de acordo com o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 389, de 1938 e as instruções da portaria n. 6.002, de 21 de agosto último.

Carlo Colonese, processo n. 19.102-42. — O interessado deverá requerer a naturalização observando o disposto no art. 12 do decreto-lei n. 389, de 1938, e as instruções da portaria número 6.002, de 21 de agosto último.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 6.084, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Ministro de Estado:

Resolve, completando as instruções contidas nas circulares 2/40 e 5/42 da Secretaria da Presidência da República, estabelecer as seguintes normas para a organização de processos neste Ministério:

1) — Todas as folhas serão rubricadas e numeradas, a partir da face anterior da capa, que receberá o n. 1.

2) — Essa providência será tomada, inicialmente, pelo funcionário encarregado da au-

tuação e posteriormente pelos informantes, à medida que façam a juntada de documentos ou de folhas para informações.

3) — Não haverá separação entre a parte documental e a parte informativa. Os processos serão organizados segundo a ordem cronológica dos documentos entrados e das informações e despachos. A primeira folha de capa seguir-se-á o documento objeto da autuação. As informações e os despachos serão dados em folhas anexadas imediatamente em seguida aos documentos a que cronologicamente sucederem.

4) — As folhas em branco dos documentos anexados serão retiradas; a face em branco desses documentos, quando escritos só de um lado, será inutilizada por meio de traço ligando o ângulo superior esquerdo ao ângulo inferior direito da página.

Rio, em 9 de dezembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Diretoria da Justiça e do Interior SEGUNDA SECÇÃO

Processos de títulos declaratórios compreendidos no item I — Letra "a" — da Portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942. (*)

Número inicial — Data de entrada — Número atual — Nomes — Naturalidade — Domicílio.

J-85-938 — 2-2-58 — 12.075-41 — José Rodrigues — Portugal — D. Federal.

J-389-938 — 23-6-38 — 13.013-40 — João Lopes — Portugal — S. Paulo.

F-142-938 — 19-3-38 — 23.195-39 — Felix Abrahão — Síria — M. Grosso.

L-124-938 — 3-18-38 — 22.581-39 — Luiz Giachetta — Argentina — M. Grosso.

M-306-938 — 31-8-38 — 21.875-42 — Mitsuki — Nakakuma — Japão — M. Grosso.

V-43-938 — 5-9-38 — 21.529-41 — Virgínio Carletti — Itália — R. G. do Sul.

J-551-938 — 12-9-38 — 1.184-41 — Josef Witzler — Alemanha — D. Federal.

F-234-938 — 28-11-38 — 2.725-40 — Francisco Caetano — Portugal — S. Paulo.

H-160-938 — 28-11-38 — 18.802-41 — Hermann August Paul Behnken — Alemanha — D. Federal.

J-803-938 — 29-11-38 — 5.290-40 — José Albino Vaz — Portugal — D. Federal.

J-813-938 — 29-11-38 — 19.379-40 — João Rozemberg — România — E. do Rio.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

- K-53.938 — 21-12-38 — 14.746-41 — Kurt Ramtoun — Alemanha — S. Catarina.
 B-116-938 — 23-12-38 — 24.351-41 — Bernardino Bambe — Holanda — Bafa.
 1.896-939 — 10-3-39 — 1.272-42 — Ermogine Bertolazzi — Itália — R. G. do Sul.
 2.330-939 — 25-3-39 — 11.041-42 — Felipe Bruno — Itália — E. do Rio.
 3.135-939 — 14-4-39 — 13.785-42 — João Candido Canal — Portugal — D. Federal.
 3.347-939 — 22-4-39 — 18.898-42 — Benigno de Castro Peres — Espanha — S. Paulo.
 3.493-939 — 26-4-39 — 6.873-41 — Erich Max Sigismundo Utpott — Alemanha — R. G. do Sul.
 3.666-939 — 4-5-39 — 2.163-42 — Paulo Gunther — Alemanha — S. Catarina.
 3.728-939 — 4-5-39 — 3.908-42 — Gregorio Kucszinski — Polónia — Paraná.
 3.730-939 — 4-5-39 — 22.032-41 — Frederico Neumann — Austria — S. Catarina.
 3.835-939 — 8-5-39 — 19.194-42 — Cesar Francisco Pinheiro — Portugal — M. Gerais.
 3.926-939 — 11-5-39 — 24.852-41 — Ernesto Fausel — Alemanha — S. Catarina.
 4.030-939 — 13-5-39 — 5.138-42 — Manoel Duarte Calção — Portugal — M. Gerais.
 4.368-939 — 23-5-39 — 23.350-39 — Ricardo Bigatto — Itália — Paraná.
 4.389-939 — 23-5-39 — 15.161-42 — Magdalen Collange Scavone — Itália — S. Paulo.
 4.455-939 — 24-5-39 — 6.082-42 — Vicente Alfano — Itália — S. Paulo.
 4.662-939 — 31-5-39 — 1.267-42 — Francisco Pinedo Nunez — Espanha — S. Paulo.
 5.027-939 — 14-6-39 — 1.319-41 — Gabrielle Jassogne Caetano — Bélgica — S. Paulo.
 5.221-939 — 15-6-39 — 14.569-42 — Bernardino Lopes Viana — Portugal — D. Federal.
 5.342-939 — 16-6-39 — 13.407-40 — Domingos Marcellini — Itália — S. Paulo.
 5.348-939 — 16-6-39 — 13.607-41 — Luiz Wollny — Alemanha — M. Gerais.
 5.486-939 — 16-6-39 — 7.244-41 — Luiz Lorenzi — Itália — Paraná.
 5.490-939 — 16-6-39 — 11.514-40 — Stefan Elgens — Polónia — Paraná.
 5.601-939 — 16-6-39 — 1.265-42 — Antonio de Jesus — Portugal — S. Paulo.
 5.701-939 — 16-6-39 — 7.168-40 — Francisco Romano Pavan — Itália — S. Paulo.
 6.090-939 — 21-6-39 — 16.787-41 — Antonio Poledna Klasing — Alemanha — S. Paulo.
 6.115-939 — 22-6-39 — 16.613-42 — Julio Victor Llorente — Espanha — S. Paulo.
 6.225-939 — 28-6-39 — 20.337-41 — Elias Chaim Auod — Síria — S. Paulo.
 6.282-939 — 29-6-39 — 20.684-41 — Antonio Nicolazi — Itália — S. Catarina.
 6.329-939 — 7-7-39 — 14.233-42 — Antonio dos Santos — Portugal — D. Federal.
 6.621-939 — 12-7-39 — 2.501-42 — Mario Babbini — Itália — S. Paulo.
 6.632-939 — 12-7-39 — 20.048-42 — Antonio Manoel Rodrigues — Portugal — S. Paulo.
 6.642-939 — 17-7-39 — 24.976-39 — Francisco da Costa Souza — Portugal — E. do Rio.
 6.650-939 — 17-7-39 — 1.912-41 — Massad Deud — Líbano — S. Catarina.
 6.710-939 — 20-7-39 — Or. junto 11.950-40 — Mario Lazarini — Itália — M. Gerais.
 6.731-939 — 20-7-39 — 1.606 — Manoel João da Silva — Síria — R. G. do Sul.
 6.830-939 — 20-7-39 — 11.040-41 — José M. Ferreira — Líbano — E. do Rio.
 6.855-939 — 28-7-39 — 16.445-42 — Victor Cherulli — Itália — M. Gerais.
 7.244-939 — 28-7-39 — 20.883-41 — Domingos Taboas Bernardes — Espanha — S. Paulo.
 7.263-939 — 29-7-39 — 19.309-40, ori. junto 19.311-40 — Anielo Biondi — Itália — S. Paulo.
 7.269-939 — 29-7-39 — 3.813-41 — Adriano Lapo — Portugal — S. Paulo.
 7.273-939 — 29-7-39 — 11.290-40 — Guido Lustri — Itália — S. Paulo.
 7.297-939 — 29-7-39 — 12.799-41 — Issa Bahdur — Síria — S. Paulo.
 7.453-939 — 29-7-39 — 1.342-40 — Rafael Gilio — Itália — S. Paulo.
 7.723-939 — 2-8-39 — 24.213-41 — Martinho Romão da Rocha — Portugal — Distrito Federal.
 7.751-939 — 7-8-39 — 6.347-41 — Affonso Monteiro — Portugal — S. Paulo.
 7.846-939 — 7-8-39 — 16.442-42 — Ricardo Melotto — Itália — S. Paulo.
 7.847-939 — 7-8-39 — 22.650-39 — José Braz — Portugal — São Paulo.
 7.850-939 — 7-8-39 — 13.650-40 — Antonio Angulo Dias — Espanha — S. Paulo.
 8.084-939 — 8-8-39 — 6.750-40 — Constantino Kopruszynski — Polónia — Paraná.
 8.107-939 — 8-8-39 — 18.346-42 — Carlos Alberto dos Reis Castro — Portugal — Espírito Santo.
 8.424-939 — 9-8-39 — 15.411-42 — Antonio Francisco Junior — Portugal — S. Paulo.
 8.425-939 — 9-8-39 — 21.536-41 — Raymundo Tronchini — Itália — Rio Grande do Sul.
 8.961-939 — 10-8-39 — 3.573-42 — Stefano Benrad — Polónia — Paraná.
 8.969-939 — 10-8-39 — 5.025-42 — Francisco Syka — Austria — Rio Grande do Sul.
 9.964-939 — 13-9-39 — 12.778-41 — Antonio Soares de Magalhães — Portugal — Distrito Federal.
 10.012-939 — 13-9-39 — 10.051-42 — Joaquim Maria de Oliveira Junior — Portugal — São Paulo.
 10.014-939 — 13-9-39 — 11.379-42 — Francisco Ruiz — Espanha — S. Paulo.
 10.061-939 — 13-9-39 — 21.822-41 — José Martins Junior — Portugal — Minas Gerais.
 10.065-939 — 13-9-39 — 20.468-42 — Napoleão Colombini — Itália — S. Paulo.
 10.294-939 — 13-9-39 — 2.108-41 — Antonio Madeira — Itália — Minas Gerais.
 10.304-939 — 13-9-39 — 1.537-42 — Maria Amelia Azevedo Carneiro — Portugal — Distrito Federal.
 10.305-939 — 13-9-39 — 16.474-42 — Manoel Barbosa — Portugal — Estado do Rio.
 10.307-939 — 13-9-39 — 7.143-41 — Manoel Carneiro Dias — Portugal — Distrito Federal.
 10.584-939 — 13-9-39 — 8.043-41 — Fernando Spadella — Itália — S. Paulo.
 10.717-939 — 13-9-39 — 9.195-41 — José Adriano Esteves — Portugal — M. Gerais.
 N. 10.846-939 — 13-9-39 — 19.037-41 — Agostinho Rodrigues — Portugal — S. Paulo.
 10.898-939 — 13-9-39 — 13.971-41 — Roberto Witzig — Suíça — Rio Grande do Sul.
 11.173-939 — 13-9-39 — 11.265-41 — José Rodrigues da Motta — Portugal — Mato Grosso.
 11.174-939 — 14-9-39 — 22.557-41 — José Jorge — Portugal — Mato Grosso.
 11.176-939 — 14-9-39 — 3.740-42 — Affonso França — Itália — Mato Grosso.
 11.495-939 — 14-9-39 — 18.048-42 — Ernesto Zaramella — Itália — Mato Grosso.
 11.793-939 — 17-9-39 — 19.311-40 — José Guirado Ruiz — Espanha — S. Paulo.
 12.012-939 — 4-10-39 — 7.667-42 — Luiz Candido Saraiva Margarido — Portugal — São Paulo.
 12.263-939 — 6-10-39 — 2.234-42 — Anna Gluckmann — Hungria — Distrito Federal.
 12.781-939 — 6-10-39 — 8.831-41 — Ignacio Ferreira — Portugal — Distrito Federal.
 13.172-939 — 6-10-39 — 2.826-42 — Pedro Spagnolo — Itália — Estado do Rio.
 13.188-939 — 6-10-39 — 9.670-42 — Vicente Cassino — França — S. Paulo.
 13.286-939 — 6-10-39 — 14.015-42 — Helena Steinberger Wild — Hungria — Rio Grande do Sul.
 13.288-939 — 6-10-39 — 5.939-42 — Nadine Amalie Alma Bublewics Bernhard — Rússia — D. Federal.
 13.383-939 — 6-10-39 — 7.084-41 — João Maiolino — Itália — Mato Grosso.
 13.555-939 — 6-10-39 — 18.932-41 — Adeline Cardoso — Portugal — D. Federal.
 14.040-939 — 6-10-39 — 22.178-40 — Antonio Joaquim de Melo Junior — Portugal — S. Paulo.
 14.066-939 — 6-10-39 — 17.086-42 — João Garzon — Espanha — Minas Gerais.
 14.341-939 — 6-10-39 — 5.255-41 — João de Oliveira Porto — Portugal — Distrito Federal.
 14.384-939 — 6-10-39 — 5.032-41 — José Alves de Souza — Portugal — Rio Grande do Sul.
 14.637-939 — 6-10-39 — 21.801-41 — André Miguel Leekning — Rússia — S. Paulo.
 14.614-939 — 6-10-39 — 21.299-42 — Anita Minna Caroline Ritter — Alemanha — São Paulo.
 14.990-939 — 6-10-39 — 18.995-42 — Manoel dos Santos Bartholo — Portugal — Distrito Federal.
 15.844-939 — 6-10-39 — 9.313-41 — Rodolfo Reksidler — Rússia — Paraná.
 16.106-939 — 6-10-39 — 5.258-41 — Serafim de Oliveira Triana — Portugal — Distrito Federal.
 16.107-939 — 28-11-39 — 12.759-42 — Francisco Paulino Garcia — Portugal — Distrito Federal.
 16.418-939 — 28-11-39 — 17.387-41 — Samuel Bacaltchuk — Polónia — Rio Grande do Sul.
 16.451-939 — 28-11-39 — 11.297-42 — Roque Luiz Mollo — Itália — S. Paulo.
 16.744-939 — 28-11-39 — 20.031-40 — Francisco Oliva — Itália — S. Paulo.
 18.218-939 — 28-11-39 — 6.958-41 — João Zellin — Alemanha — M. Gerais.
 21.706-939 — 28-11-39 — 9.452-42 — Elias Abrahão Kater — Líbano — São Paulo.
 21.707-939 — 28-11-39 — 18.704-42 — Luiz Sgueglia — Itália — S. Paulo.
 21.708-939 — 28-11-39 — 3.398-42 — José Cimino — Itália — S. Paulo.
 21.713-939 — 28-11-39 — 12.532-42 — Francisco Gomes Queija — Espanha — São Paulo.
 22.253-939 — 28-11-39 — 2.166-42 — José Alves de Moura — Portugal — Rio Grande do Sul.
 22.440-39 — 28-11-39 — 22.581-40 — Amadeu de Santos Fantuzzi — Argentina — Rio Grande do Sul.
 22.459 — 28-11-39 — 8.357-42 — Miguel Russowsky — Rússia — Rio Grande do Sul.
 22.725-39 — 28-11-39 — 11.088-42 — Vicente Righetto Filho — Itália — São Paulo.
 22.757-39 — 28-11-39 — 23.490-42 — Luciano Augusto Rodrigues — Portugal — São Paulo.
 22.761-39 — 28-11-39 — 8.455-42 — Carlos Luetke — Alemanha — São Paulo.
 23.086-39 — 28-11-39 — 11.356 — Antonio Germano de Moraes — Portugal — São Paulo.
 23.905-39 — 28-11-39 — 25.317-41 — Willi Carlos Augusto Linker — Alemanha — Rio Grande do Sul.
 22.725-39 — 28-11-39 — 23.490-42 — Luciano Augusto Rodrigues — Portugal — São Paulo.
 23.292-39 — 28-11-39 — 18.335-42 — Francisco Lopes Flores — Espanha — Minas Gerais.
 23.323-39 — 28-11-39 — 3.409-42 — Augusto Frederico Weidle — Alemanha — Rio Grande do Sul.
 23.330-39 — 28-11-39 — 12.690-42 — Reynaldo Perazio — Itália — Estado do Rio.
 23.461-39 — 28-11-39 — 20.676-42 — José Santanella Rojano — Espanha — São Paulo.
 23.464-39 — 28-11-39 — 7.373-42 — Oldemar Gabrielli — Itália — São Paulo.
 23.471-39 — 28-11-39 — 19.49341 — Francisco Fausto Carchia — Itália — Rio Grande do Sul.
 23.474-39 — 28-11-39 — 4.399-42 — José Pinto de Souza — Portugal — São Paulo.
 24.220-39 — 28-11-39 — 23.489-42 — Marino Spagnolo — Itália — São Paulo.
 24.221-39 — 28-11-39 — 12.115-42 — Isabel Maria Machado Castanho — Portugal — São Paulo.
 24.23439 — 28-11-39 — 13.791-42 — Sante Benelli — Itália — São Paulo.
 24.235-39 — 28-11-39 — 10.627-42 — Letícia Di Fiore — Uruguai — São Paulo.
 24.239-39 — 28-11-39 — 11.698-41 — Adolfo Henrique Felix Birlé — Alemanha — São Paulo.
 24.242-39 — 28-11-39 — 18.805-42 — Angelo Vidotti — Itália — São Paulo.
 24.243-39 — 28-11-39 — Julio Meliani — Itália — São Paulo.

24.24939 — 28-11-39 — 8.854-42 — Vicente Strifezzi — Itália — São Paulo.
 24.276-39 — 29-11-39 — 5.617-41 — Carlos Geiger — Alemanha — São Paulo.
 24.291-39 — 30-11-39 — 11.702-41 — Sarah Slomka — Polônia — São Paulo.
 24.294-39 — 30-11-39 — 19.437-41 — José Monteiro — Portugal — São Paulo.
 24.303-39 — 30-11-39 — 24.303-39 — Manoel Aporta — Espanha — São Paulo.
 24.304-39 — 30-11-39 — 9.327-42 — Amadeu Elias — Itália — São Paulo.
 24.310-39 — 30-11-39 — 9.942-42 — Laurindo da Silva — Portugal — São Paulo.
 24.328-39 — 30-11-39 — 11.484-42 — Diogo Navarro Martinez — Espanha — São Paulo.
 24.339-39 — 30-11-39 — 9.565-42 — Antonio Lopes Ribeiro — Portugal — São Paulo.
 24.355-39 — 30-11-39 — 17.213-41 — Julio Duleba — Polônia — Paraná.
 24.408-39 — 30-11-39 — 13.472-41 — Adolpho Vasques Montes — Espanha — Distrito Federal.
 24.449-39 — 30-11-39 — 21.956-42 — Armando Fernandes da Costa — Portugal — Pernambuco.
 24.455-39 — 30-11-39 — 14.653-42 — Alfredo Bedicks — Letônia — São Paulo.
 24.613-39 — 30-11-39 — 23.335-42 — Francisco Antonio Prota — Itália — Piauí.
 24.619-39 — 30-11-39 — 14.885-42 — João Lumina — Itália — Mato Grosso.
 24.640-39 — 30-11-39 — 20.138-42 — Eliseo Beráo Rodrigues — Espanha — Rio Grande do Sul.
 24.641-39 — 30-11-39 — 6.699-42 — Francisco Graziadei — Argentina — Rio Grande do Sul.
 24.649-39 — 30-11-39 — 21.747-42 — Nicola Alliprandini Filho — Argentina — São Paulo.
 24.691-39 — 6-12-39 — 25.396-39 — Antonio José Carlos Peixoto — Portugal — Minas Gerais.
 24.693-39 — 6-12-39 — 8.856-42 — Antonio Pinto — Portugal — São Paulo.
 24.707-39 — 6-12-39 — 17.672-41 — Aquilino Edreira — Espanha — Goiás.
 24.728-39 — 7-12-39 — 4.042-42 — Francisco da Silva — Portugal — Distrito Federal.
 25.084-39 — 11-12-39 — 12.788-42 — Feres Saad Farha — Líbano — São Paulo.
 25.091-39 — 11-12-39 — 12.887-42 — Antonio Moya Garcia — Espanha — São Paulo.
 25.902-39 — 11-12-39 — 17.125-42 — Francisco Tomazella — Itália — São Paulo.
 25.100-39 — 11-12-39 — 12.020-42 — Arthur Waldemar Jerosch — Alemanha — São Paulo.
 25.136-39 — 11-12-39 — 8.907-42 — Maria de Oliveira Soares — Portugal — Distrito Federal.
 25.216-39 — 16-12-39 — 2.110-41 — Vittorio Alessandri — Itália — Minas Gerais.
 25.263-39 — 16-12-39 — 10.12842 — Carlos Kathner — Alemanha — Santa Catarina.
 25.280-39 — 16-12-39 — 12.277-42 — Frederico José Fluck — Austria — Rio Grande do Sul.
 25.296-39 — 16-12-39 — 16.891-42 — Charles Raoul Van Grieken — França — São Paulo.
 25.315-39 — 17-12-39 — 20.142-42 — Anielio Annunciatto — Itália — São Paulo.
 25.316-39 — 19-12-39 — 17.124-42 — Michel Aun — Líbano — São Paulo.
 25.320-39 — 19-12-39 — 18.976-41 — Carlos Ferreira da Silva — Portugal — Avre.
 25.369-39 — 19-12-39 — 11.465-42 — Henrique Simões Penteado — Portugal — Acre.
 25.411-939 — 18-12-39 — 8.132-42 — João Augusto Esteves — Portugal — D. Federal.
 25.413-939 — 19-12-39 — 17.496-42 — João Martins Ramos — Espanha — S. Paulo.
 25.426-939 — 23-12-39 — 13.615-42 — Hanzy Schmolt Woebcke — Alemanha — R. G. Sul.
 25.430-939 — 23-12-39 — 6.593-41 — Severino Martins — Espanha — Paraná.
 26.311-939 — 23-12-39 — 5.306-41 — Joaquim Amat — Espanha — S. Paulo.

26.734-939 — 23-12-39 — 10.967-42 — Antonio Teixeira de Moura — Portugal — D. Federal.
 186-940 — 4-1-40 — 186-40 — Dante Bonafé — Itália — S. Paulo.
 189-940 — 4-1-40 — 13.101-42 — Ivo Pavesi — Itália — S. Paulo.
 274-940 — 8-1-40 — 23.296-41 — Estera Szvargerb Levcovitz — Polônia — D. Federal.
 391-940 — 8-1-40 — 19.838-42 — Avelino Cardoso Sampaio — Portugal — S. Paulo.
 393-940 — 8-1-40 — 12.039-42 — Azul Lopes — Portugal — S. Paulo.
 397-940 — 8-1-40 — 13.644-42 — Bernardina Alves Soares — Portugal — S. Paulo.
 400-940 — 8-1-40 — 8.134-42 — Maria da Gloria Rodrigues Cardoso — Portugal — São Paulo.
 401-940 — 8-1-40 — 9.681-42 — Gabriel Clemente — Espanha — S. Paulo.
 423-940 — 8-1-40 — 6.439-42 — Izaias Kallil — Síria — R. G. Sul.
 521-940 — 10-1-40 — 16.943-41 — José Sacydo Barcia — Espanha — D. Federal.
 529-940 — 10-1-40 — 2.908-42 — Albino Marques d'Oliveira — Portugal — D. Federal.
 667-940 — 11-1-40 — 15.877-41 — Francisco Nunes Mendes — Portugal — E. do Rio.
 1.053-940 — 17-1-40 — 14.889-42 — Guido Grubitsch — Austria — S. Catarina.
 1.054-940 — 17-1-40 — 17.204-42 — Paulo Rudi Schnorr — Alemanha — S. Catarina.
 1.155-940 — 18-1-40 — 17.114-42 — Nilocan De Biase — Itália — D. Federal.
 1.343-940 — 20-1-40 — 13.120-41 — Joaquim de Souza Barros — Portugal — S. Paulo.
 1.347-940 — 20-1-40 — 12.547-42 — José Maria Barata — Portugal — S. Paulo.
 1.492-940 — 23-1-40 — 1.778-42 — José Elias Abrahão — Síria — D. Federal.
 1.514-940 — 24-1-40 — 7.454-42 — Antonio Thomaz — Portugal — D. Federal.
 1.957-940 — 30-1-40 — 14.033-42 — José Fernandes Branco — Portugal — M. Gerais.
 1.962-940 — 30-1-40 — 16.926-42 — Laudelino de Souza Azevedo — Portugal — M. Gerais.
 2.462-940 — 8-2-40 — 20.665-41 — Nilo Placoná — Itália — S. Paulo.
 2.723-940 — 13-2-40 — 12.153-42 — Giacomo Venchiarutti — Itália — S. Paulo.
 2.727-940 — 13-2-40 — 6.099-41 — Eduardo José Carneiro — Portugal — S. Paulo.
 2.864-940 — 15-2-40 — 1.652-41 — Ida Guberman Litman — Rumânia — D. Federal.
 3.074-940 — 17-2-40 — 9.889-41 — Aron Moussatché — Turquia — D. Federal.
 3.193-940 — 20-2-40 — 18.604-42 — Vicente Pagani — Itália — D. Federal.
 3.287-940 — 21-2-40 — 12.773-42 — João Baptista D'Alascio — Itália — S. Catarina.
 3.298-940 — 21-2-40 — 11.472-42 — Parodi Matteo — Itália — S. Paulo.
 3.345-940 — 22-2-40 — 20.512-41 — Kazuo Nishitani — Japão — D. Federal.
 3.525-940 — 24-2-40 — 14.369-42 — Nello Novelli — Itália — S. Paulo.
 3.656-940 — 27-2-40 — 9.168-42 — Liborio Guarnieri — Itália — S. Paulo.
 3.665-940 — 27-2-40 — 11.515-40 — Carolino Augusto Lopes — Portugal — S. Paulo.
 3.669-940 — 27-2-40 — 18.241-42 — Umberto Zucchi — Itália — S. Paulo.
 3.912-940 — 29-2-40 — 18.149-42 — Miguel Elias Maia — Síria — Paraná.
 3.915-940 — 29-2-40 — 18.148-42 — Marieta Maia — Itália — Paraná.
 3.926-940 — 29-2-40 — 25.527-41 — Ferdinando Jaconi — Itália — R. G. Sul.
 4.387-940 — 6-3-40 — 7.742-42 — Felipe Zeraick — Síria — E. do Rio.
 4.419-940 — 7-3-40 — 1.780-42 — Sara Chigres — Rumânia — E. do Rio.
 4.821-940 — 13-3-40 — 16.379-42 — Ernesto Kugler — Alemanha — Paraná.
 5.030-940 — 16-3-40 — 18.249-42 — Elias Calarge — Líbano — M. Grosso.
 5.159-940 — 19-3-40 — 16.896-42 — Attilio Leonello — Itália — E. do Rio.
 5.371-940 — 26-3-40 — 1.173-42 — Miguel Lucarelli — Itália — S. Paulo.
 5.377-940 — 26-3-40 — 16.892-42 — Blanche Gonçalves da Silva — França — S. Paulo.

5.403-940 — 28-3-40 — 11.473-42 — Francisco Ambrosio — Itália — São Paulo.
 5.613-940 — 28-3-40 — 19.232-42 — Italia Elvira Tagliacolo Miceli — Itália — São Paulo.
 5.917-940 — 2-4-40 — 10.268-42 — Antonio da Motta — Portugal — Distrito Federal.
 5.972-940 — 3-4-40 — 9.594-42 — Uadi Moussalem — Líbano — Paraná.
 N. 6.092-940 — 5-4-40 — 15.322-42 — Moyses Miguel Haddad Síria — São Paulo.
 6.319-940 — 9-4-40 — 11.573-42 — José Teixeira — Portugal — Distrito Federal.
 6.409-940 — 10-4-40 — 13.198-42 — Noriaki Akaki — Japão — São Paulo.
 6.433-940 — 10-4-40 — 13.009 — Eduardo Gomes da Rocha — Portugal — Dist. Federal.
 6.483-940 — 11-4-40 — 1.302-41 — Guilherme Pires — Portugal — Distrito Federal.
 6.505-940 — 11-4-40 — 21.182-42 — Leonidas Tommasi — Itália — São Paulo.
 6.549-940 — 12-4-40 — 17.591-40 — Jorgo da Silva Tavares — Portugal Distrito Federal.
 6.718-940 — 15-4-40 — 13.378-42 — Paulino Lucianetti — Itália — São Paulo.
 6.721-940 — 15-4-40 — 9.612-42 — Caetano Nicel — Itália — São Paulo.
 6.755-940 — 30-4-40 — 7.630-41 — Amaro de Abreu — Portugal — São Paulo.
 7.134-940 — 30-4-40 — 19.115-41 — André Dias de Carvalho — Portugal — Distrito Federal.
 7.255-940 — 30-4-40 — 21.015-42 — Gabriel Miguel Jafet — Líbano — São Paulo.
 7.258-940 — 30-4-40 — 21.016-42 — Minerva Abdun-Nur Jafet — Líbano — S. Paulo.
 7.864-940 — 30-4-40 — 17.904-42 — Salvador Aldifacio Battaglia — Itália — Distrito Federal.
 7.957-940 — 3-5-40 — 21.582-42 — Calil João — Líbano — São Paulo.
 7.991-940 — 3-5-40 — 12.146-42 — Nello Morganti — Itália — Estado do Rio.
 8.050-940 — 4-5-40 — 15.597-42 — Francisco da Silva Ferreira — Portugal — Distrito Federal.
 8.055-940 — 4-5-40 — 1.185-41 — Manoel Bastos — Portugal — Distrito Federal.
 8.107-940 — 6-5-40 — 13.351-42 — Antonio Terroso Novo Portugal — Rio Grande do Sul.
 8.138-940 — 7-5-40 — 10.863-42 — Bruno Arthur Hanke — Alemanha — Paraná.
 8.579-940 — 13-5-40 — 11.298-42 — Max Hugo Genendes — Alemanha — São Paulo.
 9.106-940 — 21-5-40 — 12.554-42 — Nelly Guilhermina Akesson Pellegrino — Suécia — São Paulo.
 9.687-940 — 29-5-40 — 9.687-40 — Maria de Oliveira — Portugal — Distrito Federal.
 9.921-940 — 1-6-40 — 8.908-42 — Maria Adelina Leporace — Itália — Distrito Federal.
 9.973-940 — 3-6-40 — 17.199-42 — Vicente Lunetta — Itália — São Paulo.
 9.989-940 — 3-6-40 — 12.152-42 — João Baptista Rossi — Itália — São Paulo.
 9.996-940 — 3-6-40 — 2.242-42 — José de Cordis — Itália — São Paulo.
 9.997-940 — 3-6-40 — 13.011-42 — João Strapetti — Itália — São Paulo.
 9.998-940 — 3-6-40 — 13.799-42 — Vita Zammataro Blasco — Itália — São Paulo.
 10.201-940 — 5-6-40 — 21.071-42 — Charles Frédéric Pittet — Suíça — Santa Catarina.
 10.478-940 — 10-6-40 — 19.114-42 — Felicio Castelani — Itália — São Paulo.
 10.540-940 — 11-6-40 — 10.692-41 — Luiz da Costa Vieira — Portugal — Distrito Federal.
 10.582-940 — 11-6-40 — 19.122-41 — Manoel de Almeida Netto — Portugal — Minas Gerais.
 10.587-940 — 11-6-40 — 13.895-42 — Amadeu Mario Passini — Itália — Minas Gerais.
 10.739-940 — 13-6-40 — 3.474-41 — Moyses Zouvi — Turquia — Distrito Federal.
 11.006-940 — 18-6-40 — 14.661-42 — João Weidmann — Alemanha — Rio Grande do Sul.
 11.015-940 — 18-6-40 — 13.284-41 — Salvador Caccavale — Itália — Rio Grande do Sul.
 11.121-940 — 19-6-40 — 3.052-42 — Antonio Joaquim Senteio — Portugal — São Paulo.

11.122-940 — 19-6-40 — 19.242-42 — Floro Sinatura — Itália — São Paulo.
 11.500-940 — 25-6-40 — 11.139-41 — Assad Curi Tobia Atalá — Líbano — Pará.
 11.508-940 — 25-6-40 — 2.431-42 — José Pereira Pinheiro — Portugal — Estado do Rio.
 11.600-940 — 26-6-40 — 11.861-41 — Adolpho Maron — Líbano — Bafa.
 11.888-940 — 1-7-40 — 18.605-42 — Willybaldo Ferdinando Stracke — Austria — Santa Catarina.
 12.288-940 — 6-7-40 — 19.233-42 — Antonio Turcatti — Itália — São Paulo.
 12.289-940 — 6-7-40 — 22.604-42 — Eugenio Carmine Manaco — Itália — São Paulo.
 12.291-940 — 6-7-40 — 8.652-42 — Luiz Ziviani — Itália — Minas Gerais.
 12.297-940 — 6-7-40 — 12.056-41 — Laurinda Pereira de Castro — Portugal — Distrito Federal.
 12.439-940 — 9-7-40 — 14.488-42 — Santo Zaccaro — Itália — S. Paulo.
 12.511-940 — 10-7-40 — 9.623-41 — Nobite Yamanaka — Japão — S. Paulo.
 12.642-940 — 11-7-40 — 12.783-41 — Liiti Ueno (Riichi Ueno) — Japão — S. Paulo.
 12.825-940 — 15-7-40 — 14.773-42 — José Alexandre Rossetti — Itália — S. Paulo.
 12.832-940 — 15-7-40 — 16.133-42 — João Anderluzzi — Itália — S. Paulo.
 13.249-940 — 20-7-40 — 21.887-42 — Angelo Evangelista — Itália — Minas Gerais.
 13.400-940 — 23-7-40 — 16.562-42 — Saldalio Miessa — Espanha — S. Paulo.
 13.566-940 — 25-7-40 — 22.995-42 — Benito Rodrigues — Espanha — R. G. do Sul.
 13.586-940 — 25-7-40 — 23.732-42 — Francisco Moure Ferreira — Espanha — Rio Grande do Sul.
 13.678-940 — 26-7-40 — 7.697-41 — Aguelo Saraiva — Portugal — Distrito Federal.
 13.777-940 — 29-7-40 — 18.140-42 — Anita Zappi Margutti — Itália — S. Paulo.
 14.037-940 — 1-8-40 — 1.668-42 — Emilio Mollerke — Alemanha — R. G. do Sul.
 14.289-940 — 6-8-40 — 20.648-42 — Murchid Homsí — Líbano — S. Paulo.
 14.402-940 — 7-8-40 — 12.055-41 — Manoel Antonio Dias — Portugal — Distrito Federal.
 14.795-940 — 13-8-40 — 14.750-42 — Carmelia Ferrari Gambino — Itália — R. G. do Sul.
 15.193-940 — 19-8-40 — 12.978-41 — Nello Crocchi — Itália — Distrito Federal.
 15.197-940 — 19-8-40 — 11.813-42 — Benjamin Sanchez Ribadulla — Espanha — Distrito Federal.
 15.334-940 — 20-8-40 — 21.661-42 — Umberto Aldrovandi — Itália — S. Paulo.
 15.399-940 — 21-8-40 — 12.677-42 — Belmiro da Silva — Portugal — Distrito Federal.
 15.468-940 — 22-8-40 — 10.922-41 — Fritz Burger — Alemanha — Distrito Federal.
 15.545-940 — 23-8-40 — 13.540-42 — Nicolau Mauro — Itália — S. Paulo.
 15.559-940 — 23-8-40 — 16.795-42 — João Orlando — Itália — S. Paulo.
 15.865-940 — 28-8-40 — 18.795-41 — Lourenço Rigat — Itália — S. Paulo.
 16.418-940 — 6-9-40 — 5.514-42 — Nereo Bizzo — Itália — Estado do Rio.
 N. 16.648-940 — 10-9-40 — 14.741-42 — Geraldo Venhorst — Alemanha — S. Catarina.
 16.781-940 — 12-9-40 — 13.452-42 — Miguel Brando — Itália — S. Catarina.
 16.793-940 — 12-9-40 — 16.106-42 — Julio Galbinsky — Rússia — S. Catarina.
 16.897-940 — 13-9-40 — 7.163-41 — Massimino Salvador Barletta — Itália — Bafa.
 16.905-940 — 13-9-40 — 12.511-41 — Otto Eichen — Suíça — Distrito Federal.
 17.062-940 — 16-9-40 — 10.545-42 — Myrtil Meyer — França — Ceará.
 17.254-940 — 19-9-40 — 12.446-42 — Eva Lafer — Rússia — S. Paulo.
 17.497-940 — 24-9-40 — 20.650-42 — Adalberto de Tartler — Hungria — R. G. do Sul.
 17.503-940 — 24-9-40 — 12.151-42 — Margarete Leopoldine Pauline Widenhorm de Magalhães — Austria — S. Paulo.
 17.633-940 — 26-9-40 — 22.661-41 — Henrique Simon — Espanha — S. Paulo.

18.155-940 — 3-10-40 — 13.938-42 — Antonio Ferreira dos Santos — Portugal — São Paulo.
 18.371-940 — 7-10-40 — 12.548-42 — Emma de Vivo Buffardi — Itália — S. Paulo.
 18.372-940 — 7-10-40 — 23.050-41 — Antonia Palomo Simon — Espanha — S. Paulo.
 18.373-940 — 7-10-40 — 15.087-42 — Ugo Catiregli — Itália — S. Paulo.
 18.390-940 — 7-10-40 — 11.686-42 — Miguel Casella — Itália — S. Paulo.
 18.391-940 — 7-10-40 — 13.643-42 — José Dias Soares — Portugal — S. Paulo.
 18.453-940 — 8-10-40 — 18.453-40 — João Malutta — Rússia — S. Catarina.
 18.686-940 — 12-10-40 — 17.547-41 — Nicolau Jorge Lauand Líbano — S. Paulo.
 18.723-940 — 12-10-40 — 13.208-42 — José Coradine — Itália — S. Paulo.
 18.889-940 — 15-10-40 — 18.889-40 — Miguel Rechetello — Austria — Paraná.
 18.890-940 — 15-10-40 — 14.514-41 — Romão Joffe — Polônia — Paraná.
 18.891-940 — 15-10-40 — 5.677-41 — Estanislau Rosvalka — Polônia — Paraná.
 18.986-940 — 16-10-40 — 10.374-42 — Luiz Cervo — Itália — S. Paulo.
 19.074-940 — 17-10-40 — 19.231-42 — Maria Venuso Fidalgo — Itália — S. Paulo.
 19.388-940 — 19-10-40 — 19.388-40 — Bruno Bordignon — Itália — Paraná.
 19.504-940 — 19-10-40 — 18.725-42 — Victor Kurudz — Austria — Paraná.
 19.645-940 — 26-10-40 — 14.355-42 — Nicolau Jorge Lauand — Líbano — S. Paulo.
 19.947-940 — 28-10-40 — 19.947-40 — Estefano Parosky — Polônia — S. Catarina.
 20.195-940 — 5-11-40 — 2.955-41 — Domingos Ribeiro Walter — Portugal — Espírito Santo.
 20.196-940 — 5-11-40 — 2.956-41 — Zacharias Antonio Calil — Sria — E. Santo.
 20.227-940 — 5-11-40 — 12.690-42 — Camilo Augusto Pires — Portugal — Paraná.
 20.837-940 — 14-11-40 — 16.465-42 — Maria Camacho Brunelli — Portugal — S. Paulo.
 21.345-940 — 21-11-40 — 19.530-42 — Tatuza Murakami — Japão — São Paulo.
 21.710-42 — 27-11-40 — 21.580-42 — Otto Roberto Frauendorf — Alemanha — São Paulo.
 22.175-940 — 4-12-40 — 15.596-40 — José Lopes Vasques — Espanha — D. Federal.
 22.524-940 — 10-12-40 — 22.524-40 — Ignacio Durdyn — Polônia — S. Catarina.
 22.887-940 — 16-12-40 — 10.862-42 — Caetano da Laina — Itália — S. Paulo.
 23.049-940 — 18-12-40 — 3.727-41 — Antonio Cardoso de Oliveira — Portugal — Distrito Federal.
 23.290-940 — 23-12-40 — 12.908-40 — Dorothea Holl — Austria — S. Paulo.
 23.527-940 — 27-12-40 — 23.527-40 — Gregorio Laba — Ucrânia — S. Catarina.
 23.751-940 — 30-12-40 — 15.711-42 — Adriano Dias dos Santos — Portugal — São Paulo.
 635-941 — 10-1-41 — 15.957-42 — Marcello Luporini — Itália — D. Federal.
 867-941 — 14-1-41 — 23.236-42 — Flores Doeler — Alemanha — R. G. do Sul.
 1.495-941 — 22-1-41 — 15.884-42 — José Antonio Nisticó — Itália — M. Gerais.
 1.576-941 — 22-1-41 — 13.191-42 — Luiz Althaus — Alemanha — Paraná.
 1.904-941 — 28-1-41 — 899-42 — Alberto Lucarelli — Itália — E. Santo.
 1.933-941 — 28-1-41 — 19.564-42 — Ernesto Gomes da Costa — Portugal — D. Federal.
 1.934-941 — 28-1-41 — 21.892-41 — Jose Joaquim Lopes — Portugal — D. Federal.
 2.776-941 — 8-2-41 — 14.113-42 — Carmindo da Cunha Cambetas — Portugal — D. Federal.
 2.871-941 — 10-2-41 — 18.601-42 — Antonio Gonçalves Bastos — Portugal — Pará.
 3.303-941 — 10-2-41 — 15.803-42 — Augusto Caetano de Oliveira Soares — Portugal — D. Federal.
 3.476-491 — 18-2-41 — 19.962-41 — José Bousada Rodrigues — Espanha — D. Federal.

3.477-941 — 18-2-41 — 16.961-41 — Rosa Menezes de Vasconcelos Rodrigues — Portugal — R. G. Sul.
 3.711-941 — 20-2-41 — 12.161-42 — Angelo Rego — Itália — R. G. Sul.
 3.712-941 — 20-2-41 — 5.942-42 — João Bragagnolo — Itália — R. G. Sul.
 3.713-941 — 20-2-41 — 17.727-42 — Domingos Moretti — Urugual — R. G. Sul.
 3.717-941 — 20-2-41 — 7.460-42 — Evaldo Doerner — Alemanha — R. G. Sul.
 4.257-941 — 4-3-41 — 13.199-42 — Sgimekiti Ogata — Japão — S. Paulo.
 4.339-941 — 5-3-41 — 23.495-42 — Moy-sés Luiz — Sria — D. Federal.
 5.144-941 — 18-3-41 — 15.251-42 — Eduard do Hirtz — Alemanha — R. G. Sul.
 5.751-941 — 27-3-41 — 17.808-42 — Anna Cosenza de Franco — Itália — D. Federal.
 5.752-941 — 27-3-41 — 14.111-42 — Vicente Antonio de Franco — Itália — D. Federal.
 5.756-941 — 27-3-41 — 5.756-41 — Anastacio Itatchesky — Polônia — S. Catarina.
 6.090-941 — 2-4-41 — 17.127-42 — Antenor Benetti — Itália — Paraná.
 6.277-941 — 4-4-41 — 7.459-42 — Max Hans Lindau — Alemanha — R. G. Sul.
 6.588-941 — 9-4-41 — 12.231-42 — Matthias Schmitt — Alemanha — D. Federal.
 6.779-941 — 14-4-41 — 12.787-42 — Serafim Orlandi — Itália — S. Paulo.
 6.784-941 — 14-4-41 — 16.630-42 — Constança Nunes Reis — Portugal — D. Federal.
 7.305-941 — 22-4-41 — 9.083-42 — Esber Zeitoune — Sria — E. do Rio.
 7.477-941 — 22-4-41 — 16.561-42 — Luigi Faccini — Itália — S. Paulo.
 8.060-41 — 2-5-41 — 9.954-42 — Henrique Cigaran — Urugual — R. G. Sul.
 8.357-941 — 6-5-41 — 15.520-41 — Rosa da Costa Fernandes — Portugal — D. Federal.
 8.382-941 — 6-5-41 — 14.482-42 — Estela Loibmann Pecis — Rússia — R. G. Sul.
 8.383-941 — 6-5-41 — 14.483-42 — Mauricio Pecis — Rússia — R. G. Sul.
 9.067-941 — 16-5-41 — 21.891-42 — Ludovica Stocchi Bromberg — Itália — São Paulo.
 9.314-941 — 20-5-41 — 9.314-41 — Antonio de Azevedo Ferreira Lage — Portugal — S. Paulo.
 9.413-941 — 21-5-41 — 13.287-42 — Antonio Barbero — Itália — S. Paulo.
 9.414-941 — 21-5-41 — 21.157-42 — Juvenal Nigro — Itália — S. Paulo.
 9.416-941 — 21-5-41 — 14.256-42 — Antonini Luiz — Itália — S. Paulo.
 9.547-941 — 31-5-41 — 9.547-42 — Henrique Sancovsky — Rumânia — S. Paulo.
 9.902-941 — 31-5-41 — 12.437-42 — Giovanni Napoli — Itália — D. Federal.
 10.252-941 — 31-5-41 — 13.387-42 — Alipio do Nascimento Veiga — Portugal — Distrito Federal.
 10.263-941 — 31-5-41 — 5.430-42 — Francisco Freire de Oliveira — Portugal — Distrito Federal.
 11.267-941 — 13-6-41 — 20.261-42 — Eduardo Maia Franco — Portugal — Pernambuco.
 12.433-941 — 28-6-41 — 18.841-41 — Jacques Jean Alphonse Bemelmans — Bélgica — S. Paulo.
 12.891-941 — 4-7-41 — 15.816-41 — Ramon Esteves Penha — Espanha — São Paulo.
 13.124-941 — 8-7-41 — 15.101-42 — Manoel Domingues Caetano — Portugal — São Paulo.
 13.350-941 — 10-7-41 — 12.854-42 — Giovanni Bianchi — Itália — São Paulo.
 13.471-941 — 11-7-41 — 17.628-42 — Vicente Russo — Itália — Minas Gerais.
 13.601-941 — 14-7-41 — 13.601-41 — Naim Nassimandré — Líbano — Distrito Federal.
 13.610-941 — 14-7-41 — 18.734-42 — Brunetto Cioni — Itália — São Paulo.
 13.849-941 — 16-7-41 — 13.849-41 — Jayme Tulio Machado Gonçalves — Portugal — Mato Grosso.
 14.029-941 — 18-7-41 — 21.172-42 — Josephina Esther Canton — Itália — Distrito Federal.

- 14.198-941 — 21-7-41 — 12.855-42 — Antonio Capuano — Itália — São Paulo.
 14.704-941 — 26-7-41 — 14.704-41 — José de Souza Moreira — Portugal — Distrito Federal.
 15.130-941 — 1-8-41 — 18.847-41 — João Casimiro Franceschin — Itália — São Paulo.
 15.591-941 — 8-8-41 — 15.591-41 — Esther Kogan — Rússia — São Paulo.
 15.879-941 — 13-8-41 — 16.787-42 — Iella Scardigli Lellis — Itália — Distrito Federal.
 15.882-941 — 13-8-41 — 16.786-42 — Domingos Lellis — Itália — Distrito Federal.
 15.957-941 — 14-8-41 — 18.499-42 — Albertino Paes Guedes — Portugal — São Paulo.
 16.334-941 — 19-8-41 — 17.205-42 — Rodolpho Kender — Alemanha — Santa Catarina.
 17.014-941 — 28-8-41 — 9.491-42 — Bernardino Leonardi — Itália — São Paulo.
 17.911-941 — 9-9-41 — 17.116-42 — Paulo Scardazzi — Itália — São Paulo.
 18.494-941 — 17-9-41 — 15.168-42 — Emilio Vetere — Itália — Distrito Federal.
 18.772-941 — 22-9-41 — 12.040 — Carlos Bonanomi — Itália — São Paulo.
 20.103-941 — 11-10-41 — 15.245-42 — Kurt Emilio Gernaro Fernando von Lear — Alemanha — Rio Grande do Sul.
 20.514-941 — 16-10-41 — 12.554-42 — Rosario Lauro — Itália — Distrito Federal.
 20.929-941 — 23-10-41 — 16.125-42 — Oscar dos Santos Martins — Portugal — Distrito Federal.
 20.930-491 — 23-10-41 — 16.126-42 — Maria da Gloria Silva Martins — Portugal — Distrito Federal.
 21.005-941 — 24-10-41 — 8.213-42 — João Ghignone — Itália — Paraná.
 21.312-941 — 30-10-41 — 21.437-42 — Irma Marazzato Furlanetto — Itália — Distrito Federal.
 21.321-941 — 30-10-41 — 13.016-42 — Charlotte de Campos — Alemanha — Distrito Federal.
 22.543-941 — 18-11-41 — 13.944-42 — Tuffi Alexandre Suaid — Líbano — Espírito Santo.
 22.883-941 — 1-12-41 — 22.495-42 — Elias Aleure — Síria — Espírito Santo.
 23.154-941 — 1-12-41 — 15.607-42 — Maria Balbi Gallo — Itália — Distrito Federal.
 23.368-941 — 1-12-41 — 19.523-42 — José Lembi — Itália — Minas Gerais.
 24.283-941 — 13-12-41 — 13.099-42 — Frieda Anna Bartha Lacks — Alemanha — Distrito Federal.
 24.357-941 — 15-12-41 — 19.036-42 — Jacob Kosinski — Polónia — Distrito Federal.
 24.424-941 — 16-12-41 — 7.343-42 — Richard Robert Burgers — Alemanha — Rio Grande do Norte.
 24.830-941 — 23-12-41 — 15.891-42 — João Conquista — Itália — São Paulo.
 24.854-941 — 23-12-41 — 12.316-42 — Eugenio Perle — Áustria — Paraná.
 25.232-941 — 29-12-41 — 16.262-42 — Geraldo Siemon — Alemanha — São Paulo.
 25.308-941 — 30-12-41 — 13.095-42 — Fiorentino Segreto — Itália — São Paulo.
 25.310-941 — 30-12-41 — 13.096-42 — João Angelo Oliva — Itália — São Paulo.
 25.311-941 — 30-12-41 — 16.566-42 — Erich Bartsch — Alemanha — São Paulo.
 25.400-941 — 30-12-41 — 13.373-42 — Hans Rost — Alemanha — Distrito Federal.
 145-942 — 5-1-42 — 20.378-42 — Mariangela Ciancio — Itália — Distrito Federal.
 161-942 — 5-1-42 — 2.742-42 — Carlos Henrique Luiz Simon — Alemanha — Distrito Federal.
 224-942 — 6-1-42 — 13.374-42 — João Baptista Piggato — Itália — Santa Catarina.
 226-942 — 6-1-42 — 19.112-42 — José Mateos Garrido — Espanha — Distrito Federal.
 463-942 — 9-1-42 — 15.492-42 — Pedro Morali — Itália — São Paulo.
 551-942 — 10-1-42 — 14.760-42 — Egydio Pinotti Gamba — Itália — São Paulo.
 739-942 — 14-1-42 — 15.246-42 — Daniel Murray — Holanda — Distrito Federal.
 823-942 — 15-1-42 — 19.11-42 — Maria Nunziata Triunfo — Itália — Distrito Federal.
 1.002-942 — 17-1-42 — 11.814-42 — Carlos Facchina — Itália — São Paulo.
 1.511-942 — 23-1-42 — 17.618-42 — Domenica Stefanuto Piccho — Itália — São Paulo.
 1.525-942 — 23-1-42 — 17.203-42 — Francisco Fortunato — Itália — São Paulo.
 1.592-942 — 26-1-42 — 17.616-42 — Andréa Salvini — Itália — Distrito Federal.
 1.765-942 — 28-1-42 — 13.537-42 — Emilio Vanini — Itália — São Paulo.
 1.839-942 — 29-1-42 — 19.693-42 — Giuseppe Galasso — Itália — Distrito Federal.
 Número inicial — Data entrada — Número atual — Nomes — Naturalidade — Domicílio
 1.874-942 — 30-1-42 — 18.417-42 — Fernando Panacione — Itália — Santa Catarina.
 1.956-942 — 30-1-42 — 3.331-42 — Artemio Cugurra — Itália — São Paulo.
 1.994-942 — 31-1-42 — 19.942-42 — Antonio Flosi — Itália — São Paulo.
 2.351-942 — 5-2-42 — 16.141-42 — Caetano Barbato — Itália — S. Paulo.
 2.351-942 — 5-2-42 — 16.141-42 — Caetano Barbato — Itália — São Paulo.
 2.362-942 — 5-2-42 — 11.665-42 — Mario Nacinovic — Itália — D. Federal.
 2.441-942 — 8-2-42 — 16.918-42 — Bertha Flacks — Áustria — Paraná.
 2.514-942 — 8-2-42 — 18.071-42 — Serafino Fileppo Leto — Itália — São Paulo.
 2.515-942 — 8-2-42 — 14.923-42 — Mario Vicente Lancro — Itália — S. Paulo.
 2.905-942 — 13-2-42 — 10.364-42 — Raphael Barbieri — Itália — São Paulo.
 2.943-942 — 13-2-42 — 19.365-42 — José Barbieri Filho — Itália — S. Paulo.
 3.098-942 — 18-2-42 — 22.199-42 — Guilherme Wassmansdorff — Alemanha — Paraná.
 3.134-942 — 19-2-42 — 16.261-42 — Bruno Chelli — Itália — D. Federal.
 3.198-942 — 20-2-42 — 17.497-42 — João d'Amato — Itália — São Paulo.
 4.085-942 — 5-3-42 — 14.658-42 — Arsenia Angiolina Moscone — Itália — Distrito Federal.
 4.403-942 — 10-3-42 — 5.849-42 — Luisa Angelini Accetta — Itália — Distrito Federal.
 4.539-942 — 12-3-42 — 8.912-42 — Antonio Raso — Itália — S. Paulo.
 4.543-942 — 12-3-42 — 13.941-42 — Januario Canale — Itália — S. Paulo.
 4.629-942 — 13-3-42 — 15.249-42 — Natal Mandarino — Itália — Estado do Rio.
 4.888-942 — 17-3-42 — 15.170-42 — Caetano Basilo — Itália — Distrito Federal.
 5.030-942 — 19-3-42 — 13.013-42 — Francisco Romanelli — Itália — Minas Gerais.
 5.031-942 — 19-3-42 — 13.012-42 — Carmo Robillotta — Itália — São Paulo.
 5.033-942 — 19-3-42 — 17.117-42 — Luiz Antonio Zerbini — Itália — Minas Gerais.
 5.123-942 — 20-3-42 — 8.913-42 — Constantino Basso — Itália — São Paulo.
 5.141-942 — 20-3-42 — 17.284-42 — Geraldo Caprio — Itália — Rio Grande do Sul.
 5.142-942 — 20-3-42 — 14.361-42 — Fuida Hubschmid Wallig — Itália — Rio Grande do Sul.
 5.216-942 — 21-3-42 — 18.081-42 — Donato di Donato — Itália — São Paulo.
 5.612-942 — 26-3-42 — 10.852-42 — José Favero — Itália — Estado do Rio.
 5.616-942 — 26-3-42 — 14.276-42 — João Jantorni — Itália — Distrito Federal.
 5.654-942 — 27-3-42 — 19.425-42 — Attilio Pabis — Itália — São Paulo.
 5.711-942 — 27-3-42 — 14.249-42 — Geraldo Tepedino — Itália — Minas Gerais.
 5.731-942 — 27-3-42 — 20.665-42 — Ilde Ranzini Fozzati — Itália — São Paulo.
 5.825-942 — 28-3-42 — 8.905-42 — Luiz Favero — Itália — Minas Gerais.
 5.930-942 — 31-3-42 — 17.027-42 — Angelo Presotto — Itália — São Paulo.
 5.953-942 — 31-3-42 — 18.913-42 — Carmello Antonacci — Itália — Rio Grande do Sul.
 6.104-942 — 1-4-42 — 21.575-42 — Tiso Andolfo — Itália — São Paulo.
 6.110-942 — 1-4-42 — 28.139-42 — Paschoal Mario Papaleo — Itália — Distrito Federal.
 6.163-942 — 2-4-42 — 14.566-42 — Francisco Paulo Milione — Itália — Distrito Federal.
 6.174-942 — 2-4-42 — 11.400-42 — Romeu Battesini — Itália — Distrito Federal.
 6.368-942 — 7-4-42 — 12.996-42 — Regina Celotto Senegaglia — Itália — Paraná.
 6.369-942 — 7-4-42 — 12.988-42 — João Senegaglia — Itália — Paraná.
 6.376-942 — 7-4-42 — 16.816-42 — Vicente Montesano — Itália — Minas Gerais.
 6.575-942 — 10-4-42 — 20.041-42 — Domingos Lamoglia — Itália — Minas Gerais.
 6.682-942 — 13-4-42 — 18.599-42 — Amedea Fincato Correa — Áustria — São Paulo.
 6.739-942 — 13-4-42 — 7.268-42 — Angelo Nappo — Itália — Minas Gerais.
 6.748-942 — 13-4-42 — 11.226-42 — Ugo Bernardini — Itália — São Paulo.
 6.831-42 — 14-4-42 — 19.312-42 — José Passerini — Itália — São Paulo.
 6.833-942 — 14-4-42 — 16.459-42 — Pedro Pornasaro — Itália — São Paulo.
 6.932-942 — 15-4-42 — 22.492-42 — Pedro Androsani — Itália — São Paulo.
 7.158-942 — 17-4-42 — 21.968-42 — Otello Gavani — Itália — Pernambuco.
 7.263-942 — 18-4-42 — 17.503-42 — Tereza Maria Agata Ascoli Droghetti — Itália — São Paulo.
 7.264-942 — 18-4-42 — 13.097-42 — Adolpho Droghetti — Itália — São Paulo.
 7.388-942 — 20-4-42 — 13.444-42 — José Russo — Itália — S. Paulo.
 7.438-942 — 22-4-42 — 21.652-42 — Carlos Trivellato — Itália — Minas Gerais.
 7.443-942 — 22-4-42 — 20.646-42 — Silvio José Angelo — Itália — Distrito Federal.
 7.447-942 — 22-4-42 — 18.345-42 — Lione Pazito — Itália — Distrito Federal.
 7.540-942 — 23-4-42 — 14.255-42 — Domingos Dorsa — Itália — S. Paulo.
 7.559-942 — 23-4-42 — 13.642-42 — Nurtzio Malzoni — Itália — S. Paulo.
 7.581-942 — 23-4-42 — 16.455-42 — Giacomo Bifulco — Itália — S. Paulo.
 7.582-942 — 23-4-42 — 16.456-42 — Ciro Rossetti — Itália — S. Paulo.
 7.639-942 — 24-4-42 — 19.839-42 — João Santisi — Itália — S. Paulo.
 7.730-942 — 25-4-42 — 13.379-42 — José Candia — Itália — M. Grosso.
 7.746-942 — 25-4-42 — 14.976-42 — Raphael Logatti — Itália — S. Paulo.
 7.846-942 — 27-4-42 — 13.797-42 — Moise David Hazan — Itália — S. Paulo.
 7.848-942 — 27-4-42 — 13.796-42 — Raimondo Hazan — Itália — S. Paulo.
 7.849-942 — 27-4-42 — 14.574-42 — Vicente Butori — Itália — S. Paulo.
 7.913-942 — 28-4-42 — 18.426-42 — Carmela Maria e Caetano Filizola — Itália — S. Paulo.
 7.917-942 — 28-4-42 — 16.915-42 — Dovilio Mazzini — Itália — Minas Gerais.
 7.943-942 — 28-4-42 — 13.388-42 — Ana Savoia — Itália — S. Paulo.
 8.025-942 — 29-4-42 — 13.945-42 — Haica Berman — România — Distrito Federal.
 8.269-942 — 4-5-42 — 14.250-42 — Nobila Lafego — Itália — Espírito Santo.
 8.227-942 — 5-5-42 — 18.235-42 — Odone Gabriele — Itália — Distrito Federal.
 8.546-942 — 7-5-42 — 16.131-42 — Luiz Chiaradia — Itália — Rio Grande do Sul.
 8.547-942 — 7-5-42 — 16.132-42 — Arslia Maria Calogari Chiaradia — Itália — Rio Grande do Sul.

8.638-942 — 8-5-42 — 22.638-42 — Helena Giorgio Lobosco — Itália — S. Paulo.
8.708-942 — 9-5-42 — 20.672-42 — Arselmo Maculan — Itália — Espírito Santo.
8.868-942 — 12-5-42 — 13.380-42 — João Baptista Raia — Itália — S. Paulo.
8.877-942 — 12-5-42 — 15.177-42 — Alfredo Luiz Augusto Becker — Alemanha — Rio Grande do Sul.

8.889-942 — 12-5-42 — 14.561-42 — Mario Cenelli — Itália — Espírito Santo.
8.893-942 — 12-5-42 — 16.631-42 — Salvador Pappalardo — Itália — S. Paulo.
9.261-942 — 15-5-42 — 14.034-42 — Pascoal Fiorillo — Itália — Estado do Rio.

9.329-942 — 17-5-42 — 15.885-42 — Prospero Sanches — Itália — Minas Gerais.
9.473-942 — 19-5-42 — 15.090-42 — Elvira Codega — Itália — Paraná.

9.475-942 — 19-5-42 — 9.475-42 — Guilherme Malsbenden — Alemanha — Paraná.
9.585-942 — 20-5-42 — 14.886-42 — Aniello Anastasia — Itália — Minas Gerais.

9.586-942 — 20-5-42 — 14.486-42 — Arthur Savassi — Itália — Minas Gerais.
9.679-942 — 21-5-42 — 18.038-42 — Vicente Fortunato — Itália — Mato Grosso.

9.850-942 — 23-5-42 — 18.229-42 — Giuseppe Antonio Bonelli — Itália — Distrito Federal.

10.029-942 — 25-5-42 — 17.615-42 — Vicente Bellusci — Itália — Minas Gerais.

10.378-942 — 29-5-42 — 15.263-42 — Guido Sarti — Itália — S. Paulo.

10.381-942 — 29-5-42 — 12.444-42 — Isabel Lerro Ortenblad — Itália — S. Paulo.

10.461-942 — 30-5-42 — 19.521-42 — Caelano Sapio — Itália — S. Paulo.

10.461-942 — 30-5-42 — 17.816-42 — Carmella Borrelli — Itália — Distrito Federal.

10.620-942 — 2-6-42 — 13.636-42 — Antonio Zicardi — Itália — Minas Gerais.

10.846-942 — 4-6-42 — 19.781-42 — Francisco Balduino — Itália — Rio Grande do Sul.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — A-468-42 — Augusto de Carvalho — Portugal — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — A-503-38 — Antonio da Cruz Pova — Portugal — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — E 169-38 — Elias Bittar — Síria — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — J 477-38 — José Bittar — Síria — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — J 501-38 — José Pedro Cury — Síria — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — J 539-38 — José Penna — Espanha — Minas Gerais.

10.853942 (cópia) — 4-6-42 — M 426-38 — Manoel Alves Franco — Portugal — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — M 275-38 — Manoel de Oliveira Gomes — Portugal — Minas Gerais.

10.853-942 (cópia) — 4-6-42 — M 321-38 — Miguel Assad Derby — Síria — Minas Gerais.

10.852-942 (cópia) — 4-6-42 — N 59-38 — Nagib Farhat — Síria — Minas Gerais.

12.831-942 — 27-6-42 — 15.621-42 — Isabel Guglielmi Labate — Itália — S. Paulo.

13.761-942 — 9-7-42 — 13.761-42 — Luiz Gonzaga — Portugal — Espírito Santo.

20.653-942 — 20-10-42 — 20.653-42 — Estanislau Pereira da Silva — Portugal — Rio Grande do Sul.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 14 de dezembro de 1942

Despacho:

Adolpho Coelho. — Sim, mediante recibo. Processo n. Mestre 2.426 (19.127)-42.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1942

Avisos:

MTIC 6.847-42/DO-2-200 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de Cr\$ 6.225,70, proveniente do fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração, durante o mês de agosto último.

Dia 7

MTIC 17.828-42/DO-2-201 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao oficial administrativo, classe J, Djalmá Pires Ferreira, com exercício na 1.ª Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como adiantamento de que prestará contas oportunamente, a importância de Cr\$ 280.000,00, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, na exposição de motivos DOT 15, para ocorrer ao pagamento de despesas com a reorganização dos serviços afetos à referida Secção.

Dia 10

MTIC 6.845-42/DO-2-202 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, da importância de Cruzeiros 110,50, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração, durante os meses de julho e agosto últimos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 8 de dezembro de 1942

Processos despachados:

Dr. Silvio Curvo, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 100,00, por serviços médicos prestados em 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cruzeiros 100,00. Ref. MTIC 20.772-41.

Dia 9

Dr. Ataíde de Lima Bastos, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 100,00, por serviços médicos prestados em 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 30,00. Ref. 21.548-41.

Dr. Antonio Cerqueira Pereira, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 100,00, por serviços médicos prestados em 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 100,00. Ref. 21.550-41.

MTIC 16.522-41/DO-2-1.084 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Transmite processo em que a Companhia Telefônica Brasileira, em São Paulo, se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 29,50, proveniente de ligações interurbanas feitas no período de 21 de outubro a 20 de dezembro de 1932, pelo Inspetoria de Proteção aos Índios naquele Estado, afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento, à conta da verba própria consignada no vigente orçamento desse Ministério.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

MTIC 6.735-36/DO-2-1.085 — Transmite processo MTIC 6.735-36, em que a Companhia de Navegação Arnt se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de cru-

zeiros 70,38, proveniente do fornecimento de transportes feito, em 1934, à 17.ª Delegacia Regional em Porto Alegre, afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento, à conta da verba própria consignada no vigente orçamento desse Ministério.

MTIC 25.057-42/DO-2-1.087 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Transmite processo em que The Western Telegraph Company Limited, se apresenta credora da importância de Cr\$ 1.085,02, proveniente da transmissão de telegramas oficiais em 1940, afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento, à conta da verba própria consignada no vigente orçamento desse Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1 de dezembro de 1942

Offícios:

MTIC 17.828-42/DO-2-1.065 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio: — Solicita seja indicado a esta Divisão o nome do funcionário desse Departamento a quem deve ser entregue o adiantamento de Cr\$ 280.000,00, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República na exposição de motivos DOT-15.

MTIC 6.850-42/DO-2-1.066 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Restitue a 2.ª via do empenho n. 5/1, em favor do Lloyd Brasileiro, na qual foi feita a anulação da importância de Cr\$ 50.000,00.

Dia 3

MTIC 8.776-38/DO-2-1.067 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal: — Comunica que o escriturário, classe E, Heitor Lima Rocha, designado para exercer as funções de secretário desta Divisão, entrou em exercício a 30 de novembro p. passado.

MTIC 27.467-41/DO-2-1.068 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal: — Transmite para os fins convenientes, cópias da portaria DO-21, desta data, pela qual é antecipado e prorrogado, pelo prazo de 20 dias, à razão de 3 horas diárias, o expediente do oficial administrativo, classe I, Waldyr Francisco Leite e outros servidores lotados nesta Divisão.

Dia 4

MTIC 20.429-42/DO-2-1.069 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete comprovação do adiantamento de Cruzeiros 8.000,00, recebido pelo escriturário, classe E, Manoel Passos Tavares, do Quadro Único deste Ministério.

MTIC 31.216-42/DO-2-1.070 — Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho: — Comunica que o Sr. ministro vos concedeu autorização para requisitar passagens e transportes de bagagens em proveito de servidores que deverão visitar as regiões do país, afim de verificar o andamento dos trabalhos nas Comissões de Salário Mínimo.

MTIC 21.636-40/DO-2-1.071 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso: — Solicita seja remetida a esta Divisão cópia do expediente da convocação do Dr. Ataíde de Lima Bastos para fazer parte da junta métrica que, em 1939, inspecionou para efeito de posse, o servente Lourenço Jardim de Moraes, da delegacia deste Ministério em Mato Grosso.

Dia 5

MTIC 23.809-39 — DO-2-1.072 — Ao senhor delegado regional no Estado do Pará. — Solicita, em vista do pedido do Sr. diretor de Tomada de Contas do Tribunal de Contas, seja intimado o escriturário Claudio Lessa Coelho da Paz, dessa Inspetoria, a prestar

contas do adiantamento de Cr\$ 500,00, recebido para despesas a seu cargo no 4.º trimestre de 1939, quando estava em exercício na Delegacia Regional deste Ministério, em Alagoas.

Dia 8

MTIC 22.336-40 — DO-2-1.073 — Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso. — Solicita seja remetida a esta Divisão cópia do expediente da convocação do Dr. Silvio Curvo para fazer parte da junta médica que, em 1939, inspecionou, para efeitos de posse, o servente Lourenço Jardim, de Moraes, da Delegacia Regional deste Ministério, em Mato Grosso.

MTIC 14.775-42 — DO-2-1.074 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remete comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 recebido pelo tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho.

Dia 9

MTIC 38.740-42 — DO-2-1.075 — Ao senhor gerente da Panair do Brasil, S. A. — Remete empenho n. 60-14, de 7 de dezembro do corrente ano, referente a uma passagem de ida e volta, desta Capital a Porto Alegre, a ser fornecida ao Sr. Francisco Medaglia, servidor do Escritório do Brasil na Europa.

MTIC 38.740-42 — DO-2-1.076 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remete a 2.ª via do empenho número 60-14, da importância de Cr\$ 1.234,20, emitido em favor da Panair do Brasil, Sociedade Anônima.

MTIC 17.282-42 — DO-2-1.077 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remete a 2.ª via do empenho número 59-1, da importância de Cr\$ 280.000,00 em favor do oficial administrativo, classe J, Djalma Pires Ferreira, com exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 17.828-42 — DO-2-1.078 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Comunica que foi solicitado ao Ministério da Fazenda, a entrega do adiantamento de Cr\$ 280.000,00, ao oficial administrativo, classe J, Djalma Pires Ferreira, para atender às despesas com a reorganização dos serviços da 1.ª seção desse Departamento.

Dia 10

MTIC 35.774-41 — DO-2-1.079 — Ao senhor presidente do Conselho Nacional do Trabalho. — Solicita devolução a esta Divisão, dos processos MTIC 32.795 e 27.857, de 1941 que foram remetidos a esse Conselho.

MTIC 14.110-40 — DO-2-1.080 — Ao senhor delegado regional no Estado do Amazonas. — Solicita seja remetido a esta Divisão, uma demonstração do movimento de crédito da subconsignação n. 1 — Quadro único — Verba 1 — Pessoal, do orçamento de 1940, com relação ao Escriturário, classe E, Ernesto Evangelista Pereira Pinto.

MTIC 22.670-41 — DO-2-1.081 — Ao senhor diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. — Solicita sejam remetidos a esta Divisão, os processos referentes às contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, cujas cópias vos foram enviadas.

MTIC 22.672-41 — DO-2-1.082 — Idêntico referentes às contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

MTIC 22.672-41 — DO-2-1.083 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração referentes às contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

MTIC 8.802-42 — DO-1-1.086 — Ao senhor delegado regional no Estado de Goiás. — Solicita sejam remetidos a esta Divisão os documentos comprobatórios das multas impostas por essa Delegacia, em setembro último e bem assim, o quadro demonstrativo da renda arrecadada no mês de maio do corrente ano, acompanhado dos respectivos comprovantes.

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de novembro de 1942

MTIC 27.815-41 (P. 79.92) (A. 076) (D. 14-12) — Comissão de Marinha Mercante, solicitando a dispensa de juros moratórios devidos pelo Lloyd Brasileiro e outras empresas de navegação, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, seguido de Exposição de Motivos n. 2.386, Gabinete, do Ministério da Fazenda, do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Presidente da República: 1. A Comissão de Marinha Mercante apela para Vossa Excelência no sentido de serem dispensados dos juros moratórios o Lloyd Brasileiro e todas as empresas de navegação sujeitas ao regime do decreto n. 22.872, de 1933, e que tenham pago integralmente o principal de suas dívidas para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. 2. Funda-se a pretensão nos precedentes havidos com a "Great Western of Brazil Railway", com a Companhia Força e Luz do Paraná e com as Docas e Obras do Porto de Recife, que obtiveram do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio favor idêntico ao ora pleiteado, e na circunstância de ter conseguido a referida Comissão que o Lloyd pagasse ao Instituto credor todos os atrasados, na vultosa soma de sete milhões dezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 7.234.137,50). 3. O Ministério do Trabalho, pronunciando-se a respeito, sugere, entretanto, que se conceda às empresas de navegação, nas condições indicadas, "efetuem aquele pagamento em prestações, calculadas a juro de 6 % ao ano, e adotadas as normas estabelecidas no chamado sistema Price, solução mais equânime e conciliadora dos interesses no caso envolvidos". "É que, esclarece, as instituições de seguro social tem, como um dos seus básicos princípios, o da capitalização de reservas, a uma taxa de juro fixada em 6 % anuais, segundo a avaliação da maioria das Caixas e Institutos". 4. As empresas de navegação do país não podem prescindir ainda do amparo do Governo, que as auxilia, mediante subvenções anuais. Apesar disso, a situação financeira dessas empresas não tinha e não tem a propriedade que eu de desejar. Ante o exposto é de avaliar o quanto de esforço e de boa vontade despendeu a Comissão de Marinha Mercante para conseguir o pagamento integral das contribuições em atraso, nas quais aplicou o Lloyd vultosa importância, em detrimento, talvez, de outros serviços urgentes, tudo visando obter a dispensa dos juros de mora. 5. Considerando os precedentes invocados, que se verificam do processo anexo, fundamentando o pedido de dispensa dos juros até a data da solicitação para as empresas que hajam pagos os atrasados, parece-me de equidade atender. 6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942. — A. de Souza Costa. — Atenda-se. Em 25 de novembro de 1942. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Ao Conselho Nacional do Trabalho. — Em 4-12-42. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1942

MTIC 8.513-42 (P. 99.4P) (A. 038.5) (D. 14-12) — "Philadelpho de Alencar Araripe recorre da decisão que o demitiu do cargo de gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança. — Em 25 de novembro de 1940 resolveu o Conselho Nacional do Trabalho demiti-lo do cargo que exercia, de acordo com o relatório apresentado pelo inspetor de Previdência Heitor Mendes Dias Fernandes, então interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões em questão. Recorre o reclamante, no prazo, dirigindo porém o recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, quando deveria fazê-lo ao ministro, nos termos do art. 5.º do decreto n. 24.784 de 14 de julho de 1934, então vigente. Do exame dos

autos não se pode inferir má fé ou erro grosseiro. Pelo fato de ter sido o recurso endereçado a autoridade incompetente não fique prejudicado o exame do mérito da pretensão. No mérito, porém, não prova o recorrente ter havido violação da lei aplicável, nem modificação de jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho que autorizem a avocação do processo, conforme bem o demonstra a Procuradoria da Previdência Social. Conheço pois o recurso, em face da lei ao tempo aplicável para manter a decisão recorrida, indeferindo-o, no mérito.

Dia 30 de novembro de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 39.578-42 (P. 99.4U) (A. 023.91) (D. 15-12) — Nilo Ungaretti, estabelecido em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, reclama contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que o incluiu entre os seus segurados obrigatórios. Conforme se verifica das informações constantes do processo, o reclamante, estabelecido em outubro de 1940, somente em outubro de 1941, registrou o seu capital de Cr\$ 35.000,00. Assim, pois, o reclamante só adquiriu a qualidade de segurado facultativo, a partir daquela última data, razão por que lhe foram cobradas, executivamente, as contribuições devidas, relativamente ao período de vigência do seguro obrigatório, cujo pagamento, conforme esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não foi possível obter de forma amigável. Transmitem-se e archive-se.

Dia 4 (aditamento)

MTIC 39.629-42 (P. 68.1) (14) (A. 023.7) (D. 5-12) — O Interventor Federal no Estado do Paraná consulta este Ministério se os condutores de veículos que transportar produtos agrícolas estão obrigados a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. O art. 2.º do decreto-lei n. 2.235 de 27 de maio de 1940, definindo os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, estabeleceu que "São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, além dos enumerados nos decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto de 1938, e 651, de 26 de agosto de 1938, os condutores profissionais, de veículos terrestres de qualquer espécie de propulsão mecânica e de tração animal, registrados nos órgãos orientadores e fiscalizadores do trânsito, com exclusão dos mencionados no presente decreto-lei." Da análise do artigo citado, verifica-se que, sendo o condutor profissional de veículos aquele que faz dessa condução meio de vida ou profissão, não podem os vendedores de produtos agrícolas, a que alude a consulta, ser incluídos naquela categoria. Trata-se de agricultores que conduzem seus próprios veículos à cidade, neles transportando os produtos de suas granjas — leite e verduras — para a venda, verificando-se, destarte um verdadeiro comércio, no qual o transporte constitui simples meio e não atividade principal. Cumpre, porém, assinalar que, de acordo com o parecer já emitido pelo Consultor Jurídico sobre a matéria in-processo MTIC 34.459-940, esse aspecto geral da questão não deve autorizar, por si só, seja declarada, com a amplitude que se pretende, a isenção pleiteada. Mais adequado será que, em cada caso concreto, verifique a fiscalização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a situação dos interessados, os quais, individualmente, poderão usar dos recursos legais se a verificação lhes for desfavorável. Cabe, pois, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas proceder na forma do parecer invocado, dando de tudo ciência ao Interventor Federal no Estado do Paraná. Transmitem-se.

MTIC 39.626-42 (P. 99.4F) (A. 253) (D. 15-12) — Henrique Fernandes reclama contra decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil,

que lhe negou aposentadoria. O interessado não usou da faculdade de recorrer da decisão denegatória, devendo agora pleitear novamente o benefício, caso se julgue inhabilitado para o serviço. Da decisão da Caixa caberá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho desde que com ela se não conforme o interessado. Transmite-se e archive-se.

MTIC 39.574-42 (P. 99.4S) (A. 351.1) (D. 15-12) — Augusto José dos Santos, residente no Estado da Bahia, solicitando a interdição deste Ministério junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários afim de lhe ser concedido auxílio para tratamento de saúde. De acordo com as informações prestadas por aquele Instituto, constam do seu quadro de contribuinte dois segurados com o nome de Augusto José dos Santos. Acrescenta a informação que o portador da caderneta n. 477.245, que parece ser o reclamante, requereu o benefício, tendo sido transmitido ao órgão local, em 23 de outubro de 1942, os elementos necessários à sua concessão. Transmite-se e archive-se.

MTIC 39.576-42 (P. 99.4C) (A. 023.94) (D. 15-12) — Felix Cantalicio Centurion solicitando a devolução de contribuições pagas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. De acordo com os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o processo se encontra em face de diligência, aguardando aquele órgão as informações solicitadas à empresa empregadora, para a devida solução. Transmite-se e archive-se.

MTIC 39.525-42 (P. 99.4A) (A. 076) (D. 15-12) — José Rocha Almeida, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, consultando sobre o pagamento dos juros de mora relativos à impontualidade no recolhimento das prestações devidas por casa comprada àquela instituição, na forma do plano B da Portaria Ministerial SCm-192, de 28 de novembro de 1939. A Portaria aludida, em seu art. 38, assim dispõe: "No caso de impontualidade no pagamento das prestações serão cobrados sobre as prestações vencidas juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, independentemente de interposição, salvo se o Instituto preferir rescindir o contrato. *Parágrafo único* — Nos casos de moléstia comprovada, ou desemprego, a rescisão do contrato só se dará depois de decorridos seis meses de impontualidade à interrupção". Estipulando o art. citado que "no caso de impontualidade no pagamento das prestações, serão cobradas sobre as prestações vencidas juros de mora de 1% ao mês", o o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos contratos celebrados com seus segurados, tem determinado que "no caso de impontualidade no pagamento da prestação contratual mensal, os juros convenionados de 7/12 a.m. ficarão, desde logo, elevados para 8/12 s.m." Assim, pois, sempre que o mutuário incorre em atraso no pagamento de suas prestações, ficam os *juros contratuais* aumentados automaticamente, e o segurado passa a ser debitado dos juros de mora de 1% ao mês, cobrados apenas sobre as prestações vencidas e não pagas na época oportuna. Isto posto, de acordo com o parecer emitido pelo Departamento de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, que aprovo, não há necessidade de se alterar o art. 38 da Portaria referida, de vez que, a redação dada pelo Instituto à cláusula que dispõe sobre a cobrança dos juros de mora não colide em absoluto com as disposições legais reguladoras da espécie. Transmite-se e archive-se.

MTIC 14.512-42 (P. 99.4C) (A. 038.4) (D. 15-12) — Mario José da Costa pede providências no sentido de ser julgado o processo em que é parte juntamente com a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. A questão a que se refere o interessado já foi decidida pela autoridade competente, razão porque deve ser arquivado o pedido.

Dia 9

MTIC 37.539-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 15-12) — A Paramount Films, S. A. pedindo vista

de processo em que foi negada autorização para rescindir o contrato de trabalho com Marga Goethe Knupfing. — O processo a que se refere a interessada (GM 11.040-42) teve o seguinte despacho: "Não estando comprovado que a referida empregada, que tem mais de 15 anos de serviço, possa ser contrária aos interesses da disciplina da empresa, tanto mais que outros empregados atestam que a mesma jamais se manifestou, durante esse longo tempo, sobre quaisquer assuntos políticos, nem se envolveu em qualquer incidente, indefiro o pedido". Pretende a empresa ter vista do processo mas tal pedido não pode ser deferido. Não só a empresa é que cabe provar que a referida empregada incidiu em condições que justifiquem seu afastamento, — e isso a requerente o não fez — como não cabe vista de processo que pelo seu caráter, envolvendo questões de interesse de terceiros, não deve ser divulgado. Se a empresa pretende fazer um pedido de reconsideração, cumpre-lhe atender ao disposto na portaria n. 865, de 17-10-42, justificando convenientemente o pedido. Isto posto, archive-se.

MTIC 27.587-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 15-12) — Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado, requerendo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Friedrich-Walter Michel. — Como bem acentua o Departamento Nacional do Trabalho nenhuma razão justificativa foi apresentada pela requerente que somente fundamentou seu pedido porque este "teve em vista salvar a nossa responsabilidade, por termos um empregado alemão, cujas atividades fora do nosso estabelecimento não podíamos controlar". Tal razão, inequivocamente, não é bastante para o deferimento do pedido. O controle das atividades dos súditos de nações inimigas, fora do local de trabalho, compete às autoridades incumbidas da vigilância da ordem pública. Se a empresa nada alega contra o empregado, nem teme que, em exercício de sua função, ele possa ser perigoso à produção ou à segurança nacional, não é de se aplicar o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. Trata-se, além do mais, do empregado com 15 anos de serviço, não se justificando que, pela simples condição de nacionalidade, lhe sejam cassados os direitos que a legislação de proteção ao trabalho lhe assegura. Indefiro, portanto, o pedido, ficando facultado à empresa, renová-lo se houver modificação nas condições de proceder do empregado, ou outras razões ponderáveis apresentar, instruindo o pedido de acordo com o disposto na portaria n. 865, de 17-10-42. Transmite-se e archive-se.

MTIC 13.271-42 (P. 93.2) (A. 076.1) (D. 15-12) — L. Petis & Comp. recorrendo de despacho de imposição de multa por infração do decreto-lei n. 2.308. — Tendo pedido reconsideração do mencionado despacho, o que foi indeferido em 18 de junho de 1942, a firma interessada, antes de solucionado o seu pedido, interpôs o presente recurso. Assim verifica-se o uso simultâneo de dois recursos, quando somente seria cabível o de advocatória após a solução do pedido de reconsideração. Além do mais as razões do pedido são as mesmas já bem apreciadas no recurso de reconsideração, pelo que indefiro o petição da empresa. Transmite-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

A Portaria Ministerial n. 888, de 10 de dezembro de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês, e a retificação dos termos e do número da portaria que, sob o mesmo assunto, foi publicada no *Diário Oficial* de 5 ainda do mesmo mês.

Na publicação do expediente, constante do *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 38.514-42 — Na referência, onde está — (A. 203.1) — leia-se — (A. 023-1).

MTIC 38.481-42 — Na 15.ª linha, onde está — emprego — leia-se: empregado, e, na 16.ª linha, onde está — ... 17-1-42 — diga-se — 17-10-42.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1942

Processos despachados:
DNI. 8.480-42 — Joseph Karp. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.481-42 — Maria dos Prazeres B. Andrade. — Certifique-se o que constar.
DNT. 8.482-42 — Moritz Lewinsohn. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.483-42 — Poncet Joseph Augustin. — Certifique-se o que constar.
N. 8.486-42 — Antonietta Gullo Composto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.487-42 — Ernestina Barbosa. — Certifique-se o que constar.
N. 8.488-42 — Joaquim Silva Duarte. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.489-42 — Nicola Andrea. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.500-42 — Edyta Krumholz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.501-42 — Ernest Hermann Falk. — Certifique-se o que constar.
N. 8.502-42 — Erwin Feder. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.503-42 — Armando Alves Cabral. — Certifique-se o que constar.
N. 8.505-42 — Francisco Gesualdo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.507-42 — José Joaquim da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.508-42 — José Duarte. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.509-42 — Margot Suzanne Ehrenbacher. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.510-42 — Pavel Krumholz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.511-42 — Simon Cahen. — Certifique-se o que constar.
N. 8.512-42 — Sara Selma Falk. — Certifique-se o que constar.
DNI. 8.513-42 — Wolfgang Withold Breyer. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1942

Requerimentos

Contratos:

P.N. 20.851-42 — Da Usina de Tintas Industrial Ltda., composta dos sócios quotistas José Augusto Correia da Cunha e Nelson Augusto Magalhães da Cunha, para a fabricação de tintas em geral, à rua Fonseca Teles número 192, com o capital de Cr\$ 250.000,00, por tempo indeterminado e em continuação à sociedade de igual nome, que teve seu prazo de duração expirado em 22 de março de 1939. Arquivado sob n. 156.000.

P.N. 10.978-42 — De Baptista & Benarrós, sociedade em nome coletivo, composto dos sócios Cezino Soares Batista e Nathan Nissim Benarrós, para o comércio de calçados, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à rua Regente Feijó n. 112, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.001.

P.N. 18.427-42 — Da firma Barbosa & Mello Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio de Mello Pinho e Antonio Barbosa, para o comércio de Barbearia, à rua Paraíba n. 3-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.002.

P.N. 20.058-42 — Da firma Caldas & Moutinho, composta dos sócios Manoel Moutinho e Luiz Raimundo Caldas, para o comércio de construção em geral, à rua Felipe Carlos n. 22, loja, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.004.

P.N. 20.270-42 — Da firma F. Pinheiro & Ferreira, composta dos sócios solidários Francisco Pinheiro e Artur Ferreira, para o comércio de carvoaria, à rua Bela n. 378, com o capital de Cr\$ 4.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.010.

P.N. 15.991-42 — De Motta, Elias & Companhia Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Antonio da Motta Teixeira, Elias Cheuin, Antonio Miguel Gelelete e Fuad Miguel Gelelete, para o comércio de armarinho, perfumarias, brinquedos e tapeçarias, com o capital de Cr\$ 40.000,00, à rua Arquias Cordeiros número 330, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.016.

P.N. 18.440-42 — Da firma M. Valente & Dias, composta dos sócios solidários Manoel Valente dos Santos e João Dias, para o comércio de depósito de gelo, à rua Duque de Caxias n. 71, com o capital de Cr\$ 3.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.019.

P.N. 18.664-42 — Da firma Michele & Pellegrini, composta dos sócios solidários Michele Calabria e Pellegrini Pietro, para o comércio de salão de engraxate, à rua do Teatro n. 39, com o capital de Cr\$ 1.500,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.020.

P.N. 17.123-42 — Da firma M. R. Cidade & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Albino dos Santos Ferreira Neves, Manoel José de Oliveira e Maria Rosa Cidade, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Sacadura Cabral n. 45, com o capital de cruzeiros 50.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.017.

P.N. 20.272-42 — Da firma M. da Silva Tronco & Alexandre, composta dos sócios solidários Manoel da Silva Tronco e Manoel dos Santos Alexandre, para o comércio de quitanda, à rua Gago Coutinho n. 37, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.022.

P.N. 21.493-42 — Da Sociedade de Artefatos de Concreto Limitada, composta dos sócios quotistas Inar Dias de Figueiredo, Sidnei Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, Helvecio Dayrell Lima, Armando Dayrell Lima, Raimundo Nunes dos Santos e Rui Carneiro Guimarães, para a fabricação e venda de todo e qualquer artefato de concreto, a construção de máquinas adequadas à fabricação dos mesmos artigos e o arrendamento, compra e venda das referidas máquinas, à avenida Graça Aranha n. 326, 2.º pavimento, sala 22, com o capital de Cr\$ 200.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.030.

P.N. 17.412-42 — Da firma Luz, Moreira & Comp., composta dos sócios solidários Manoel Gomes da Luz, Domingos Augusto Gomes da Luz e Pedro Moreira de Souza Rodrigues, para o comércio de padaria, à praia de Guanabara n. 651 (Ilha do Governador), com o capital de Cr\$ 35.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.015.

P.N. 6.061-42 — Da firma J. Oberg & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas Manoel Ferreira e John Oberg, para o comércio de ourives e relojoaria, à rua 24 de Maio n. 993, loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.014.

Alterações:

P.N. 18.693-42, da firma M. R. Cidade & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Albino dos Santos Ferreira Neves, cedendo e transferindo suas quotas à sócia D. Maria Rosa Cidade, pela importância de Cr\$ 40.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.018.

P.N. 16.783-42, da firma Produtos Nutritivos Paulicea Ltda., pela cessão que faz Cia. Th. Badin de Minérios S. A. a Antonio Joaquim da Silva, de 153 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pela importância de Cr\$ 153.000,00, pela cessão que faz Nasser Badin a Antonio Joaquim da Silva, de 52 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pela importância de Cr\$ 52.000,00 pela cessão que faz Nasser Badin a Antonio Costa, de 20 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma pela impor-

tância de Cr\$ 20.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.024.

P.N. 17.253-42, da firma Sociedade Industrial de Numeradores e Datadores Ltda., pela admissão do sócio quotista José Vieira Coelho, elevando o capital social para Cr\$ 155.000,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.006.

P.N. 21.589-42, de A Sociedade Oceano de Turismo e Indústria Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Oscar Messias Cardoso que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 167.000,00 à sociedade. Prazo de 10 anos a terminar em 27-6-52. Arquivado sob n. 156.029.

P.N. 20.949-42, da firma Menezes, Filho & Cia. Ltda., pela retirada da sócia D. Zilda Menezes de Araujo, cedendo e transferindo suas quotas, sendo uma ao sócio Alvaro Xayier de Oliveira Menezes e as três restantes aos Srs. Alberto Corrêa, Waldir de Oliveira Menezes Corrêa e Iolanda de Oliveira Menezes Corrêa pela importância total de Cr\$ 40.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.023.

P.N. 20.098-42, da firma Rabaça, Machado & Cia. Ltda., pela admissão, como sócio quotista, do Sr. Emilio Alarcon Garcia; aumento do capital social para Cr\$ 150.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.026.

P.N. 21.624-42, de Filatélica Internacional Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Gillis Denis Chislain que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Mendel Martin Diamand. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.011.

P.N. 18.548-42, da Sociedade Fornecedora de Máquinas e Acessórios Vega Ltda., pela retirada do sócio João Martins Gloria Filho, cedendo e transferindo suas quotas, a saber: 32 ao sócio Renato Santos e 34 ao sócio José Cardoso, pela importância total de Cr\$ 33.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.009.

P.N. 8.201-42, da firma H. Sampaio Fernandes & Cia., pela admissão dos sócios Manoel Maria Teixeira, Fiaminio Antonio Pires, Antonio Placido Maia, José Mattos Miranda e Joaquim Pereira Sarmento, passando a firma a girar sob a denominação de H. Sampaio Fernandes & Cia. Ltda., sendo o capital elevado para Cr\$ 300.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.012.

P.N. 18.940-42, de M. Grass & Cia., para efeito de transformação de sociedade de capital e indústria em solidária, aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.021.

Distratos:

P.N. 17.252-42, da firma C. Cinti & Cia. Ltda., pela retirada dos sócios Darcy José Lopes e Aldary José Lopes, recebendo a importância de Cr\$ 6.512,40 e Cr\$ 2.756,20, respectivamente, sendo que os sócios remanescentes Caetano Cinti, Orlando Gonçalves Cardoso e José Vieira Coelho, ficam com a responsabilidade do ativo e passivo da extinta firma na importância de Cr\$ 45.000,00 que transferem para a firma Sociedade Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.; Arquivado sob número 156.005.

P.N. 19.749-42, da firma Daquer & Maia Ltda., pela retirada do sócio Helio Alfredo Maia, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 12.500,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Anuar Moniz de Aragão de Góes Daquer, no valor de Cr\$ 12.500,00. Arquivado sob n. 156.007.

P.N. 21.566-42, da firma Soares Pinto & Cia., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios João Soares Pinto e Manoel Martins, a importância de Cr\$ 2.352,50. Arquivado sob n. 156.028.

P.N. 19.142-42, da firma Pedro Pgnuzzi & Cia., pela exclusão *causa-mortis* do sócio Pedro Pgnuzzi, sendo seus herdeiros embolsados com a quantia de Cr\$ 36.378,85, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Eugenio

Ferreira de Souza, no valor de Cr\$ 36.062,36. Arquivado sob n. 156.025.

P.N. 19.587-42 — Da firma Haroldo Vaz & Cia. Ltda., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Joaquim Bezerra Cavalcanti e Haroldo Mariano Vaz a importância de Cr\$ 6.682,40 cada um. Arquivado sob número 156.013.

P.N. 19.350-42 — De E. Gonçalves & Cunha Leite, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Antonio da Cunha Leite e Eduardo Gonçalves, recebendo ambos a quantia de Cr\$ 5.000,00. Arquivado sob n. 156.008.

Ata:

P.N. 17.327-42 — Da firma Costa, Pereira & Cia. Ltda., pedindo arquivamento da ata da segunda reunião de seus quotistas, em virtude da renúncia do sócio-gerente Carlos Luciano da Rocha, nomeação de seu substituto, Sr. José Repeto, e de outras providências. Arquivado sob n. 156.003.

Contrato:

P.N. 6.924-42 — Da firma Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício "Sobral" Limitada, composta dos sócios quotistas Arthur Casimir Joseph Victor Cambier e Roger Levy, para o comércio de confeitaria, bar e sorveteria, à rua das Marrecas n. 13, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.027.

Diplomas:

P.N. 22.688-42 — De João Ortega; P.N. 22.200-42 — De Huldo de Souza Monteiro; P.N. 21.934-42 — De Antonio Beraldo; P.N. 21.764-42 — De João Joaquim Soares; P.N. 21.789-42 — De Maurilio Miranda Vaz. Registrados sob ns. 41.570, 41.575, 41.574, 41.573 e 41.572.

P.N. 20.694-42 — De Antonio Cury. Registrado sob n. 41.571.

Cartas de gerente:

P.N. 20.495-42 — De Figueira Souto & Cia., Limitada; P.N. 20.978-42 — De José Fontes d'Oliveira; P.N. 21.705-42 — De F. Oliveira & Cia. Ltda. — Registradas sob ns. 41.576, 41.577 e 41.578.

Autorizações para comerciar:

P.N. 21.761-42 — De Henriqueta Ida Brandão; P.N. 20.726-42 — De Olinda Capela Nogueira; P.N. 5.746-42 — De Maria Corina da Silva. Registradas sob ns. 41.581, 41.580 e 41.579.

Firmas individuais:

P.N. 16.864-42 — De José Pedro de Jesus, com o comércio de botequim, à avenida Cesário de Melo n. 1.056, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.382.

P.N. 20.556-42 — De Eulogio Carballo Gallego, com o comércio de alfaiataria, sem fazendas, à rua Uruguaiana n. 95, sala 1, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob número 103.380.

P.N. 22.214-42 — De João E. Martins, para efeito de aumento de capital para cruzeiros 900.000,00. Registrada sob n. 103.379.

Firmas sociais:

P.N. 19.808-42 — De Fábrica de Sacos de Papel Mosa, Limitada; P.N. 19.815-42 — De Rios, Soares & Martins Limitada. Registradas sob ns. 103.381 e 103.383.

Cancelamento:

P.N. 21.694-42 — De Antonio Teixeira de Moraes. — Deferido.

Anotação de imposto:

P.N. 20.882-42 — De Bruno Pedro Zander. Deferido.

Anotação:

P.N. 21.709-42 — De A. Fernandes & Taveira. Deferido.

Ata:

P.N. 9.617-41 — Da Companhia Brasileira de Petróleo Sociedade Anônima, à rua São Pedro n. 92. Arquivada sob n. 17.64-A.

Comunicação de renúncia:

Offício n. 4.601-42 — De Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo. Arquivado sob n. 18.539.

Comunicação de vacância:

Offício n. 4.600-42 — De Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo. Arquivada sob n. 18.538.

Balancetes:

P. N. 21.481-42 — De Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil; P. N. 21.748, de 1942 — De Cooperativa de Consumo dos Rodoviários. Arquivados sob ns. 18.541 e 18.540.

Exigências:

P. N. 17.837-42 — De Feirinha de Copacabana Limitada; P. N. 7.634-41 — De Companhia Imobiliária Nacional; P. N. 9.892-41 — De Companhia Nacional de Papel S. A.; P. N. 10.160-42 — De Companhia Touzeau Representações; P. N. 12.400-42 — da Empresa Industrial Catalítica Ltda.; P. N. 17.540-42 — De M. Fuchs; P. N. 17.901-42 — De Dima S. A., Distribuidora de Máquinas Brasileiras; P. N. 18.588-42 — De Viuva A. R. Moreira & Cia., Limitada; P. N. 20.350-42 — Do Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal; P. N. 20.676-42 — Da Sociedade Anônima Irmãos Magalhães; P. N. 21.072-42 — De Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.; P. N. 21.236-42 — De Viação Elite S. A.; P. N. 21.276-42 — De Laboratório Vita S. A. — Satisfaçam as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1942

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto número 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo dos fiscais de seguros, classe I, Leopoldo de Bulhões Filho e o interino, classe H, Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, durante o impedimento dos mesmos, os fiscais de seguros, classe L, Amílcar Santos, José Junqueira Ferreira da Silva, José Pereira da Silva e Lourival de Azevedo Soares e, os interinos, classe H, Cicero Brasileiro de Melo, Cristovam Breiner, Manoel Moraes, Nilande Medrado Dias e Roberto Brandão Libanio, a partir desta data.

Fiscal Amílcar Santos:

"Atlântica — Companhia Nacional de Seguros."
"Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana."

Fiscal Cicero Brasileiro de Melo:

"A Suíça — S. A. de Seguros Gerais."
"Phoenix Assurance Company Limited."

Fiscal Cristovam Breiner:

"Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro."
"El Fenix Sudamericano."

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:

"Nova América — Sociedade Mútua de Seguros Gerais."
"Atalaia — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho."

Fiscal José Pereira da Silva:

"Argos Fluminense — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos."
"Companhia de Seguros Previdente."

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:

"Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro."

"Atalaia — Companhia de Seguros Gerais."
"Royal Exchange Assurance."

Fiscal Manoel Moraes:

"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários."
"Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro."

Fiscal Nilande Medrado Dias:

"North British & Mercantile Insurance Company Limited."
"Companhia Nacional de Seguros Ipiranga."

Fiscal Roberto Brandão Libanio:

"Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho da União dos Proprietários de Mercenários."
"The Northern Assurance Company Limited."

— Ao conhecimento dos interessados.
Oswaldo Rossi Ferreira, secretário do inspetor.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 10 de dezembro de 1942

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 15.851-42 — R. Abeid.
SIP. 3.598-42 — Romeu Pellicieri.
SIP. 30.824-42 — Marcos Stein.
SIP. 22.188-42 — Cia. Inhauma de Papéis Papelão e Artefatos.
SIP. 20.404-42 — Construtora Brandão S. A.
SIP. 18.334-42 — S. V. Mangual & Cia. Ltda.
SIP. 18.241-42 — Cicero de Lemos Furtado.
SIP. 25.317-42 — M. Vital.
SIP. 25.116-42 — I. Tavares da Silva.
SIP. 23.825-42 — Manoel Queiroz Monteiro.
SIP. 23.798-42 — José Araújo.
SIP. 22.700-42 — J. J. Ramos.
SIP. 31.638-42 — Banco Comercial de Desconto S. A.
SIP. 30.182-42 — João Borges da Silva.
SIP. 29.695-42 — C. Ferro Carril Carioca.
SIP. 28.388-42 — Luiz G. de Souza.
SIP. 28.626-42 — Kurt Spitz.
SIP. 26.132-42 — Dib Martins.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 31.373-42 — Braulio Augusto Baptista.
SIP. 31.415-42 — Gastão André.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 29.206-42 — Kurt Spitz.
SIP. 28.688-42 — Geddes & Guillou.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 28.735-42 — K. Avnaim.
SIP. 29.178-42 — F. Araújo & Irmão.
SIP. 26.012-42 — Neves Fernando & Cia. Ltda.

SIP. 31.939-42 — Serafim Ferreira Serano.
SIP. 1.832-42 — João Rodrigues de Miranda.

SIP. 17.633-42 — José Rappoport.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 18.896-42 — Edith Marie Ghislair de Radzitzky D'Ostrovick.
SIP. 51.940-41 — Delphina Duarte da Silva.
SIP. 51.220-41 — Cleofe Person de Mattos.
SIP. 10.067-41 — Werter Santos Duque Estrada Bastos.
SIP. 9.735-41 — Congetta Balbi.

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos:

SIP. 31.835-42 — Djalma Acioly Lindoso.
SIP. 31.484-41 — Alvaro Cardoso Alves Vianna.

Processos arquivados:

SIP. 30.325-42 — Jovem de Almeida.
SIP. 6.457-41 — Lourenço Pedro.
SIP. 49.096-41 — Heitor Gutiérrez.

SIP. 15.202-39 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.
SIP. 33.560-40 — Alberico Pelizari.
SIP. 32.437-40 — Nicolau de Vergueiro Forjaz.

SIP. 31.905-42 — 5.ª Delegacia Regional.
SIP. 31.702-42 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 31.701-42 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 17.672-42 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 13.482-42 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 31.481-42 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 31.356-42 — 12.ª Delegacia Regional.
SIP. 31.810-42 — 15.ª Delegacia Regional.
SIP. 28.311-42 — 17.ª Delegacia Regional.

Dia 11

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 24.326-42 — Manoel Pereira.
SIP. 32.491-42 — João Sanches Martins.
SIP. 32.061-42 — Francisco de Jesus Paula.
SIP. 32.245-42 — Geraldo da Silva Reis.
SIP. 32.166-42 — José Florentino de Sousa.
SIP. 32.676-42 — Diva Campos Holsbach.
SIP. 32.287-42 — Abilio Manoel dos Santos.
SIP. 32.248-42 — Alfredo Bernardo de Souza.

SIP. 32.209-42 — José Pereira.
SIP. 32.198-42 — Sylvio Gouvêa da Costa.
SIP. 32.244-42 — Antonio Bento de Camargo.

SIP. 32.331-42 — Calixto Pires Sarandão.
SIP. 32.268-42 — Celestino Jeremias.
SIP. 32.286-42 — Amaro Maranhães.
SIP. 32.139-42 — Arthur Pereira dos Santos.

SIP. 32.146-42 — Sebastião Epifanio da Silva.

SIP. 32.335-42 — Oscar Antonio Lima.
SIP. 32.334-42 — Lilloza de Andrade.
SIP. 31.265-42 — Arthur Nunes Lopes.
SIP. 30.742-42 — João Baptista Perlingeiro La Cava.

Pedidos de continuação de carteira, deferidos:

SIP. 32.199-42 — Felipe Figueiredo.
SIP. 32.441-42 — José Camilo Macario.
SIP. 32.243-42 — Raymundo Farias.
SIP. 31.854-42 — Antonio Joaquim dos Santos.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 32.285-42 — José da Silva.
SIP. 32.255-42 — Manoel Leite Ribeiro.
SIP. 32.256-42 — João Geraldo Ornellas.
SIP. 31.247-42 — Alvaro de Freitas Carvalho.

SIP. 32.145-42 — Ernesto Madeira.
SIP. 32.200-42 — Maria de Oliveira Pinto.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 48.076-41 — Alcino Bourguignon Beiriz.
SIP. 50.154-41 — Albina Gonçalves Diniz.
SIP. 51.440-41 — Dulce Couto Braga.
SIP. 22.017-22 — Jurema Corrêa Salgado.
SIP. 2.804-41 — Elza Antunes.
SIP. 22.055-42 — Alisio de Carvalho.
SIP. 51.257-42 — Leonor Botelho de Mace-do Costa.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 32.073-42 — José Pereira de Mattos.
SIP. 26.535-42 — Gomes de Castro.
SIP. 26.648-42 — J. Pinto Moreira.
SIP. 26.735-42 — Hermann Dental Ltda.
SIP. 28.261-42 — F. Pellegrini.
SIP. 26.847-42 — Josep Pereira Couto.
SIP. 26.009-42 — J. A. Lopes & Cia.
SIP. 24.693-42 — Odorico Alves.
SIP. 24.300-42 — S. Serra Cia. Montavano.
SIP. 30.180-42 — Magazin Catete Ltda.
SIP. 30.179-42 — Simex Sociedade de Importação e Exportação Ltda.

SIP. 28.433-42 — Vetere & Manfredo.
SIP. 21.896-42 — Siglio Giuseppe.
SIP. 17.623-42 — Alvaro Fernandes & Neves.

SIP. 16. 956-42 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A.
 SIP. 30.161-42 — Cavalcanti Junqueira S. A.
 SIP. 26.186-42 — Gouveia & Braz.
 SIP. 26.153-42 — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.
 SIP. 26.014-42 — Belarmino dos Anjos Torres.
 SIP. 26.013-42 — Justino Vieira Soares.

Notificação expedida

Expediente do dia 14 de dezembro de 1942
 Ao Sr. Tortora Giacomo:
 Not. 24 — Comunicando que foi multado em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) em grau mínimo, nos termos do § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10.
 S. I. P. n. 21.090-42.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 926 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.413-DG, de 28 de outubro do corrente ano:

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 26.039,20 (vinte e seis mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um bueiro capeado, no km 966.136 da linha de Azurita a Barra do Funchal, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — João de Mendonça Lima.
 (N. 1.418 — Cr\$ 20,40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, a telegrafista da classe E, Maria Luiza de Abreu Gomes, desta Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica) para a Diretoria Regional de S. Paulo, no claro consequente ao falecimento do telegrafista da classe II — Caelano Gemino. (Portaria n. 1.170, de 11-12 de 1942).

Removendo, a pedido, Pedro Pereira da Silva, carteiro da classe E, da Diretoria Regional de Alagoas, para a do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do carteiro da classe E, Thomé Pinheiro Lins. (Portaria n. 1.173, de 11-12-42).

Dispensando da função de diarista desta Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica), para a qual fora reconduzido por portaria número 18, de 2 de janeiro último, a Vivaldo Vianna, por ter aceitado outra função em repartição estranha ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (Portaria n. 1.174, de 11 de dezembro de 1942).

Removendo, a pedido, Clotilde Lacerda, escriturária da classe E, da Diretoria Regional de Mato Grosso para a de S. Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria da escriturária da classe F, Ruth de Camargo. (Portaria n. 1.184, de 14 de dezembro de 1942).

Removendo, a pedido, Luiz Rego Mendes, escriturário da classe E, da Diretoria Regional do Piauí para a Diretoria Regional de Minas Gerais, preenchendo o claro em virtude do falecimento do escriturário da classe G — Carlos Tregellas. (Portaria n. 1.185, de 14 de dezembro de 1942).

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.287, de 14 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe da Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP-18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal — (SRP-2),

Resolve dispensar a bem do serviço público o praticante do tráfego referência V, Djalma Cassiano de Oliveira, autor confesso dos furtos ultimamente praticados em sacos expedidos para Campinas — S. Paulo, pela 5.ª Secção desta Regional.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, Chs. do SRP-18.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1942

Tavares de Souza & Cia. Limitada pedindo exoneração integral do pagamento da importância de Cr\$ 7.242,00, relativa a avarias ocasionadas em vagões da Companhia Leopoldina:

"Deferido de acordo com a informação da 3.ª Divisão."

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 469

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.469,40 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras de propriedade denominada "Barriguda", no município de Rui Barbosa, Estado da Bahia, requerido pelo Sr. Jorge Pereira Lessa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 470

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 15.245,50 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Santa Cruz", no município de Rui Barbosa, Estado da Bahia, requerido pelo Sr. José Lucreciano de Carvalho.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 47

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO DOUTOR JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 23 a 28 de novembro de 1942

Dia 23

Do D. A. S. P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 306,00 a Pa-nair do Brasil S. A. (30.789).

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.320,00 a Lourenço Pinto Coelho (38.981), 600,00 a Mario de Oliveira (38.979), 834,40 a Gilberto Barroso da Silva (38.982), 1.025,10 a Renato Torres Saturnino Braga (38.983), 5.551,20 a Eduardo Manhães e outros (38.980), 2.257,50 a Geraldo R. de Melo Matos (38.978), 602,00 a Lysia Galvão (38.973), 620,00 a Arthur Goulart de Sá (38.975), 2.292,00 a Trajano de Melo Moraes e outros (38.977), 1.659,00 a Osvaldo B. de Menezes e outros (38.974), 1.000,00 a Pedro Baldassarni & Irmãos (38.918), 180,00 a Automoveis Santa Luzia Ltda. (38.895), 390,00 a Empresa Comercial Importadora Ltda. (38.928), 70,00 à Imprensa Nacional (38.894), 891,70 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (38.896).

Ordens de adiantamento — De Cr\$ 4.700,00 ao oficial administrativo II, Guilhermina Bittencourt (38.971), 4.000,00 ao veterinário II, Jorge Pinto de Lima (38.972).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.000,00 e 622,10 à Delegacia do Tesouro em Nova York (38.985) e Delegacia Fiscal no Paraná (38.716), para pagamento de salários a José L. C. Vilela e gratificação por serviços extraordinários a Romeu Figueiredo e outro.

Ministério da Educação e Saúde.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 109,60, 136,80, 319,10, 65,70, 32,90 e 147,50 a Matos Rocha & Cia. (41.826-19-90, 41.832, 41.906 e 41.908), 330,70, 100,00, 284,00, 133,30, 133,30 e 230,00 a Antonio José de Carvalho (41.827/903), 41.834/22, 41.905 e 41.900), 320,20 a J. C. Mendonça (41.907), 80,80, 1.124,10 e 1.231,40 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (41.833/28/18), 418,60 à E. F. Central do Brasil (41.880), 1.000,00 à Empresa Progresso Ltda. (41.893), 450,40 e 428,90 a Santos Martins & Companhia (41.889-20), 1.152,00 a Ferreira, Filho & Companhia (41.821), 10.000,00 a Antonio Pereira (41.808), 3.801,40 a F. R. Moreira & Companhia (41.807), 14.734,60 à Imprensa Nacional (41.829), 1.484,30 ao Loide Brasileiro (41.830), 625,00 a José Teixeira Rocha (41.898), 625,00 a José Tavares Nunes ... (41.899), 625,00 a João Cornelio do Nascimento (41.897), 6.000,00 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (41.911), 15.000,00 a Luiz Alves de Souza (41.912), 1.836,00 a Panair do Brasil S. A. (41.915), 64,00 e 640 a Ferreira, Filho & Cia. (41.910 e 41.909), 85,60 a São Paulo Railway Co. (41.914), 300,00 a Carvalho, Lauro & Cia. (41.902).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 60.000,00 ao biólogo L. José, de Castro Teixeira ... (41.815), 1.000,00 ao escriturário, Gilberto de Gergueira Gonçalves (41.817).

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 372,00 a Raquil Brasil Montenegro (25.459), 1.264,60 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (29.942), 240,00 a Rubens de Freitas Campelo (25.456), 372,00 a Flaviano Barbosa Ferraz (25.458), 4.454,90 a Rodolfo Marcelino da Silva (25.363), 1.100,00 à Csonervadora Rex (25.402), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 841,40 a Armenia de Campos Nicoli (29.873), 28,40 a Luiz Gonzaga (29.907),

4.920,40 a Manoel Ferreira Soares (29.856), 3.792,00 a José Mendes do Couto (29.855), de dívidas de exercício findos.

De Cr\$ 705,00 a Durvalina Ribeiro Vieira (25.497), 6.793,70 a Maria da Anunciação Queiroz (18.808), 6,90 a Maria do Carmo Pedrosa da Silva (19.446), 9,70 a Maria da Silva Branco (19.447), 9,70 a Uecina de Paula Alvares (19.449), de pensão de montepio.

De Cr\$ 2.760,60 e 981,10 a Afonso Pinheiro de Faria (18.771), 4.121,60 a Antonio Correa das Neves (13.580), 1.237,20 a Lucidório Antonio de Aquino (18.921), 2.571,40 e 48,40 a Alberto Garcia Bueno (13.866), 7.234,90 a Cicero Gomes de Carvalho (18.571), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao chefe de portaria, Fernando Leal (25.452), 600,00 ao guarda livros G. Alberto Machado Rangel (25.395) e 300,00 ao guarda livros G. Belisia da Costa Abreu (25.394).

Ordens de distribuição do crédito: De Cr\$ 3.816,10, 8.651,60, 756,00 e 744,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo (25.304), Rio Grande do Sul (25.365/441), Baía (25.449), para pagamento de vencimentos de substituição e salários a Jaci da Silva Fonseca e outros, 1.325,80 ao Tesouro Nacional para pagamento de vencimentos de substituição a Altair Gonçalves Vaz Braga (24.425).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 221.366,90 a Doroteo Rodrigues Dias e outros (30.909), 4.924,40 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (30.755), 6.609,90, 121,20 e 119,30 a Companhia Telefônica Brasileira (30.765, 30.747 e 30.746), e 2.083,30 a Ordem Religiosa Filhos de N. Senhora da Misericórdia (30.740).

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 49.000,00 ao Cel. Orozinho Martins Pereira (30.760), 2.875,00 ao professor F. José Marcos da Mota (30.781).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.670,00 a Lygia de Oliveira e outros (38.988).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.447,80 a S. A. duGaz de Rio de Janeiro (38.970), 24.959,60 a Elvira F. da Silva Rocha e outros (39.059), 21.330,00 a Serviços Hollerith S. A. (38.940), 54,00 a Percio Gomes de Melo (38.999), 38,10 a Panair do Brasil S. A. (38.965), 767,70 a Olga Paranhos Carneiro (38.969).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 935,60 a Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto do Pará (44.223), 478,10, 2.537,40 e 2.803,50 ao Lloyd Brasileiro (44.257, 44.222 e 44.263), 285,00 a José Airosa Calvo (44.264), 600,00 a Francisco Guimarães (1.979), 9.000,00 a Imobiliária Comercial S. A. (1.978), 49.980,00 a Massames Rocha Couto Ltda. (1.981), 4.825,80 a Companhia Nacional de Cimento Portland (44.224), 11,20 a Costa Portela (1.984), 102,40 a João Batista Tavares Filho (1.985), 1.700,00 a Baeta e Nunes Ltda. (1.993), 178,00 a E. F. Central do Brasil (44.244), 200,00 a Odilio Alves Macieira (44.249), 302,20 e 16.608,60 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (1.997 e 44.253), 1.300,40 a Leopoldina Railway Co. Ltd. (44.250), 15.194,00 a Alberto B. Martins e outros (44.295), 81.000,00 a Lindemberg & Assunção (1.983), 19.000,00 a Oton L. de Melo (44.252), 3.600,00 a José A. de Oliveira (44.251), 250,00 a José Martins Gonçalves (44.264), 900,00 a Hortência da Silva Ramos (44.265), 729,30 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (44.262), 4.871,80 a Empresa Promotora de Vendas Ltda. (44.258), 3.000,00 a Delfim da Costa (44.261), 1.300,00 a Mateus Donadio

(1.996), 6.000,00 a Brasil Aérea Ltda. (44.259), 48.706,00 a Serviços Hollerith S. A. (44.256) e 800,00 a Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro (44.260).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: DASP — O/p. de Cr\$ 802,60 à Companhia Nacional Navegação Costeira (39.788) e 872,00 a W. Faria (30.787); M. Fazenda — O/p. de Cr\$ 755,00 a Luiz Borges (25.457) e distribuição de Cr\$ 1.500,00 à Delegacia Fiscal na Baía (25.442), de despesas de exercício corrente e salário ao diarista Silvio José Ferreira da Fonseca; M. Educação — O/p. de Cr\$ 760,00 a Laudelino Martins (41.892).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 24

Presidência da República:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.320,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros (30.783) e 1.125,00 a Luiz Portelada e outros (30.782).

D.A.S.P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.244,00 a L. J. Costa & Cia. (30.816) e 5.000,00 a Astério Dardeau Vieira (30.817).

Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.368,00 a Manoel Marino de Oliveira e outros (30.779).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.945,00 a Oscar Espinola Guedes (38.920), 449,80 a Clevis Joaquim de Campos Cantiero e outros (38.976), 300,00 a Lot Batista do Moraes (39.039), 6.650,00 a Eide D. Dias da Cruz (39.041), 300,00 a Francisco Bastos (39.040) e 3.768,50 a S. A. Sanatório Rio de Janeiro (38.922).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 333,30 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Mario Cunha Monegalia (38.984).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 160,00 a Enceradeira Rio Lux Ltda. (41.831), 1.178,10 à Panair do Brasil S. A. (41.895), 38,30 à Companhia Mogiana de E. de Ferro (41.894), 31.000,00 a Dahne Conceição & Companhia (41.966), 300,00 a Benedito Francisco da Silva (41.923), 1.200,00 a Irene da Silva Martins (41.884), 780,00 a Matos Rocha & Comp. (41.888), 492,80 e 332,00 a Ferreira, Filho & Comp. (41.904 e 41.935), 2.764,00 à E. F. Central do Brasil (51.883 e 41.938), 300,00 a João Batista Gama Filho (41.925), 676,40 e 5.460,00 a Santos Martins & Comp. (41.886 e 41.887), 2.250,00 a Martins Junior & Companhia (41.913), 3.000,00 a Maria de Lourdes Sales Pinto (41.884), 26,60 ao Loide Brasileiro (41.882), 418,20 e 754,80 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (41.937 e 41.986), 64,60 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (41.939), 10.000,00 a Edifício Martinelli S. A. (41.936), 64.048,30 à Imprensa Nacional (41.991), 5.248,20 e 2.772,60 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.825 e 41.760), 2.060,00 a Silvestre Gomes de Araújo (41.890), 300,00 a Paulo Ferreira Lopes (41.926), 3.000,00 ao Instituto Brasil-Estados Unidos (41.876), 600,00 a Geraldo Ferreira e outro (41.924) e 3.576,00 a Atilio Sisto e outros (41.922).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.250,00 ao escrivão G. Joaquim Antonio Cordeiro Maurity (41.916), 6.250,00 ao zelador H. José Pedro dos Santos (41.885), 1.500,00 ao bibliotecário auxiliar H. Felipe de Souza (41.917) e 200,00 ao escrivão E. Nair Araújo do Carmo Braga (41.918).

Ordens de distribuição do crédito: De Cr\$ 20.000,00, 5.000,00, 5.000,00, 30.000,00

e 5.000,00 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul (41.809), Ceará (41.810) e São Paulo (41.811-877-878), para pagamento de subvenções ao Hospital Santo Antonio, de São Francisco de Assis e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 129.186,30 a Parquete Batista Ltda. (29.949), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 240,00 a Alexandre Pedro de Alcantara (29.959), 399,90 a Augusto Ribeiro do Moura (29.957), 666,70 a Benedito de Oliveira Pinto (29.958), 305,40 a Companhia Telefônica Brasileira (29.967), 2.915,20 a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná (29.962) e 2.389,30 a Corina Borges do Couto Huzer (29.971), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 2.700,00 a Euclides Alvares Antunes (35.502), e 1.800,00 a Antenor Teotônio dos Santos (13.951), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 14.983,20 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (30.756).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 8.000,00 ao secretário da Penitenciária do Distrito Federal, Armando Dias da Costa (30.762) e 88.470,50 a Abel de Almeida e Silva e outros (30.810).

Ordens de distribuição de crédito: De cruzeiros 120,00 e 1.360,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de subsídios a Pedro da Silva Moura (39.743) e Pio Jardim (30.742).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.791,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (39.001), 4.735,50 e 597,50 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (38.967-68), 298,00 a Ladraro de Carvalho (39.000) e 3.996,00 a Douglas E. Hoedenauer e outros (39.064).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 250,00 ao chefe da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (38.959) e 100.000,00 ao ministro Themistocles da Graça Aranha (39.685).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.152,00 a Ana de L. M. e Castro (41.293), 3.900,00 a Casa Hilpert S. A. (44.290), 486,00 à Imprensa Nacional (44.292), 614,00 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (44.291), 729,30 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (41.293), 1.530,00 à Panair do Brasil S. A. (41.389), 85,40 à Lavandaria Alva Ltda. (1.802), 32.718,20 a Luiz Gonçalves Pacheco (2.000), 17.226,20 a José Cantarino Ramos (44.254), 6.303,00 a Francisco Dias Pimenta (41.218) e 69.636,00 a Manoel Gomes de Almeida (41.247).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 83.000,00 ao engenheiro J. Arezio Batista da Fonseca (44.276) e 15.000,00 ao oficial administrativo I. Rodolfo Batista Pares (44.277).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: M. Fazenda — O/p. de cruzeiros 14.950,00 a Moreno Borlido & Companhia (29.608) e 874,90 a Oscar Rudge (29.452), de dívidas de exercícios findos; M. Justiça — O/p. de Cr\$ 216,00 a Xavier do Prado (30.757).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 25

D.A.S.P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.710,00 a Renée Reggadini e outros (30.819), 3.663,00 a Ana de Amadel Soares e outros (30.818) e

7.085,00 a Adalto Araujo Amaral e outros (30.820).

D. I. P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.775,00 a Djardo da Cunha Coelho e outros (30.878).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (39.008). 1.800,00 a Lourival Matos (39.023), 450,00 a Amadeu Bugarim (39.045), 10.090,00 a Aniceto B. dos Santos e outros (39.046), 325,00 a Jaime Garcia (39.047), 3.296,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (39.021), 225,00 ao Lloyd Brasileiro (39.007), 63,50, 2,40 e 2,40 idem (39.004-75-05), 260,50 e 171,40 à E. F. C. do Brasil (39.020 e 39.006), 252,00, a Sanofone Ltda. (39.019), 308,10 e 114,60 a Servi-San (39.013-10), 1.387,80 a Soares Ferreira & Cia. (39.009), 500,00 a Pedro Fontalva (39.002), 408,50, a A. Ramada & Cia. Ltda. (39.012), 3.050,00 a Edgard Hellmeister (39.074). 49.830,00 a Construtora Rodoviária Ltda. (39.025), 275,00 a Nilton Soares (39.038), 2.142,00 a Herede de Castro e outros (39.037), 300,00 a Mario José de Oliveira (39.036), 4.665,00 a Alcino Faria Machado (39.044), 2.350,00 a Hugo Vieira da Cunha e outros (39.043) e 7.343,00 a H. A. Moreira & Cia. Ltda. (39.022), 360,00 a J. C. Mendonça (39.066), 3.882,00 a Durvalino Ribeiro e outros (39.048), 4.300,00 a Waldemar Cancio e outros (39.053), 4.368,00 a Alfredo da Rosa (39.050), 61,40 a São Paulo Railway Co. (39.102), 124,50 a Francisco Fernandes (39.033), 439,40 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (39.104), 1.000,00 a Cesar Cunha Bastos (39.017), 1.044,30 a Mario Gonçalves Ramos e outros (39.068), 2.500,00 a Firmino Gomes de Oliveira (39.052), 7.848,00 a Gilberto Xavier de Sousa (39.051), 5.170,00 a Socrates Vidal de Andrade (39.049), 63.371,00 a Serviços Hollerith S. A. (39.018), 1.199,20 a Internacional Harvest Export Co. (39.016).
Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao oficial administrativo, Brazilio Ferreira da Luz Filho (39.014), e 3.500,00 ao contínuo Raul de Souza Viana (39.003), 5.000,00 ao veterinário H. Jorge Pinto de Lima (39.070) e 28.000,00 ao diretor do Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Barçante (39.103).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 10.600,00 a Ananias de Sá Monteiro e outros (42.006).
Ordens de adiantamento: De Cr\$ 400,00 ao ao escrivão F. Eponina Rocha Tolomei (42.019) e 2.000,00 ao ao inspetor E. José Virgilio Ramos de Azevedo (42.020).
Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de subvenção ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (41.875).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 295.266,80 a Cavalcanti Junqueira S. A. (32.285), 2.058,10 a Matos Rocha & Cia. (29.946), 19.431,40 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (25.480), 558,00 a Newton Carvalho de Souza (25.428), 115,00 à E. F. Central do Brasil (44.377), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 55,80 e 14,70 à E. F. Sorocabana (29.979-80), 357,40 a Fernandes Moreira & Cia. (29.987), 233,70 a São Paulo Railway Co. (32.185), 3.398,40 a Santos Martins & Cia. (32.183), 660,00 a Torquato Barros Caiado de Castro (32.187), 45.272,30 à Companhia Sul Americana de Serviços Públicos (29.972), 340,00 a Empresa Shell (27.894), 4.731,80 e 7.417,90 ao Lloyd Brasileiro (32.118-39), 464,50 a Luiz Laranjeira Paiva (32.147), 18,80 à Companhia Paulista de E. de Ferro (29.964), 300,00 a Julio Cesar de F. Lobo (29.987), 720,00 ao coronel Granville Belerfonte de Lima (29.983), 250,00 a Herminia de Sousa (29.985), 116,10 a Guilherme Aston (29.984), 633,30 a José Miranda Megale

(29.996), 61,00 a João Vitorino Teixeira (30.000), 93,90 a Oscar da Gama e Melo (29.953), 1.830,10 a Arquimedes de Siqueira Gonçalves (29.951), 91,90 a João Batista de Sant'Ana (29.995), 2.017,30 a Americo Nunes da Silva (29.952), 7,00 a Atenogenes da Rocha (19.379), 1.000,00 a Walter de Carvalho Abreu (29.999), 224,80 a José Pereira Caldas (29.994), 218,20 a José de Magalhães Bravo (29.993), 55,20 a Anecy Soares da Silva (29.954), 440,00 a Cristóvão Caldas Pinheiro (29.970), 126,20 à Companhia Ferroviária São Paulo Paraná (29.961), 3.602,30 a José Paschoal Spineli (29.992), 582,80 a José da Silva Oliveira (29.988), 210,00 a Jeny Meireles Krug (29.989), 256,20 a José Augusto Osorio (29.990), 2.300,00 à Companhia Telefônica Brasileira (29.966), 633,30 a Mario A. S. da Gama (32.163), 1.140,00 a Moyses Xavier de Araujo (32.160), 81,00 a M. Ventura & Cia. (32.162), 1.170,60 ao Lloyd Brasileiro (32.150), 408,00 a Virgilio dos Santos Leque (32.192), 408,00 a Pedro Pires de Camargo (32.161), 275,60 a Luiz de Paiva Magagi (32.145), 412,50 a Marcos Vila (32.159), 10.000,00 à Sociedade Feminina de Assistência aos Lázaros e Proteção aos Poderes da Paraíba (32.182), 970,40 a José Bernardo Roma (32.144), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 64,20 a Cantidiano de Lima Rocha (13.871), 3.169,30 a João Freire de Andrade (35.500), de vencimentos de aposentadoria.
Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao chefe de portaria Paulino José Simplicio (25.502) e 5.612,10 ao oficial administrativo, Oscar Jurgurta Couto (29.947).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 488,90, a Roberto P. de Magalhães e outro (30.831), 85,40 e 4.947,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (30.808-807). 3.723,20 a Eucario A. de Figueiredo e outros (30.831), 14,20, 1.050,00 e 921,10 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (30.801-806-805). 5.176,30 a Gonçalves Fonseca & Cia. (39.796), 3.962,30 a L. J. Costa & Cia. (30.798), 480,60 a Santos & Ventura Ltda. (30.802), 29.125,00 a José Silva & Cia. Ltda. (30.797), 19.700,10 a Pereira Junior & Cia. (30.800), 26.467,30, 413,10 e 1.390,10 a Abilio F. Magalhães & Cia. (30.795-89-94), 135,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (30.792), 181,50 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (30.799), 4.872,00, Albino, Castro & Cia. (30.793), 583,00 à Casa Souza Batista Ltda. (30.791), 427,70 a João de Maia e outros (30.875), 781,10 a Dicarte Neves & Cia. (30.841), 1.034,00 e 1.231,50 a Rocha Coulo (38.843-44) e 3.142,50 à Casa Rocha Lima Limitada (30.812).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 9.000,00 ao consul Gabba S. Santos (39.986).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.415,20 a Francisco de Araujo Costa e outros (39.062), 300,00 a Geraldo R. Gomes (39.061), 300,00 a Walter da Rocha Cabral (39.060), 1.250,00 a Jayme Pereira e outros (39.099), e 3.564,00 a Alcides A. da Silva e outros (4.997).
Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$... 3.300,00 à Tesouraria do mesmo Ministério, mediante anulação na Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de vencimentos a Anibal Maya (39.034).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a Waldemar M. Lopes da Costa (1.801), 32.947,40 a Waldir Arcanjo e outros (44.351), 46.351,00 a Wrico Vitor da Silva e outros (44.352) e 4.720,00 a Edith Macedo e outros (44.294).
Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligência: M. Fazenda O-p de Cr\$ 33,30 e 324,00 à Companhia Usinas Nacionais (29.973 e 29.963), 433,80 à Companhia Força e Luz do Paraná (29.960), 24.384,30 à Companhia Anilina e Produtos Químicos do Brasil (29.945), 600,00 a J. Torquato & Cia. (32.161), 668,70 a Leonel Tinoco (32.152).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 26

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 252,00 a A. Ramada & Cia. Ltda. (39.105), 1.200,00 a L. J. Costa (39.067), 1.561,00 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (38.927), 1.564,00 a João Garcia Bastos e outros (39.090), 1.100,00 a Beatriz Olivia da Fonseca e outros (39.096), 2.200,00 a Ernesto de Miranda Neto e outros (29.095), 9.000,00 a José Soares e outros (39.091), 945,00 a Alberto M. da Silveira (39.092), 12.270,00 a Antonio Anacleto de Souza e outros (39.093), 195,00 a J. Fagundes & Cia. (39.065), 36,00 a Harcido Candido de Oliveira (39.032), 325,00 a O. N. Pereira & Cia. Ltda. (39.026), 11.480,00 a Instrumental Ótico Ltda. (39.028), 26,40 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (39.015), 606,00 a Servi-San (39.014), 108,20 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (39.134, 411,70 à E. F. Sorocabana (39.138), 261,60 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (39.136), 637,90 e 5,70 à Companhia Telefônica Brasileira (39.173-77), 435,00 à Imprensa Nacional (39.027), 5.290,00 a Gabriel Acaury e outros (39.097), 4.498,00 a Altamiro Rego e outros (39.098), 309,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (39.100) e 5.936,00 a Arquimedes Marques da Silva (39.245).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao prático de laboratório J. Angelo Vieira (39.101).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.400,00 a Amaro F. de Moura e outros (25.519), 300,00 a Arnaldo P. Felix (25.517), 1.500,00 a Francisco de F. Uchoa e outros (25.518), 7.825,00 a Zuleide B. Cavalcanti e outros (25.516), 4.428,00 a Mario de Oliveira Carvalho e outros (25.521), 600,00 a José A. Dias e outros (25.520), 1.500,00 a Antonio T. Caires e outros (25.530), 900,00 a Aristides de Souza Jardim e outros (25.526), 19.997,10 a Flavio de Araujo Braga e outros (25.545), 4.595,40 a Panair do Brasil S. A. (32.170), 26.580,00 a Serviços Hollerith S. A. (25.496), 1.200,00 a Fausto Padrão e outros (25.524), 60,00 a Durval P. da Cruz (25.528), 600,00 a Benedito P. de Matos e outros (25.529), 2.400,00 a Gilberto de Moura e outros (25.527), 825,00 a Aderalvo Batista e outros (25.525), 600,00 a Joaquim Dias Campos e outros (25.523), ... 300,00 a Nelson Alves da Silva (25.522), 177.876,00 a Empresa Metalúrgica L. Castier Ltd. (25.546), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 49,40 a José Tondato (29.991), 54,60 a Augusto Serafim de Freitas (29.955), 500,00 a Augusto Mecnas de Argolo (29.956), 737,45 a José da Cruz Oliveira (29.998), 75,00 a Hercília Assis de Oliveira (29.986), 412,50 a Lourenço Procópio Teles (32.151), 48,60 a Viuva Castro Fernandes Moreira (29.969), 4.027,90 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (29.759), 12.000,00 à Fundação Politécnica e Maternidade de Campos (32.169), 4,80 a Telesila Vieira Magalhães (19.431), 502,00 a Pedro Augusto de Marsillac Mota (32.166), ... 200,60 a Carlos Renaux S. A. (32.187), 84,10 a Wilson, Sons & Co. Ltd. (32.210), ... 565,50 a Poncion Rodrigues & Cia. (32.209), 4.200,00 a Vitalina Gonçalves de Oliveira (29.978), 512,20 a Carlos Renaux S. A. ... (32.198), 8,00 a E. F. Santa Catarina (29.976), 10.000,00 ao Externato e Creche Coração de Jesus (29.977), 40,60 a Valentim Simplicio dos Santos (32.191), 3.245,20 a Paulina de Brito Corrêa (32.168), 223,70 a Waldemar da Cunha Marques (32.193), 120,00 a Sebastião dos Santos Costa (32.181), 26.400,00 à So-

cidade Sul Rio Grandense (25.515), 660,00 a Eugenio Ferrão Teixeira (32.205), 906,30 a Carlos Renaux S. A. (32.202), 64,60 a Celina Laura de C. Jobim (32.204), 2.948,70 a Carlos Renaux S. A. (32.201), 217,10, idem ... (32.200), 912,60, idem 32.199), 490,00 a Nelson Gomes Bessa (32.208) 622,80 a João Ferreira da Costa (32.204), 633,30 a Mario Brink Chaves (32.153), 250,00 a Manoel R. dos Santos (32.156) e 220,00 a Manoel Duarte Ribeiro (32.154), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 1.258,00 a Frederico Henze (32.206), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 870,00 a Maria Moreira dos Santos (35.505), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 7.000,00 ao escriturário E. Maria Luiza de Almeida (25.499), 400,00 ao contador J. Arquimino Silva (25.514), 300,00 ao guarda livros G. Joaquim Silvestre da Costa Katsoura (25.512), 300,00, ao guarda livros F. Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira (24.513) e 300,00 ao oficial administrativo S. lanira Haydt de Souza Melo (25.511).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ordens de pagamento:

De Cr\$ 194,90 a Rocha Couto (30.840) e 4.546,90 a Alcanor Machado e outro (30.874).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 19.198,00 ao capitão Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá (30.857).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 100.000,00 ao consul geral Mario Moreira da Silva (39.214).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 9.300,00 a Alirio de Sales Coelho e outros (39.199) e 3.000,00 a Newton Epaminondas Cardoso (39.200).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 108,20 e 119,40 a Lavandaria Alva Ltda. 1.753 e 1.752), 31,60 a Otacilia M. Macedo (1.730), 1.012,00 a Walter Brocklebank (1.748), 38,60 a Paulo Azevedo & Cia. Ltda. (1.756), 2.364,50 a Soares Lavrador & Cia. (44.255), 200,00 a Armando F. da Silva e outro (44.341), 600,00 a Albano de Araujo e outros (44.340), 1.350,00 a Aniceto F. Maia e outros (44.337), 1.316,00 a Radajacir França e outros (44.338), 400,00 a Julio F. C. Filho e outros (44.339), 333,00 a Alvaro S. Couto e outros (44.342), 1.152,00 a João F. dos Santos e outros (44.363), 1.932,00 a Euclides N. de Alcantara e outros (44.348), 2.375,00 a Abiebel F. Campos e outros (44.347), 1.250,00 a Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense (44.333), 665,00 a E. F. S. rocabana (44.334), 700,00 a José M. Fernandes (44.332) e 3.993,30 a Panair do Brasil S. A. (44.335).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 20.000,00 ao chefe de portaria Manoel Marcos (44.364).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

O/p de Cr\$ 484,00 a João Paulo do Nascimento (29.997) e 144,00 a Produtos Lisofarm Ltda. (32.167), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 27

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.312,00 a Lafarete Fernandes da Cunha (39.073), 390,00 a Artur de Miranda Bastos e outros (39.140), 154,00 a José da Cruz Paixão (39.139), 704,00 a Daniel Ferreira & Cia. (39.106), 825,80 a Juvencio Mariz de Lira (39.069), 90,00 a Maria Eugenia da Silva Moura (39.137), 1.310,20 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (39.230), 850,00 a José Arruda de Albuquerque (39.135), 2.730,00 a Imprensa Nacional (39.232), 700,00 a Eros do Brasil Gomes e outros (39.042), 19.400,50 a J. Fagundes & Cia. (39.110), 1.633,80 a Companhia Telefônica Brasileira (39.112), 200.000,00 a Lucas Soares (39.254), 7.800,00 a José Rodrigues de Melo e outros (39.094), 10.225,00 a Angenor Ogeda e outros (39.243), 325,00 a José Leite Correa Leal (39.171), 101,00 a Ezequiel C. da Rocha (39.142), 570,00 a Ataliba de Barros (39.131), 26.750,00 a Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. (39.024) e 1.000,00 a Nabal Silveira Viana (39.226), 1.000,00 a Antonio Gomes Fraga (39.227), 113,00, 2.205,00 e 45,10 a Companhia Telefônica Brasileira (39.235-34-228), 188,40, 707,70, 231,90, 51,40, 444,60, 264,00 e 10,20 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (39.236-29-147-130-146-233-144), 595,60 e 190,30 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (39.132-145), 5.120,00 a Dario de Menezes Vasconcelos e outros (39.244), 2.862,00 a Alcino B. Pereira Filho e outros (39.240), 719,10 a Rocha Couto Ltda. (39.133), 249,90 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (39.128), 435,00 a Durval Duarte de Barros (39.169), 438,00 a Antonio Domingos Aldrighi e outros (39.129), 4.550,00 a Manoel Januario da Silva e outros (39.239), 3.500,00 a Abel F. de Carvalho e outros (39.238), 2.256,00 a Dalila Franco e outros (39.261), 900,00 a Oscar Freire de Andrade e outros (39.262), 276,00 a Haroldo Teixeira da Silva (39.258), 1.000,00 a Augusto Famer (39.141), 15.154,00 a Luiz Iorio e outros (39.237), 1.000,00 a Paulo de Souza Lima (39.143), 27,80 e 60,90 a Rede Mineira de Viação (39.180-111), 1.250,00 a Antonio de Souza Couto e outros (39.260) e 33.819,00 a Antonio Novais e outros (39.263).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 40.000,00 ao zelador H. Artur de Abreu Prado (39.107) e 700,00 ao estatístico auxiliar, Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão (39.030).

Ministério da Educação e Saúde.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.780,00 a Americo Julianeli e outros (42.014), 600,00 a Teofilo de Almeida (41.983), 132,00 a Silva Hasselman (41.919), 450,00 a Tristão Barbosa Escobar (42.003) e 6.523,00 a Lavandaria Confiança (41.955).

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a Walter Viana (25.537), 5.000,00 a Alcides Rodrigues e outros (25.536), 1.140,00 a Sebastião Ferreira de Matos e outros (25.535), 1.950,00 a Euclides Gabral de Vasconcelos e outros (25.534), 1.500,00 a Arlindo A. Rodrigues e outros (25.533), 600,00 a Alípio de Moraes Paganha e outro (25.531), 1.800,00 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (25.532), 4.944,00 a Stela Perrotti Bosco e outro (25.538), 13.853,80 a Artur Gomes Moreira e outros (25.540), 2.000,00 a Edila Silva Paiva e outros (25.542), 7.428,00 a Alcino Silva e outros (25.541), 300,00 a Francisco Batista Lopes (25.544), 600,00 a Ary Alves das Virgens (25.543), 350,00 a Jaime Melo dos Santos (25.553), 1.440,00 a Brinaldo Lemos Guerra e outros (25.539), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 26,00 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (32.181), 227,30 a The Great Western

of Brazil Railway Co. Ltda. (32.186), 56,00 a Francisca de Souza (29.982), 202,70 a Tiburcio de Andrade Araujo (32.190), 501,00 a Leandro dos Santos (32.146), 207,00 a Tomaz Vieira (32.189), 1.362,80 a Companhia Telefônica Brasileira (29.968), 13.173,70 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Co. Limitada (32.188), 3.425,20 a Donaria P. da Silva Queiroz (29.974), 95,00 a José de Souza Machado (32.143), 4.033,20 a Coelho & Woff Limitada (32.203) e 3.230,20 a Mario Brito Bastos (32.157), de dívidas de exercício findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ordens de pagamento — De Cr\$ 74,20 a Dias, Amorim & Cia. Ltda. (30.888), 1.443,60 a Chermont S. Bustamante e outros (30.824), 20.978,00 a Elias Felizard e outros (30.900), 40.960,00 a Magalhães Suepura & Cia. (30.902) e 23.996,00 ao juiz de casamento Dr. Avelino José da Cunha e outros (30.828).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordens de pagamento: — De Cr\$ 7.500,00 a Serviço Hollerith S. A. (39.071), 218,00 e 155,00 a E. F. Central do Brasil (39.080-79), 32.272,40 a Companhia Telefônica Brasileira (39.083), 500,00 a Migueis & Cia. Limitada (39.077), 6.210,00 a Geraldo M. Cesar e outros (39.063), 1.600,00 a Artur Felipe Barbosa e outros (39.201), 14.566,70 a Luiz Valente de Andrade (39.247), 373,40 a Leonor de Carvalho França Castelhanos e outros (39.248), Cr\$ 19.657,00 a José Augusto Leitão e outros (39.205), Cr\$ 300,00 a Geraldo Ribeiro (39.202), Cr\$ 2.700,00 a Gabriel P. T. de Oliveira e outros (39.204), Cr\$ 3.658,40 a Companhia Telefônica Brasileira (39.080) e Cr\$ 950,00 a Mario Azevedo e outros (39.203).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 256.576,80 a Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. (44.414) e Cr\$ 91.740,10 a Vidal & Alcoforado (44.413), Cr\$ 18.806,10 a Adolfo Cavalcanti de Souza e outros (44.412), Cr\$ 345,00 a José Silveria (44.359), Cr\$ 4.778,00 a Heitor O. Dwyer e outros (44.358), Cr\$ 410,00 a Renato do Nascimento e outro (44.361), Cr\$ 47.121,30 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (44.360), Cr\$ 580,00 a S. A. Edifício Antonini (44.312), Cr\$ 400,00 a Maria Luiza de Sant'Ana (44.310), Cr\$ 900,00 a Maia, Fernandes & Cia. (44.311), Cr\$ 2.585,50 a Merbela de Souza Nogueira (44.309), Cr\$ 15.600,00 a Companhia Imobiliária S. A. (44.302), Cr\$ 90,00 a Rede Mineira de Viação (44.383), Cr\$ 1.216,00 a Gentil Tristão Roberto (44.362), Cr\$ 816,00 a Milton G. Werneck (44.307), Cr\$ 335,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (44.301), Cr\$ 160,00 a Romeu P. Machado (44.306), e Cr\$ 984,00 a E. F. Central do Brasil (44.382), Cr\$ 76.416,10 a Alzira de Oliveira e outros (44.411), Cr\$ 134.031,00 a Aluizio Jardim Caldas e outros (44.410), Cr\$ 48.443,10 a Dumas dos Santos e outros (44.416).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências :M. Fazenda — O/p de Cr\$ 360,00 a Policarpo Rodrigues Lima (32.165), de dívidas de exercícios findos; M. Trabalho — O/p de Cr\$ 1.414,90 a The Western Telegraph Co. Ltd. (39.082) e Cr\$ 255,00 a Panair do Brasil S. A. (39.081).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanal. — José Gerson Monteiro. — José Americo de Almeida.

Total dos processos: 615.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 401.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 1 DE SETEMBRO DE 1942

Ao primeiro dia do mês de setembro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva, da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 401.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 13.400 — Pensão — Alice de Albuquerque Farias. — Deferido o requerido.

Proc. 12.672 — Pensão — Maria José Gouvêa Teixeira. — Deferido o requerido.

Proc. 13.508 — Pensão — Hilda Lira Fagundes. — Deferido o requerido.

Proc. 13.924 — Pensão — Izabel dos Santos Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 26.893 — Aposentadoria — Felix Manoel do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.597 — Aposentadoria — José João Kenig. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.406 — Aposentadoria — Horacio Schnaider. — Deferido o requerido.

Proc. 13.397 — Aposentadoria — Leonidio Martins de Freitas. — Deferido o requerido.

Proc. 14.806 — Aposentadoria — José Vieira de Barros. — Deferido o requerido.

Proc. 5.885 — Aposentadoria — Manoel Hermenegildo Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.584 — Aposentadoria — Epaminondas de Albuquerque Lima. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 27.265 — Funeral — Manoel Carvalho da Silva. — Indeferido o requerido.

Proc. 15.422 — Aplicações — Mateus Bandeira de Moraes. — Deferido o requerido.

Proc. 8.744 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.821 — Inscrição — Alvaro da Costa Reis. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 16.209 — Suspensão — Dr. Joubert Gontijo de Carvalho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 16.335 — Inscrição — Horacio Schnaider. — Aprovadas as inscrições, cancelando-se as inscrições dos filhos Taylor e Helio, por terem os mesmos atingido a maioridade.

Proc. 81.501 — Inscrição — Leonidio Martins de Freitas. — Aprovadas as inscrições, devendo no entanto, ser cumprido o determinado no final do parecer do relator.

Proc. 111.501 — Inscrição — José Vieira de Barros. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 12.944 — Pag. contas — Dr. Mucio Galvão de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 30.011 — Inscrição — Nelson de Sousa Ramalho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 7.571 — Pag. contas — Dr. Elisio Araújo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.540 — Inscrição — João Pereira Lima Matos. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.326 — Inscrição — Custodio Catarino das Mercês. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.022 — Inscrição — Joaquim Vital Torres. — Aprovada a inscrição.

Proc. 4.864 — Inscrição — Manoel Quintino da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 114.250 — Inscrição — Apolinario Augusto de Abreu. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 63.833 — Inscrição — Teodoro Dias da Rocha. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.830 — Inscrição — Raimundo Novaes da Silva. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 14.597 — Pensão — Maria Dulcina Caiubi Ciraucho. — Deferido o requerido.

Proc. 13.301 — Pensão — Ester Ribeiro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 11.241 — Pensão — Celina Ribeiro Vasconcelos. — Deferido o requerido.

Proc. 22.482 — Pensão — Maria Francisca E. Santo e Francisca Maria dos Prazeres. — Deferido o requerido.

Proc. 4.803 — Pensão — Maria Simião de Góes. — Deferido o requerido.

Proc. 12.541 — Pensão — Josefa do Amaral Teixeira. — Deferido o requerido.

Proc. 13.729 — Pensão — Julieta Pereira da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 12.439 — Pensão — Conceição Cidade Almeida. — Deferido o requerido.

Proc. 12.145 — Pensão — Francisca da Silva Ramos. — Deferido o requerido.

Proc. 10.774 — Pensão — Maria Ivela da Paixão Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 12.100 — Pensão — Celeste Liborio da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.085 — Pensão — Rosa do Bem Batista. — Deferido o requerido.

Proc. 376 — Pensão — Albertina Barbosa Martins. — Encaminhado o recurso.

Proc. 13.164 — Pensão — Maria Livio Delvizio. — Deferido o requerido.

Proc. 11.991 — Pensão — Hortencia Bruce Bastos Pires. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.342 — Pensão — Aurea Martins de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 13.300 — Pensão — Luiza Amelia Bo-caiuva Catão. — Deferido o requerido.

Proc. 13.048 — Pensão — Alcina de Araujo Santos, Marcino dos Santos e Dalva dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 13.504 — Pensão — Honorina Porto Machado Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.222 — Aposentadoria — Antonio Faustino da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 302 — Aposentadoria — José da Silva Nunes. — Deferido o requerido.

Proc. 14.288 — Aposentadoria — Luiz Silva. — 9provalida a diligência.

Proc. 87.233 — Aposentadoria — Manoel de Freitas. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 4.647 — Funeral — José Martins de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.566 — Acid. de trabalho — Antonio Lucio Correia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.503 — Acid. de trabalho — Antonio José de Carvalho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.672 — Licença — Carlos da Cunha Martins. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.548 — Débito — João Gariboti. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 6.443 — Pag. contas — S. Drumond & Cia. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.316 — Inscrição — José da Silva Nunes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 16.174 — Acid. de trabalho — Antonio de Castro Pinto. — Autorizado o pagamento.

• Proc. 76.631 — Consulta — Delegacia do Rio Grande. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.^a EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas : Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I : Ministério do Trabalho

Agência II : Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Proc. 13.639 — Transf. de contr. — Milton de Almeida Leonardo. — Deferido o requerido.

Proc. 12.232 — Transf. de contr. — José Vieira da Costa. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 8.257 — Pensão — Maria Rita da Conceição. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.047 — Pensão — Iluminata Adalgiza do Nascimento. — Indeferido o requerido.

Proc. 12.542 — Pensão — Faustina Augusta Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. 12.840 — Pensão — Maria Flora de Lima. — Indeferido o requerido.

Proc. 4.947 — Pensão — João Gualberto Lobato. — Indeferido o requerido.

Proc. 19.037 — Pensão — Maria da Conceição Costa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.817 — Aposentadoria — Manoel Martins de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 3.206 — Aposentadoria — Antonio Saturnino da França. — Deferido o requerido.

Proc. 13.855 — Aposentadoria — Almir Loureiro Vilaboim. — Deferido o requerido.

Proc. 25.208 — Inscrição — Manoel Martins de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 23.738 — Inscrição — Almir Loureiro Vilaboim. — Aprovada a inscrição.

Proc. 12.998 — Acid. de trabalho — Carlos Pericolo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.857 — Acid. de trabalho — Euclides Alves da Araujo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 113.978 — Inscrição — Taumaturgo Maús. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 24.462 — Inscrição — João Carlos de Freitas. — Aprovadas as inscrições, devendo, entretanto, ser cancelada a inscrição do filho Odemar, por ter atingido a maioridade.

Proc. 22.461 — Inscrição — José Martins da Rocha. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 14.418 — Transf. de contr. — Adelino Verissimo. — Deferido o requerido.

Proc. 14.088 — Inscrição — Adelino Verissimo. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.088 — Pag. contas — Dr. Franco de Sá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.254 — Licença — Nilo de Queiroz. — Deferido o requerido, com 2/3 dos vencimentos, devendo, entretanto, ser cumprido o final do parecer do relator.

Proc. 14.096 — Aplicações — Edgar dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 114.075 — Inscrição — Edgard dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.208 — Contrato — Hospital Feliz Lembrança. — Aprovado o contrato.

Proc. 13.544 — Aplicações — Ernestino Galvão da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 7.789 — Reembolso — Saturnino da Silva Guimarães. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.290 — Concorrência n. 56 — Pastas para uso médico. — Negada a aprovação.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 19.350 — Pensão — Ilza Azevedo. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.766 — Pensão — Deolinda Brandão de Albuquerque Maranhão. — Deferido o requerido.

Proc. 13.611 — Pensão — Otília Maria de Azevedo. — Deferido o requerido.

Proc. 12.316 — Pensão — Laura Maria dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.458 — Pensão — Maria de Lourdes Coube. — Indeferido o requerido.

Proc. 13.570 — Pensão — Odília Veloso da Silveira. — Deferido o requerido e quanto à beneficiária Nilza que seja cumprido o determinado no parecer do relator.

Proc. 21.081 — Aposentadoria — José Martins de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 10.797 — Aposentadoria — Antonio Luiz Machado. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.611 — Aposentadoria — José Antonio Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. 612 — Aposentadoria — Honorato Carlos Bizarria. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.480 — Débito — Honorio Café Schalcher. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 4.031 — Inscrição — Weber Cardoso Porto. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.438 — Aplicações — Weber Cardoso Porto. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.102 — Aplicações — José Tomé Mendes. — Deferido o requerido.

Proc. 56.564 — Inscrição — José Tomé Mendes. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.821 — Aplicações — João Sena do Prado. — Deferido o requerido.

Proc. 55.757 — Inscrição — João Sena do Prado. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.207 — Débito — M. S. Soares — Ciente, archive-se.

Proc. 12.678 — Débito — A. M. Teixeira & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. 71.831 — Débito — Navegação Sul Fluminense. — Ciente, archive-se.

Proc. 7.796 — Débito — Lloyd Paraense. — Ciente, archive-se.

Proc. 110.992 — Inscrição — José Martins de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 113.615 — Inscrição — José Antonio Rodrigues. — Aprovada a diligência.

Proc. 187.000 — Inscrição — Honorato Carlos Bizarria. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.638 — Débito — Viúva Miguel Gonçalves Chaves. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 5.599 — Pag. contas — Dr. Pedro Gatti. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.669 — Inscrição — Estacio Joaquim de Gusmão. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.369 — Débito — Navegação Sucuri. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 13.505 — Pensão — Albertina Ana da Mata Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 26.849 — Pensão — Jupira Pigozzi Ferreira. — Encaminhado o recurso.

Proc. 12.941 — Pensão — Emilia da Silva dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 13.764 — Pensão — Maria Doring da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. — Pensão — Maria Josefa da Conceição. — Deferido o requerido.

Proc. 23.574 — Aposentadoria — José de Sá Leitão. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 13.264 — Aposentadoria — Miguel Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 13.264 — Aposentadoria — Gregorio José da Costa. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.663 — Aposentadoria — Oscar Soares Lopes. — Indeferido o requerido.

Proc. 13.320 — Aposentadoria — Trajano Rodrigues Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. 2.667 — Aposentadoria — Amfilofio de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. 13.014 — Aposentadoria — Antonio Alves da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 14.525 — Aposentadoria — Artur dos Santos Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. 114.157 — Inscrição — Gentil Lopes da Cunha. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 112.157 — Inscrição — Archimedes Lopes Moreira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 13.846 — Aplicações — Levino Amancio Macedo. — Deferido o requerido.

Proc. 15.423 — Aplicações — Manoel Oliveira Homem. — Deferido o requerido.

Proc. 113.533 — Inscrição — Manoel de Oliveira Homem. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.496 — Inscrição — Otorino Pedro Braga. — Aprovada a inscrição.

Proc. 6.508 — Inscrição — Almir Ribeiro Barcelos. — Aprovada a inscrição.

Proc. 28.424 — Inscrição — Antonio Sabença dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 42.003 — Inscrição — Miguel Costa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.400 — Inscrição — Gregorio José da Costa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 3.071 — Inscrição — Oscar Soares Lopes. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.382 — Inscrição — Trajano Rodrigues Corrêa. — Aprovada a diligência.

Proc. 35.548 — Inscrição — Amfilofio de Araujo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 115.113 — Inscrição — Antonio Alves da Costa. — Aprovada a inscrição.

Proc. 115.235 — Artur dos Santos Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 8.284 — Licença — Carlos Rogerio Dutra Danigno. — Deferido o requerido, com 273 dos vencimentos.

Proc. 15.567 — Acid. de trabalho — Alvaro Manoel da Silva. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 1.939 — Pensão — Leopoldina Maria da Conceição Vilario. — Deferido o requerido.

Proc. 13.154 — Pensão — José e Ivo Alves dos Anjos. — Indeferido o requerido.

Proc. 12.967 — Pensão — Josefa Coutinho Gomes, Hildete, José, Edson, Maria Valmir. — Deferido o requerido.

Proc. 24.511 — Pensão — Georgina Robertson. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.227 — Pensão — Olga Pires da Conceição. — Deferido o requerido.

Proc. 13.008 — Pensão — Antonio Luiza da Silva Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 5.806 — Aposentadoria — João Lodo-vino Marcelino. — Indeferido o requerido.

Proc. 5.894 — Aposentadoria — Francisco José de Sant'Ana. — Deferido o requerido.

Proc. 13.932 — Aposentadoria — Manoel Monteiro de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.427 — Aposentadoria — Herotildes de Almeida Amado. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 8.448 — Aposentadoria — Manoel José Rebelo. — Indeferido o requerido.

Proc. 9.168 — Aposentadoria (Revisão) — Irineu da Rocha Pereira. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 10.842 — Débito — João de Sousa Tojal. — Ciente, archive-se.

Proc. 12.675 — Débito — Constantino Pessoa. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.787 — Transf. de contr. — Ari Ferreira Nadaz. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 15.419 — Aplicações — Antonio Cataluna das Neves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.440 — Aplicações — Edgar dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. 12.855 — Acid. de trabalho — Antonio Corrêa Coelho — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.068 — Transf. de contr. — José Pinto Teixeira — Aprovada a diligência.

Proc. 23.367 — Inscrição — Anizio da Silva Gomes — Aprovadas as inscrições.

Proc. 23.046 — Inscrição — Vicente Renda — Aprovada a inscrição.

Proc. 23.545 — Débito — Rafael Pichi — Ciente, archive-se.

Proc. 13.822 — Aplicações — Sadi Laurentino de Azevedo — Deferido o requerido.

Proc. 15.421 — Aplicações — Almerinda Pires de Aguiar — Deferido o requerido.

Proc. 111.217 — Inscrição — Francisco José de Santana — Aprovada a inscrição.

Proc. 111.854 — Inscrição — João Ludovico Marcelino — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 15.233 — Pensão — Cecy Conde de Brito — Indeferido o requerido.

Proc. 64.879 — Pensão — Lidia Domingos de Oliveira — Encaminhado o recurso.

Proc. 12.852 — Pensão — Francisco Sinfro-
nio de Sá — Deferido o requerido.

Proc. 13.825 — Pensão — Almerinda Marques Teles — Deferido o requerido.

Proc. 14.040 — Pensão — Josefa Vieira de Sousa e Maria Hilda Vieira de Sousa — Deferido o requerido.

Proc. 12.264 — Pensão — Raimundo de Sousa Araujo — Deferido o requerido.

Proc. 16.437 — Aposentadoria — Nestor Nilo Ferreira — Indeferido o requerido.

Proc. 13.322 — Aposentadoria — Alcino Pinto Bandeira — Deferido o requerido.

Proc. 14.902 — Aposentadoria — José Benício de Lima — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 1.040 — Aposentadoria — Francisco Aureliano dos Reis — Indeferido o requerido.

Proc. 12.059 — Aposentadoria — Pedro Ferreira Guimarães — Deferido o requerido.

Proc. 91.324 — Aposentadoria — João Messias da Costa — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 14.504 — Aposentadoria — Aluizio Francisco Penedo — Deferido o requerido.

Proc. 15.719 — Liquidação de obrigações — Raimundo Alcantara de Lima — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.916 — Funeral — Argemiro Joaquim de Figueiredo — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.678 — Concorrência — Fitas de máquinas de escrever — Rubem Teixeira — Aprovada a concorrência.

Proc. 13.719 — Concorrência — Cartões Holerith — Aprovada a concorrência.

Proc. 15.420 — Aplicações — Pedro Moreira da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 27.161 — Débito — João Pires de Araujo — Proceda-se na forma do parecer.

Proc. 24.138 — Débito — Companhia Santense de Navegação — Ciente, archive-se.

Proc. 1.434 — Débito — Oscar Riter — Ciente, archive-se.

Proc. 1.008 — Débito — Aurist Salies — Ciente, archive-se.

Proc. 109.310 — Inscrição — Alcino Pinto Bandeira — Aprovada a inscrição.

Proc. 110.458 — Inscrição — Pedro Ferreira Guimarães — Aprovadas as inscrições, devendo o associado esclarecer a situação do filho Alcir, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.482 — Débito — Navegação Paraná-Santa Catarina — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 115.252 — Inscrição — Aluizio Francisco Penedo — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 21.091 — Inscrição — Zenir Monteiro de Sousa — Proceda-se na forma do parecer do relator. — *Maria Zeny Pimentel*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta !	10,00
Aluguéis de Residências.	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Catálogo de Public. da I. N.	2,00
Código de Processo Civil.	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00
Ensino Comercial.	6,00
Ensino Industrial.	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50

	Cr \$
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Faturas Consulares.	3,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho.	8,00
Legislação Bancária.	5,00
Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Regimento de custas	2,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações.	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Salário mínimo	0,50
Tarifas das Alfândegas.	12,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União PROCURADORIA

1.º Traslado — Livro n. 184 — Folhas 44-45v
Data 12 de dezembro de 1942

Escritura de compra e venda do imóvel denominado "Fazenda Patrona", situado no distrito de Amanheço, município de Araguaí, no Estado de Minas Gerais, entre Moisés Rodrigues Alves e sua mulher, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 104.037, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores escrevente juramentado do 15.º ofício de notas, desta cidade, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, Moisés Rodrigues Alves e sua mulher dona Maria de Carvalho Alves, ele farmacêutico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, devidamente representados neste ato por Sebastião Bittencourt, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na mesma cidade de Araguaí, ora de passagem por esta capital, nos termos da procuração passada em 19 de novembro de 1942, a fls. 204 do Livro n. 59, do tabelião do 1.º Ofício de Araguaí, Minas Gerais — Joaquim Magalhães Filho — e do outro lado, como outorgada compradora a União Federal, representada ex-vi de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente escritura será anotada no competente Distribuidor dentro do prazo da Lei. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito: Primeiro — que são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado "Fazenda Patrona", situada no distrito de Amanheço, município de Araguaí, no Estado de Minas Gerais, o qual adquiriram por arrematação ao espólio de Onofre Ferreira da Silva, conforme carta de 3 de março de 1932, expedida pelo terceiro tabelião de Araguaí, devidamente transcrita em 7 do mesmo março a fls. 118 do livro n. 3, sob o n. 1.068, do Registro de Imóveis de Araguaí, Minas Gerais (Oficial Joaquim Magalhães Filho); — Segundo — que dito imóvel tem a área de quatrocentos e seis hectares e mil oitocentos e setenta e dois centiares (406.1.872ha) e as seguintes dimensões e confrontações: principiando na estaca 0-28, situada ao norte do imóvel nas divisas da fazenda de João Rôlo, e plantada à margem esquerda da linha da Estrada de Ferro de Goiaz, segue nos rumos magnéticos calculados de 51º NE, 72º SE, 71º SE, 72º SE, 70º SE, 71º SE, 69º SE, 68º30' SE, 70º SE, 65º SE, 67º SE, 66º SE, e 61º SE, até a estaca 10, com as distâncias respectivas de 36m, 44m, 127m, 34.50m, 101.50m, 155m, 50.50m, 125m, 82m, 72m, 51m, 40m, 25m, 23.30m, 42.50m, 32.30m; ao nascente divide com a fazenda do coronel José Ferreira Alves nos seguintes rumos magnéticos calculados: 29º30'SO 26º30'SO, 26º30'SO 26º30'SO 26º30'SO, 20º30'SO, 24º30'SO, 17º30'SO, 23º30'SO 24º30'SO 21º30'SO, 21ºSO, 18ºSO, 25ºSO, 52º30'

Continua na pág. 18.251

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 10 de dezembro de 1942	25.402.955,40
Em 11 de dezembro de 1942	2.691.552,10
Total	28.094.507,50
Em igual período de 1941	23.082.733,50
Diferença para mais neste ano	5.011.774,00
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1942	765.123.109,70
Em igual período de 1941	653.717.587,00
Diferença para mais neste ano	111.405.522,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 10 de dezembro de 1942	196.296,20
Em 11 de dezembro de 1942	36.897,40
Total	233.193,60
Em igual período de 1941	879.038,40
Diferença para menos neste ano	645.894,80
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1942	35.013.003,50
Em igual período de 1941	189.743.717,10
Diferença para menos neste ano	154.730.653,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 11 de dezembro de 1942	28.094.507,50
Em 12 de dezembro de 1942	1.064.453,70
Total	29.158.961,20
Em igual período de 1941	24.693.900,00
Diferença para mais neste ano	4.465.061,20
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1942	766.187.563,40
Em igual período de 1941	655.328.753,50
Diferença para mais neste ano	110.858.809,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 11 de dezembro de 1942	233.193,60
Em 12 de dezembro de 1942	9.173,70
Total	242.372,30
Em igual período de 1941	1.373.190,30
Diferença para menos neste ano	1.130.818,00
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1942	31.022.242,20
Em igual período de 1941	190.237.819,00
Diferença para menos neste ano	155.215.576,80

Continua na pág. 18.251

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

Dia 10 de dezembro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 9):

Em ascensão em São Gabriel, Presidente Marques, Itacoatiara e Óbidos, estacionário em Parintins e em declínio em Manaus, Guajará-Mirim, Vila Murtinho e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 9):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Itabagi, Jatai, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Porto União e Cuiabá e em ascensão em São Mateus e Rio Negro.

Bacia São Francisco (dia 10):

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 9):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (dia 10):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 10):

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 10):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 11 de dezembro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 10):

Em ascensão em Guajará-Mirim, Presidente Marques e Itacoatiara, estacionário em Parintins e Santarem e em declínio em Manaus, Vila Murtinho, Porto Velho e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 10):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Jatai, Porto Mendes, Rio Negro, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e Cuiabá e em ascensão em Porto União e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (dia 11):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 11):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 11):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,91 11/16
Suiça	—	4,63	7,61 9/16
Nova York	16,58	19,63	20,50
Uruguai	—	10,41 3/16	10,90
Argentina	—	—	4,90
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..	833,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	857,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas ..	842,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1937)	970,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	188,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	236,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948) ..	201,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999) ..	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) ..	201,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	958,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	33,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	190,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	192,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	192,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	96,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	624,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.065,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	237,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.160,00

Ações de Companhias

Progresso Industrial do Brasil	550,00
Carbonífera Minas de Butiá	143,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	425,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	573,50

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	226,00
Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"	1.060,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.170,00
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	200,00

Vendas em Leilão

400 Ações da Construções Aeronáuticas S. A.	100,00
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
10	Obras do Porto	833,00
104	Diversas Emissões, port.	857,00
26	Idem	858,00
34	Idem	856,00
104	Idem de 1917	823,00
32	Diversas Emissões, port., cautelas	840,00
50	Idem	843,00
<i>Obrigações:</i>		
263	Tesouro de 1937	970,00
<i>Municipais do Distrito Federal:</i>		
90	Empréstimo de 1920, port.	188,00
1	Idem de 1931	236,00
15	Decreto n. 1.948	201,00
49	Idem n. 1.999	200,00
92	Idem n. 2.097	201,00
90	Idem n. 2.339	200,00
<i>Municipais dos Estados:</i>		
160	Prefeitura de Belo Horizonte	958,00
2	Idem	959,00
6	Idem	960,00
6	Porto Alegre, 3 1/2 %	33,00
<i>Estaduais:</i>		
277	Minas, 7 %, port.	955,00
9	Idem	954,00
371	Idem, de 1934, 1. ^a série	190,50
30	Idem, 2. ^a série	191,00
131	Idem	191,50
600	Idem	192,00
387	Idem, 3. ^a série	192,00
235	Idem	192,50
160	Pernambuco	96,00
173	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00
140	Idem do Rio Grande do Sul	1.065,00
25	São Paulo	237,00
66	Idem	238,00
18	Idem Uniformizadas	1.160,00
<i>Ações de Companhias:</i>		
20	Progresso Industrial do Brasil	550,00
300	Butiá	143,00
25	Fábrica de Parafusos Santa Rosa	425,00
150	Belgo-Mineira, port.	573,00
50	Idem	575,00
10	Idem	574,00
<i>Debêntures:</i>		
300	Banco "Lar Brasileiro"	226,00
7	Companhia Nacional de Tecidos N. América	1.060,00
53	Companhia Cervejaria Brahma	1.170,00
300	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro ...	200,00
<i>Leilão:</i>		
400	Ações da Construções Aeronáuticas S. A. ...	100,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil ant-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Continuação da pág. 18.249

TERMOS DE CONTRATO

SO, 75°30'NO, 13°30'SO, 12°30'SE, 24°30'SO, 24°SO, 22°SO, 22°SO, 22°20'SO, 22°SO, 21°SO, 22°30'SO, 23°30'SO, 23°30'SO, 23°SO e 21°SO, até a estaca 46, com os comprimentos respectivos de 52m, 257m, 275m, 47m, 70m, 97m, 214m, 71m, 74m, 112m, 50m, 41m, 79m, 100m, 57,50m, 73m, 109m, 141m, 126m, 97m, 125m, 118m, 208m, 38m, 55m, 150m, 72m, 45m, 49m, e 78m. Ao Sul divide com a fazenda antiga dos "Vieira", também de propriedade do coronel José Ferreira Alves, com os seguintes rumos magnéticos calculados: 79°30'NO, 79°30'NO, 79°30'NO, 79°30'NO, 78°30'NO, 80°NO, 79°30'NO, 79°30'NO, 79°30'NO, com as distâncias respectivas de 121m, 86m, 53m, 94m, 57m, 67m, 111m, 176,50m, e 31m, até a estaca 53 situada à margem esquerda do córrego do "Balsamo", a montante; ao poente, divide com a fazenda denominada "São José", de propriedade do coronel Belchior de Godói, principiando na estaca 28-0, ponto de partida, com os rumos magnéticos calculados de 89°NO, 37°30'SO, 30°30'SO, 35°30'SO, 34°SO, 31°SO, 34°SO, 32°SO, 32°SO, 32°SO, 33°SO, 34°30'SO, 34°30'SO, 51°30'SO, 51°30'SO, 48°SO, 47°30'SO, 53°SO, 53°SO, 50°45'SO, 56°30'SO, 70°SO, 70°SO, até a estaca 52, situada à margem esquerda do córrego do "Balsamo", à jusante, com os comprimentos respectivos de 22,40m, 61m, 33m, 36,70m, 85m, 70m, 52m, 41m, 45m, 121m, 84m, 94m, 71m, 97m, 132m, 52m, 74m, 213m, 166m, 210m, 105m, 118m, 124m, e 25m; daí segue pela cerca de arame que margeia pelo lado esquerdo do referido córrego do "Balsamo", nos rumos magnéticos calculados de 1°30'SO, 23°SE, 71°30'SE, 49°SE, 49°SE, 49°SE, 9°SO, 9°SO, 14°30'SO, 29°30'SO, 2°SO, 2°SO, 46°30'SO, 23°SO, 23°SO, 7°SE, 39°30'SE, 10°N'SO, 75°30'SE, 10° 30'SE, 44°SE, 58°SE, 85°NE, 87°NE, 42°SE, 3°30'SE, 32°30'SE, e 79°30'SE, com os comprimentos respectivos de 97m, 59m, 29m, 61m, 209m, 153m, 121m, 199m, 80m, 61m, 65m, 56m, 75m, 54m, 38m, 5m, 88m, 55m, 53m, 55m, 50m, 35m, 30m, 57m, 50m, 38m, 61m, 30m, e 80m chegando desse modo até a estaca 79-55 da planta, fechando assim o perímetro, dividindo em todo este percurso com a fazenda "São José", de propriedade de Deomar Fernandes — (declinação magnética de 9.º NW, do ano de 1941) — tudo constante da planta e dados técnicos de fls. 21, 22, 30 e 34 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 104.037, de 1942; Terceiro — que o mesmo imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real; Quarto — que pelo presente instrumento vendem o terreno descrito, com todas as suas benfeitorias, à outorgada de hoje para sempre pelo preço e quantia líquida de cento e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 195.000,00), que os outorgantes receberão em moeda corrente na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República e transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda no competente Registro de Imóveis; servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, estando a despesa devidamente empenhada sob o número 683, de 30-11-1942, à conta da Verba 3, consignação 1, 29, 31, 08 do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício de 1942, constando o mencionado "Empenho de Despesa" do processo n. 104.037, de 1942, citado, a folhas 13; Quinto — que, assim, por força deste instrumento e da cláusula *constituti cedem* e transferem à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que até este momento tinham sobre o mesmo imóvel, ora vendido, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a res-

ponder pela evicção; Sexto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938), não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro. Pela outorgada, a União Federal — representada na forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União. Os outorgantes fizeram prova de estarem quites, com as Fazenda Estadual e Municipal, conforme se verifica das certidões ahiante transcritas. (Armas da República) — Prefeitura Municipal de Araguaari — Certidão — Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que o imóvel de propriedade do senhor Moisés Rodrigues Alves, situado na fazenda Patrona, distrito de Piracaba, acha-se quite para com os cofres municipais. O referido é verdade. Dou fé. Araguaari, 18 de novembro de 1942 (assinatura ilegível) auxiliar. Visto. O Prefeito. (assinatura ilegível). — Reconheço verdadeiras as firmas supra L. Carvalho e J. Jehovah Santos dou fé. Araguaari, 23 de novembro de 1942. Em testemunho (sinal) da verdade. — *Joaquim Magalhães Filho*, 1.º Tabelião. Inutilizando Cr\$ 1,20 de estampilhas via-se um carimbo do data do ofício. — Reconheço a firma Joaquim Magalhães Filho. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal) da verdade. No impedimento ocasional do Tabelião e do substituto. O escrevente Sebastião Tobias de Moraes. Viam-se várias estampilhas no valor total de Cr\$ 1,70, inutilizadas pelo carimbo de data deste ofício. — Certidão. — Coletoria Estadual de Araguaari — Certidão — Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que o imóvel de propriedade do Sr. Moisés Rodrigues Alves, situado na fazenda Patrona, distrito de Piracaba, está quite com o imposto Territorial, até esta data. Araguaari, 18 de novembro de 1942. — *José Gomes dos Santos*, coletor Estadual. Reconheço a firma supra do coletor Estadual dou fé. Araguaari, 23 de novembro de 1942. Em testemunho (sinal) da verdade. — *Joaquim Magalhães Filho*, 1.º Tabelião. Viam-se vários selos federais no valor Cr\$ 6,40 inutilizados com o carimbo do ofício. Reconheço a firma Joaquim Magalhães Filho. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituto — O escrevente, *Sebastião Tobias de Moraes*. — Assim o disseram e outorgaram pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente, o que fiz, a qual sendo lidas às partes e às testemunhas João Sarmento Almeida Bella e Antonio Melgaço Junior, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subcrevo e assino. — *Fernando Flores*. — *Sebastião Bittencourt*. — *Agripino Gomes Veado*. — *João Sarmento Almeida Bella*. — *Antonio Melgaço Junior*. Transladada na mesma data. E eu, Fernandes Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subcrevo e assino em público e prazo.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores*.

Conferi a presente cópia extraída em carbon, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de sete (7).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. — Em 14 de dezembro de 1942. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XVIII.

Continuação da pág. 18.249

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Datas	Importâncias Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 4 de dezembro de 1942	9.142.897,60
Em 5 de dezembro de 1942	644.718,50
Total	9.787.616,10
Em igual período de 1941	11.519.870,90

Diferença para menos em 1942 1.732.254,80

Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1942	693.852.703,50
Em igual período de 1941	557.309.829,90

Diferença para mais em 1942 136.543.373,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Datas	Importâncias Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 4 de dezembro	9.083.641,00
Em 5 de dezembro de 1942	629.303,90
Total	9.712.944,90
Em igual período de 1941	11.431.723,70

Diferença para menos em 1942 1.718.778,80

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Datas	Importâncias Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 5 de dezembro de 1942	9.787.616,10
Em 7 de dezembro de 1942	1.866.403,10
Total	11.654.019,20
Em igual período de 1941	12.340.348,90

Diferença para menos em 1942 686.329,70

Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 7 de dezembro de 1942	693.719.106,30
Em igual período de 1941	658.129.805,90

Diferença para mais em 1942 137.580.300,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Datas	Importâncias Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 5 de dezembro de 1942	9.712.944,90
Em 7 de dezembro de 1942	1.816.566,20
Total	11.529.511,10
Em igual período de 1941	11.986.984,20

Diferença para menos em 1942 457.483,10

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Cr\$
Receita do dia:	
Em 12 de dezembro de 1942	625.190,10
Em 12 de dezembro de 1941	1.539.253,90

Receita mensal:	
De 1 a 12 de dezembro de 1942 ..	13.702.528,20
De 1 a 12 de dezembro de 1941 ..	30.189.751,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 16.487.223,60

Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1942	395.176.043,10
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1941	558.598.511,10

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 163.422.468,00

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 14 de dezembro de 1942	459.351,60
Receita mensal:	
De 1 a 14 de dezembro de 1942	14.161.879,80
De 1 a 14 de dezembro de 1941	32.195.806,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	18.033.927,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1942	395.635.394,70
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1941	560.604.566,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	164.969.171,40

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 2 de dezembro de 1942	539.609,60
Em 2 de dezembro de 1941	171.865,20
Receita mensal:	
De 1 a 2 de dezembro de 1942	741.907,90
De 1 a 2 de dezembro de 1941	410.164,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	331.743,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1942	82.557.339,30
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1941	83.912.180,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.354.841,50

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de dezembro de 1942	466.709,10
Em 3 de dezembro de 1941	556.945,90
Receita mensal:	
De 1 a 3 de dezembro de 1942	1.208.617,00
De 1 a 3 de dezembro de 1941	967.110,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	241.506,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1942	83.024.048,40
De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1941	84.469.126,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.445.078,30

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 4 de dezembro de 1942	116.089,90
Em 4 de dezembro de 1941	1.502.606,60
Receita mensal:	
De 1 a 4 de dezembro de 1942	1.324.706,90
De 1 a 4 de dezembro de 1941	2.469.716,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.145.010,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de dezembro de 1942	83.140.138,30
De 2 de janeiro a 4 de dezembro de 1941	85.971.733,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.831.595,00

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 5 de dezembro de 1942	137.087,70
Em 5 de dezembro de 1941	256.627,40
Receita mensal:	
De 1 a 5 de dezembro de 1942	1.461.794,60
De 1 a 5 de dezembro de 1941	2.726.344,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	264.549,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1942	83.277.226,00
De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1941	86.228.360,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.951.134,70

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 7 de dezembro de 1942	80.554,50
Em 7 de dezembro de 1942	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 7 de dezembro de 1942	1.542.349,10
De 1 a 7 de dezembro de 1941	2.924.217,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.381.868,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942	83.367.780,50
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1941	86.426.233,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.058.453,00

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 20 de novembro de 1942	8.104,80
Em 20 de novembro de 1941	2.472,60
Receita mensal:	
De 1 a 20 de novembro de 1942	162.140,50
De 1 a 20 de novembro de 1941	516.865,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	154.724,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de novembro de 1942	7.032.172,00
De 1 de janeiro a 20 de novembro de 1941	7.807.880,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	775.708,40
Receita do dia:	
Em 21 de novembro de 1942	33.371,40
Em 21 de novembro de 1941	19.938,40
Receita mensal:	
De 1 a 21 de novembro de 1942	195.511,90
De 1 a 21 de novembro de 1941	336.803,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	141.291,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de novembro de 1942	7.065.543,40
De 1 de janeiro a 21 de novembro de 1941	7.827.818,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	762.275,40
Receita do dia:	
Em 23 de novembro de 1942	45.206,60
Em 23 de novembro de 1941	Domingo
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1942	240.718,50
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1941	338.630,90
Diferença da receita arrecadada em 1942	97.912,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de novembro de 1942	7.110.750,00
De 1 de janeiro a 23 de novembro de 1941	7.829.646,20
Diferença da receita arrecadada em 1942	718.896,20

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Cr\$
Receita do dia:	
Em 24 de novembro de 1942	1.950,00
Em 24 de novembro de 1941	25.975,50
Receita mensal:	
De 1 a 24 de novembro de 1942	242.668,50
De 1 a 24 de novembro de 1941	364.606,40
Diferença da receita arrecadada em 1942	121.937,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1942	7.112.700,00
De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1941	7.855.621,70
Diferença da receita arrecadada em 1942	742.921,70

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Carteiro.

P.H. — 175

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o parecer do processo n. 11.659, de 9 do corrente mês, do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., passa a figurar na relação de candidatos habilitados na prova acima referida, o candidato Saulo Ferreira Carvalho, com 60 pontos.

D.S. do D.A.S.P. em 14 de dezembro de 1942. — Asterio Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova Nível Mental e Aptidão do concurso acima referido, realizada na capital do estado do Rio Grande do Sul:

N. inscr. — Nome — Nível mental e aptidão

1.	José Assis Antunes do Aquino	Hab.
4.	Maria Pia Junqueira Rocha ..	Hab.
6.	Aracy Cuevas	Hab.
7.	Alberto Germano Griebeler ..	Hab.
8.	Natalice Taborda Paiva	Hab.
9.	Elly Erna Freund	Hab.
10.	Raymundo Dias Marques	Hab.
12.	Laura Mieres	Hab.
14.	Maria Nêa Vergara Pinto da Silva	Hab.
15.	Adailton da Silva Machado	Hab.
16.	Eugenio da Silva	Hab.
17.	José Luiz da Rosa Leite	Hab.
18.	Aurea Alves Bellen	Hab.
19.	Noé do Nascimento	Hab.
20.	Cecy Salgado Pereira	Hab.
22.	Adolpho Floriano da Silva	Hab.
24.	José Taveira Bastos	Hab.
26.	Ademar Hoffmeister	Inh.
27.	Argemiro Panigas	Inh.
28.	Nilda Aguiar Pereira	Hab.
31.	Lourival Corrêa	Hab.
32.	Léa de Andrade	Hab.
33.	Nair Zamora	Hab.
34.	Pery Branco	Inh.
37.	Helio Jorge Soares	Hab.
38.	Julietta Xavier Bueno	Hab.
39.	Cyrio Simões Pires	Inh.
40.	Romeu Xavier	Hab.
42.	Iracema Bueno	Hab.
43.	João Cesar Bueno	Hab.
47.	Leda de Andrade	Hab.
50.	João do Nascimento	Hab.
51.	Wilson Cardoso da Silveira ..	Hab.
53.	Nair Sobral	Hab.
56.	Geny Ribeiro Bicca	Inh.
58.	Moema Dornelles Guedes	Hab.
60.	Pedro Machado da Rosa	Inh.
61.	Luiz da Silveira Nunes Neto ..	Hab.
62.	Dilsa Dornelles Guedes	Hab.
63.	Lia de Andrade	Hab.
65.	Antonio Tavares Côrtes Real ..	Hab.
66.	Antônio Leitão Moraes	Inh.
67.	Marina Pereira de Souza	Hab.
68.	Honorina Lucca Copeti	Hab.
69.	Consuelo Totta	Hab.
70.	João Honorato Mangabeira	Hab.
74.	Omar Machado	Hab.
75.	Emília Carmeliana Miranda ..	Hab.
78.	Ruy-Blos Pinto de Azevedo ..	Hab.
81.	Esau Rubem Osório Brusque ..	Hab.
82.	Cecília Rosemberg	Hab.

83.	Helio Machado Britto	Hab.
85.	João Carlos Germano da Silva	Hab.
86.	Helmuth Schenk	Hab.
87.	Cladys Pedro Lonzetti	Hab.
89.	Deborah Pfeis Ferreira da Silva	Hab.
90.	Alvaro de Oliveira Escada	Hab.
91.	Elzira Ross	Hab.
93.	Justino Coelho da Silva Neto ..	Hab.
97.	Elias Seadi	Hab.
99.	Lindolfo Schermutzer Fraga ..	Inh.
101.	Plínio Viseu Pereira	Hab.
102.	Salvador Christobal Gutierrez Montes	Hab.
103.	Suelly Izabel Luiza Rossler	Hab.
104.	Helena Maura Ronchetti	Hab.
106.	José Nicanor Perez	Hab.
110.	Olimpio Pinto de Azevedo	Hab.
111.	Moysés Lopes Carrabba	Hab.
112.	Heitor Pereira Gomes	Hab.
116.	Carlos Freitas Ferreira	Hab.
117.	Amir de Menezes	Hab.
122.	Agenor de Faria Braga	Hab.
125.	Vitor Ebling Sambaquy	Hab.
128.	Lodovico Todeschini	Hab.
129.	Floripo Soares Frota	Hab.
130.	Hermes de Medeiros	Hab.
131.	Bernardina Medora do Canto ..	Hab.
132.	Leo Veronez	Inh.
133.	Olintho Andrade da Rocha	Hab.
135.	Irahy Carneiro Faria	Hab.
136.	Mario Pereira Gomes	Inh.
137.	Heitor Caccia	Hab.
138.	João José Nunes Floriano	Inh.
139.	Pery de Alencastro Pithan	Hab.
140.	Nery Pereira da Silva	Hab.
141.	Elisiário de Oliveira Corrêa ..	Inh.
144.	Odemar da Silva Fraga	Inh.
146.	Jorge Cavalheiro Alves Bandeira	Hab.
147.	Wilson Francisco Brufatto	Inh.
150.	Rivadavia de Sá e Cunha	Hab.
157.	Manoel Roberto Bueno	Hab.
160.	Roldão Siqueira	Hab.
161.	Americo D'Anunzio Pinali	Hab.
162.	Julietta Vieira dos Santos	Hab.
164.	Telmo Vargas	Inh.
165.	Amelia Spessatto	Inh.
167.	Ruy Basso	Hab.
168.	Zay Valle Gonçalves da Silva	Hab.
171.	José Daniel	Hab.
173.	Omar da Cruz Corrêa	Inh.
178.	Giló Ferraz de Campos	Hab.
182.	Emyr Rechden	Hab.
183.	Djalma Boer	Hab.
185.	Georever Timm Duarte	Hab.
186.	José Albino Reuse	Hab.
187.	Iracey Lima da Silva	Hab.
191.	Alfredo Beleza Neto	Hab.
197.	Carlos Caetano Martins	Hab.
199.	Vitor Menna Barreto de Oliveira	Hab.
202.	Helena dos Santos	Hab.
204.	Odete Ramos Menezes	Inh.
205.	Floriano Timm Duarte	Hab.
206.	Clotilde Carrión de Lima	Hab.
207.	Hildo Haag	Inh.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de dezembro de 1942. — *Idelcio Martins*, secretário da banca examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso de Biblioteconomia III e Formação de Bibliotecário IV

PROVAS DO 3.º BIMESTRE

Faz-se público, para ciência dos interessados, haver sido aprovada, para realização das provas do 3.º bimestre a se verificarem no salão de conferências do Ministério do Trabalho, às 8 horas, a seguinte escala:

Dia 21 — Organização e Administração de Bibliotecas.

Dia 22 — Bibliografia e Referência.

Dia 23 — Catalogação e Classificação.

D.A. do D.A.S.P., em 12 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jube Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

Fica o Sr. Milton Hardman do Valle, colecionador de material para o Museu Nacional, convidado a comparecer à Divisão de Caça e Pesca, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. *Ascanio Faria*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

(Exame vestibular)

De ordem do Sr. diretor, professor Abelard Arruda de Britto, faço público, pelo presente edital, que estará aberta na secretaria desta Faculdade, de 20 a 30 do corrente mês, das 11 às 17 horas, a inscrição para o concurso de habilitação (exame vestibular), à matrícula no curso odontológico, de acordo com as seguintes instruções:

1) O limite de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de cinquenta (50).

2) A inscrição deverá ser feita mediante petição em fórmula impressa que será distribuída pela Secretaria firmada pelo candidato ou representante idôneo, sendo instruída com os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento passada pelo oficial do registro civil respectivo;

b) carteira de identidade civil ou militar;

c) atestado de idoneidade moral;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de vacina anti-variolica passado pela Saúde Pública;

f) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 80,00);

g) certificado de conclusão de curso secundário até 1943 ou de curso complementar, consoante o que determina o título II, inciso I, alíneas a a f da circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937.

3) Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta;

4) Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidão da existência de certificados de exames em outros Institutos, nem pública forma de quaisquer documentos;

5) O concurso de habilitação realizar-se-á de conformidade com o que preceituam as circulares ns. 1.200, acima citada, 3.344, de 26 de novembro de 1937, e 1.100, de 23 de agosto de 1938.

6) O concurso de habilitação versará sobre Física, Química (Mineral e Orgânica), História Natural, Sociologia, Desenho e Inglês ou Alemão, a escolher.

Depois de registada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato, que deverá obrigatoriamente apresentá-la à junta examinadora quando chamado às provas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.147	F. 254	20-12-1942
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.147	F. 257	20-12-1942
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	450.160	F. 296	20-12-1942
J. L. Araujo & Comp. Ltda.	450.174	F. 308	20-12-1942
M. H. Resende & Comp.	450.195	F. 338	20-12-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega a que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto-lei n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se, também, o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, dezembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Luiz F. Braga & Filhos	903.110-23 E	17.643	20%	Falta de entrega do material.
M. H. Resende & Comp.	217.024 A	12.653	20%	Material entregue em desacordo com a especificação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
M. H. Rezende & Comp.	105.038 A	20.946	20%	Material fornecido em desacordo com a especificação. Cancelamento do empenho número 20.946.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 12-12-42

A disposição das seguintes firmas:

24802-B — Abel de Barros & Comp.
 24803-B — Arthur Vianna & Comp. Limitada.
 24804-B — Armando Bussetti & Comp.
 24805-B — A. Martino & Comp.
 24806-B — Antonio José de Carvalho
 24807-B — A. Ramada & Comp. Ltda.
 24808-B — B. L. Almeida & Comp. Ltda.
 24809-B — Brasileira Fornecedora Escolar Limitada.
 24810-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
 24811-B — Castro Sobral & Comp.
 24812-B — Companhia Nacional Importadora de Produtos de Máquinas, Moveis Comp.
 24813-B — Cardinale & Comp.
 24814-B — Casa Souza Baptista Ltda.
 24815-B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 24816-B — C. Gusmão & Comp. Ltda.
 24817-B — Companhia Química Merck do Brasil S. A.
 24818-B — D. R. Moura & Comp.
 24819-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.
 24820-B — Cerqueira & Comp.
 24821-B — Empresa Progresso Ltda.
 24822-B — Editorial Labor do Brasil S.A.
 24823-B — Erich Eichner & Comp. Ltda.
 24824-B — Ferreira Passarello & Comp.
 24825-B — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
 24826-B — Farmaco Ltda.
 24827-B — General Electric Raios X, S.A.

24828-B — Homero & Comp.
 24829-B — Instituto Vital Brasil.
 24830-B — Instaladora Mercantil Vitoria Limitada.
 24831-B — Irmãos Lamas & Comp.
 24832-B — Instituto Pinheiros Ltda.
 24834-B — Instrumental Ótico Ltda.
 24833-B — Instituto Científico S. Jorge S.A.
 24835-B — J. Rodrigues & Comp. Ltda.
 24836-B — J.R. Pires & Comp. Ltda.
 24837-B — J. Soares Ferreira & Comp.
 24865-B — L. J. Costa & Comp.
 24839-B — Laboratório Flóma Ltda.
 24840-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
 24841-B — Moreno Borlido & Comp.
 24842-B — M.A. Cunha.
 24843-B — Moraes Alves & Comp.
 24844-B — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
 24845-B — Magalhães Cunha & Comp.
 24846-B — Magalhães Sucupira & Companhia Limitada.
 24847-B — M.M. Gomes & Comp. Ltda.
 24848-B — Matos Rocha & Comp.
 24849-B — Pedro de Menezes.
 24850-B — Papellaria Mascotte Ltda.
 24851-B — Paulo G. Salgado.
 24852-B — Paredes & Comp.
 24853-B — Rodrigues d'Almeida & Comp.
 24854-B — Renato Alves de Sá.
 24855-B — R. Veiga & Comp. Ltda.
 24856-B — Standard Oil Company of Brasil.
 24857-B — Soares Lavrador & Comp. Ltda.
 24858-B — Soc. Mercantil de Ferramentas Ltda.
 24859-B — Soc. Farmaceutica Silva Araujo Ltda.
 24860-B — Santos Ventura Ltda.

24861-B — The Caloric Company.
 24862-B — Villas Boas & companhia.
 24863-B — Waldemar C. Pinto & Comp. Ltda.

Cheques emitidos nesta data "63" correspondentes a "139" faturas no valor de..... Cr\$ 195.664,20. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 14-12-42

A disposição das seguintes firmas:

24866-B — Araujo Barbosa & Comp. Ltda.
 24867-B — Alberto D. Corrêa.
 24868-B — A. Ramada & Comp. Ltda.
 24869-B — Martina Rabello.
 24870-B — Alberto Martins & Comp.
 24871-B — Antonio José de Carvalho.
 24872-B — A. Coelho Branco Filho.
 24873-B — Almeida Fontes & Comp. Ltda.
 24874-B — Barbára & Comp. Ltda.
 24875-B — B. Saraiva & Comp.
 24876-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
 24877-B — Companhia Aga do Brasil do Gás Acumulado.
 24878-B — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.
 24879-B — Carl Seiss Soc. Ótica Ltda.
 24880-B — Cardinale & Comp.
 24881-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnica.
 24882-B — Companhia Usinas de Sergipe.
 24883-B — Cardoso Costa & Comp. Ltda.
 24885-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.
 24886-B — Daniel Corrêa & Comp.

- 24887-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
 24888-B — Empresa Promotora de Vendas Limitada.
 24889-B — Eduardo Hardy & Comp. Ltda.
 24890-B — Empresa Progresso Ltda.
 24891-B — Ferreira Agostinho & Comp.
 24892-B — General Electric S. A.
 24893-B — Irmãos Spina.
 24894-B — Instaladora Casa Berta Ltda.
 24895-B — Instrumental Ótico Ltda.
 24896-B — J. C. Mendonça.
 24897-B — José de Souza.
 24898-B — J. Soares Ferreira & Comp.
 24899-B — J. R. Pires & Comp. Ltda.
 24900-B — Luik & Kleiner Ltda.
 24901-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
 24902-B — L. J. Costa & Comp.
 24903-B — Moreno Borlido & Comp.
 24904-B — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
 24905-B — M. M. Gomes & Comp. Ltda.
 24906-B — M. A. Cunha.
 24907-B — Metalúrgica Archivex Ltda.
 24908-B — Papelaria Mascote Ltda.
 24909-B — Roberto Pereira & Comp. Ltda.
 24910-B — Rodrigues d'Almeida & Comp.
 24911-B — Renato Alves de Sá.
 24912-B — Soc. Avícola Brasileira Ltda.
 24913-B — Soc. Citrus Ltda.
 24914-B — Santos Martins & Comp.
 24915-B — Soc. Técnica de Instrumentos e Material de Construção Ltda.
 24916-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 24917-B — Soares Lavrador & Comp. Ltda.
 24918-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Limitada.
 24919-B — Soc. Comercial de Alimentação Limitada.
 24920-B — Standard Oil Company of Brazil.
 24922-B — Santos & Ventura Ltda.
 24923-B — Villas Bôas & Comp.
 24924-B — Wilmann, Xavier & Comp. Ltda.
 24920-B — Standar Oil Company of Brazil.

Cheques emitidos nesta data "57" correspondentes a "118" faturas, no valor de..... Cr\$ 910.980,50. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compas, comunica que o laudo de análises, n. 11.032, publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1942, fica sem efeito, sendo substituído pelo de n. 11.246.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

Convido de ordem ao Sr. diretor da Despesa Pública, as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França, por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para fazer às despesas de seu regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010 de 1942.

	Frs.
1. Eloisa Ferreira Leal	10.000.00
2. Ferdinando Borla	5.000.00
3. Nair Duarte Nunes	800.00
4. Cesar de Holanda Cabral	1.500.00
5. Carlos Blasifora	2.500.00
6. Paulo Emilio Sales Gomes	500.00
7. Aloysio de Alencar Pinto	1.000.00
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	10.000.00
9. Elfriede Engels	1.700.00
10. Isabel Gurgel do Amaral	5.000.00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 28 de outubro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido o Sr. Estevão Botelho, procurador do Sr. Antonio Carlos Moreira Teles, a recolher aos cofres públicos,

no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 6,10), referente a selo de certidão pedida pelo mesmo, conforme processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 54.488 de 1942.

Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior denominado lote n. 18, da rua Doze de Maio, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 38-42, publicado à pág. 17.744, do *Diário Oficial* de 5 do mês em curso, referente a alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 7 de dezembro de 1942. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento de dois terrenos de acrescidos de marinha da quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 39-42, publicado à página 17.977, do *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 11 de dezembro de 1942. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942, DE ACORDO COM O EDITAL N. 37-42.

Alceu Toledo Vellozo, brasileiro, residente à rua Cardoso de Moraes n. 140, oferece pelo direito preferencial ao aforamento dos lotes 3 e 5 da rua Sete de Março, consoante o edital n. 37-42, publicado no *Diário Oficial* de 27-11-42 a quantia de Cr\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros). Declara que se submete ao edital e que o terreno se destina à construção de uma casa para residência.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Alceu Toledo Vellozo.

Antonio Gonçalves Ferreira, brasileiro, naturalizado, solteiro, residente à rua da América n. 86, extra-numerário mensalista da Diretoria do Domínio da União, vem oferecer a quantia de Cr\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros) pela alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno designado por lotes ns. 3 e 5 da rua 7 de Março, na baixada fluminense, sujeitando-se todas as cláusulas do edital n. 37, publicado no *Diário Oficial* do dia 27 de novembro do corrente ano. Quanto ao fim a que se destina o terreno, declaro ser para construção de uma residência.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Antonio Gonçalves Ferreira.

Carmo Mendes, brasileiro, casado, residente à rua Francisco Medeiros n. 86, vem pelo presente oferecer para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha denominado lotes ns. 3 e 5 da rua Sete de Março, em Inhauma, nesta capital, de propriedade da União, a importância de Cr\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros). Para o efeito do que dispõe o decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, declaro, outrossim, que me subordino a todas as determinações do edital n. 37-42, publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro do corrente ano e relativo à concorrência que ora se efetua.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — P.p. Carmo Mendes, Lafayette R. Barretto. Serviço Regional, 15 de dezembro de 1942. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240, COM

O PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO N. 37.654-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Fontes Garcia & Cia., estabelecida à avenida Passos n. 105, nesta cidade mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 103,50 (cento e três cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à diferença de imposto e multa apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 3 de dezembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

PROCESSO N. 3.694-42

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Capitão Victor Gama de Barcelos, residente à rua Djalma Ulrich n. 201, apto. 82, em Copacabana, nesta capital, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 2.459,30 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta centavos), proveniente de direitos de importação para consumo de um automóvel marca Mercury, modelo 1941, tipo Sedan, de 4 portas, 5 pneus novos, pesando legal 1.498 quilos, artigo 1.779 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,98 2/5 por quilo, peso legal, e 1 rádio pesando 8 quilos, artigo 1.583 da Tarifa, taxa convencional de cruzeiro 12,70 por quilo, peso legal. Os direitos são cobrados com o abatimento de 30 %, concedido por despacho exarado no processo supra citado, que se encontra na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 8 de dezembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

PROCESSO N. 33.868-42

Pelo presente edital fica intimada a Senhora Hdyika Skodova, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 182,80 (cento e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à diferença de 10 % adicional, apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 10 de dezembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

PROCESSO N. 37.204-42

Pelo presente edital fica intimada a Fábrica de Tecidos Santa Eloisa, estabelecida à rua Visconde de Inhauma n. 78, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 32,30 (trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 10 de dezembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

PROCESSO N. 32.568-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Pernambuco & Hardy, à rua República do Peru n. 45, nesta Capital, mas ali não encontrada,

a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 116,10 (cento e dezesseis cruzeiros e dez centavos), correspondente à diferença da taxa de 2% de Previdência Social, apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 11 de dezembro de 1942. — *Onesino Lima*, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 245

PROCESSO N. 37.251-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Louvageol & Cia. para F. Louvageol, estabelecida à rua da Alfândega n. 71, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 16,40 (dezesseis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 3 de dezembro de 1942. — *Onesino Lima*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço público que, tendo se extraviado 25 (vinte e cinco) apólices da Dívida Pública, "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros, cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 243.447 a 243.458 e 243.471 a 243.483, averbadas em nome de Sergio de Villemor Amaral, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco dias), contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 14 de dezembro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Cópia — Circular n. 5, de 30 de novembro de 1942. — Senhor delegado fiscal. — Afim de habilitar essa Delegacia a prestar os informes, geralmente solicitados pelo público, sobre as cédulas em circulação, remeto-vos abaixo, a relação das mesmas, esclarecendo-vos que não há, presentemente, cédulas em recolhimento.

Cédulas em circulação

Emissão do Tesouro Nacional

Valores	Estampas
Cr\$ 1,00 — 9. ^a — 10. ^a — 11. ^a — 12. ^a — 13. ^a	
Cr\$ 2,00 — 11. ^a — 12. ^a — 13. ^a — 14. ^a — 15. ^a	
Cr\$ 5,00 — 14. ^a — 19. ^a	
Cr\$ 10,00 — 14. ^a — 16. ^a — 17. ^a	
Cr\$ 20,00 — 13. ^a — 14. ^a — 16. ^a	
Cr\$ 50,00 — 13. ^a — 14. ^a — 15. ^a — 16. ^a — 17. ^a	
Cr\$ 100,00 — 14. ^a — 16. ^a — 17. ^a	
Cr\$ 200,00 — 13. ^a — 14. ^a — 16. ^a — 17. ^a	
Cr\$ 500,00 — 10. ^a — 12. ^a — 14. ^a — 15. ^a	

Cédulas em circulação

Emissão do Banco do Brasil

Valores	Estampas
Cr\$ 1,00 — 1. ^a	
Cr\$ 2,00 — 1. ^a	
Cr\$ 5,00 — 1. ^a — 2. ^a	
Cr\$ 10,00 — 1. ^a — 2. ^a	
Cr\$ 20,00 — 1. ^a — 2. ^a	
Cr\$ 50,00 — 1. ^a — 2. ^a	
Cr\$ 100,00 — 1. ^a	
Cr\$ 200,00 — 1. ^a	
Cr\$ 500,00 — 1. ^a	

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. — *Gladstone Rodrigues Flores*.

Confere com o original. C. de Investigação, 11 de dezembro de 1942. — (Assinatura ilegível) secretário.

Divisão do Imposto de Renda DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 78, § 1.º, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à turma de expediente do Cadastro:

Processos:

12.032-42 — José Diaferia — exercício de 1941.

12.039-42 — Ivo Coutinho Filho, exercício de 1941.

Delegacia Regional do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Jayme Cabral de Menezes*, chefe do Cadastro.

MINISTÉRIO DA GUERRA Diretoria do Material Bélico

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de inscrição publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, às págs. 17.588-89.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Francisco Agra Lacerda de Almeida*, coronel chefe do Gabinete.

Fábrica de Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre troca de Sucatas, publicado no *Diário Oficial*, de 12 do corrente, à página 18.089.

Diretoria de Saude do Exército

SANATÓRIO MILITAR DE ITATIAIA

Edital de concorrência administrativa

De ordem do Sr. major diretor, é publicado, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 3.963 de 21 de novembro de 1942, se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para concorrência administrativa a realizar-se no dia 28 de dezembro do corrente ano, às dez horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Sanatório, durante o ano de 1943, de conformidade com o art. 52 do Regulamento de Contabilidade Pública e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e no Boletim do Exército n. 491 de 5 de novembro de 1928.

I — Da idoneidade dos concorrentes

1. A idoneidade dos concorrentes será julgada pelo S. M. I., em face da legislação vigente e tendo especialmente em vista os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre as últimas;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2/3), podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) declaração feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Essa declaração terá de ser comprovada com a patente de registro;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

3. Quando a verificação for feita após a inscrição e dela se constatar que algum dos licitantes não preenche as condições acima, deverá ser cancelada a inscrição do mesmo. Quando se verificar o referido cancelamento, será feita tomada de preços para os artigos adjudicados ao licitante excluído.

4. A pedido do interessado, o órgão que julgar idôneo, deverá fornecer a respectiva certidão para a prova de sua idoneidade, perante qualquer outra repartição ou estabelecimento ou comunicar em radiograma se tal lhe for solicitado pelo interessado, constando no referido radiograma os grupos ou artigos.

II — Das inscrições

1. As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao diretor do Sanatório. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para comprovação da idoneidade ou certidão respectiva ou conter a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio de radiograma.

2. Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para fornecimento de um mesmo artigo.

III — Da aprovação da concorrência

1. A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá os seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente ou em parte a concorrência.

IV — Das cauções

1. Os adjudicatários nessas concorrências, caucionarão, dentro do prazo de 5 dias, contados da data que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e mais 5% sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o montante de cada pedido. Tratando-se de ajuste feito em quantidades determinadas, a caução será relativa ao valor total do fornecimento.

2. Quando o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo, na forma do art. 741, parágrafo 2.º do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União.

V — Quantidades a figurar nos pedidos

1. Para os artigos de aquisição vultosa, os pedidos poderão ser parcelados, devendo as respectivas quantidades ser fixadas pela administração do Sanatório.

VI — Dos prazos de entrega

1. Nenhum pedido de aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a 60 dias para matérias e matéria prima e 30 dias para víveres e forragem, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

2. Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo fixado pela Administração do Sanatório.

VII — Das multas

1. O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos entregues:

a) 0,30% por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso.

2. Findo o prazo de trinta dias de atraso, será o material adquirido mediante tomada de preços, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

3. No caso em que o material seja recusado pela segunda vez, a Administração do Sanatório poderá cancelar o pedido na parte referente aos artigos recusados, adquirindo mediante tomada de preços, de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicado faltoso.

4. A relevação das multas só poderá ser feita de acordo com o art. 771, combinado com o art. 772 do R. G. C. P.

VIII — Da retirada dos artigos rejeitados

1. Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Sala de Entradas dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor da mercadoria rejeitada.

2. No caso de recurso, a mercadoria continuará na Sala de Entradas, até que a solução que, se desfavorável, obrigará o fornecedor ao pagamento de armazenagem da mesma, desde a data fixada para a sua retirada.

IX — Disposições gerais

1. A Administração do Sanatório não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo não revestidos das formalidades legais.

2. As contas de fornecimentos regulares serão processadas no prazo de 8 dias e pagas no dia 15, referidos estes prazos às datas de entregas das contas.

3. Os requerimentos de inscrição e documentos anexos serão endereçados ao diretor do Sanatório Militar de Itatiaia, em envelopes fechados e lacrados, até o dia 20 de dezembro do ano cadente.

4. As propostas poderão ser enviadas a este estabelecimento até a véspera da abertura das mesmas.

5. O texto do presente edital abrange o fornecimento do material constante dos seguintes grupos:

- I — Forragem verde.
- II — Eletricidade em geral.
- III — Conservação de arreamento.
- IV — Material para ferraria.
- V — Material funerário.
- VI — Ferragens, tintas, etc.
- VII — Material de construção.
- VIII — Laticínios.
- IX — Padaria, massas, etc.
- X — Carne verde.
- XI — Verduras, legumes, aves e ovos.
- XII — Material e mão de obra, para serviço de automóvel.
- XIII — Material de expediente.
- XIV — Material de radiologia e laboratório de análises.

Almoxarifeado do Sanatório Militar de Itatiaia, Benfica, 12 de dezembro de 1942. — Cleto Caquilha Monteiro, 1.º tenente I. E., almoxarife.

Diretoria de Engenharia

DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE ENGENHARIA

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

De ordem do Sr. coronel diretor do Depósito Central de Material de Engenharia, fica intimado o servente da classe B Benedito Justiano do Nascimento, para no prazo de 10 dias, a partir de hoje, a comparecer à Sala das Ordens, deste Depósito para dizer os motivos porque não compareceu ao serviço, por mais de 30 dias.

D.C.M.E., 14 de dezembro de 1942. — Almino Xavier Leal da Luz, 2.º tenente ajudante.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Diretor Interino, faça público, pelo presente edital, que na Escola Naval, Ilha de Villegagnon, de 2 a 15 de janeiro próximo, estarão abertas as inscrições para matrícula no Curso Prévio no ano de 1943.

De acordo com as Instruções em vigor poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso secundário nas seguintes condições: a) Certificado de licença ginásial, de conformidade com o decreto-lei n. 4.244 de 9 de abril de 1942; b) Certificado do curso secundário de acordo com o decreto n. 21.241 de 4 de abril de 1932 ou com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.245 de 9 de abril de 1942.

O requerimento de inscrição firmado pelo responsável legal do candidato será apresentado na Secretaria da Escola Naval ou nas Capitâneas dos Portos e suas Delegacias, e instruído com os seguintes documentos:

1) Certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, ou outro documento legal que a substitua, que prove que o candidato é brasileiro e que em 1.º de abril de 1943 conte menos de 19 anos de idade para os candidatos que se destinam ao Corpo de Oficiais da Armada e menos de 20, se aos Corpos de Fuzileiros e Intendentes Navais.

2) Atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Investigação e Estatística do lugar em que residir o candidato ou por outra repartição competente.

3) Prova de ser, o requerente, responsável pelo candidato.

4) "Ficha individual" e "Folha de Informações", preenchidas pelo candidato, na Escola Naval.

5) Atestado de idoneidade moral necessária para a situação de futuro Oficial, e de que é solteiro, firmado por dois Oficiais da ativa da Marinha, Exército ou Força Aérea Brasileira.

6) Certificado da autoridade sanitária ou do Diretor do Hospital ou outro estabelecimento de saúde da Marinha de que o candidato foi vacinado com resultado, há menos de seis (6) meses.

7) Certificado de terminação do curso secundário, nos termos das alíneas a e b.

8) Prova de pagamento da taxa regulamentar de inscrição, de Cr\$ 100,00.

Os pedidos de inscrição só serão recebidos quando acompanhados de todos os documentos acima enumerados e devidamente legalizados, na Secretaria da Escola de 10 às 15 horas, diariamente, e sábados de 10 às 11 horas.

O número de matrículas será oportunamente publicado.

Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Escola Naval, diariamente, exceto aos sábados, de 13 às 15 horas.

Secretaria da Escola Naval, 15 de dezembro de 1942. — João Amorim Junior, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, se faz público que, nesta data, foi concedido reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do senhor João José Diniz para o cargo de Vice-Consul de Portugal nesta capital.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, em 14 de dezembro de 1942. — P. Leão Velloso, Secretário Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 995

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, estabelecido à rua Miguel Couto n. 37, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade na construção de um prédio à rua Itapema n. 63, para o Sr. Avelino Pereira de Souza Amorim executor, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os artigos 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a sua cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à Avenida Aparício Borges número 10, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Jayme Bernardo Ferreira, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: Evander Piffer — 2.ª testemunha: João Baptista de Mello.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS "CATEDRAL"

Faço público que no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, no 1.º pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público) à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo do referido Hospital, serão recebidas propostas para o fornecimento e colocação de vidros "Catedral" no mesmo Hospital.

Presidirá a concorrência o presidente do Conselho Administrativo do Hospital e, no seu impedimento, o secretário do referido Conselho.

Cláusula primeira — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer à sede do Conselho Administrativo, até o dia 28 de dezembro deste ano, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de Cr\$ 8.000,00 destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita.

Cláusula segunda — As propostas constarão de dois envólucros devidamente fechados.

I — o primeiro envólucro — A — terá o seguinte subscrito: Comprovação de idoneidade da firma (nome da firma concorrente) e deverá conter:

A) — recibos de todos os impostos e taxas exigidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

B) — certidão relativa ao art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

C) — certidão de quitação com as instituições de seguros sociais (art. 3.º do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 e bem assim do imposto sindical;

D) — recibo da Caixa Econômica, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

E) — o contrato social devidamente legalizado na secção do Comércio, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; caso não se trate de firma individual;

F) — prova de que a firma proponente está habilitada perante as autoridades competentes, a executar os serviços acima referidos;

G) — prova de haver feito em prédio ou estabelecimento de vulto superior a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), trabalhos idênticos aos que constituem objeto desta concorrência;

H) — apresentação de um jogo de cópias em papel *ozelid* das plantas que serviram de base para os trabalhos referidos na letra — G — ou qualquer outra prova;

I) — prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimento bancário.

Os documentos acima poderão ser em cópias fotostáticas, devendo, porém, no ato da abertura deste envólucro — A — ser apresentados os respectivos documentos originais, para o necessário confronto.

II — o segundo envólucro — B — terá o seguinte subscrito:

Proposta da firma (nome da firma proponente) e deverá conter:

a) — proposta em três vias, sendo a primeira selada, sem emendas rasuras ou entrelinhas, indicando por extenso e em algarismos o preço global; o preço unitário: para cada metro quadrado, de vidro com a espessura de 3 mm., mais ou menos, e para cada metro quadrado do vidro com a espessura de 4,5 a 5 mm., mais ou menos; e, bem assim, o prazo em dias consecutivos dentro do qual serão entregues os serviços inteiramente prontos;

b) — declaração formal de inteira submissão à todas as cláusulas do presente edital.

Cláusula terceira — Não serão aceitas propostas que contenham uma redação sobre o preço da proposta mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência.

Cláusula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão pública, o Conselho Administrativo fará a chamada dos concorrentes inscritos e recolherá os envólucros especificados na cláusula segunda. Verificando-se, nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenham apresentado a respectiva proposta, perderá o direito à caução a que se refere a cláusula primeira deste edital, sendo recolhida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância da mesma caução com renda eventual do Hospital.

Cláusula quinta — Após a recepção dos envólucros, o Conselho Administrativo passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente do mesmo Conselho os envólucros correspondentes, sendo lidos em voz alta os documentos neles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e alegações documentadas dos interessados, poderá ser aberto o segundo envólucro — B — ou marcado dia e hora para essa abertura, de tudo fazendo lavrar a competente ata, a qual será publicada no *Diário Oficial* juntamente com a relação dos concorrentes julgados idôneos.

Cláusula sexta — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, cada um deles,

bem como os membros do Conselho, rubricarão as propostas recebidas.

Cláusula sétima — Na classificação serão levados em conta em primeiro lugar o preço global e em segundo o prazo para a conclusão integral de todos os serviços. Não serão aceitas as propostas cujos prazos excederem os estabelecidos na cláusula 10.ª ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado ou, ainda, cujos preços forem condicionados à metragem da obra ou à qualidade de material.

Cláusula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas o Conselho Administrativo procederá uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas. No caso de novo empate ou se nenhum deles quiser fazer abatimento na sua proposta, o Conselho escolherá o que oferecer maiores garantias ou mediante sorteio se essas garantias se equivalerem.

Cláusula nona — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de três dias úteis, contado da data do convite, e a depositar no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a caução correspondente a cinco por cento (5%) do valor do contrato para garantia da execução do mesmo.

Se, porém, o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução dos trabalhos constantes deste edital, perderá a caução a que se refere a cláusula primeira em favor do Hospital, sendo promovido o necessário expediente para a cassação da idoneidade para contratar com o Governo, salvo motivo imperioso devidamente justificado a juízo do Conselho Administrativo.

Neste caso, o Conselho Administrativo anulará a concorrência ou convidará a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula décima — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos excederem de cento e vinte (20) dias consecutivos para a execução integral dos trabalhos contratados ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado.

Cláusula décima primeira — Assinado o contrato ou na hipótese de anulação da concorrência, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento endereçado ao presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula décima segunda — O pagamento ao preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere este edital e suas especificações, será feito em 5 prestações, mediante medições parciais, correspondendo cada uma ao valor de oitenta por cento (80%) de cada trabalho perfeitamente concluído, ressalvados os acabamentos e arremates finais que só devem ser realizados por ocasião da entrega definitiva da obra; a última prestação, entretanto, só será paga sessenta dias após a conclusão de todo o trabalho contratado.

Cláusula décima terceira — O Conselho Administrativo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula décima quarta — A firma contratante ficará sujeita à multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia que exceder ao prazo estipulado no contrato, salvo as interrupções determinadas por escrito pelo Escritório Técnico, ou pelo Conselho Administrativo. Quando o excesso do prazo atingir a dez (10) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula nona (9.ª) deste edital, sua idoneidade para contratar para o Governo, que será cassada, bem como as quantias que forem necessárias para completar os serviços

contratuais, que serão executados pelo Escritório Técnico ou por quem o Conselho designar.

Cláusula décima quinta — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital, sendo rejeitadas as propostas que subordinarem o preço à qualidade do material ou à metragem dos serviços a executar.

Os proponentes, entretanto, poderão juntar em separado, qualquer modificação que considerem úteis ou convenientes à execução dos serviços, não constituindo isso obrigação alguma para a sua aceitação, nem vantagem para a classificação.

Cláusula décima sexta — Os interessados poderão proceder a medição e obter quaisquer informes ou esclarecimentos na sede do Escritório Técnico, à rua Sacadura Cabral n. 178, diariamente das 10 às 16 horas e aos sábados das 10 às 12 horas.

Cláusula décima sétima — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, selos, etc., correrão por conta da firma contratante, não se fazendo em hipótese alguma pagamento antecipado ou por conta de prestações a vencer-se.

Cláusula décima oitava — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a cláusula nona (9.ª) deste edital, quer das prestações de que trata a cláusula doze (12.ª). Na primeira hipótese a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias úteis.

Cláusula décima nona — Os proponentes de declaração em suas propostas, além do que consta neste edital, a sua residência legal, que aceitam como foro o desta capital e que se sujeitam a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto da concorrência.

Cláusula vigésima — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato pelo presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula vigésima primeira — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo, em qualquer tempo, ser rejeitados todos os materiais ou os trabalhos que, a juízo da fiscalização, não satisfizerem aquelas condições devendo o contratante retirar os materiais do local da obra ou refazer os trabalhos impugnados dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a partir da ordem por escrito.

Cláusula vigésima segunda — O contratante obriga-se a dispensar imediatamente da obra todo e qualquer empregado ou subordinado seu julgado inconveniente pela fiscalização.

Cláusula vigésima terceira — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, imposição de multa, intimação, etc., entre o presidente do Conselho Administrativo ou o Escritório Técnico e os contratantes será sempre transmitida por escrito e devidamente protocolada, e só dessa forma produzirá efeito.

Cláusula vigésima quarta — Todas as multas e demais penalidades previstas neste edital de concorrência serão impostas pelo presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante dentro do prazo de três (3) dias úteis, o direito de recurso ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula vigésima quinta — Ao Conselho Administrativo caberá resolver as dúvidas porventura existentes entre a contratante e o Escritório Técnico, durante a execução do contrato. A firma contratante, no entanto, poderá formular por escrito, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida pelo mesmo Conselho, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que delas decidirá em última instância.

Cláusula vigésima sexta — Nem a construção nem o contrato respondem por compromisso de espécie alguma assumido pela firma contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Cláusula vigésima sétima — Correrão por conta da firma contratante todas as despesas com seguros de operários contra acidentes de trabalho, devendo a mesma firma observar, rigorosamente, todas as prescrições referentes à legislação trabalhista.

Cláusula vigésima oitava — Toda e qualquer modificação que, porventura, acarrete aumento da despesa deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Conselho Administrativo e só assim será levada em consideração no final de contas.

Cláusula vigésima nona — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- A) falência da firma contratante;
- B) suspensão dos trabalhos por prazo superior a dez (10) dias sem motivo justificado perante o Conselho Administrativo;
- C) pela inobservância das exigências contidas neste edital, qualidade dos materiais empregados, mão de obra e condições contratuais;

D) pelo excesso do prazo estabelecido na cláusula décima (10.ª) para a execução dos serviços.

Verificada a rescisão, o Conselho Administrativo entrará imediatamente na posse dos serviços contratados, salvo o direito ao recebimento das prestações vencidas, ressalvado o pagamento devido aos operários.

Cláusula trigésima — Correrão por conta da firma contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais ou posturas municipais, bem como as indenizações de danos, porventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Cláusula trigésima primeira — O andamento dos serviços deverá ser conduzido de forma que não perturbe os demais trabalhos contratados, correndo sob a responsabilidade da firma qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano dela contratante.

Cláusula trigésima segunda — A firma contratante obriga-se a executar todos os trabalhos com a máxima perfeição, sem morosidade, observando, em tudo, os preceitos da boa técnica, afim de dar a todos os serviços o mais perfeito acabamento possível.

Cláusula trigésima terceira — Em qualquer ocasião que o Escritório Técnico tiver a menor dúvida sobre a pureza dos materiais que estiverem sendo empregados nas obras, embargará imediatamente o uso desses materiais, mandando as amostras dos mesmos para serem examinadas no Instituto Nacional de Tecnologia.

Correrão por conta da firma empreiteira todas as despesas provenientes desses exames, ficando a mesma sujeita às multas e penalidades contratuais, se os resultados dos exames não forem plenamente satisfatórios.

Cláusula trigésima quarta — Correrão por conta da firma todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, tais como materiais, maquinismos, andaimes, mão de obra, transporte do pessoal, aparelhagem, ferramentas, etc., enfim tudo quanto determinar dispêndio.

Cláusula trigésima quinta — A firma contratante terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- a) manter quanto ao pessoal operário todos os dispositivos da legislação social em vigor;
- b) manter, permanentemente, nas obras pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para imediata solução dos casos que se apresentarem.

Cláusula trigésima sexta — Fica convenção que o contratante se sujeita à multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual e, mais, nos casos de paralisação das obras, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Hospital.

Cláusula trigésima sétima — Se, no decorrer da execução dos serviços a cargo da firma contratante e antes da respectiva entrega e

aceitação definitiva por parte do Conselho Administrativo, vierem eles a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais prejuízos por conta da firma contratante, que se obrigará a fazer à sua custa a restauração ou substituição, no prazo que lhe for determinado pelo Conselho.

Caso a firma contratante se recuse a fazê-lo no prazo determinado, poderá o Conselho Administrativo mandar executar os serviços por outrem ou fazê-lo diretamente, correndo a respectiva despesa por conta da firma contratante, a qual será descontada da caução ou das prestações a que tiver direito.

Cláusula trigésima oitava — Os interessados poderão examinar as dependências onde serão os vidros colocados, tomar as medidas que entenderem e solicitar do Escritório Técnico todos os esclarecimentos que julgarem necessários para bem se orientarem e melhor formularem as suas propostas.

Cláusula trigésima nona — A quantidade aproximada do vidro a ser fornecido e colocado corresponde a 3.350 metros quadrados, sendo um quarto do vidro de 3 mm (vidro pequeno) e três quartos do vidro de 4,5 a 5 mm (vidro grande), considerada a superfície média de meio metro quadrado (0,50m²), como limite entre os vidros pequenos e os grandes e prevalecerá para a classificação o preço global, tendo como base a metragem de 3.350 metros quadrados acima indicados. Os preços por metro quadrado de cada tipo de vidro servirão também para os acréscimos, alterações ou reduções dos serviços, devidamente autorizados pelo Conselho Administrativo.

Cláusula quadragésima — Colocação: a) os vidros serão colocados à prova d'água, com massa de vidraceiro, que será corrida em toza a volta do caixilho em ambas as faces do vidro, isto é, externa e internamente. Serão arrematados internamente pelos cordões de madeira já existentes nos caixilhos, com os respectivos parafusos, cuja montagem ou desmontagem para este serviço ficará a cargo da firma empreiteira; que os entregará inteiramente arrematados; b) a massa será consistente e de coloração uniforme, constituída por uma pasta homogênea, aproximadamente da cor da pintura final dos caixilhos; será aplicada com toda a perfeição, de modo a apresentar uma vista perfeita através do vidro; c) serão retirados, cuidadosamente, os excessos de massa, ficando os caixilhos e vidros devidamente arrematados e limpos.

Cláusula quadragésima primeira — A firma empreiteira garantirá, além dos serviços executados, os materiais neles empregados, provando sempre o que o Escritório Técnico exigir, a segurança e perfeição dos trabalhos executados. A garantia dos serviços estende-se pelo prazo de cinco (5) anos, correndo por conta da firma empreiteira a substituição de qualquer peça ou a execução de qualquer reparo, que se fizer preciso.

Cláusula quadragésima segunda — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Mário de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na 3.ª Secção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas, no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado, desde logo, o executivo fiscal

e efetuada a penhora suficiente ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias de reconhecimento expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517 do quinto pavimento do Palácio do Trabalho, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT — Firma e local — Multa

- N. 12.068-41 — Arnaldo Giovani & Cia., rua 13 de Maio n. 41, fundos. — Cr\$ 500,00.
- N. 3.046-42 — Linhares Costa Ltda., rua dos Romeiros n. 42-A. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.048-42 — M. Gomes & Sobrinho, rua dos Romeiros n. 4-A. — Cr\$ 100,00.
- N. 3.062-42 — Silva Soares & Cia., rua São José n. 78. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.201-42 — Rufino Tavares Oliveira, rua Francisco Otaviano n. 51. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.202-42 — Rubens & David, rua General Polidoro n. 164-B. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.223-42 — Albino Carvalho Meireles, rua Engenho de Dentro n. 362. — Cr\$ 500,00.
- N. 3.260-42 — Domingos & Souza, rua do Catete n. 309. — Cr\$ 100,00.
- N. 3.273-42 — Irmãos Almeida Ltda., rua Barão de São Felix n. 94. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.278-42 — Jayme & Loureiro, praça José de Alencar n. 11. — Cr\$ 100,00.
- N. 3.305-42 — Manoel Ferreira Lemos, rua Santana n. 157, fundos. — Cr\$ 500,00.
- N. 3.323-42 — Empresa Diversões Sbarra, travessa Polucena n. 25. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.364-42 — J. Pinto & Irmão Ltda., rua São Luiz Gonzaga n. 668. — Cr\$ 200,00.
- N. 3.374-42 — A. Carneiro da Silva, rua do Catete n. 324. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.387-42 — Haim Atleman, rua do Catete n. 350. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.385-42 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios, rua do Catete n. 214. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.386-42 — Serviços de Entregas Rápidas, rua Camerino n. 85. — Cr\$ 500,00.
- N. 3.436-42 — G. Seabra, rua Jorge Rudge n. 112. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.464-42 — Aragão & Cia. Ltda., avenida Nilo Peçanha n. 155-B. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.471-42 — Abreu Almeida & Esteves, avenida Graça Aranha n. 18. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.471-42 — Abreu Almeida & Esteves, avenida Graça Aranha n. 18. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.472-42 — Abreu Almeida & Esteves, avenida Graça Aranha n. 18. — Cr\$ 200,00.
- N. 3.473-42 — Calçados Seve Ltda., travessa das Partilhas n. 86. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.487-42 — Pedrosa & Fernandes, rua das Marrecas n. 50. — Cr\$ 100,00.
- N. 3.490-42 — Pereira de Matos Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 107. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.497-42 — Joaquim Alves Pinto, rua General Cantuária n. 380. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.498-42 — Alípio Marques de Oliveira, rua Marechal Cantuária n. 178. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.500-42 — Manoel Alves Silva, rua Marechal Cantuária n. 148. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.564-42 — João da Silva Ramôa, rua Haddock Lobo n. 463. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.568-42 — Leonardo Borges Almeida, rua Genera. Sampaio n. 40. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.572-42 — Francisco & Cantão, rua Bela n. 900. — Cr\$ 100,00.
- N. 3.573-42 — Benjamin Duarte, rua General Argolo n. 245. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.574-42 — Cirylo & Soares, rua Haddock Lobo n. 373-B. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.583-42 — Julio Prinzac, rua do Catete n. 72. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.584-42 — Angelo Alves & Costa, rua Pedro Américo ns. 2 e 4. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.586-42 — Silva & Belem, rua do Catete n. 146. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.587-42 — Otavio Soares Branquinho, rua Haddock Lobo n. 389. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.603-42 — Domingos F. da Silva, praça do Cajú n. 2. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.669-42 — Panificação Vita, rua do Lázaro n. 118. — Cr\$ 200,00.
- N. 3.671-42 — Abílio Martins, rua Visconde de Maranguape n. 28. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.672-42 — Samuel Marques & Filho, praça 3 de Maio n. 5. — Cr\$ 50,00.
- N. 3.673-42 — Emilio Martins & Irmão, rua General Argolo n. 230. — Cr\$ 50,00.

N. 3.723-42 — José Moitinho Maia, avenida Suburbana n. 7.427-A. — Cr\$ 500,00.
 N. 3.730-42 — Lopes Saraiva & Cia., rua Santo Cristo n. 224. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.734-42 — Mansur Ibrahim Kedi, rua General Sampaio n. 42. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.736-42 — Eurico & José, rua Felipe Cardoso n. 43. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.742-42 — José dos Santos Fogaço, rua Cardoso Seidl n. 217. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.828-42 — Santos Leandro & Cia., avenida Amaro Cavalcante n. 1.865. — Cr\$... 50,00.
 N. 3.833-42 — Irmãos Malta Ltda., rua Barcelos Domingos n. 7. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.837-42 — Francisco & Imperio, rua Coronel Agostinho n. 29. — Cr\$ 100,00.
 N. 3.839-42 — Antonio Coelho & Cia., rua Campo Grande n. 126. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.854-42 — A. Magalhães & Cia. Ltda., rua Senador Pompeu n. 166. — Cr\$ 500,00.
 N. 3.861-42 — C. Gonçalves & Rodrigues, rua Real Grandeza n. 162. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.968-42 — Josué Marques & Santos, rua Humaita n. 36. — Cr\$ 50,00.
 N. 3.969-42 — Laticínios Leca Ltda., avenida Copacabana n. 632. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.017-42 — Espólio de Clemente Esteves, avenida 28 de Setembro n. 342. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.078-42 — Domingos Perrotta, rua Barão de Mesquita n. 843. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.095-42 — Pina & Silva, rua Lins Vasconcelos n. 641. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.097-42 — Lourenço Alves & Videira, rua Conselheiro Mairink n. 393. — Cr\$... 500,00.
 N. 4.208-42 — Rezende Gonçalves Irmão, rua Leandro Martins n. 57. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.273-42 — Rafael Gianni, avenida Almirante Barroso n. 17. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.278-42 — Costa & Vanatko, avenida Rio Branco n. 11. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.298-42 — Joaquim L. Figueiredo, rua Barão de Mesquita n. 799, loja. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.353-42 — Souza & Serafim, rua Jardim Botânico n. 30. — Cr\$ 500,00.
 N. 4.366-42 — Cassiano Silva Mendes, rua Nicaragua n. 92. — Cr\$ 500,00.
 N. 4.435-42 — Lownds & Sons Ltda., avenida Atlântica n. 565. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.439-42 — Americo Simões, rua Barão de Mesquita n. 976. — Cr\$ 200,0.
 N. 4.598-42 — A. Brasil Mello, avenida Meire de Sa n. 343. — Cr\$ 200,00.
 N. 4.689-42 — Inacio Altschuler, rua 7 de Setembro n. 235. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.690-42 — Inacio Altschuler, rua 7 de Setembro n. 235. — Cr\$ 200,00.
 N. 4.691-42 — Café Amore Ltda., rua Ramalho Ortigão n. 9. — Cr\$ 200,00.
 N. 4.701-42 — J. F. Marques, avenida Suburbana n. 10.284. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.704-42 — Antonio Pereira Caldas, rua Assis Carneiro n. 42. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.705-42 — J. M. Gonçalves, rua Engenho de Dentro n. 17. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.707-42 — A. Vasques & Irmão, rua Cardoso Moraes n. 1. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.709-42 — M. Teixeira & Chaves, avenida Suburbana n. 10.244. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.715-42 — Alberto Costa Alves, praça Quintino Bocaiuva n. 14. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.718-42 — Batista & Durão, avenida Amaro Cavalcante n. 1.923. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.720-42 — Freitas & Oliveira, rua Senador Eusebio n. 358. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.725-42 — Albino Carvalho Meireles, rua Engenho de Dentro n. 362. — Cr\$... 1.000,00.
 N. 4.764-42 — A. Fonseca & Ferreira, avenida Democráticos n. 820. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.771-42 — Machado Rodrigues & Cia., rua São Francisco Xavier n. 912. — Cr\$ 500,00.
 N. 4.779-42 — José da Fonseca, rua Licínio Cardoso n. 284. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.879-42 — Victor Fernandes & Alonso, rua Riachuelo n. 32. — Cr\$ 50,00.
 N. 4.912-42 — M. Ramos & Moraes, avenida Ataulfo de Paiva n. 169-A. — Cr\$ 100,00.
 N. 4.929-42 — Custódio Lopes, rua Lavradio n. 77. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.014-42 — Eugenio S. Gongara & Cia., avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar. — Cr\$ 50,00.

N. 5.016-42 — Fritz Conconi, rua Visconde de Maranguape n. 17. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.015-42 — Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, avenida Rio Branco n. 137, 4.º. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.117-42 — Bernardino Gomes Pacheco, rua Guaporé n. 271. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.118-42 — J. Silva & Carreira, rua Lobo Júnior n. 105. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.121-42 — F. da Costa Leandro, rua Lobo Júnior n. 279. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.296-42 — Cia. de Transportes Pan-aéreos, avenida Rio Branco n. 137, 6.º. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.303-42 — Bar Caipira Ltda., rua Visconde de Maranguape n. 8. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.309-42 — Abreu Almeida & Esteves, avenida Graça Aranha n. 18. — Cr\$ 200,00.
 N. 5.320-42 — Sara Tchornei, avenida Rio Branco n. 114,3.º. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.328-42 — Fontoura & Cia., rua 24 de Maio n. 663. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.330-42 — José Nunes, praça Engenho Novo n. 22. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.348-42 — João Fernandes Carpinteiro, rua São Pedro n. 298. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.365-42 — Manoel Pinto dos Santos, rua Licínio Cardoso n. 290. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.371-42 — José Pereira Matos, rua Domingos Lopes n. 768. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.375-42 — S. A. Casa Colombo Imobiliária, avenida Rio Branco n. 111. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.429-42 — José Caridade, rua Bento Cardoso n. 839. — Cr\$ 500,00.
 N. 5.431-42 — Nunes Ferreira & Cia., rua Engenho de Dentro n. 299. — Cr\$ 100,00.
 N. 5.433-42 — Albino Carvalho Meireles, rua Engenho de Dentro n. 362. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.624-42 — Martins dos Santos & Cia., avenida Rio Branco n. 105. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.626-42 — Ramiro Ferreira & Cia., avenida Rio Branco n. 111. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.628-42 — Manoel Cervino, rua João Vicente n. 1.177. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.629-42 — Zozimo Svenvarja, rua João Vicente n. 1.177. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.630-42 — Antonio Lopes, rua João Vicente n. 1.171. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.635-42 — Boris Soihet, avenida Rio Branco n. 142, 1.º andar. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.701-42 — Mercetaria Dois Irmãos, rua Almirante Alexandrino n. 88. — Cr\$ 50,00.
 N. 5.727-42 — Mobiliária Rosário Ltda., rua do Rosário n. 140, loja. — Cr\$ 50,00.

EDITAL N. 26

Pelo presente, ficam convidados a comparecer à 3.ª Secção do Departamento Nacional do Trabalho, dentro do prazo de dez (10) dias, afim de ser efetuado o pagamento da taxa legal de 2%, referente ao processo:

DNT. 2.284-940 — João Militão de Souza.
 DNT. 2.284-940 — Francisco Antonio dos Santos.
 DNT. 2.284-940 — Judemar de Freitas.
 DNT. 2.284-40 — Selustiano José de França
Hilda Ferrão de Carvalho, chefe da 3.ª Secção.

Inspeção

Convido a comparecerem à Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, entre 14 e 16 horas, as seguintes firmas proprietárias de Açougues:

Coelho & Teixeira, rua Pedro Américo n. 77.
 Arnaldo P. da Silva, rua José dos Reis n. 519.
 Antonio Tavares Magarêfe, rua José Bonifácio n. 608.
 Abel Rodrigues Segundo, rua Bom Pastor número 90.
 Eduardo Henrique Carvalho, rua Angelina n. 49.
 Amadeu Cardoso, rua João Pinheiro n. 53.
 Maria da Gloria Pinto Lopes, rua Carolina Machado n. 484.
 Francisco Menezes, rua João Vicente n. 69.
 José Gomes, rua Dr. Garnier n. 831.
 Silva Ramos & Dias, avenida Suburbana número 10.308.
 Manoel Rodrigues Carmo, rua Paraná número 445-B.

José Luiz da Silva & Comp., rua Leoncio Albuquerque n. 44.
 Luiz Gonzaga Moreira da Silva, rua Felipe Cardoso n. 17-A.
 Alberto da Silva Rebelo, rua José Higino n. 128-A.
 Manoel F. Camara, rua Arnaldo Quintela n. 50.
 Domingos Castro, rua Torres de Oliveira n. 226.
 Oswaldo Vicente, rua Visconde de Niterói n. 362.
 Amadeu Cardoso, rua Guilhermina n. 602-A.
 Abel Pereira Rodrigues Noronha, avenida João Ribeiro n. 750-B.
 José Maria, rua Mario Ferreira n. 295.
 José Bittencourt Gonçalves, rua Garcia d'Avila n. 85.
 João Coelho Mendonça, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.353.
 José Adelino dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 341.
 João Fernandes, rua Bartolomeu Mitre número 630-B.
 Antonio Simões Alipio, travessa Navarro número 74.
 Belizário Augusto Lopes, rua Guajurá n. 228.
 José Canuto & Irmão, avenida João Ribeiro n. 184.
 Antonio de Deus Fernandes, rua Manoel Victorino n. 919.
 José Pereira Rozeira Filho, rua Paraná número 304.
 Luiz Gonçalves Correia & Irmão, rua Cupertino Durão n. 87-A.
 Amadeu Rodrigues Albino, estrada dos Queimados n. 169.
 Bruno Angelino, rua Joana Angélica n. 115-B.
 Francisco Pacheco de Lima, rua Almirante Chrokrane n. 4.
 Carlos Gonçalves Malheiros, rua Pacheco da Rocha n. 226.
 Cassiano Ferreira, rua Frei Bento n. 186.
 Francisco J. Gonçalves, rua Cândido Benício n. 577.
 J. M. Luiz, rua Alda n. 24-A.
 F. R. Coelho, rua Amália n. 57.
 Edmundo M. Maia, rua Paraguai n. 176.
 José Luiz da Silva & Comp., rua América n. 6.
 Crispim Gomes Novo, travessa Carlos Xavier n. 399.
 Francisco Mafra, rua Cachambi n. 19.
 Manoel João Raposo, rua Meyer n. 67.
 José da Pia Fernandes, rua Jardim Botânico n. 709-A.
 Jorge & Simões, rua dos Inválidos n. 49.
 Martinho Rodrigues, estrada Vicente de Carvalho n. 202.
 João Manoel dos Santos, rua Sirici n. 10.
 Antonio Fernandes, rua Coronel Rangel número 298-A.
 Ezequiel Pires Loureiro, rua Voluntários da Pátria n. 207.
 Antonio José Dias Fernandes, estrada Intendente Magalhães n. 908-A.
 Antonio Augusto Ferreira, rua Xavier da Silveira n. 45-E.
 Manoel S. Machado, estrada da Taquara número 379-A.
 João Vieira Segundo, rua Silva Rabelo n. 67.
 Alvaro Costa Godinho, rua Projetada número 130-L 2.
 João da Rocha Martins, rua Getúlio n. 143.
 Henrique Lannes, estrada da Tijuca n. 14.
 Henrique Lannes, avenida Geremário Dantas n. 35.
 Joaquim Teixeira Costa Pinto Jo., rua Alice de Freitas n. 261-A.
 Albino Ferreira de Matos, rua Pereira Nunes n. 362.
 Manoel Bouzada, rua Sapopenba n. 179-A.
 Antonio Toste do Couto, av. Ataulfo de Paiva n. 45.
 João Aniceto, rua São Clemente n. 429.
 Domingos Pinto Teixeira, rua das Laranjeiras n. 42.
 João Cordeiro Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 68-A.
 Peretz & Inspetor, rua Clarimundo de Melo n. 813.
 Bernardino Grogita Leal, rua Clarimundo de Melo n. 790.

Bernardino Antonio Alves, av. Conego de Vasconcellos n. 597-A.
 Alvaro de Oliveira, rua Japaratuba n. 1.875.
 Honorio da Silva Bastos, rua Mercado Municipal ns. 99/105.
 Manoel Francisco Martins Junior, Mercado Municipal ns. 33/37.
 Simões Ferreira & Ferreira, rua Gal. Caldwell, n. 244-térreo.
 Antonio Lopes Vieira, rua Teixeira de Macedo n. 50.
 Rio & Frutuoso, rua Conde de Bomfim número 496.
 José Pereira da Silva, rua Candido Benicio n. 447-terreo.
 João Tosta de Freitas, av. Suburbana número 10.518.
 J. Martins Tosta de Freitas & Cia., av. Suburbana n. 10.438.
 Albino Gonçalves Anes, av. Suburbana número 9.430.
 Francisco Machado Filho, rua Pará n. 67.
 J. Gomes, Av. Suburbana n. 8.911.
 Henrique da Silva Ramos, rua Goiaz n. 636.
 Antonio de Freitas, rua Castro Lopes n. 1.
 Luiz da Gloria Ramos, av. Geremário Dantas n. 1.478.
 Rodrigues Martins & Santos, rua Padre Nobrega n. 38.
 Rodolfo Henrique dos Santos, rua Paraguai n. 7.
 Alfredo Alexandre Macedo, est. Santa Cruz n. 430.
 Arthur Coelho Bessa, est. Portela n. 12.
 Manoel Antonio Gonçalves, rua Candido Benicio n. 204.
 Antonio Francisco de Oliveira, av. Conego Vasconcellos n. 31.
 Tufi Felipe, av. Conego Vasconcellos n. 127.
 Alvaro de Oliveira, rua Santa Cecilia n. 97.
 Ary Pereira Rosa, rua Limites n. 910.
 Alvaro de Oliveira, rua Rangel Pestana número 57-A.
 Antonio da Silva, trav. Buquira n. 14.
 Manoel Ribeiro da Fontoura Filho, rua Juazeiro n. 15-B.
 Abel Rodrigues, rua Topazios n. 77.
 José Maria Martins, rua Uranos n. 1.426.
 José Afonso da Silva, rua João Rego n. 142.
 Antonio Ferreira, Praça Quintino Bocaiuva n. 10.
 Joaquim Dias, rua José Vicente n. 106.
 Izaltino Magno de Melo, rua Campo Grande n. 122.
 Izaltino Magno de Melo, rua Aurelio de Figueiredo n. 96.
 M. Cristovão dos Santos, rua 2 de Fevereiro n. 40.
 Arsenio Teixeira Braga, rua Barcelos Domingos n. 16.
 Silvestre Henrique Teize, rua Pinto da Fonseca n. 213.
 Candido dos Santos & Irmão, rua Lobo Junior n. 80.
 Alvaro Luiz da Silva, est. Braz de Pina número 754.
 Arthur Coelho da Rocha, rua Noemia Nunes n. 110.
 José Maria da Costa & Silva, rua Paximba n. 137-A.
 João Gonçalves Nunes, rua Belizario Pena n. 203-A.
 Luciano Rodrigues Saraiva, rua Orojó número 43-A.
 Moreira & Figueira, rua Senador Euzebio n. 168.
 Augusto da Silva, rua Dionisio n. 169.
 Francisco Caetano Barbosa & Filho, rua Cardoso de Moraes n. 49.
 Oscar Lourenço da Silva Junior, est. Engenho da Pedra n. 579.
 João Vieira de Souza, est. Vicente de Carvalho n. 395-L 2.
 José da Rosa Vieira, rua Uranos n. 1.348.
 João Gomes Franqueira, rua Paranhos número 698-A.
 José Duarte Sobrinho, rua Ibiapina n. 169.
 José Maria Teixeira, est. Porto Velho n. 19.
 Diamantino de Matos, rua Santissimo n. 11.
 Costa Santos & Cia. Segundo, rua Ferreira Nobre n. 265.

Manoel Torres Filho, rua Alvaro Alberto n. 430.
 Mario Franco Figueiredo, estrada do Retiro n. 49.
 Rosa Amalia, rua da Feira n. 221.
 Arsenio Teixeira Braga, rua Coronel Agostinho n. 5.
 Luiz Gonzaga Moreira da Silva, rua Vitor Dumas n. 182.
 João Botelho de Macêdo Junior, rua Coronel Agostinho n. 102.
 Alexandre Marques Maia, estrada Coronel Vieira n. 362.
 João Machado das Neves, avenida Antenor Navarro n. 11-A.
 João Machado das Neves, rua Piriá número 16-B.
 Moacir Jorge, estrada do Areal número 220.
 Manoel Caetano de Oliveira, estrada do Otaviano n. 374.
 Francisco Machado de Carvalho, rua Itabira n. 53.
 Antonio Fernondes Simões, rua Nerval de Gouvêa n. 41.
 José Machado Enes Junior, rua Carmo Neto n. 2.
 José Simões, rua Carolina Machado número 1.472.
 Sebastião Fernandes, rua Engenho de Dentro n. 34.
 Manoel do Vale, rua Arapá n. 35.
 Firmino de Abreu, estrada Monsenhor Felix n. 11-A.
 Manoel Francisco Neto, rua Cururipe número 109.
 Antonio de Assumpção, estrada Engenho da Pedra n. 535.
 C. Francisco & Irmão, rua da América número 197.
 Armino Gomes Ribeiro, rua Violeta número 137.
 Joaquim de Souza Abreu, rua Pereira da Rocha n. 458.
 Alcides Souza Pereira, rua Divisória número 7.
 A. R. Nascimento, rua Sirici número 284.
 Amaro Dias de Freitas, estrada Real de Santa Cruz n. 1.486.
 Del Cima & Braga, rua Coronel Agostinho n. 13.
 Azera Solrinho, rua São Pedro número 166.
 Sertorio Leite Pinto da Pinha, rua Sacadura Cabral n. 365.
 José Rodrigues de Souza, rua Almirante Cândido Brasil n. 251.
 José Teixeira da Silva, rua Barão de Mesquita n. 162, fundos.
 Antonio de Brun Bitencourt, avenida 28 de Setembro n. 362-A.
 Ilido Modesto Cortez, rua Pereira de Almeida n. 67.
 Cezar Martins Fernandes, avenida 28 de Setembro n. 321.
 F. F. Simões, rua Uranos n. 23.
 Dias & Roxo, rua Teodoro da Silva número 659-A.
 Waldemiro Teixeira, rua da América número 68.
 Julio Lourenço, rua Barão de Mesquita número 404.
 Domingos Corrêa, rua Fernandes da Fonseca n. 80-A.
 Manoel J. Fernandes, rua General Polidoro n. 175.
 Antonio Ribeiro & Branco, rua Jará número 181.
 Carlos & Gonçalves, rua Joaquim Silva número 107.
 Manoel Nascimento Sengo, rua Jorge Rudge n. 25.
 A. S. Brasil, ladeira do Senado número 31.
 Waldemiro Teixeira, rua do Livramento número 55.
 Leonel Teixeira, rua Mariz e Barros número 248.
 Francisco Aniceto, rua Marquês de Sapucaí n. 297.
 Francisco Nocito e outros, avenida Mem de Sá n. 295.
 J. Machado & Cardoso, rua Mena Barreto n. 55, fundos.

José Maria da Mota, rua Pará n. 158.
 Borges & Mendes, rua Presidente Barroso n. 105.
 Manoel Vieira, rua Rezenda n. 111.
 Secundino Souto, rua Riachuelo número 56.
 A. Corrêa da Silva, rua Santo Cristo número 223.
 Moacir Peixoto Vieira, rua Senador Eusébio n. 424.
 Manoel Leite, rua Cardoso de Moraes número 145.
 J. Thomaz Brun, rua General Câmara número 569.
 Manoel Vieira de Silveira, rua da Conceição n. 132.
 J. Almeida & Marques, rua Senador Nabuco n. 4.
 Abel Rodrigues Segundo, rua Ana Neri número 2.094-B.
 Manoel Rosa Lopes, rua Lino Teixeira número 156-B.
 Manoel Rodrigues, rua Angelo Bitencourt número 71.
 Francisco Caetano da Silveira, rua Marquês de Sapucaí n. 375.
 Antonio Nunes, avenida Nova Iorque n. 151.
 João A. Lopes, rua Cardoso de Moraes número 380.
 Anibal G. Costa, rua Ana Neri n. 520.
 Abilio da Silva Rebelo, rua Luiz Barbosa n. 63.
 Luiz Carvalho, rua Estrela n. 32.
 José Afonso da Silva, rua João Rego n. 142.
 João A. Neto, rua Barão de Ubá n. 247.
 João da Rocha Vaz, rua Verna de Magalhães n. 114.
 José Thomaz Junior, rua Joaquim Meyer n. 114.
 F. S. Antão, rua Coração de Maria n. 107.
 Manoel da Silva, rua Cardoso de Moraes número 534.
 Rozeira & Martins, rua Pinto de Figueiredo n. 30.
 Antonio Borges Coelho, rua São Januário n. 167.
 Cristiano Alves Vieira da Mota, rua Uranos n. 749.
 F. Magalhães & Carmo, avenida Suburbana n. 7.656.
 Joaquim Sandes, rua Irapuá n. 206.
 Gonçalves & Madruga, rua Barreiros n. 778.
 José Teixeira de Macedo, Est. Marechal Rangel n. 570.
 Ismael de Souza Vasconcelos Filho, rua Glaziou n. 92.
 Antonio Dias, avenida 28 de setembro n. 182.
 Herminio Sanches, rua Pirangi n. 93-A.
 Manoel Caetano de Melo, rua Olivia Maia n. 41.
 José Rodrigues de Araujo, rua João Vicente n. 25.
 Belisário Augusto Lopes, rua Cardoso de Moraes n. 596.
 Henrique Fernandes da Silva, rua Magalhães Castro n. 87.
 Eduardo Rodrigues Pereira, Praça Engenho Novo n. 14.
 José Botelho de Macêdo Junior, rua Eugenio de Paiva n. 74.
 David Bento Raposo, trav. do Patrocínio n. 180-A.
 Manoel M. Martins, rua Borja Reis n. 972.
 Antonio Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 559, 1.ª loja.
 Antonio José Branco, rua Comandante Mauriti n. 90.
 Palm & Toste, avenida Suburbana n. 1.266.
 Gregorio Machado Mendes Filho, rua Aracati n. 49.
 Manoel da Rosa Junior, rua Dr. Noguchi n. 124.
 Manoel Corrêa, rua Costa Mendes n. 198.
 João Luiz de Souza, rua Bela n. 191.
 Luiz Carvalho Oliveira Açougueiro, rua Conde de Bonfim n. 810-A.
 Arthur Alves Ramos, rua Getúlio n. 497.
 José Rodrigues do Amaral, rua Universidade n. 111.
 Arthur Alves Ramos, rua Viuva Cláudio número 475.
 Ramos & Braza, rua 2 de Maio n. 223-A.
 Carmelo Angelo, rua João Romariz n. 39.

José Botelho do Amaral, avenida Teixeira de Castro n. 115.
 Joaquim da Silva Pina, rua São Francisco Xavier n. 461.
 Antonio Pinto de Carvalho, rua S. Cristovão n. 1.109.
 Gabriel Lopes Azevedo & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 429.
 Gabriel Lopes Azevedo & Comp., mercado Municipal ns. 107-109.
 Luiz F. Melo, avenida dos Democráticos n. 345.
 Leonel José Ferreira, rua Miguel Servante n. 3.
 Oswaldo Martins Borges, rua Alvaro de Miranda n. 309.
 M. Santos Almeida Ltda., rua dos Romeiros n. 26.
 Simões Henriques, avenida Suburbana número 102-B.
 Carlos Teixeira da Costa, rua Conde de Irajá n. 150.
 Agostinho Alves do Rio, rua Barão de Mesquita n. 345-A.
 João Cardoso Pimentel, avenida 28 de Setembro n. 23.
 Antonio Ignacio da Silveira, rua São Cristovão n. 831.
 Manoel Ferreira de Sá, rua Bom Pastor número 154-B.
 Mateus Varela, rua Senhor dos Passos n. 145.
 João Pereira da Silva, rua Jacurután n. 201.
 Narciso Rodrigues, Est. Braz de Pina número 1.269.
 Amaro Dias de Freitas, Est. Real de Santa Cruz n. 1.486.
 Antonio Henrique Soares, rua Carolina Machado n. 10.
 Antonio José Gonçalves, rua Joaquim Martins n. 467.
 José Borges Mota, rua do Matoso n. 178.
 Manoel Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 792.
 Adelino Augusto da Silva, avenida Princesa Isabel n. 24.
 Miguel Antonio da Silva Pureza, rua Cap. Couto Menezes n. 59.
 Francisco Gabilau, rua Padre Nobrega número 626.
 Carlos Gonçalves Malheiros, rua João Vicente n. 1.096.
 José Luiz de Castro, rua Guilherme Trota n. 26.
 José Botelho de Macedo Junior, rua Campo Grande n. 132.
 Arthur Pereira da Mota, rua Jardim Botânico n. 718.
 José Tosta de Freitas, rua Goiaz n. 658.
 Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente fica convidado o Sr. Americo Salles a comparecer dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de, munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro de jornalista.
 Em 11 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 66-42

Acordão n. 42.125, em 6-11-42. Autuado: M. Rodrigues, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 341,90. Débito: Cr\$ 1.601,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.035, em 4-11-42. Autuado: Sani & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 508,10. Débito: Cr\$ 3.128,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.990, em 26-10-42. Autuado: Irmãos Spadari, de São Paulo, São Paulo. Mul-

ta: Cr\$ 205,00. Débito: Cr\$ 973,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.121, em 6-11-42. Autuado: Homero Rodrigues Pardinho, de Bebedouro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 399,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.109, em 6-11-42. Autuado: Aldo Cinquini, de Birigui, São Paulo. Multa: Cr\$ 930,80. Débito: Cr\$ 4.402,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 João de Andrade, de Birigui, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.066, em 4-11-42. Autuado: ta: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.021, em 4-11-42. Autuado: Emilio Figliola, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 913,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.972, em 26-10-42. Autuado: Jonas Kriciunewicius, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 379,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.998, em 30-10-42. Autuado: João dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 497,70. Débito: Cr\$ 2.084,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.105, em 6-11-42. Autuado: João Baptista dos Santos, de Bragança, São Paulo. Multa: Cr\$ 268,40. Débito: Cr\$ 786,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.971, em 26-10-42. Autuado: Kyriacos Criticos & Fittis, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.359,20. Débito: Cr\$ 15.149,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.975, em 26-10-42. Autuado: Rodrigo Rodrigues da Cunha, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 287,40. Débito: Cr\$ 1.149,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.108, em 6-11-42. Autuado: José Higino de Melo, de Belim, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.048, em 4-11-42. Autuado: Marciano Antonio de Souza, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 194,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.095, em 6-11-42. Autuado: Alvarenga & Oliveira, de Perdões, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 691,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.976, em 26-10-42. Autuado: Elias Isaac, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 264,40. Débito: Cr\$ 1.180,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.426, em 27-11-42. Autuado: José Tomaz Neto, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 192,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.418, em 27-11-42. Autuado: Paulo de Almeida Gomes, sucessor de Cid Gomes de Oliveira, de Rio Casca, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 144,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.064, em 4-11-42. Autuado: Sociedade Agrícola e Industrial Campobelense, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 222,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.049, em 4-11-42. Autuado: Domingos Freitas, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 437,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.031, em 4-11-42. Autuado: Joaquim Valeriano, de Sabará, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 60,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.097, em 6-11-42. Autuado: Calógeras Scália, de Araguari, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 207,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.061, em 4-11-42. Autuado: W. Uchôa & Castro, do Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 364,60. Débito: Cr\$ 2.155,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.030, em 4-11-42. Autuado: Maluf & Souza, de Frutal, Minas Gerais. Multa: 100,00. Débito: Cr\$ 132,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.029, em 4-11-42. Autuado: Otavio Pereira de Araujo, de Porto Novo do Cunha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Dé-

bito: Cr\$ 166,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.032, em 4-11-42. Autuado: José Pereira dos Santos Salvador, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 37,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.120, em 6-11-42. Autuado: José Norberto da Silva, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 41.984, em 26-10-42. Autuado: Gomes & Mayrnick, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 339,80. Débito: Cr\$ 1.679,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.118, em 6-11-42. Autuado: Ondina Barros Scalia, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 455,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.092, em 6-11-42. Autuado: Ranolfo Ferreira Torres, Nova Lima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão n. 42.005, em 30-10-42. Autuado: Ulysses de Moraes, de Nova Lima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 245,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.033, em 4-11-42. Autuado: Raul de Oliveira Alves, de Paraisópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 312,50. Débito: Cr\$ 1.407,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.103, em 6-11-42. Autuado: Geraldo José Lima, de Dom Silvério, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 53,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.094, em 6-11-42. Autuado: Djalma Gonçalves Filgueiras, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 111,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.062, em 4-11-42. Autuado: José Francisco Delfino, de S. Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 618,90. Débito: Cr\$ 2.891,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.122, em 6-11-42. Autuado: Amador Marcolino, de Campanha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.026, em 4-11-42. Autuado: Manoel Caetano da Silva, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 729,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 41.799, em 16-10-42. Autuado: Sebastião Moreira Couto, de Corinto, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de janeiro a março de 1941., recolhidas em atraso.
 Acordão 41.978, em 26-10-42. Autuado: Vicente Temponi, de São João Nepomuceno, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 41.997, em 30-10-42. Autuado: João Albino Soares, de S. Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 0,50, relativa aos juros de mora que deixou de pagar com as contribuições de setembro de 1939, recolhidas em atraso.
 Acordão 42.398, em 27-11-42. Autuado: Jeronimo Braga, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 32,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.381, em 27-11-42. Autuado: Israel Krieger, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 575,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Acordão 42.093, em 6-11-42. Autuado: Nicolino Pileggi, de São Carlos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 1.137,90. Débito: Cr\$ 5.108,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.
 Decisão da Presidência, em 11-11-42. Autuado: Eduardo A. Souza, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: Manoel Laufer, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 42.324, em 18-11-42. Autuado: Fernandes de Souza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 220,80. Débito: Cr\$ 1.753,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-11-42. Autuado: Moysés Fonseca, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: Hypolito Gomes da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 42.314, em 18-11-42. Autuado: Lauria & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 729,50. Débito: Cr\$ 3.530,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.325, em 18-11-42. Autuado: José Ignácio Guerreiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 468,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.355, em 23-11-42. Autuado: Paulo Faivichenco, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: J. R. Malheiros, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 42.313, em 18-11-42. Autuado: Antonio Ferreira Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: Julius Kulick, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: Noé M. Moreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 42.332, em 18-11-42. Autuado: Natalicio Nascimento, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 227,80. Débito: Cr\$ 1.094,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.316, em 20-11-42. Autuado: José Luciano Cota, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 106,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.342, em 20-11-42. Autuado: Magalhães & Zuccherelli Ltda., de Guaxupé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 305,60. Débito: Cr\$ 1.419,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.331, em 18-11-42. Autuado: Flavio Mantovani, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 501,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.310, em 18-11-42. Autuado: Antonio Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 261,60. Débito: Cr\$ 1.182,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.319, em 18-11-42. Autuado: Gilberto Rodarte, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 63,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.176, em 12-11-42. Autuado: José Ribeiro da Silva, Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 560,70. Débito: Cr\$ 2.660,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.327, em 18-11-42. Autuado: Rerilo Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 178,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.316, em 18-11-42. Autuado: Armando Martini & Irmão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.903,20. Débito: Cr\$ 8.425,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.287, em 16-11-42. Autuado: Luiz Ferraz de Mesquita, de S. Paulo, S. Paulo.

Multa: Cr\$ 1.431,60. Débito: Cr\$ 6.071,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.318, em 18-11-42. Autuado: Oliva & Cia., de Sumidouro, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 152,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 12 de dezembro de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores. (N. 1.544 — 15-12-42 — Cr\$ 326,40).

PUBLICAÇÃO N. 67-42

Acordão 42.326, em 18-11-42. Autuado: Reinaldo C. Steigleder & Comp. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 453,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.322, em 18-11-42. Autuado: Arthur Bergold, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 418,40. Débito: Cr\$ 2.090,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.344, em 20-11-42. Autuado: Osvaldino Malaquias, de Maragogipe, Baía. Multa: Cr\$ 386,90. Débito: Cr\$ 1.600,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 26-11-42. Autuado: Vivaldo Gonçalves Cortes, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.330, em 18-11-42. Autuado: Benedito José Leite, de Rio Claro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 439,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-11-42. Autuado: Benedito França & Comp., de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-11-42. Autuado: Santos & Fineza, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.212, em 14-11-42. Autuado: J. Eduardo de Holanda, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 237,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.178, em 12-11-42. Autuado: Manoel Dias Ferraz, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 71,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.294, em 16-11-42. Autuado: Rodolfo Fumagalli, de Rio Grande, Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 501,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.230, em 14-11-42. Autuado: Rubens Rigo, de Rio Claro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.191, em 12-11-42. Autuado: Moacyr Gonçalves, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 334,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.395, em 27-11-42. Autuado: Abilio Neves, de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 13,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.257, em 24-6-42. Autuado: Pedro José Passos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 232,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Celso Afonso de Melo, de Dorcas, em Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Severino Ferreira Veloso, de Patrocínio do Muriaé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.390, em 27-11-42. Autuado: Francisco Manoel da Fonseca, de Raul Soares, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 104,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.394, em 27-11-42. Autuado: Irmãos Rezende & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 525,60. Débito: Cr\$ 4.131,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.391, em 27-11-42. Autuado: Simone & Barroso, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 390,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.392, em 27-11-42. Autuado: José Menezes Madureira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.421, em 27-11-42. Autuado: Zilda Ricci, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 351,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.424, em 27-11-42. Autuado: Antonio Marinoni, de Poços de Caldas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 41,50, relativo aos juros das contribuições pagas em atraso.

Acordão 42.431, em 27-11-42. Autuado: Augusto Cardoso & Soares, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 169,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.428, em 27-11-42. Autuado: Sorbello & Oliveira, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 187,80. Débito: Cr\$ 635,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Roque de Bonis, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.429, em 27-11-42. Autuado: Espólio de J. L. da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 303,10. Débito: Cr\$ 1.541,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Rozinko & Miller Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Geraldo Gama Lima, sucessor de Gama & Curi, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.399, em 27-11-42. Autuado: Salomão Rosenberg, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 187,30. Débito: Cr\$ 1.179,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.425, em 27-11-42. Autuado: Manoel F. & Comp. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 178,20. Débito: Cr\$ 936,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Regina D'Eça, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.430, em 27-11-42. Autuado: Friedrich Fuchs, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 207,50. Débito: Cr\$ 1.038,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.432, em 27-11-42. Autuado: Abram London, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 430,90. Débito: Cr\$ 1.814,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.402, em 27-11-42. Autuado: Antonio F. da Silva Douro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 247,00. Débito: Cr\$ 1.252,80, dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.422, em 27-11-42. Autuado: A. Feldman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 189,80. Débito: Cr\$ 1.425,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.420, em 27-11-42. Autuado: Empresa de Produtos Reunidos Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 563,20. Débito: Cr\$ 2.573,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.415, em 27-11-42. Autuado: Agripino Barbosa da Silva, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 311,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.423, em 27-11-42. Autuado: Antonio Teles, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 829,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.400, em 27-11-42. Autuado: José Joaquim de Santana, de Maragogipe, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 278,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.396, em 27-11-42. Autuado: João Sorrentino Cardenuto, de Florianópolis, Sta. Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 520,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Anselmo Zili, de Catanduva, Cruzeiro, Sta. Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Gustavo Schrewe, de Sta. Clara, Cruzeiro, Sta. Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.397, em 27-11-42. Autuado: Luiz & Manoel Corrêa Pinto, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 220,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.401, em 27-11-42. Autuado: Vinícius João Carlos Bruckmann, de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 276,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.427, em 27-11-42. Autuado: Manuel Araújo, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 176,60. Débito: Cr\$ 793,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-11-42. Autuado: Oliveira & Pinto, de Areal, Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.403, em 27-11-42. Autuado: João Natário & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 314,10. Débito: Cr\$ 1.972,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-11-42. Autuado: Desiré Nador & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.385, em 27-11-42. Autuado: Eurico Rodrigues, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 391,50. Débito: Cr\$ 1.642,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.388, em 27-11-42. Autuado: Bencini & Lucas, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 394,50. Débito: Cr\$ 1.658,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.384, em 27-11-42. Autuado: Máquinas Agrícolas "Lota" Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 2.258,90. Débito: Cr\$ 10.754,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.411, em 27-11-42. Autuado: Bahij Gerab, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 584,40. Débito: Cr\$ 3.487,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.393, em 27-11-42. Autuado: Luiz Amélio, de Pirajú, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.414, em 27-11-42. Autuado: Luiz Ferraz de Mesquita, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 2.271,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.382, em 27-11-42. Autuado: Francisco Bonello, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.389, em 27-11-42. Autuado: Malfatti & Rebolla, de Campinas, S. Paulo. Multa: Cr\$ 206,50. Débito: Cr\$ 992,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.417, em 27-11-42. Autuado: Waldemar Behling, de Caxias, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 117,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 15 de dezembro de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 1.545 — 15-12-42 — Cr\$ 300,90)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE ANATOMIA

De ordem do Sr. diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, a partir do dia 30 de setembro do corrente ano, até o dia 30 de março de 1943, receberá, às 10 horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para professor catedrático da cadeira de Anatomia.

Deverão os interessados requerer ao diretor da Faculdade e apresentar, então, os seguintes documentos:

1 — Diploma de cirurgião-dentista ou de médico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

2 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

3 — Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

4 — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

5 — Caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação do serviço militar;

6 — Cinquenta exemplares de tese sobre assunto à escolha do candidato e relativo à matéria em concurso;

7 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

O concurso de títulos, que precederá o de provas, constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias.

2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou conceitos doutrinários de real valor.

3 — Atividade didática exercida pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser comprovada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação da erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- prova escrita;
- defesa de tese;
- provas práticas ou experimentais;
- prova didática.

A prova escrita versará sobre assunto incluído no programa de ensino e deverá ser realizada no prazo máximo de seis horas. Os pontos para essa prova escrita, em número de 10 a 20, serão organizados pela comissão julgadora do concurso, no momento do sorteio.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a critério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora do concurso, com exposição verbal no decorrer da prova.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, sobre assunto do programa da disciplina.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às normas do Regimento Interno da Faculdade e demais disposições legais, especialmente às dos §§ 3.º e 4.º, do art. 1.º e dos arts. 2.º, 3.º e 4.º, todos da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

De acordo com o decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão considerados automaticamente inscritos, para o provimento das cadeiras em concurso, os professores que as estiverem regendo.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 17 de setembro de 1942. — Dr. Clovis Barata, secretário. — Visto — Dr. Carmelino Salgado, diretor.

(N. 1.538 — 15-12-42 — Cr\$ 89,80).

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE FISILOGIA

De ordem do Sr. diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, a partir do dia 20 de setembro do corrente ano até o dia 20 de março de 1943, receberá, às 10 horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para professor catedrático da cadeira de Fisiologia.

Deverão os interessados requerer ao diretor da Faculdade e apresentar, então, os seguintes documentos:

1 — Diploma de cirurgião-dentista ou de médico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

2 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

3 — Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

4 — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

5 — Caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação do serviço militar;

6 — Cinquenta exemplares de tese sobre assunto à escolha do candidato e relativo à matéria em concurso;

7 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

O concurso de títulos, que precederá o de provas, constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias.

2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou conceitos doutrinários de real valor.

3 — Atividade didática exercida pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser comprovada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação da erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- prova escrita;
- defesa de tese;
- provas práticas ou experimentais;
- prova didática.

A prova escrita versará sobre assunto incluído no programa de ensino e deverá ser realizada no prazo máximo de seis horas. Os pontos para essa prova escrita, em número de 10 a 20, serão organizados pela comissão julgadora do concurso, no momento do sorteio.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a critério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, com exposição verbal no decorrer da prova.

tério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora do concurso, com exposição verbal no decorrer da prova.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, sobre assunto do programa da disciplina.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às normas do Regimento Interno da Faculdade e demais disposições legais, especialmente às dos §§ 3.º e 4.º, do art. 1.º e dos arts. 2.º, 3.º e 4.º, todos da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

De acordo com o decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão considerados automaticamente inscritos para o provimento das cadeiras em concurso, os professores que as estiverem regendo.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 15 de setembro de 1942. — Dr. Clovis Barata, secretário. Visto — Dr. Carmelino Salgado, diretor.

(N. 1.539 — 15-12-42 — Cr\$ 89,80).

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE PRÓTESE BUCO-FACIAL

De ordem do Sr. diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano até o dia 25 de março de 1943, receberá às 10 horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para professor catedrático da cadeira de Prótese Buco-Facial.

Deverão os interessados requerer ao diretor da Faculdade e apresentar, então, os seguintes documentos:

1 — Diploma de cirurgião-dentista devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde

2 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

3 — Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

4 — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

5 — Caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação do serviço militar;

6 — Cinquenta exemplares de tese sobre assunto à escolha do candidato e relativo à matéria em concurso;

7 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

O concurso de títulos, que precederá o de provas, constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias.

2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou conceitos doutrinários de real valor.

3 — Atividade didática exercida pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser comprovada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação da erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;

b) defesa de tese;

c) provas práticas ou experimentais;
d) prova didática.

A prova escrita versará sobre assunto incluído no programa de ensino e deverá ser realizada no prazo máximo de seis horas. Os pontos para essa prova escrita, em número de 10 a 20, serão organizados pela comissão julgadora do concurso, no momento do sorteio.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a critério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora do concurso, com exposição verbal no decorrer da prova.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, sobre assunto do programa da disciplina.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às normas do Regimento Interno da Faculdade e demais disposições legais, especialmente às dos §§ 3.º e 4.º, do art. 1.º e dos arts. 2.º, 3.º e 4.º, todos da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

De acordo com o decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão considerados automaticamente inscritos para o provimento das cadeiras em concurso, os professores que as estiverem regendo.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 16 de setembro de 1942. — Dr. Clovis Barata, secretário. Visto — Dr. Carmelino Salgado, diretor.

(N. 1.540 — 15-12-42 — Cr\$ 89,80).

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

SOCIEDADES

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RUA MIGUEL COUTO N. 7

Carta Patente n. 2.389, de 16-1-41

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
Imobilizado:	CR \$	CR \$	Não exigível:	CR \$	CR \$
Bemfeitorias e instalações	295.000,00	398.678,00	Capital:		
Moveis e utensilios	103.678,00		Operações bancárias	500.000,00	1.500.000,00
Disponível:			Operações sobre apólices	250.000,00	
Caixa em moeda corrente	395.988,30	1.336.732,20	Comercial	750.000,00	
Caixa no Banco do Brasil	59.991,80		Fundo de reserva		1.202.695,70
Caixa em outros Bancos	880.752,10		Exigível — a curto prazo:		
Realizavel — a curto prazo:			Depósitos em c/c com juros	860.938,90	5.248.792,00
Títulos descontados	1.234.462,90	4.945.147,70	Depósitos em c/c particular	2.254.608,60	
Empréstimos em conta corrente	162.700,50		Depósitos em c/c popular	1.912.027,00	
Empréstimos em conta caução	1.282.777,00		Depósitos sem juros	84.984,10	
Apólices sorteaveis (disponiveis)	1.542.517,50		Saldos de compromissários	57.127,50	
Títulos e valores	307.224,00		Compromissários em liquidação	79.105,90	
Apólices a receber e coupons de apólices	311.634,10		Exigível — a longo prazo:		
Correspondentes do interior	103.831,70		Depósitos a prazo fixo	3.535.787,40	11.856.373,40
Realizavel — a longo prazo:			Conta corrente especial	1.002.630,00	
Apólices a prazo	636.409,60	12.301.566,30	Letras e obrigações a pagar	1.500.000,00	
Apólices sorteaveis (compromissadas)	11.675.056,70		Compromissários	5.817.956,00	
Títulos e valores (compromissados)	8.100,00		Contas de resultado pendente:		
Contas de resultado pendente:			Correspondentes em liquidação	36.000,00	709.766,00
Honorários, ordenados e gratificações	234.134,40	591.868,20	Comitentes em liquidação	2.939,80	
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e alugueis	255.946,30		Comissões, descontos e juros de apólices	508.515,20	
Suprimentos a empregados	22.410,00		Rendas gerais	127.761,70	
Comitentes em liquidação	239,00		Lucros e perdas	34.549,30	
Juros	79.138,50		De compensação:		
De compensação:			Depósitos em cobrança	39.541,60	6.480.074,10
Valores caucionados	1.693.842,00	6.480.074,10	Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores depositados	751.250,00		Títulos em caução e em depósito	2.415.092,00	
Efeitos em cobrança	39.541,60		Valores em depósito e em caução	3.995.440,50	
Devedores por títulos depositados	942.200,00		Secção comercial		923.537,10
Devedores por títulos caucionados	2.953.240,50				
Tesouro Nacional c/depósito	100.000,00				
Secção comercial		1.777.171,80			
		27.921.238,30			27.921.238,30

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

(N. 1.532 — 15-12-42 — Cr\$ 183,60)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS E EMPREGADOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rua 13 de Maio n. 44 A 4.º — Telefone 42-5483

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

De ordem do Sr. presidente, são convocados todos os associados quites da Associação dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para que se reúnem em Assembleia Geral, no dia vinte e um (21) do corrente, às dezessete horas, no salão da Biblioteca da Caixa Econômica, gentilmente cedido pelo seu Exmo. presidente, afim de ser aprovada a redação final da reforma do seu Estatuto.

Se a Assembleia não possuir número para reunir-se em primeira convocação, na forma do art. 4.º, § 2.º, do Estatuto, fica anunciado, desde agora que ela se reunirá, em 2.ª convocação, no mesmo dia vinte e um (21), às 18 horas.

Caso persista a falta de número, para a reunião da Assembleia, em 2.ª convocação, para o que se tornará necessário o comparecimento de mais da metade dos associados, a 3.ª convocação, desde agora feita, fica marcada para o dia vinte e oito (28) do corrente mês às 18 horas, quando então ela se reunirá com qualquer numero de associados presentes nos termos das normas vigentes.

A ordem do dia da referida Assembleia será a seguinte:

Redação final da reforma do Estatuto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Alvaro Guimarães*, secretário. — *Visto, Jeronimo de Castilhos*, presidente.

(N. 1.506 — 12-12-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), reunidos, em primeira convocação, às 14 (quatorze) horas, na sede social, na rua Pedro Alves n. 319, 9 (nove) acionistas da Companhia Usinas Nacionais, que representavam mais de um quarto do capital social, ou sejam 11.644 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro) ações, todos eles com direito de votos, como se verificou de suas assinaturas a fls. n. 2 do "Livro de presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627 de 1940, sendo 9.000 (nove mil) ações nominativas pertencentes ao Instituto do Açúcar e do Alcool, devidamente representado pelo acionista Julio Reis, conforme os poderes da procuração bastante lavrada nesta data, no 11.ª Tabelião, no L. 159, a fls. 9, sendo que as ações ao portador foram previamente depositadas nos cofres sociais, o diretor-presidente, Dr. Arthur de Moura, convidou os Srs. acionistas para, nos termos do art. 27 dos estatutos, escolherem o acionista, que devia presidir à assembléia-geral ordinária, e declarou que apesar de ter estado à disposição dos Srs. acionistas todos os papéis relativos a gestão do exercício findo não só ele, como os seus colegas de Diretoria, Drs. Nilo Alvarenga e Gil Maranhão, ali presentes, estavam prontos a darem quaisquer explicações que desejassem. Por aclamação, foi indicado o acionista Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo que, para secretários, convidou os acionistas Agostinho Fortes e Ramiro Moreira Nunes. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 19, 23 e 27 do corrente mês e ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Usinas Nacionais. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas para Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede da Companhia Usinas Nacionais, à rua Pedro Alves n. 319, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e atos, da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de julho último, bem como do parecer do Conselho Fiscal, e procederem à eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social. Na forma da legislação em vigor, devem os Srs. acionistas depositar suas ações nos cofres da Companhia até três dias antes da data da Assembléia. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942. — Arthur Moura, diretor-presidente". Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 29 de outubro e 14 do corrente mês as publicações ordenadas pelo art. 99 do referido decreto-lei n. 2.627, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou, em seguida, ao 1.º secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, posto em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados unanimemente. O presidente submeteu à discussão e, após, à votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de 12 % (doze por cento) por ação, e a distribuição das gratificações estabelecidas no art. 29 letra b e art. 30 dos estatutos sobre as quais se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, unanimemente aprovada. Procedeu-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Colhidas as (nove) 9 cédulas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: — Para o Conselho Fiscal, efetivos Antonio Ferraz, Lucidio Leite Pereira, Dr. Vicente Chermont de Miranda, Pedro Loureiro Bernardes e Francisco de Assis Coqueiro Watson, e suplentes — Antonio Guia Cerqueira, João Lucena Neiva, Agostinho Fortes, Rodrigo Ventura de Magalhães e Ramiro Moreira Nunes, todos residentes no país e com 11.644 votos. Por proposta do acionista Agostinho Fortes a assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por mês, para cada membro do Conselho. Pelo acionista Ramiro Moreira Nunes foi proposto um voto de louvor à Diretoria pela maneira por que dirigiu os destinos da Companhia no exercício findo, o que foi aprovado unanimemente. O Dr. Arthur de Moura, presidente da Companhia, declarou que, no seu nome e em nome de seus colegas de Diretoria, agradecia esse voto da assembléia. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. 2 do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e a dos secretários, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, 1.º secretário, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela foram extraídas duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. (a.a.) — Rodolpho Fernandes de Macedo, presidente da Assembléia. — Agostinho Fortes. — Ramiro Moreira Nunes. — Antonio Ferraz, pela Companhia Carbonífera Rio Grandense. — Antonio Ferraz. — P.p. Instituto do Açúcar e do Alcool, Julio Reis. — Julio Reis. — Vicente Chermont de Miranda. — Francisco de Assis Coqueiro Watson.

Extraída do livro próprio de fls. 1v. a 2v.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Número de ordem	Nomes, nacionalidade e residência	Número de ações	Natureza das ações
1.	Antonio Ferraz, brasileiro, Estrada do Açude, 211	400	portador
2.	Companhia Carbonífera Rio Grandense, p.p. Antonio Ferraz, brasileiro, avenida Rio Branco, 26	587	portador

3.	Agostinho Fortes, brasileiro, rua Sylvio Romero, 50	150	portador
4.	Instituto do Açúcar e do Alcool — P.p. Julio Reis, praça 15 de Novembro, 42	9.000	nominativa
5.	Julio Reis, brasileiro, praça 15 de Novembro, 42	1.187	portador
6.	Vicente Chermont de Miranda, brasileiro, praça 15 de Novembro, 42	100	portador
7.	Francisco de Assis Coqueiro Watson, brasileiro, praça 15 de Novembro, 42	50	portador
8.	Rodolpho Fernandes de Macedo, brasileiro, rua da Quitanda, 95-1.º andar	20	portador
9.	Ramiro Moreira Nunes, português, rua dos Coqueiros, 17-19	150	portador

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — Rodolpho Fernandes de Macedo, presidente da Assembléia. — Agostinho Fortes. — Ramiro Moreira Nunes.

Extraída do livro próprio a fls. 2.

(N. 1.421 — 15-12-42 — Cr\$ 183,60)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957 de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

	Cr\$
Ativo	
Empréstimos em conta corrente	1.830.000,00
Empréstimos garantidos.	157.310,60
Caixa:	
Em moeda corrente e nos Bancos.	114.739,80
Títulos caucionados.	157.310,60
Ações em caução.	15.000,00
Moveis e instalações.	3.711,00
Diversas contas. ..	66.653,60
	2.344.725,00
Passivo	
Capital.	2.000.000,00
Títulos em caução.	157.310,60
Caução da diretoria.	15.000,00
Fundo de reserva.	3.367,30
Lucros e perdas.	54.917,20
Diversas contas.	114.130,50
	2.344.725,60

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Aristeu Borges Aguiar, presidente. — Ernani Cadaval, vice-presidente. — A. C. Gaspar, contador.

(N. 1.428 — 15-12-42 — Cr\$ 64,50)

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

Secção Bancária

Carta patente n. 759 de 16 de abril de 1929

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

	Cr\$
Ativo	
Letras descontadas.	779.973,10
Caixa — em moeda corrente	49.335,58
Depositado em Bancos.	164.326,60
Secção Industrial.	51.578,42
Moveis e utensílios.	1.295,80
Diversas contas.	4.706,30
	1.050.915,80
Passivo	
Capital.	300.000,00
Fundo de reserva.	2.914,00
Fundo de depreciação.	2.544,00
Fundo de Previdência.	628,00
Depósitos — C/C. com juros.	512.295,70
Depósitos — C/C. sem juros.	597,00
Depósitos — C/-Prazo fixo.	190.962,50
Lucros e perdas.	5.023,70
Diversas contas.	35.950,90
	1.050.915,80

Rio Preto, 8 de dezembro de 1942. — Companhia de Laticínios Rio Preto, Lindolfo Martins Ferreira, diretor técnico. — Humberto de Araujo Silva Guimarães, chefe da Contabilidade.

(N. 1.542 — 15-12-42 — 63\$20)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, às doze horas, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco número cento e vinte, sétimo andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas, Srs. Severino Pereira da Silva, Dioclecio Gonçalves de Melo, Demétrio Pereira da Silva, Adauto Barros, Francisco Vieira de Alencar, Oscar da Cunha Ramos, Fernando Moraes Ferreira, Joaquim Penalva dos Santos, Alvaro de Assunção Moura, Romulo Cascão, Drault Ernanny de Melo e Silva e Cincinato Cesar de Gusmão, representando cinquenta e três mil cento e noventa e nove ações e outros tantos votos, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Verificada a existência de número legal para a instalação da assembleia, o presidente da Companhia, Sr. Severino Pereira da Silva, convidou os presentes a escolherem um acionista para presidir a reunião, tendo a escolha recaído, por aclamação geral, no nome do próprio Sr. Severino Pereira da Silva, o qual, agradecendo a sua eleição, declarou aberta a sessão e convidou para secretariar os trabalhos ao Sr. Romulo Cascão que tomou assento à mesa. A seguir o Sr. presidente determinou ao Sr. secretário que lesse o anúncio de convocação da assembleia publicado nos dias dois, quatro e sete deste mês, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", do teor seguinte: "Companhia Textil Aliança Industrial — Assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 11 do corrente mês, às 12 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de alterarem a redação do § 2.º do art. 7.º dos Estatutos. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Severino Pereira da Silva, presidente." Terminada a leitura, pelo Sr. presidente é lida e submetida à discussão a seguinte proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, que se encontrava sobre a mesa: "Considerando que não se justifica a restrição objeto do § 2.º do art. 7.º dos Estatutos sociais, que veda e tão somente ao diretor tesoureiro e seu suplente ter negócios com a Companhia, quando os outros diretores e suplentes não estão sujeitos a tal restrição, desde que não tomem parte nas deliberações em que forem interessados, propomos seja cancelada do dito art. 7.º § 2.º essa vedação, ficando dito parágrafo assim redigido: § 2.º — Os diretores e seus suplentes poderão ter negócios com a Companhia, desde que não tomem parte nas deliberações em que forem interessados." A presente proposta é assinada por toda a Diretoria, exceção feita do diretor tesoureiro, que, por ser nela interessado, não intervém no assunto. Submetida à discussão, como ninguém pedisse a palavra, foi a proposta submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada, não tendo votado o diretor tesoureiro Dr. Fernando Moraes Ferreira e seu suplente, Sr. Francisco Vieira de Alencar. Então, pediu a palavra o acionista Sr. Oscar da Cunha Ramos e disse que estando os diretores, Srs. Severino Pereira da Silva, Demétrio Pereira da Silva, Fernando Moraes Ferreira e suplentes Srs. Dioclecio Gonçalves de Melo e Drault Ernanny de Melo e Silva, interessados na compra de apartamentos do edifício "Timbauba", a ser incorporado pela Companhia e edificado no lote n. 4 da quadra I dos terrenos da Companhia do bairro Cidade Jardim Laranjeiras, cujo projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura do Distrito Federal, em 13 de março de 1939, processo n. 990-38, e cuja quadra foi reloteada e aprovada pela dita Prefeitura sob n. 7.045, propunha fossem especialmente designados para outorgar e assinar a competente escritura de venda e compra daquele lote, por parte da Companhia o suplente de diretor-tesoureiro Sr. Francisco Vieira de Alencar e o procurador Sr. Cincinato Cesar de Gusmão, que no assunto não tem qualquer interesse, ficando esses representantes investidos de todos os poderes para outorgar e assinar dita escritura, transferir domínio e posse, responsabilizar-se pela evicção de direito, estabelecer quaisquer outras cláusulas e condições e praticar todos os atos necessários ou convenientes ao negócio. Submetida a proposta à discussão, como ninguém pediu a palavra, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, tendo-se absterido de votar os acionistas e diretores interessados. Em seguida pelo acionista e diretor-tesoureiro Sr. Fernando Moraes Ferreira é pedida a palavra e dito que, agradecendo a confiança e gentileza da assembleia, se valia da oportunidade para declarar que sendo o seu nome inteiro Fernando Miguel de Moraes Ferreira, conforme certidão, costumava, todavia, assinar-se abreviadamente Fernando Moraes Ferreira, e como de agora em diante pretendia assinar sempre o seu nome na íntegra, pedia ficasse isto em ata consignado, para constar em fins de direito. Submetida esta matéria à discussão, sem que alguém usasse da palavra e em seguida à votação, foi unanimemente aprovado o pedido, com exceção do voto do mesmo Sr. Fernando Moraes Ferreira, para que ficasse inserida em ata a mesma declaração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada esta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, submetida à discussão e à votação, sendo aprovada, sem debates, por todos os presentes que assinam comigo, Romulo Cascão, secretário, que a redigiu e conferi. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Romulo Cascão, secretário. — Severino Pereira da Silva, presidente. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Demétrio Pereira da Silva. — Adauto Barros. — Francisco Vieira de Alencar. — Oscar da Cunha Ramos. — Fernando Moraes Ferreira. — Joaquim Penalva dos Santos. — Alvaro de Assunção Moura. — Drault Ernanny de Melo e Silva. — Cincinato Cesar de Gusmão.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Romulo Cascão, secretário.

(N. 1.546 — 15-12-42 — Cr\$ 132,00).

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

ATA DA 31.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

As 14 horas do dia 25 de novembro de 1942, na sede da Sociedade, à rua do Passeio n. 48-54, 1.º andar, reunidos acionistas em número legal representando 133.730 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta) ações ordinárias e 13.821 (treze mil oitocentos e vinte e uma) ações preferenciais, ou sejam, mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas consignadas no Livro de Presença, foi aclamado para presidente o Sr. Silvano Santos Cardoso que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. José Doria Mendonça e Bento Alves Ferreira, declarando abertos os trabalhos. O 1.º secretário procedeu então à leitura da convocação à assembleia, publicada no *Diário Oficial* dos dias 16, 18 e 19 de novembro de 1942 e no "Jornal do Comércio" dos dias 15, 17 e 18 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 25 de novembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua do Passeio números 48-54, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos com redução do capital social, mediante resgate das ações preferenciais, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 8.º dos estatutos. A Diretoria". O Sr. presidente manda então que, de conformidade com os termos da convocação, seja lida a proposta apresentada pela Diretoria para a redução do capital social, o que é feito e é do seguinte teor: "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Proposta da Diretoria para redução do capital social a ser apresentada à assembleia geral extraordinária a realizar-se em 25 de novembro de 1942. Srs. acionistas. Quando, anteriormente, propusemos a elevação do capital social de 25 para 38 milhões de cruzeiros, a situação financeira da Sociedade e a perspectiva de desenvolvimento de negócios justificavam plenamente esse aumento. As nossas vendas achavam-se então em pleno progresso e vínhamos usando em grande parte os créditos postos à nossa disposição pelos Bancos. A situação do mercado de automóveis, porém, transformou-se completamente, de muito favorável que era antes da falta de gasolina, passando a agravar-se cada vez mais em consequência do racionamento do carburante em bases cada vez mais rigorosas e culminando na proibição de trânsito para os autos de uso particular. Essa situação teve, como consequência, o acúmulo de fundos em nossas contas bancárias para os quais não temos utilização imediata. Esses fundos, devido à situação do mercado monetário, rendem juros insignificantes em comparação com o dividendo que devemos pagar aos Srs. portadores de ações preferenciais. Assim sendo esta Diretoria vem propor aos senhores acionistas a redução do capital de 38 milhões de cruzeiros para 30 milhões de cruzeiros mediante o resgate das 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 8.º dos estatutos da Sociedade. Quanto ao prazo para efetivação do resgate, sugerimos que o mesmo seja feito por ocasião do pagamento dos dividendos relativos ao segundo semestre de 1942 e na oportunidade em que os portadores das ações apresentarem as mesmas, não sendo devidos pela Sociedade, quaisquer juros ou dividendos posteriores a 31 de dezembro de 1942. O resgate deverá ser efetuado no prazo máximo de 90 dias, findo o qual, as ações se converterão em simples títulos creditórios, ficando sem direito a quaisquer juros, de acordo com as condições de sua emissão. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — A. A. Santos, diretor tesoureiro. — Henrique de Botton, diretor secretário. — S. S. Cardoso, vice-presidente. — L. La Saigne, presidente". Antes de ser posta em discussão e submetida a votos a referida proposta da Diretoria, manda o Sr. presidente seja lido igualmente o parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma proposta, o que é feito pelo 1.º secretário, sendo o referido parecer como segue: "Parecer do Conselho Fiscal de Comércio e Representações Mesbla S. A. Tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria para redução do capital social, mediante resgate das ações preferenciais e atendendo a que tal operação está expressamente autorizada no art. 8.º, parágrafo único dos estatutos e bem assim no art. 11 da Lei das Sociedades Anônimas e atendendo mais a que da Contabilidade se apura a existência de disponibilidades bancárias que não teriam aplicação mais vantajosa no momento, somos de parecer deva ser a aludida proposta aprovada, reduzindo-se o capital de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Somos de parecer, igualmente, que as condições propostas para a efetivação do resgate condizem com as disposições legais e os direitos e interesses dos acionistas preferenciais. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1942. — Alfredo F. de Siqueira. — Aristide Pouchot Lernans. — Manoel Ferreira Guimarães". Posta em discussão a proposta para redução do capital social, pede a palavra o acionista doutor Demosthenes Madureira de Pinho o qual, dizendo achar a proposta da Diretoria para redução do capital social plenamente justificada e indicada pelas circunstâncias expostas, propõe à assembleia seja a mesma proposta aprovada. Submetida à discussão e subsequente votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade de votos presentes. Nenhum outro acionista desejando fazer uso da palavra encerra o Sr. presidente os trabalhos, mandando antes lavrar a presente ata pelo 1.º secretário a qual, lida e aprovada pela assembleia, é por todos assinada, inclusive por mim, José Doria Mendonça, 1.º secretário, que a fiz e subscreevo. — José Doria Mendonça. — Ressalvo a palavra "acionistas" na quarta linha da presente ata, folha 30. — José Doria Mendonça, 1.º secretário. P.p. L. La Saigne, C. Freitas. — C. Freitas. — S. S. Cardoso. — Henrique de Botton. — G. Caillaux. — J. Corominas. — Alfredo F. de Siqueira. — Elyseu F. Soares. — A. A. Santos. — D. Pires. — Sociedade Industrial Chrysbrax S. A., Henrique de Botton e

S. S. Cardoso. — Aristide Pouchot Lermans. — Elysio Nunes de Carvalho. — Demosthenes Madureira de Pinho. — José Doria de Mendonça. — P.p. Oswaldo Kuntgen, J. D. Mendonça. — P.p. Athayde Alves Guimarães, J. D. Mendonça. — P.p. Dr. Alberto Sábba, J. D. Mendonça. — Annibal Sampaio Almendra. — Evaristo Cardoso. — Antonio Rodrigues de Almeida. — Isaura Peixoto Teixeira. — P.p. — Felix Lahoucade, I. Teixeira. — P.p. Francisco Alves Oliveira, I. Teixeira. — P.p. Sylvio Ferreira dos Santos, I. Teixeira. — Luiz Gallotti. — Romero Rothier Duarte. — B. Alves. — Pedro de Alcantara Guimarães. — Sylvio Olinto de Oliveira. — P.p. Armino Fontana, B. Alves. — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — Francisco Anido Paragó. — P.p. Hector Ghirardo, Demosthenes Madureira de Pinho. — Reconheço as firmas de: C. Freilas. — S. S. Cardoso. — Henrique de Botton. — G. Caillaux. — J. Corominas. — Alfredo F. de Siqueira. — Elyseu F. Soares. — A. A. Santos. — D. Pires. — Aristide Pouchot Lermans. — Elysio Nunes de Carvalho. — Demosthenes Madureira de Pinho. — José Doria de Mendonça. — Annibal Sampaio Almendra. — Evaristo Cardoso. — Antonio Rodrigues de Almeida. — Isaura Peixoto Teixeira. — Luiz Gallotti. — Romero Rothier Duarte. — B. Alves. — Pedro de Alcantara Guimarães. — Sylvio Olinto de Oliveira. — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza e Francisco Anido Paragó. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Leal de Souza*, tabelião do 1.º Ofício de Notas. Estavam colados Cr\$ 36,20 em estampilhas, sendo Cr\$ 36,00 do selo federal e uma de Educação e Saúde.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Comércio e Representações Mesbla S. A. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — José Doria de Mendonça, 1.º secretário.

(N. 1.430 — 15-12-42 — Cr\$ 174,40)

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Adutora Ribeirão das Lages S. A., em 2 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.516, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-secretário, bem como elegeu seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 1.462 — 15-12-42 — Cr\$ 22,40).

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

Rua Araujo Porto Alegre, 56 — sobre-loja

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Móveis e Utensílios	30.294,20	
Organização e Instalação	35.753,20	
Títulos e Valores	54.458,40	
Imoveis	11.349,00	
Empréstimos em Contas Correntes	685.479,40	
Títulos Descontados	803.233,80	
Títulos em Cobrança	440.126,40	
Devedores por Títulos em Cobrança	31.823,70	
Valores em Custódia	1.900,00	
Caixa: Em dinheiro e Bancos	163.424,60	
Diversas Contas	309.828,30	
	2.567.671,00	
Passivo		Cr\$
Capital	500.000,00	
Reserva Especial	102.195,30	
Depósitos em Contas Correntes	493.941,90	
Depósitos a Prazo Fixo	358.538,90	
Credores por Títulos em Cobrança	471.950,10	
Depositantes de Valores	1.900,00	
Diversas Contas	639.144,80	
	2.567.671,00	

Lage & Cia. Ltda. — *Renaud Lage*. — *B. Barreto Filho*. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*. (N. 1.549 — 15-12-42 — Cr\$ 65,30).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1947

Ativo

	Cr\$
Móveis e Utensílios	24.800,00
Gastos de Instalação	9.687,60
Imoveis	58.000,00
Títulos Descontados	422.773,90
Títulos em Caução	15.750,00
Títulos em Cobrança	105.793,50
Hipotecas	9.000,00
Ações Caucionadas	20.000,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	19.561,81
Diversas Contas	244.996,39
	930.366,20

Passivo

	Cr\$
Capital	550.000,00
Depósitos em Contas Correntes	61.320,70
Depósitos a Prazo Fixo	35.594,70
Credores por Títulos em Cobrança	105.793,50
Garantias Diversas	44.750,00
Diversas Contas	132.907,30
	930.366,20

Diretores: *Renaud Lage*. — *Cruz Rios*. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*.

(N. 1.550 — 15-12-42 — Cr\$ 61,20).

E. T. C. — EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

30 de novembro de 1942

BALANCETE

Ativo		
Apólices diversas	32.389,90	
Bco. Comm. Ind. S. Paulo, C/Cust.	29.600,00	
Caixa	1.667,60	
Contas Correntes	1.550.520,60	
Depositário de Apólices	4.700,000	
Móveis e utensílios	5.617,00	
Diversas contas	404.373,80	2.028.868,90
Passivo		
Apólices custodiadas	34.300,00	
Capital	300.000,00	
Contas Correntes	1.694.173,90	
Diversas contas	395,00	2.028.868,90

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — *G. M. Ourivio*, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador. (N. 1.551 — 15-12-42 — Cr\$ 57,20).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e utensílios	—		22.744,10
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	164.408,90		
No Banco do Brasil	89.804,40		
Em outros bancos	5.071.346,30		5.325.559,60
Realizável:			
Correspondentes	252.625,20		
Títulos descontados	20.000,00		
Empréstimos em c/correntes	26.471.346,70		
Empréstimos hipotecários	406.039,10		
C/correntes garantidas	2.337.456,00		29.487.467,00
De compensação:			
Ações em caução	30.000,00		
Títulos em caução	2.373.282,50		
Títulos em cobrança	1.372.595,40		
Valores hipotecados	430.000,00		
Valores em depósito	100,00		
Valores em penhor	128.000,00		4.333.977,00
De resultado pendente:			
Despesas e impostos	79.009,20		
Juros passivos	446.572,20		
Diversas contas	7.127,50		532.708,90
			39.702.457,50

Passive

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Reserva legal	36.797,40	
Reserva especial	50.000,00	
Fundo para liquidações	1.030.000,00	1.616.797,40

Exigível:

Depósitos:

Em c/c de movimento	32.676.641,60	
Em c/à ordem	285.951,30	32.962.592,90
Dividendos	—	9.400,00

De compensação:

Caução da Diretoria	30.000,00	
Creds. por tít. caucionados	2.373.282,50	
Creds. por tít. em cobrança	1.368.595,40	
Creds. por tít. depositados	100,00	
Garantias hipotecárias	430.000,00	
Garantias diversas	132.000,00	4.333.977,90

De resultado pendente:

Lucros em suspenso	35.942,80	
Juros a liquidar	147.962,30	
Juros ativos	556.799,70	
Descontos ativos	21.670,50	
Comissões ativas	3.480,40	
Diversas contas	13.833,60	779.689,30
		39.702.457,50

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, diretor presidente. — *Mario Scheidegger*, contador.

(N. 1.548 — 15-12-942 — Cr\$ 163,20)

ARQUIEPISCOPAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS DORES

(EXTRATO DE COMPROMISSO)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 17-8-1881, com a denominação de Irmandade N. S. das DORES, que se venera na Capela edificada no Quartel da Polícia Militar, à rua Evaristo da Veiga, 78, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, a Arq. I. N. S. D. tem por fins o serviço e o culto de N. S. das DORES, que constituem a parte essencial dos seus deveres; dar pensões às viúvas dos irmãos, filhas solteiras e viúvas e filhos até a idade de 18 anos e manter sem onus para o seu cofre a "Caixa Funerária" e o que se contém ainda no artigo 5.º de seu Compromisso. A Irmandade será administrada por uma Mesa Conjunta e uma Mesa Administrativa, esta composta de Provedor (que a rep. em Juízo), Vice-Provedor, Secretário, Tesoureiro, Procurador, os quais são também denominados Oficiais e 12 Definidores. Os membros da Mesa Administrativa serão eleitos bianualmente pela Mesa Conjunta. Os Irmãos respondem pelos compromissos assumidos pelos seus rep. legais, nos atos que lhes forem presentes, ressalvados os que forem vencidos na votação. A Irmandade só poderá ser dissolvida no caso de não poder preencher os seus fins, e, para isso, só tem poderes a Mesa Conjunta, com a presença de mais de 2/3 de "Irmãos da Capela". Efeituada a dissolução da Irmandade, serão as alfaías e os objetos do culto entregues à Mitra e o edifício da Capela e os móveis à Polícia Militar do D. Federal. A Mesa Conjunta compete modificar este Compromisso na forma do artigo 38, alínea d. A administração atual consta do Compromisso. A Mesa Administrativa.

(N. 1.553 — 15-12-42 — Cr\$ 36,70).

COFERMAT

Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A., REALIZADA EM VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, nesta cidade, na sede da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à rua Buenos Aires n. 154, reunidos em Assembléia geral extraordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam a totalidade do capital social, podendo, assim, a assembléia validamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. José Marcello Moreira para assumir a presidência

da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. José Marcello Moreira aceitou, agradecendo e convidou para secretário o Sr. José Nunes Leite. Constituída a mesa o Sr. presidente expôs o motivo da assembléia constante dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 21, 23 e 24 de novembro de 1942 e "Diário Carioca" de 21, 22 e 24 de novembro de 1942, com a antecedência legal. O Sr. presidente declarou que ia passar à ordem do dia, solicitando ao Sr. secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação, o que é feito logo a seguir: "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 de novembro de 1942, às 10 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 154 em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos; b) Eleição de diretores. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — *José Nunes Leite*, diretor. — *Joséph Albert Swaelen*, procurador". O Sr. presidente, ainda com a palavra, traz ao conhecimento da assembléia, os termos da carta pela qual o Sr. José Somaglino declarou ter renunciado, em caráter irrevogável, o cargo de diretor desta Sociedade, razão por que deveria ser procedida a eleição de seu substituto. Pede a palavra o acionista Sr. Henry Albauz que depois de fazer considerações sobre a necessidade de serem alterados os estatutos, apresenta a seguinte proposta por ele subscrita juntamente com os Srs. Pierre Jean Faure e José Marcello Moreira: "Propomos que o art. X dos Estatutos seja assim redigido: — Art. X — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, residentes no território nacional e eleitos pela assembléia geral pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos" e, em consequência desta alteração fosse dada ao art. XIII a seguinte redação: — Art. XIII — Todos os documentos inerentes à administração da Sociedade serão legalmente válidos quando assinados por dois diretores ou por procuradores, nos termos dos poderes constantes do respectivo instrumento". — *Henry Albauz*. — *Pierre Jean Faure*. — *José Marcello Moreira*". Declarou então o Sr. presidente que submetia à discussão a referida proposta e como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra, pôs a mesma em votação, sendo unanimemente aprovada. O Sr. presidente informa à assembléia que vai suspender a sessão por dez minutos para que os acionistas se munam de cédulas para a eleição de dois cargos de diretor, um vago pela renúncia do Sr. José Somaglino e outro criado nesta assembléia. Reaberta a sessão e feita a apuração foi proclamado o seguinte resultado: para diretores o Sr. Pierre Jean Faure, francês, casado e residente no Hotel Esplanada — São Paulo e o Sr. José Nunes Leite, brasileiro, casado e residente à rua Alzira Brandão n. 131 — Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos presentes o seu comparecimento e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada unanimemente, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — Eu, José Nunes Leite, secretário, subscreevo a presente ata que mandei lavrar. — *José Nunes Leite*, secretário. — *José Marcello Moreira*, presidente. — *Henry Albauz*. — *Pierre Jean Faure*. — *José Somaglino*. — *Romeu Alves Ferreira*. — *Braúlio Mortera*.

(N. 1.431 — 15-12-42 — Cr\$ 97,90)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse banco, à pág. 18.130 do *Diário Oficial* de 14 do corrente, nos totais do Ativo e do Passivo.

Onde se lê:

100.269.90.00

Leia-se:

100.269.690,00

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

Balancete em 31 de dezembro de 1941

RETIFICAÇÃO

Na publicação desse balancete, à pág. 18.041 do *Diário Oficial* de 11 do corrente, no Passivo

Onde se lê:

Importância a pagar a Leopoldina

£. s. d.

Terminal Company sob garantia incluindo juros de mora 480.849-7-6

Conta de Reserva para resgate de debêntures em conexão com linhas que revertem:

Até 31 de dezembro de 1940 858.377-18-5

Transferido da conta de Lucros e Perdas, ano de 1941 23.000-0-0 981.377-18-5

Declaração

Declaro que o meu certificado do 2.º ano Complementar de Medicina, acha-se na Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Bertha Barga*.
(N. 1.429 — 15-12-42 — Cr\$ 7,10)

R. S. Clube Ginástico Português

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os Srs. associados da R. S. Clube Ginástico Português, em gozo dos seus direitos sociais a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o que determina o artigo 12 dos Estatutos Sociais, na sede do Clube, à avenida Graça Aranha número 1, no próximo dia 22 do corrente mês, às 20,30 horas, para a eleição do Conselho Deliberativo, para o biênio 1943-1944.

De acordo com o item a do citado art. 12 dos Estatutos, não havendo número legal para o funcionamento da Assembléia à hora marcada, será a mesma realizada uma hora após com qualquer número.

Fernando Bouchosa, 1.º secretário.
(N. 1.563 — 14-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Continental S. A.

Rua do Carmo n. 60

(Edital de convocação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Casa Bancária convide os Srs. acionistas a se reunirem, extraordinariamente, no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, às quinze (15) horas, na sede da Casa Bancária, à rua do Carmo n. 60, a fim de conhecerem da proposta que a Diretoria fará aos senhores acionistas naquela Assembléia, no sentido de se reformarem os Estatutos, introduzindo-se o aumento do Capital para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e a mudança do nome de Casa Bancária para Banco Continental S. A.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — A Diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor gerente. — *Herminio Ferreira*, diretor tesoureiro.

(N. 1.565 — 14-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 26 do corrente, em sua sede à avenida Pedro II n. 329, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de 12 do corrente e demais atos relacionados com todo o aumento votado na dita assembléia. De acordo com o art. 23 dos Estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações, com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente. — *Antonio Gavinho Vianna*, diretor-comercial.

(N. 1.417 — 15-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Segurança Patrimonial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Segurança Patrimonial, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 26 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar. Ordem do dia: Reforma dos Estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Thiers Fleming*, presidente.
(N. 1.420 — 15-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Caixa de Auxílio e de Beneficência do Pessoal da Recebedoria do Distrito Federal.

Fundada em 15 de agosto de 1900
Sede social: Avenida Passos n. 33,
2.º andar, sala 202

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 24 dos estatutos sociais convoco os senhores sócios para a reunião anual a se realizar no dia 28 de dezembro de 1942, às 16 horas.

Ordem do dia:
Tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da diretoria, relativo ao exercício de 1942, e respectivo parecer do conselho fiscal; eleger e empossar a nova diretoria e o conselho fiscal que terá de funcionar no ano de 1943; interesses sociais. — *Guilherme Bastos Viçares*, 1.º secretário.
(N. 1.541 — 15-12-42 — Cr\$ 23,50)

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas de 17 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia:

I — Leitura do Relatório da Comissão de acionistas, nomeada pela Assembléia Geral Extraordinária de 8 de setembro p.p., discussão e deliberação a respeito, com verificação do cumprimento das exigências legais, relativas ao aumento de capital.

II — Distribuição de dividendos às ações subscritas para o aumento de capital social e não ainda integralizadas.

III — Discussão e deliberação sobre a inclusão, nos Estatutos, do texto do artigo 6.º, aprovado condicionalmente pela Assembléia Geral Extraordinária de 8 de setembro último.

IV — Discussão e deliberação sobre a reforma dos arts. 18, 19, 20, 21, 36 e seus parágrafos dos Estatutos, com modificação da respectiva redação ou supressão de todos ou de alguns desses dispositivos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres sociais, com a antecedência mínima de três dias, para que possam tomar parte nas deliberações da assembléia, cujo funcionamento, em 1.ª convocação, depende da representação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo os acionistas ser representados por outros, munidos de poderes específicos, e que não sejam membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Os diretores: *Dr. Julio M. de Barros Latif*. — *James E. Marshall*. — *Dr. R. P. Momen*. — *Henrik Kerk*. — *Theodore W. Mayer*. — *Max Landesmann*.

(N. 1.093 — 3-12-42 — Cr\$ 113,80 — 3 vezes).

Vidraría Brasileira S. A. (Em liquidação)

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, no seu escritório à avenida Rio Branco n. 57, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pelo Sr. liquidante sobre seus atos e operações realizadas, e eleger o Conselho Fiscal.

Vidraría Brasileira S. A., (assinatura ilegível).

(N. 1.271 — 7-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, às 17 horas do dia 23 do corrente mês de dezembro, para deliberar sobre uma proposta para a modificação dos Estatutos Sociais e mudança do nome da Companhia. Existem no escritório da Companhia, datilografados, exemplares das modificações dos Estatutos, que poderão ser requisitados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *David Raphael Serrador*, presidente. — *Francisco Manoel Serrador*, diretor.

(N. 1.296 — 7-12-42 — Cr\$ 65,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter sido extraviada a minha carteira modelo 19 (estrangeiro) número 98.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Helena M. M. de Paula Machado*.

Reconheço a firma de *Helena M. M. de Paula Machado* — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Belisário Tavora*.

(N. 1.532 — 12-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos

ASSEMBLÉIA GERAL

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os sócios beneméritos, remidos e contribuintes para a reunião da Assembléia Geral que em 1.ª convocação que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 22 horas, na sede social, à rua Riachuelo ns. 91 e 93, a fim de ser discutida, aprovada e votada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorridos durante o período administrativo de 1941 a 1942.

2.º Eleição de 15 membros para compor o Conselho Deliberativo.

3.º Carnaval Externo de 1943.

4.º Interesses Gerais.

Secretaria, 14 de dezembro de 1942. — *Plínio Faria Alves*, 1.º secretário.

(N. 1.544 — 14-12-42 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco Nacional Ultramarino

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Não se tendo podido realizar hoje, 12 de novembro, por insuficiência de número de acionistas presentes, a Assembléia Geral Ordinária, convocada para deliberar acerca das contas apresentadas pelo conselho administrativo, é novamente convocada a mesma Assembléia a reunir para o mesmo fim no dia 28 do corrente, pelas quinze horas, no edifício do Banco, na rua do Comércio n. 94, podendo, nos termos legais, a assembléia deliberar seja qual for o número de acionistas presentes e o capital representado.

Lisboa, 12 de novembro de 1942. — O vice-presidente da Mesa da Assembléia Geral, *José de Azeredo Perdigão*.

(N. 1.566 — 14-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Hygino Arcos Martins, espanhol, comerciante, residente à rua São Clemente n. 107, casa 15-A, declara que perdeu a sua Carteira de Estrangeiro número 260.353 e 63.272.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Hygino Arcos Martins*.

Reconheço a firma *Hygino Arcos Martins* — Rio, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, *Luiz H. da Costa Brito*.

(N. 1.397 — 14-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Expresso Federal

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 deste mês, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 87, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte: uma proposta da Diretoria, relativa ao resgate da totalidade das ações preferenciais em circulação; sobre a redução do capital social resultante deste resgate, e a consequente reforma dos Estatutos, onde se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Florencio de Abreu Schilling*, diretor-gerente.

(N. 1.515 — 12-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração (C. A. S. A.)

Não tendo havido número legal de acionistas para os fins da convocação feita para 10 de dezembro corrente, são os mesmos novamente convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, às 15 horas do dia vinte e três do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Henrique de Almeida Gomes*, presidente.

(N. 1.546 — 14-12-42 — Cr\$ 45,30 — 3 vezes).

"Estaleiros Cruzeiro do Sul" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, para deliberar sobre o determinam os Estatutos Sociais, sobre a eleição dos Diretores, para o próximo exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*.

(N. 1.427 — 15-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Petrolífera Copeba, S. A. (antiga Companhia Petróleos da Baía S. A.)

A Diretoria convide os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, a fim de deliberar sobre novos objetos essenciais da Companhia e sobre a situação dos acionistas em mora nos pagamentos das suas entradas ou prestações.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Hugo Boucaut*, presidente.
(N. 1.518 — 12-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

A Praça

Sociedade Avícola Brasileira Ltda., comunica a esta praça e às do interior do país que se retirou da Sociedade na melhor harmonia, o sócio quotista, Sr. Armando d'Amorim, pago à vista de todos os seus haveres, continuando a Sociedade com os demais sócios, no mesmo local — Mercado Municipal (D. Manoel) onde continua aguardando as ordens de seus comitentes, clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — *José Pereira dos Santos*. — De acordo: *Armando d'Amorim*.

Reconheço a forma *José Pereira dos Santos* — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, *Antônio Gomes*.
(N. 1.393 — 14-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

José Carlos Quintais, estabelecido com negócios de líquidos e comestíveis à estrada do Cabuçá n. 245 (casa matriz) e avenida Cezario de Melo n. 1.737 (filial), devidamente registrada a sua firma no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 93.605, por despacho de 3-12-1940, comunica a Praça e a quem interessar possa, que nomeio seu gerente, o Sr. Sebastião Ferreira Coelho, nos termos da procuração lavrada no cartório da 13.ª Circunscrição desta Capital, livro 9, fls. 116 v. para administrar a sua filial, com o ordenado de Cr\$ 300,00 mensal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *José Carlos Quintais*.

Reconheço a firma *José Carlos Quintais* — Rio, 12 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul Sá Filho*.

(N. 1.513 — 12-12-42 — Cr\$ 31,20 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos

Conselho Deliberativo

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os membros do Conselho Deliberativo, para a reunião que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 21 horas, na sede social, rua do Riachuelo números 91-93, a fim de ser discutida e votada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Apresentação do relatório da Diretoria do período administrativo de 1941 a 1942.

2.º Leitura do balanço geral da Tesouraria do Clube e da Comissão de Carnaval.

3.º Votação e discussão de parecer apresentado pela Comissão Fiscal.

4.º Eleição de um membro efetivo para o Conselho Deliberativo.

5.º Interesses Gerais.

Secretaria, 14 de dezembro de 1942. — *Plínio Faria Alves*, 1.º secretário.

(N. 1.549 — 14-12-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

A abaixo assinada, *Olívia da Conceição*, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Senador Muniz Freire n. 65, casa 11, declara, para os devidos fins, que extraviou-se a sua carteira Modelo 19, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Olívia da Conceição*.

Reconheço a firma *Olívia da Conceição* — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, *Mário de Almeida*.
(N. 1.543 — 15-12-42 — Cr\$ 12,30)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmo Postal